



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.676

João Pessoa - Sexta-feira, 12 de Agosto de 2022

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 42.784 de 11 de agosto de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/090001.00018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 466.000,00** (quatrocentos e sessenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.101 - CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	2.500	0000	232.000,00
	3390.39	2.500	0000	234.000,00
TOTAL				466.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de agosto de 2022; 134ª da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.785 de 11 de agosto de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/090003.00010.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.103 - CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.183.5046.2360.0287- ASSISTENCIA AS AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL	3390.39	1.500	0000	45.000,00
TOTAL				45.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.103 - CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4993.0287- MANUTENÇÃO DOS AERODROMOS E HELIPONTOS DA PARAÍBA	4490.52	1.500	0000	25.000,00
06.181.5046.4987.0287- AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL BÉLICO - CASA MILITAR	4490.52	1.500	0000	20.000,00
TOTAL				45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de agosto de 2022; 134ª da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.786 de 11 de agosto de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/240001.00024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 3.390.190,59** (três milhões, trezentos e noventa mil, cento e noventa reais e cinquenta e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
14.422.5005.4295.0287- ASSISTENCIA AO CUSTODIADO NO SISTEMA PRISIONAL	3390.30	2.500	0000	3.390.190,59
TOTAL				3.390.190,59

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de agosto de 2022; 134ª da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.787 de 11 de agosto de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310101.00043.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 2.694.944,79** (dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.704	0000	394.944,79
26.782.5004.4410.0287- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	4490.30	1.704	0000	500.000,00
	4490.39	1.704	0000	1.500.000,00
26.782.5004.4603.0287- AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	4490.30	1.704	0000	150.000,00
	4490.39	1.704	0000	150.000,00
TOTAL				2.694.944,79

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Fonte 704 - Transfêrencia da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de agosto de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.788 de 11 de agosto de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310101.00044.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.300.000,00** (um milhão, trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
- 31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	2.500	0000	1.300.000,00
TOTAL				1.300.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de agosto de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.789 de 11 de agosto de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/500001.00047.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 14.059.163,20** (quatorze milhões, cinquenta e nove mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.244.5008.1813.0287- IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3390.39	2.500	0000	1.901.179,20
	3390.48	2.500	0000	12.157.984,00
TOTAL				14.059.163,20

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de agosto de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.790 de 11 de agosto de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/680001.00028.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 235.800,00** (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
- 32.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.759	0000	235.800,00
TOTAL				235.800,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
- 32.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.759	0000	235.800,00
TOTAL				235.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de agosto de 2022; 134º da Proclamação da República.


JOÃO ALFREDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIVALVO LAURIANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.791 de 11 de agosto de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/800001.00018.

D E C R E T A:

Art. 2º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.831,85** (sete mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
- 06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS			3390.39 2.759 0000	7.831,85
TOTAL				7.831,85

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
- 06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			3390.33 2.759 0000	7.831,85
TOTAL				7.831,85

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de agosto de 2022; 134º da Proclamação da República.


JOÃO ALFREDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIVALVO LAURIANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental n.º 2191

João Pessoa, 11 de agosto de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os Art. 3º, da Lei n.º 10.987, de 10 de outubro de 2017, o Art. 1º da Lei 11.384 de 12 de Julho de 2019, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC homologado pela Portaria n.º 385/2020/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 30 de Dezembro de 2020;

R E S O L V E nomear, **GUILHERME GUEDES TORRES**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Agente Socioeducativo, com lotação na Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, e exercício na **ÁREA I**.

Ato Governamental n.º 2192

João Pessoa, 11 de agosto de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os Art. 3º, da Lei n.º 10.987, de 10 de outubro de 2017, o Art. 1º da Lei 11.384 de 12 de Julho de 2019, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC homologado pela Portaria n.º 385/2020/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 30 de Dezembro de 2020;

R E S O L V E nomear, **ROMULO JORGE NASCIMENTO DE MEDEIROS**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Agente Socioeducativo, com lotação na Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, e exercício na **ÁREA I**.

Ato Governamental n.º 2193

João Pessoa, 11 de agosto de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei

Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os Art. 3º, da Lei n.º 10.987, de 10 de outubro de 2017, o Art. 1º da Lei 11.384 de 12 de Julho de 2019, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC homologado pela Portaria n.º 385/2020/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 30 de Dezembro de 2020;

R E S O L V E nomear, **QUEOPS CARNEIRO SILVA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Agente Socioeducativo, com lotação na Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, e exercício na **ÁREA I**.

Ato Governamental n.º 2194

João Pessoa, 11 de agosto de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os Art. 3º, da Lei n.º 10.987, de 10 de outubro de 2017, o Art. 1º da Lei 11.384 de 12 de Julho de 2019, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC homologado pela Portaria n.º 385/2020/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 30 de Dezembro de 2020;

R E S O L V E nomear, **ROBERTO BEZERRA DE BARROS GOMES**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Agente Socioeducativo, com lotação na Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, e exercício na **ÁREA I**.

Ato Governamental n.º 2195

João Pessoa, 11 de agosto de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os Art. 3º, da Lei n.º 10.987, de 10 de outubro de 2017, o Art. 1º da Lei 11.384 de 12 de Julho de 2019, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC homologado pela Portaria n.º 385/2020/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 30 de Dezembro de 2020;

R E S O L V E nomear, **ADOLFO ITALO SOARES ARAUJO**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Agente Socioeducativo, com lotação na Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, e exercício na **ÁREA I**.

Ato Governamental n.º 2196

João Pessoa, 11 de agosto de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os Art. 3º, da Lei n.º 10.987, de 10 de outubro de 2017, o Art. 1º da Lei 11.384 de 12 de Julho de 2019, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC homologado pela Portaria n.º 385/2020/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 30 de Dezembro de 2020;

R E S O L V E nomear, **PAULO ROBERTO DOS SANTOS FILHO**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Agente Socioeducativo, com lotação na Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, e exercício na **ÁREA I**.

Ato Governamental n.º 2197

João Pessoa, 11 de agosto de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os Art. 3º, da Lei n.º 10.987, de 10 de outubro de 2017, o Art. 1º da Lei 11.384 de 12 de Julho de 2019, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC homologado pela Portaria n.º 385/2020/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 30 de Dezembro de 2020;

R E S O L V E nomear, **JOÃO MATHEUS DA SILVA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Agente Socioeducativo, com lotação na Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, e exercício na **ÁREA II**.

Ato Governamental n.º 2198

João Pessoa, 11 de agosto de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os Art. 3º, da Lei n.º 10.987, de 10 de outubro de 2017, o Art. 1º da Lei 11.384 de 12 de Julho de 2019, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC homologado pela Portaria n.º 385/2020/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 30 de Dezembro de 2020;

R E S O L V E nomear, **FABRICIANO SANTOS DE SOUZA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Agente Socioeducativo, com lotação na Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, e exercício na **ÁREA II**.

Ato Governamental n.º 2199

João Pessoa, 11 de agosto de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os Art. 3º, da Lei n.º 10.987, de 10 de outubro de 2017, o Art. 1º da Lei 11.384 de 12 de Julho de 2019, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC homologado pela Portaria n.º 385/2020/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 30 de Dezembro de 2020;

R E S O L V E nomear, **HAROLDO HERNANI RIBEIRO LEITE JUNIOR**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Agente Socioeducativo, com lotação na Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, e exercício na **ÁREA II**.

Ato Governamental n.º 2200

João Pessoa, 11 de agosto de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os Art. 3º, da Lei n.º 10.987, de 10 de outubro de 2017, o Art. 1º da Lei 11.384 de 12 de Julho de 2019, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC homologado pela Portaria n.º 385/2020/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 30 de Dezembro de 2020;

R E S O L V E nomear, **MATHEUS JORGE DA SILVA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Agente Socioeducativo, com lotação na Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, e exercício na **ÁREA III**.



Ato Governamental n.º 2201

João Pessoa, 11 de agosto de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os Art. 3º, da Lei n.º 10.987, de 10 de outubro de 2017, o Art. 1º da Lei 11.384 de 12 de Julho de 2019, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, regido pelo Edital n.º 01/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC homologado pela Portaria n.º 385/2020/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 30 de Dezembro de 2020;

R E S O L V E nomear, **MARIA FABIANA BARBOSA DA VEIGA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Agente Socioeducativo, com lotação na Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, e exercício na **ÁREA I**.

Ato Governamental n.º 2202

João Pessoa, 11 de agosto de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os Art. 3º, da Lei n.º 10.987, de 10 de outubro de 2017, o Art. 1º da Lei 11.384 de 12 de Julho de 2019, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, regido pelo Edital n.º 01/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC homologado pela Portaria n.º 385/2020/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 30 de Dezembro de 2020;

R E S O L V E nomear, **RAYSLA OLIVEIRA ANDRADE**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Agente Socioeducativo, com lotação na Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, e exercício na **ÁREA I**.

Ato Governamental n.º 2203

João Pessoa, 11 de agosto de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os Art. 3º, da Lei n.º 10.987, de 10 de outubro de 2017, o Art. 1º da Lei 11.384 de 12 de Julho de 2019, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, regido pelo Edital n.º 01/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC homologado pela Portaria n.º 385/2020/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 30 de Dezembro de 2020;

R E S O L V E nomear, **MARIA APARECIDA GONÇALVES DE LIMA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Agente Socioeducativo, com lotação na Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, e exercício na **ÁREA I**.

Ato Governamental n.º 2204

João Pessoa, 11 de agosto de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os Art. 3º, da Lei n.º 10.987, de 10 de outubro de 2017, o Art. 1º da Lei 11.384 de 12 de Julho de 2019, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, regido pelo Edital n.º 01/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC homologado pela Portaria n.º 385/2020/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 30 de Dezembro de 2020;

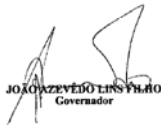
R E S O L V E nomear, **LIGIANNE MARIA BESERRA DE OLIVEIRA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Agente Socioeducativo, com lotação na Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, e exercício na **ÁREA III**.

Ato Governamental n.º 2205

João Pessoa, 11 de agosto de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os Art. 3º, da Lei n.º 10.987, de 10 de outubro de 2017, o Art. 1º da Lei 11.384 de 12 de Julho de 2019, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, regido pelo Edital n.º 01/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC homologado pela Portaria n.º 385/2020/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 30 de Dezembro de 2020;

R E S O L V E nomear, **NAYZA MARIA BEZERRA PINHEIRO**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Agente Socioeducativo, com lotação na Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, e exercício na **ÁREA III**.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA N.º 345/2022/SEAD.

João Pessoa, 11 de agosto de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c art. 1º, do Decreto n.º 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 22026073-7/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, do servidor **FRANCISCO WALDES COSTA DA SILVA**, matrícula n.º 91.625-1, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, pelo prazo de 01 (um) ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar n.º 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA N.º 346/2021/SEAD.

João Pessoa, 11 de agosto de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c art. 1º, do Decreto n.º 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 22026063-0/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB, da servidora **NOEMIA APARECIDA DE AMORIM BEZERRA E SILVA**, matrícula n.º 93.782-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de um (01) ano, sem ônus para o órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, da Lei Complementar n.º 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA N.º 347/2022/SEAD.

João Pessoa, 11 de agosto de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 22020512-4/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de Patos-PB, do servidor **RAIMUNDO MORAIS DA NÓBREGA JÚNIOR**, matrícula n.º 150.663-3, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, em regime de permuta com a servidora **TATIANA ISSA LAU FIRMINO DE LUCENA**, matrícula n.º 31546675, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Patos/PB, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para os respectivos Órgãos de origem.


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

RESENHA N.º 453/2022/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 09/08/2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto n.º 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, resolve republicar por INCORREÇÃO os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO	PUB. D.O.E
18.019.376-7	AMANDA RODRIGUES SILVEIRA	524.475-7	1381/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL	10.04.2019
18.018.383-4	ARI FABIO SOUSA	516.823-6	1104/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO	21.08.2021
18.004.035-9	ADEMIR FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	155.976-1	1234/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO	29.12.2021
18.017.658-7	FABIO WENDEL ARAUJO	522.457-8	1225/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO	14.08.2021
18.002.555-4	FERNANDO ANTONIO ALVES	137.332-3	1244/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO	02.03.2022
18.022.454-9	FRANCISCO DE ASSIS FELICIO DA SILVA	522.731-3	1102/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO	20.08.2021
18.003.138-4	JOSENILSON MENDONÇA DE ARAUJO	137.364-1	1246/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO	02.03.2022
18.026.970-4	JOSIVALDO DE LIMA	522.381-4	1109/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO	18.08.2021
18.002.415-9	LEONARDO MARCONI RIBEIRO DE OLIVEIRA	160.038-9	1236/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO	24.11.2021
18.060.055-9	MARIA IVONEIDE BORGES DE LIMA	135.737-9	1233/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO	10.09.2021
18.001.891-4	MERCELO COSTA LEAL GUEDES	157.341-1	1243/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO	06.05.2022
18.023.041-7	RODOLPHO LEITE DE ARRUDA	520.403-8	1229/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO	20.08.2021
18.026.838-4	SEVERINO DO RAMO SILVA	518.575-1	1108/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO	13.02.2019
18.018.495-4	WALTER DIAS DE ARAUJO JUNIOR	518.614-5	1100/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO	21.08.2021
18.024.913-4	WELLINGTON DO NASCIMENTO SILVA	520.951-0	1599/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO	18.08.2021

RESENHA N.º 454/2022/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 10/08/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto n.º 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
22.023.382-9	ANTONIO PEREIRA FORMIGA JUNIOR	159.990-9	1408/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
22.023.774-3	CARLYSSON FRANCISCO SILVA BESERRA	168.347-1	1349/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.022.695-4	CATARINA ANDRADE DE FIGUEIREDO	187.744-5	1393/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.022.637-7	FRANCISCO ERASMO VIEIRA DUARTE	157.336-5	1350/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
22.021.307-1	HUGO ALEXANDRE ESPINOLA MANGUEIRA	157.658-5	1287/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.023.426-4	JOSE ANTONIO DE ALMEIDA NETO	096.338-1	1436/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.023.394-2	JOSE JACINTO CRUZ DE SOUZA	176.924-3	1421/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.023.155-9	JOSE PAULINO DA SILVA	146.534-1	1395/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
22.023.824-3	JOSE RICARDO DE MEDEIROS SALLES	155.750-5	1382/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.023.223-7	JUSSARA MARIA DOS ANJOS	910.016-4	1266/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.020.994-4	LIVIO SERGIO DELGADO DE CARVALHO	517.556-9	0974/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.020.370-9	MARCOS ANTONIO BENEVIDES PESSOA JUNIOR	520.426-9	1335/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.023.649-6	MARIA DA PENHA AMORIM SERPA	135.222-9	1394/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.023.173-7	MARIA DE FATIMA DIAS DO NASCIMENTO	088.282-8	1358/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.023.174-5	MARIA DE FATIMA DIAS DO NASCIMENTO	088.282-8	1336/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.023.137-1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA FERNANDES	150.009-1	1397/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.021.840-4	MICHELY RAMALHO DE SOUZA	183.391-0	1322/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.023.631-3	MONALISA MOURA DA SILVA	155.129-9	1343/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
22.023.216-4	OHANA CARLA FERREIRA TELES	182.007-9	1407/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.023.250-4	PEDRO GONÇALVES RAMOS FILHO	133.166-3	1223/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.024.356-5	RENATA VALERIA NOBREGA	181.387-1	1454/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
22.022.783-7	TATIANA ARAUJO DOS SANTOS LIMA	109.596-0	1354/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
22.023.830-8	VIVIAN CORREIA ARRUDA	182.808-8	1383/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA N.º 455/2022/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 11/08/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto n.º 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de AUXÍLIO FUNERAL, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	PARECER	DESPACHO
21.080.321-5	EUDA SEFORA RODRIGUES ALVES	0827/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.019.082-5	CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA	0826/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
22.010.834-0	STHERFANIA SELMA PESSOA BEZERRA LACERDA	0779/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
22.017.976-0	SAULO BRASIL CLAUDINO	0869/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
22.017.236-6	LUCIANA MENEZES	0856/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 434/2022

EXPEDIENTE DO DIA: 11-08-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes processos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	22070338-8	1440543	SONIA MARIA BATISTA DE SOUSA

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 431/2022

EXPEDIENTE DO DIA: 11-08-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC. EST. SAUDE	22023263-6	1485920	ERIVALDO GOMES DOS SANTOS	90	01/02/1998	01/02/2003
SEC. EST. SAUDE	22025609-8	906298	LUCIA DE FATIMA CAVALCANTE DE ABRANTES	180	01/06/1985	01/06/1995

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 440/2022

EXPEDIENTE DO DIA: 11-08-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome
22025378-1	SEC. EST. SAUDE	947989	EVANDRO CESARIO ESTRELA
22024802-3	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	873730	JOELSON RAULINO DA SILVA
22080200-9	SEC. EST. SAUDE	966436	JOSE ANTONIO LEITE
22023651-8	SEC. EST. GOVERNO	758485	JOSINALDO JOAQUIM FERNANDES
22080216-5	SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	920380	ZACARIAS FEITOSA NETO

MARIA DALGACIAS AQUINO FERREIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 180, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Designa servidora para a função de gestor do contrato nº 299/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELIESETE JULIA LAURENTINO**, com matrícula nº 190.064-1, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº 299/2022, firmado com a empresa VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS TIEMPO LEMBA SANTOS
FERNANDES
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº 644

João Pessoa, 11 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação estadual, e atendendo à exigência do Decreto 8.752, de 09 de maio de 2016, no seu Art. 5º,

RESOLVE designar, para integrarem o Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente do Estado da Paraíba – FEPAD-PB, os membros abaixo relacionados:

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO (PRESIDENTE)
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SEECT
GISELDA FREIRE DINIZ (Titular)

ROBSON RUBENILSON DOS SANTOS FERREIRA (Suplente)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

VAGDA GUTEMBERG GONÇALVES ROCHA - Titular

BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA TIMBÓ- Suplente

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB/CE

ANA CLÁUDIA DA SILVA RODRIGUES-Titular

MARIA ADAILZA MARTINS DE ALBUQUERQUE - Suplente

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG/ CFP

JOSÉ AMIRALDO ALVES DA SILVA – Titular

JOSÉ WANDERLEY ALVES DE SOUSA – Suplente

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – IFPB

RICHARDSON CORREIA MARINHEIRO - Titular

ERIVAN LOPES TOMÉ JÚNIOR – Suplente

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – CEE-PB

JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE - Titular

HUMARA LOPES MARTINS DE MEDEIROS - Suplente

UNÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNIDIME/PARAÍBA

ANDRÉA CAVALCANTE MONTEIRO ALVES - Titular

MICHAEL LOPES DA SILVA - Suplente

UNLÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME/PARAÍBA

MARIA CONCEIÇÃO SILVA LIMA - Titular

IVETE GOMES DE SENA - Suplente

ASSOCIAÇÃO NACIONAL PELA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ANFOPE-PB

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTI PORTO - Titular

GERMANA ALVES DE MENEZES - Suplente

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO – ANPAE-PB

JOEDSON BRITO DOS SANTOS - Titular

ÂNGELA CRISTINA ALVES ALBINO – Suplente

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO-ANPE-D-PB

EDINEIDE JEZINE MESQUITA ARAUJO - Titular

ANA PAULA FURTADO SOARES PONTES – Suplente

OBSERVAÇÃO: Fica revogada a Portaria nº 462, de 11/03/2019, publicada no DOE, em 16/03/2019.

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0062/2022

A Vice-Reitora, no exercício da reitoria, da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matricula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55000.008161.2022-57	Elivaldo Laurindo Ferreira	1.07032-0	0425/2022	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO – II, símbolo NAA-2, da Coordenadoria de Comunicação Social – CODECOM.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55003.00462.2022-11	Katiane Vieira da Silva	3.02649-5	0426/2022	Afastamento integral para cursar doutorado na Universidade Federal da Paraíba – UFPB, a contar da publicação desta portaria, até 17/07/2025.	Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.442/2007; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0277/2019
55006.00235.2022-57	Francisco Cleberson Soares de Lima	1.05508-9	0427/2022	Afastamento integral para cursar mestrado na Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 08/08/2022 a 07/08/2024.	Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.442/2007; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0277/2019.
12345.008979.2021-85	Elano de Souza Lima	7.23570-4	0429/2022	Redução de carga horária, em cinquenta por cento, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta portaria, com fundamento no que dispõe a Lei Estadual nº 8.996/2009 e suas alterações.	Lei Estadual nº 8.996/2009, modificada pela Lei nº 9.876/2012 e nº 10.834/2016.
55005.00262.2022-30	José Wilker de Lima Silva	7.23749-9	0431/2022	Redução de carga horária, em cinquenta por cento, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta portaria, com fundamento no que dispõe a Lei Estadual nº 8.996/2009 e suas alterações.	Lei Estadual nº 8.996/2009, modificada pela Lei nº 9.876/2012 e nº 10.834/2016.
55004.000599.2022-57	Jose Gomes da Silva	4.04009-3	0433/2022	Exoneração do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2, do Centro de Ciências Humanas e Agrárias – CCHA.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.
55000.008527.2022-98	Nayara Moreira Lacerda Massa	4.02634-1	0434/2022	Nomeação, da Pró-Reitora Estadual – PROEST – Câmpus I para o Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas – CCSBA – Câmpus V, em cumprimento ao Mandado de Segurança Cível, nº 0815355-54.2022.8.15.0001, da 3ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande, em virtude de problemas de saúde.	Art. 34, Inciso III, b, da Lei 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/0176/2016.
55003.000322.2022-34	Eduardo Carlos de Lima	3.25514-7	0435/2022	Exoneração, a pedido, do cargo em comissão – COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3, do Curso de Licenciatura em Geografia – CH – Câmpus III, a partir do dia 02/08/2022.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.
55001.007455.2022-51	Wilson Silva Lopes	1.22400-0	0436/2022	Exoneração, a pedido, do cargo em comissão – COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2, do Mestrado em Ciências e Tecnologia Ambiental – PPGCTA – PRPGP.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 11 de agosto de 2022.

Prof. Dra. Ivonildes da Silva Fonseca
Vice-reitora no exercício da reitoria



Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 208/2022/GS

João Pessoa, 09 de agosto de 2022.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores: o Eng.º ANDRÉ SANTORO SEVERO Matrícula nº 770.458-5, CREA nº 161.821.366-0, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico; o Eng.º GUSTAVO DOS GUIMARÃES LIMA, Matrícula nº 770.476-3, CREA nº 160.131.575-9, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico e Eng.º NOSMAN BARREIRO PAULO FILHO, Matrícula nº 770.458-5, CREA nº 161.778.128-2, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de REFORMA DA E.E.E.F. AUGUSTO SEVERO, EM CABEDELO/PB, objeto do Contrato PJU nº 057/2021, firmado com a GASA ENGENHARIA LTDA (SUP-PRC-2022/02689).

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 214/2022/GS

João Pessoa, 11 de agosto de 2022.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil ANDRÉ SANTORO SEVERO Matrícula nº 770.458-5, CREA nº 161.821.366-0, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico, para Fiscal da obra de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, objeto da Concorrência nº 19/2021 – Processo Administrativo SUPLAN nº 1542/2021.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, memoriais técnicos, especificações e demais elementos técnicos, subsidiando o gestor do contrato quanto aos prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados concorrentemente pelos referidos profissionais até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade do encaminhamento dos aditivos, reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

§ 1º - O fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 2º - As medições e reajustes devem ser encaminhados até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruídos com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 4º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente aos Gestores do Contrato devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, os fiscais deverão atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O fiscal deverá avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 7º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 8º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 9º - O fiscal se responsabilizará pelos quantitativos dos serviços executados, bem como pela qualidade dos materiais empregados.

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA Nº 213/2022/GS

João Pessoa, 11 de agosto de 2022.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Engenheiro Civil ANDRÉ SANTORO SEVERO, Matrícula nº 770.458-5, CREA nº 161.821.366-0, ocupando o cargo de Assessor do Diretor Técnico pelo Engenheiro Civil GUSTAVO DOS GUIMARÃES LIMA, Matrícula nº 770.476-3, CREA nº 160.131.575-9, ocupante de cargo comissionado de Assessor do Diretor Técnico para Gestor do Contrato da obra de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, objeto da Concorrência nº 19/2021 – Processo Administrativo SUPLAN nº 1542/2021.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato respeitando as regras contratuais e as previstas no edital, em especial quanto aos prazos de vigência e de execução, até entrega definitiva das obras. Deverá, ainda, subsidiar os fiscais da obra, no que não colidir com as responsabilidades definidas nas portarias de fiscalização.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurado o cumprimento das cláusulas contratuais e do edital, bem como acompanhará a tramitação das medições, reajustamentos e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos; a expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Decreto Estadual nº. 30.610/2009, no que couber.

Art. 5º - Promover no processo principal e, se necessário no livro de ocorrências, as anotações formais sobre as ocorrências relativas à execução do contrato, bem como indicar as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

Art. 6º - Promover análise das solicitações de aditivos, em especial quanto as justificativas e prazos de encaminhamentos que deverão ser com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal. No caso de aditivos de valores estes deverão ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 7º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

Art. 9º - Realizar a verificação e o aprova de relatório ou registro periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados pela contratada, em conformidade com os padrões exigidos no Manual de Fiscalização do Estado.

Art. 10º - Quando necessário realizar reuniões com a firma executora na presença de um dos fiscais da obra, as quais serão documentadas através de Ata de Reunião, e conterá os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências que deverão ser adotadas ao caso em tela.

Art. 11º - Comunicar de imediato a seus superiores as ocorrências contratuais que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual, bem como àquelas que ultrapassem suas atribuições de competência;

Art. 12º - Subsidiar a fiscalização quanto a manutenção pela Contratada das obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial quanto as obrigações fiscais;

Art. 13º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 14º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 64/2022/GS.

Art. 15º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Casa Militar do Governador

PORTARIA Nº 0021/2022-SECCMG.

João Pessoa-PB, 11 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, combinado com a Portaria nº 251/2020/SEAD, de 14/08/2020;

Considerando a importância da necessidade de adequação desta Casa Militar do Governador, aos demais órgãos da Administração Estadual, no que concerne ao gerenciamento dos documentos analógicos e digitais, elaboração de instrumentos de gestão e demais especificidades, insculpidos na Portaria nº 251/2020/SEAD, de 14 de agosto de 2020; **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir no âmbito da Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD/CMG, em consonância com os Artigos 21 e 22 da Lei nº 11.263, de 29 de dezembro de 2018, composta pelos Militares Estaduais abaixo nominados, sob a coordenação do mais antigo no Posto:

- Capitã QOC Matrícula 522.376-8 FERNANDA LEITE DA SILVA DOS SANTOS;
- Capitã QOC Matrícula 525.297-1 NAYARA CÉSAR DA COSTA FELINTO;
- 1º Tenente QOBM Matrícula 527.348-0 JONAS ALEXANDRE DOS SANTOS;
- 1º Tenente QOC Matrícula 528.263-2 ALESSANDRA MATIAS SIQUEIRA;
- 2º Tenente QPC Matrícula 516.977-1 FRANCINALDO DE OLIVEIRA;
- 2º Tenente QPC Matrícula 519.807-1 MARCELO ROCHA TEIXEIRA; e
- Cabo QPC Matrícula 521.861-6 WELLINGTON DIAS DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado da Paraíba, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 156, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Aprova a substituição da indicação dos leitos COVID-19 do município de João Pessoa, Campina Grande e do Estado; possíveis de serem convertidos em leitos de UTI tipo II convencionais para integrar a Rede de Atenção à Saúde da Paraíba.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas dos direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Ofício Circular Conjunto CONASS/CONASEMS nº 04, de 05 de novembro de 2021, que trata da expansão da Rede de Atenção à Saúde - RAS com a incorporação de 5 mil novos leitos de UTI no país;

Considerando a Nota Técnica CONASS nº 01/2022, que trata da incorporação de leitos de UTI tipo II (adulto e pediátrico) nas RAS estaduais e o reajuste dos valores das diárias dos leitos de UTI em geral;

Considerando a Resolução CIB/PB nº 01, de 21 de janeiro de 2022, que trata sobre a indicação de leitos de UTI convencionais possíveis de serem incorporados na Rede de Atenção à Saúde da Paraíba;

Considerando a Portaria GM/MS nº 220 de 27 de janeiro de 2022, que habilita, com pendências, 6.450 (seis mil e quatrocentos e cinquenta) leitos de UTI Convencionais;

Considerando a Resolução CIB-PB nº 98, de 03 de maio de 2022, que aprova a substituição da indicação de leitos de UTI convencionais possíveis de serem incorporados na Rede de Atenção à Saúde de João Pessoa/PB;

Considerando a Resolução CIB-PB nº 151, de 5 de julho de 2022, que aprova a substituição da indicação de leitos de UTI convencionais possíveis de serem incorporados na Rede de Atenção à Saúde de Campina Grande/PB;

Considerando a Nota Informativa nº 78/2022-CGAHD/DAHU/SAES/MS, que altera a Nota Informativa nº 67/2022-CGAHD/DAHU/SAES/MS, acerca da operacionalização do que dispõe a Portaria GM/MS nº 220 de 27 de janeiro de 2022; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, no dia 02 de agosto de 2022, realizada no auditorio do SEBRAE do município de Patos/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a substituição da indicação dos leitos COVID-19 do município de João Pessoa, Campina Grande e Estado; possíveis de serem convertidos em leitos de UTI tipo II convencionais para integrar a Rede de Atenção à Saúde da Paraíba, conforme detalhamento em anexo.

Art. 2º Ficam revogadas as Resoluções CIB-PB nº 98, de 3 de maio de 2022, e nº 151, de 5 de julho de 2022.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 156/2022

Detalhamento de leitos a serem substituídos na indicação para conversão de leitos de UTI COVID em leitos de UTI tipo II convencionais

Leitos com gestão do Município de João Pessoa	
Pela Resolução CIB-PB nº Resolução CIB-PB nº 01, de 21 de janeiro de 2022	Nova deliberação
40 leitos no Hospital ProntoVida - CNES 0147907	30 leitos no Hospital Municipal Santa Isabel - CNES 2399555
	10 leitos no Complexo Hospitalar de Mangabeira Gov. Tarciso Burity - CNES 2399628

Leitos com gestão do Município de Campina Grande	
Pela Resolução CIB-PB nº Resolução CIB-PB nº 01, de 21 de janeiro de 2022	Nova deliberação
03 leitos de UTI COVID do Instituto de Saúde: Elídio de Alencar - CNES 2362287	03 leitos de UTI tipo II no Hospital Municipal Dr. Severino Bezerra de Carvalho - CNES 7113692

Leitos com gestão da Secretaria de Estado da Saúde - SES/PB	
Pela Resolução CIB-PB nº Resolução CIB-PB nº 01, de 21 de janeiro de 2022	Nova deliberação
10 leitos no Hospital Regional de Cajazeiras - CNES 2613476	06 leitos no Hospital Distrital Senador Ruy Carneiro - CNES 2592568
	04 leitos no Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires - CNES 9467718
10 leitos no Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes - CNES 2362856	10 leitos no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena - CNES 2593262

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 157, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Aprova o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo para o município de Diamante/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando; A Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, no dia 02 de agosto de 2022, realizada no auditorio do SEBRAE do município de Patos/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo para o município de Diamante/PB, com proposta no FNS nº 08743.272000/1220-02

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 182, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Aprova o projeto técnico para aquisição de Ambulância tipo A para o município de Tavares/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando;

A Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, no dia 02 de agosto de 2022, realizada no auditorio do SEBRAE do município de Patos/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico para aquisição de uma Ambulância tipo A para o município de Tavares/PB, com proposta no FNS nº 10598.364000/1220-01.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 186, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Aprova o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo para o município de Mulungu/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando;

A Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, no dia 02 de agosto de 2022, realizada no auditorio do SEBRAE do município de Patos/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo tipo Micro Onibus para o município de Mulungu/PB, com proposta no FNS nº 18767.963000/1220-02.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 183, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Aprova o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo para o município de Ingá/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando; A Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, no dia 02 de agosto de 2022, realizada no auditorio do SEBRAE do município de Patos/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, tipo Micro Ônibus, para o município de Ingá/PB, com proposta no FNS nº 08610.110000/1220-02.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 158, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Aprova o projeto técnico para aquisição de Ambulância Tipo A para o município de Mari/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando;

A Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, no dia 02 de agosto de 2022, realizada no auditorio do SEBRAE no município de Patos/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico para aquisição de Ambulância tipo A para o município de Mari/PB, com proposta no FNS nº 11400.094000/1220-06.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 159, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Aprova o projeto técnico para aquisição de Ambulância Tipo A para o município de Sossego/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando;

A Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, no dia 02 de agosto de 2022, realizada no auditorio do SEBRAE do município de Patos/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico para aquisição de Ambulância tipo A para o município de Sossego/PB, com proposta no FNS nº 11404.679000/1220-01.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 160, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Aprova o projeto técnico para aquisição de Ambulância Tipo A para o município de Pedras de Fogo/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando; A Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, no dia 02 de agosto de 2022, realizada no auditorio do SEBRAE no município de Patos/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico para aquisição de Ambulância tipo A para o município de Pedras de Fogo/PB, com proposta no FNS nº 10490.987000/1220-02.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 161, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Aprova o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo para o município de Areia/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando; A Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, no dia 02 de agosto de 2022, realizada no auditorio do SEBRAE do município de Patos/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo tipo Micro Ônibus para o município de Areia/PB, com proposta no FNS nº 11268.285000/1220-01.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 162, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Aprova o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo para o município de Serra Branca/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando; A Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, no dia 02 de agosto de 2022, realizada no auditorio do SEBRAE do município de Patos/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo tipo Micro Ônibus para o município de Serra Branca/PB, com proposta no FNS nº 05456.092000/1220-01.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 163, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Aprova o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo para o município de Paulista/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando; A Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, no dia 02 de agosto de 2022, realizada no auditorio do SEBRAE no município de Patos/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo tipo Micro Onibus para o município de Paulista/PB, com proposta no FNS nº 11247.833000/1220-03.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 164, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Aprova o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo para o município de Arara/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando; A Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, no dia 02 de agosto de 2022, realizada no auditorio do SEBRAE do município de Patos/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo tipo Micro Onibus para o município de Arara/PB, com proposta no FNS nº 11268.285000/1220-01.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 165, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental – AMENT Tipo III no município de Princesa Isabel/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando; A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria Nº 2.500 de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de consolidação Nº 03 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria Nº 3.588 de 21 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação de Nº 03 e 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a rede de atenção psicossocial; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, no dia 02 de agosto de 2022, realizada no auditorio do SEBRAE no município de Patos/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a implantação da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental – AMENT Tipo III no município de Princesa Isabel/PB.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 166, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Aprova a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Tacima/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando; A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria Nº 2.500 de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Lei Nº 10.216 de 06 de Abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

A Portaria de consolidação Nº 03, de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

O plano da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS da 2ª Região de Saúde, homologada na CIB, resolução Nº 184/2013;

A Resolução CIR Nº 56/2013 da 2ª Região de Saúde;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, no dia 02 de agosto de 2022, realizada no auditorio do SEBRAE do município de Patos/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Tacima/PB, com abrangência para o município de Riachão.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 167, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Aprova a ampliação do Serviço de atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 na 6ª Região de Saúde com uma USB para o município de Malta/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo III, arts. 1º a 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 39 ao 54, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 910 ao 939, que estabelece os valores de investimento e de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, do dia 02 de agosto de 2022, realizada no auditorio do SEBRAE do município de Patos/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 na 6ª Região de Saúde com 1 (uma) Unidade de Suporte Básico- USB para o município Malta/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 168, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Aprova a implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO tipo I no município de Santana dos Garrotes/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando; A Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

As Portarias MS/GSM/Nº 283/GM de 22/02/2005, Portaria Consolidada Nº 5 (origem Port. 599/GM de 23/03/06), e Portaria Consolidada Nº 6 (origem Port. 600/GM de 23/03/2006 e 2.374/GM de 07.10.09), que dispõem sobre os Centros de Especialidades Odontológicas;

A Portaria Consolidada nº 6 (port Origem 1.464 de 24.06.11), que estabelece as metas para o CEO, e no seu art. 1, inciso 4º, diz "A transferência de recursos referentes aos incentivos mensais dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO, será suspensa, de maneira integral, quando a produção mínima mensal, em qualquer das especialidades abaixo citadas, não for atingida por dois meses consecutivos ou três meses alternados no período de um ano, será mantida até a regularização da



produção mínima mensal"; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, do dia 02 de agosto de 2022, realizada no auditório do SEBRAE do município de Patos/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO tipo I no município de Santana dos Garrotes/PB.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 169, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Aprova a implantação do Ambulatório de Saúde Integral para Travestis e Transexuais do Estado da Paraíba, denominado Ambulatório TT Marcela Prado, localizado no Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes, CNES 2362856.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando;

A Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os normas dos direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

Que o Ambulatório de Saúde Integral para Travestis e Transexuais dispõe de atendimento multiprofissional direcionado ao acolhimento e acompanhamento das necessidades desta população, compreendendo sua complexidade biopsicossocial, tornando-se imprescindível ao bem estar do público alvo;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, do dia 02 de agosto de 2022, realizada no auditório do SEBRAE no município de Patos/PB.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a implantação do Ambulatório de Saúde Integral para Travestis e Transexuais do Estado da Paraíba, denominado Ambulatório TT Marcela Prado, localizado na Cidade de Campina Grande-PB, no Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes, CNES 2362856, como forma de fortalecer a assistência ao público alvo de acordo com o perfil do serviço.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 170, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Aprova o projeto de implantação do Hospital Municipal de Mari, CNES 0814679, localizado no município de Mari/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando;

A Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, do dia 02 de agosto de 2022, realizada no auditório do SEBRAE no município de Patos/PB.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o projeto de implantação do Hospital Municipal de Mari/PB, CNES 0814679, localizado no município de Mari/PB.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 171, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Aprova a proposta referente a recurso de emenda parlamentar para aquisição de equipamento e material permanente para Hospital Municipal de Mari, CNES 0814679, localizado no município de Mari/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando;

A Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema

Único de Saúde;

A Portaria GM nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, do dia 02 de agosto de 2022, realizada no auditório do SEBRAE do município de Patos/PB.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a proposta cadastrada no FNS sob o nº 11400.094000/1220-07, referente a recurso de emenda parlamentar para aquisição de equipamento e material permanente para Hospital Municipal de Mari, CNES 0814679, localizado no município de Mari/PB.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 172, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Aprova a proposta referente a recurso de programa/ação para aquisição de equipamento e material permanente para Hospital Municipal de Mari, CNES 0814679, localizado no município de Mari/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando; A Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, do dia 02 de agosto de 2022, realizada no auditório do SEBRAE do município de Patos/PB.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a proposta cadastrada no FNS sob o nº 11400.094000/1220-08, referente a recurso de programa/ação para aquisição de equipamento e material permanente para Hospital Municipal de Mari, CNES 0814679, localizado no município de Mari/PB.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 173, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Aprova a retificação do impacto financeiro da proposta de habilitação do Hospital Universitário Lauro Wanderley, CNES 2400243, em Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular e Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos de Cardiologia Intervencionista (Cód. 0801/0803) no município de João Pessoa/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando;

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria 1.169/GM, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade, por meio da organização e implantação de Redes Estaduais e/ou Regionais de Atenção em Alta Complexidade Cardiovascular;

As Portarias SAS/MS nº 201/04, nº 123/05 e nº 384/06, que definem as Unidades de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referências em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades;

A Portaria SAS/MS nº 433/12, que suspende os parâmetros populacionais para habilitação em algumas áreas de alta complexidade, inclusive cardiologia; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, do dia 02 de agosto de 2022, realizada no auditório do SEBRAE no município de Patos/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a retificação do impacto financeiro da proposta de habilitação do Hospital Universitário Lauro Wanderley, CNES 2400243 em Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular e Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos de Cardiologia Intervencionista (Cód. 0801/0803), conforme Portaria SAS/MS nº 210, de 15 de junho de 2004.

Art. 2º O impacto financeiro anual será de R\$ 13.622.940,00 (treze milhões e seiscentos e vinte e dois mil e novecentos e quarenta), conforme planilha em anexo.

Parágrafo único: O custeio do serviço será de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 174, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Aprova a proposta referente a recurso de emenda parlamentar para aquisição de equipamento e material permanente para CAPS I e CAPS AD, no município de Cabedelo/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando;

Aa Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, do dia 02 de agosto de 2022, realizada no auditório do SEBRAE do município de Patos/PB.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a proposta cadastrada no FNS sob o nº 04849.6970001/22-009, referente a recurso de emenda parlamentar para aquisição de equipamento e material permanente para CAPS I e CAPS AD do município de Cabedelo/PB.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 175, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Aprova o projeto de implantação de Leitos 7 leitos de UTI adulto no Hospital e Maternidade Municipal Padre Alfredo Barbosa, CNES 2342170, do município de Cabedelo/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando;

A Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, do dia 02 de agosto de 2022, realizada no auditório do SEBRAE no município de Patos/PB.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o projeto Implantação de 7 (sete) leitos de UTI adulto no Hospital e Maternidade Municipal Padre Alfredo Barbosa, CNES 2342170, do município de Cabedelo/PB.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 176, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Aprova a proposta referente a recurso de Emenda parlamentar para aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal de Padre Alfredo Barbosa, CNES 2342170, localizado no município de Cabedelo/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando;

A Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, do dia 02 de agosto de 2022, realizada no auditório do SEBRAE do município de Patos/PB.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a proposta cadastrada no FNS sob o nº 11400.094000/1220-08, referente a recurso de Emenda parlamentar para aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal de Padre Alfredo Barbosa, CNES 2342170, localizado no município de Cabedelo/PB.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 177, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Aprova o projeto técnico para aquisição de Ambulância Tipo A para o município de São José de Princesa/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando;

A Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a

proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção; e

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, no dia 02 de agosto de 2022, realizada no auditório do SEBRAE do município de Patos/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico para aquisição de uma Ambulância tipo A para o município de São José de Princesa/PB, com proposta no FNS nº 10460.712000/1220-01.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 178, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Aprova o projeto técnico para aquisição de Ambulância Tipo A para o município de Capim/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando;

A Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, no dia 02 de agosto de 2022, realizada no auditório do SEBRAE do município de Patos/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico para aquisição de uma Ambulância tipo A para o município de Capim/PB, com proposta no FNS nº 08730.943000/1220-04.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 179, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Aprova o projeto técnico para aquisição de Ambulância Tipo A para o município de Pilõesinhos/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando;

A Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, no dia 02 de agosto de 2022, realizada no auditório do SEBRAE do município de Patos/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico para aquisição de uma Ambulância tipo A para o município de Pilõesinhos/PB, com proposta no FNS nº 12002.118000/1220-01.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 180, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Aprova o projeto técnico para aquisição de Ambulância Tipo A para o município de Cubati/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando;

A Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, no dia 02 de agosto de 2022, realizada no auditório do SEBRAE do município de Patos/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico para aquisição de uma Ambulância tipo A para o município de Cubati/PB, com proposta no FNS nº 08580.3250000/1220-01.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 181, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Aprova o projeto técnico para aquisição de Ambulância Tipo A para o município de Logradouro/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando: A Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, no dia 02 de agosto de 2022, realizada no auditório do SEBRAE do município de Patos/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico para aquisição de uma Ambulância tipo A para o município de Logradouro/PB, com proposta no FNS nº 11268.139000/1220-03.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 184, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Aprova o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo para o município de Poço Dantas/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando: A Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, no dia 02 de agosto de 2022, realizada no auditório do SEBRAE do município de Patos/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, tipo Micro Ônibus, para o município de Poço Dantas/PB, com proposta no FNS nº 08743.272000/1220-02.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 185, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Aprova o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo para o município de Capim/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando: A Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, no dia 02 de agosto de 2022, realizada no auditório do SEBRAE do município de Patos/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, tipo Micro Ônibus, para o município de Capim/PB, com proposta no FNS nº 08730.943000/1220-05.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 187, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Aprova a proposta referente a recurso de Emenda parlamentar para aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Geral de Serra Branca, CNES 2682710, localizado no município de Serra Branca/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando: A Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, do dia 02 de agosto de 2022, realizada no auditório do SEBRAE do município de Patos/PB.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a proposta cadastrada no FNS sob o nº 05456.092000/1210-02, referente a recurso de Emenda parlamentar para aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Geral de Serra Branca, CNES 2682710, localizado no município de Serra Branca/PB.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 188, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Aprova o projeto Implantação de Laboratório no Centro Médico Dr. Manoel Medeiros Maia Itaporanga, CNES 2604868, do município de Itaporanga/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando: A Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, do dia 02 de agosto de 2022, realizada no auditório do SEBRAE do município de Patos/PB.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o projeto Implantação de Laboratório no Centro Médico Dr. Manoel Medeiros Maia Itaporanga, CNES 2604868, do município de Itaporanga/PB.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 189, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Aprova a proposta referente a recurso de Emenda parlamentar para aquisição de equipamento e material permanente para o Centro Médico Dr. Manoel Medeiros Maia Itaporanga, CNES 2604868, do município de Itaporanga/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando: A Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, do dia 02 de agosto de 2022, realizada no auditório do SEBRAE do município de Patos/PB.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a proposta cadastrada no FNS sob o nº 11174.552000/1220-02, referente a recurso de Emenda parlamentar para aquisição de equipamento e material permanente para Centro Médico Dr Manoel Medeiros Maia Itaporanga, CNES 2604868, no município de Itaporanga/PB.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 190, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Aprova a realização de campanhas multivacinais no penúltimo sábado de cada mês até setembro/2022, em âmbito estadual.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A redução da cobertura vacinal no estado e a consequente necessidade de estratégias para impulsionar a vacinação; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, do dia 02 de agosto de 2022, realizada no auditório do SEBRAE do município de Patos/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização de campanhas multivacinais no penúltimo sábado de cada mês até setembro/2022, em âmbito estadual.

Art. 2º Revogar a Resolução CIB-PB nº 152/2022, de 2 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 191, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Aprova a retificação do impacto financeiro da Habilitação do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, CNES 9467718, como Unidade de Assistência em Alta Complexidade de Neurocirurgia.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 210 de 15 de junho de 2004, defini Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades;

A Portaria GM/MS nº 1.161, de 07 de julho de 2005, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Neurológica;

A Portaria GM/MS nº 756, de 27 de dezembro de 2005, que define as Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia e Centros de Referência de Alta Complexidade em Neurologia;

O processo de habilitação do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, CNES 9467718, como Unidade de Assistência em Alta Complexidade de Neurocirurgia; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, do dia 02 de agosto de 2022, realizada no auditório do SEBRAE no município de Patos/PB.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a retificação do impacto financeiro da habilitação do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, CNES 9467718, Gestão Estadual, no Município de Santa Rita, como Unidade de Assistência em Alta Complexidade de Neurocirurgia, aprovada pela Resolução CIB-PB nº 85, de novembro de 2018.

Art. 2º - Estima-se o valor de R\$ 497.778,15/ano (quatrocentos e noventa e sete mil e setecentos e setenta e oito reais e quinze centavos) pela referida habilitação, sendo R\$ 41.481,51/mês (quarenta e um mil e quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), conforme detalhamento em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O repasse financeiro para custeio, a ser incorporado ao teto MAC do Estado da Paraíba/FES, será de responsabilidade do Ministério da Saúde e está condicionado à publicação de portaria ministerial.

Art. 3º - Conforme pactuação, este Serviço é de Gestão e Gerencia Estadual e será referência para todos os municípios paraibanos, totalizando uma população de aproximadamente 4.025.558 habitantes/IBGE-2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - O serviço se comporta na rede assistencial do Estado como referência estadual e será regulado pelo Complexo Regulador Estadual.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 194/2022

IMPACTO FINANCEIRO - PB				
EXAME / CONSULTA	Frequência	Valor tabela	Valor mês	Valor anual
Eletroencefalograma	100	25,00	2.500,00	30.000,00
Ecodoppler Transcraniano	60	117,00	7.020,00	84.240,00
Eletroencefalografia (ENMG)	50	27,00	1.350,00	16.200,00
Consulta médica	500	10,00	5.000,00	60.000,00
				190.440,00
Produção 2019 procedimentos alta complexidade neurocirurgia				
Frequência	Valor	Valor Médio		
512	R\$ 4.437.783,97	8.667,55		
Procedimentos de alta complexidade				
Frequência	Valor médio/ tabela	Valor mês	Valor anual	
150	8.667,55	108.344,34	1.300.132,02	

EXAME / CONSULTA	RS 190.440,00	
CIRURGIAS	RS 1.300.132,02	
IMPACTO ANUAL	RS 497.778,15	
IMPACTO MENSAL	RS 41.481,51	

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 192, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Aprova o projeto técnico para aquisição de Ambulância Tipo A para o município de Serra Branca/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando: A Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, no dia 02 de agosto de 2022, realizada no auditório do SEBRAE do município de Patos/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico para aquisição de uma Ambulância tipo A para o município de Serra Branca/PB, com proposta no FNS nº 05456.092000/1220-02.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA

Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 088/2022/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 11 de agosto de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Aconistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Nelly Christine de Medeiros Nascimento Ferreira, Mat. 319, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 050/2022	Contratação de empresa para locação de defensas marítimas do tipo cilindro para instalação nos berços 101,103,105 e 107 no Porto de Cabedelo, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba - DOCAS/PB.	RHPE INDÚSTRIA DE ARTEFADOS DE BARROCHA EIRELI, CNPJ 14.905.471/0001-53

Responsável pela verificação da conformidade e da esmerada execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


Gilmara Pereira Temóteo
Diretora Presidente

Maternidade Dr. Peregrino Filho

Portaria Nº 087/2022/MDPF/DG

Patos, 27 de julho de 2022

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA	CPF
Nº 100	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL NEONATAL.	Gestor	MIRELLA ABRANTES DE OLIVEIRA MARTINS CAETANO	908.980-2	090.659.984-97
		Fiscal	ANA CARLA RIBEIRO DA SILVA	909.070-3	082.353.264-00

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Portaria Nº 097/2022/MDPF/DG

Patos, 09 de agosto de 2022

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA	CPF
Nº 104 Nº 105 Nº 106 Nº 107 Nº 108	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.	Gestor	ROSA ZELIA ALEXANDRE SIMPLICIO DE MEDEIROS	909.029-1	037.770.134-39
Fiscal		ANDERSON MINÁ DE ANDRADE	909.082-7	060.131.974-58	

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.


SEFORA CÁSSIA PEREIRA DE VASCONCELOS
Diretora Geral
Maternidade Peregrino Filho

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 0021/2022

João Pessoa, 10 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba pelo art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO, que cabe à Secretaria, nos termos do art. 58, inciso III, combinado com o Art. 67, ambos da Lei 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **AIRTON SALES DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob n.º 873.954.524-53, Matrícula n.º 618.276-3, para **GESTOR** do Contrato n.º 0011/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em **LOCAÇÕES DIVERSAS**, para atender às necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. O (A) servidor(a) designado(a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.


JOSE FURIO DA COSTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0925

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 003578-21,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ QUINTINO DE MAGALHÃES NETO**, em cargo de Motorista, matrícula nº 089.843-1, lotado (a) na **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, com base no Art. 4º, caput I, II, III, IV e V, §§ 2º e 3º da ECF nº 103/2019, c/c art. 34-A, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual com redação dada pela ECE nº 47/2020.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PUBLICADO EM 26.10.2021.

João Pessoa, 18 de outubro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0924

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 000559-21,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **VALDIR FERREIRA DO NASCIMENTO**, no cargo de Auxiliar de Serviço matrícula nº 096.795-5, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no Art. 4º, caput I, II, III, IV e V, §§ 2º e 3º da ECF nº 103/2019, c/c art. 34-A, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual com redação dada pela ECE nº 47/2020.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PUBLICADO EM 26.10.2021.

João Pessoa, 18 de outubro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 052

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000127-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao servidor **JOÃO BATISTA DE PONTES** no cargo de **Oficial de Justiça**, matrícula nº 470.432-1, lotado (a) no **Tribunal de Justiça do Estado**, com base no Art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal c/c art. 10, §§ 1º, III e 4º e art. 26, caput, §§ 1º e 2º, II e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c o art. 34-A, §§ 1º e 2º, da Constituição do Estado da Paraíba (com redação dada pela EC nº 47/2020).

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PUBLICADO EM 18.01.2022.

João Pessoa, 14 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 075

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000051-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LAURIDES ALVES DE LIMA VIEIRA** no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº 149.349-3, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no Art. 4º, caput, II, III, IV e V, §§ 2º, 3º e 6º, inciso I da ECF nº 103/2019, c/c art. 34-A, §§ 1º e 2º, da CE com redação dada pela ECE nº 47/2020.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PUBLICADO EM 16.02.2022.

João Pessoa, 21 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 639

O Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4172-22,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA a **RITA GOMES FERREIRA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **GENIVAL FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 005.073-3, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 26 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 640

O Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3597-22,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA a **MARIA DO SOCORRO ALVES DE AMORIM**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ARMANDO CORREIA DE AMORIM**, matrícula nº. 57.104-1, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 26 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 651

O Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4054-22,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA a **CECÍLIA CALDAS ABRANTES**, beneficiária do ex-servidor falecido, **LUIZ ABRANTES DE QUEIROZ**, matrícula nº. 62.740-2, com base no art. 19, §2º, alínea “b” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 27 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 637

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4237-22**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LEVI LOPES SEGUNDO**, beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA IOLANDA RIBEIRO PEQUENO LOPES**, matrícula nº **468.999-2**, com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, §1º, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 26 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 693

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5790-21**,
RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 069, publicada no D.O.E. em 20/01/2022, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **IVAN IVO DA SILVA**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA ANTONIETA NEVES IVO**, matrícula nº. **057.055-9**, com base no art. 19, § 2º, alínea "a" da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso II, e §8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03, c/c a Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 08 de agosto de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0923

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 004753-21.
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **INALDO LUCENA DE SOUSA**, no cargo de Técnico de Nível Médio matrícula nº **095.524-8**, lotado (a) na **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, com base no Art. 4º, caput I, II, III, IV e V, §§ 2º e 3º da ECF nº 103/2019, c/c art. 34-A, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual com redação dada pela ECE nº 47/2020.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PUBLICADO EM 11.08.2022

João Pessoa, 18 de outubro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 607

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3860-22**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ARABELA NOBREGA FARIAS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **SEBASTIÃO CARLOS DE ARAUJO FARIAS**, matrícula nº. **054.606-2**, com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, §1º, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 19 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 713

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5612-21**,
RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 115, publicada no D.O.E. em 18/02/2022, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **AUGUSTO FRANCISCO FELIPE DE AGUIAR**, beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA ARLÊTE EVANGELISTA DE AGUIAR**, matrícula nº. **54.513-9**, com base no art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I, e §8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03, c/c art. 34-A, §3º, da Constituição do Estado da Paraíba, com redação dada pela Emenda Constitucional estadual nº 47/20, o art. 23, §8º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 10 de agosto de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 712

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5953-21**,
RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 065, publicada no D.O.E. em 20/01/2022, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANGELA MARIA CAVALCANTE DA COSTA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JORGE MARQUES FERREIRA**, matrícula nº. **069.618-8**, com base no art. 19, § 2º, alínea "a" da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição

Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03, c/c o art. 3º da EC nº 47/05.
João Pessoa, 10 de agosto de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 171

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000100-20,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE ao servidor **ANTÔNIO AIRTON LEITE** no cargo de Assessor para Assuntos de Agricultura e Abastecimento, matrícula nº **127.871-1**, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, com base no Art. 40, §1º, inciso I da CF (com redação dada pela EC nº103/2019), c/c art. 10, §§ 1º, inciso II e 4º, e Art. 26, caput, §§ 1º e 2º, inciso II, da EC nº 103/2019, c/c art. 34-A, §§ 1º e 2º da ECE nº 47/2020.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PUBLICADO EM 05.03.2022.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 775

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003360-22,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES NETO** no cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº **74.196-5**, lotado (a) na Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05,
João Pessoa, 19 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1177

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004742-21,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **PEDRO TOMÉ MONTEIRO**, no cargo de Motorista IV7 matrícula nº **005.987-1**, lotado (a) no DER - Departamento de Estradas de Rodagens da Paraíba, com base no Art. 20º, I, II, III e IV, da ECF nº 103/19, c/c Art. 34-A, §§ 1º e 2º da CE com redação da pela ECE nº 47/2020.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PUBLICADO EM 02.04.2022

João Pessoa, 17 de dezembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 228

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000101-22,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE à servidora **FERNANDA LEONARDO DE MENDONÇA**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº **148.651-9**, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 40, §1º, inciso I da CF (com redação dada pela EC nº103/2019), c/c art. 10, §§ 1º, inciso II e 4º, e Art. 26, caput, §§ 1º e 2º, inciso II, da EC nº 103/2019, c/c art. 34-A, §§ 1º e 2º da ECE nº 47/2020.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PUBLICADO EM 16.03.2022

João Pessoa, 07 de março de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 673

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4112-22**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **PABLO KAUAN SALVIANO DE QUEIROZ**, beneficiário do ex-servidor falecido, **FRANCISCO SALVIANO DA SILVA**, matrícula nº. **517.150-4**, com base no art. 39, inciso I, alínea "c", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §§ 2º e 3º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 29 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 643

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3855-22**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MARIA RITA SALVIANO DE MOURA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **FRANCISCO SALVIANO DA SILVA**, matrícula nº. **517.150-4**, com base no art. 39, inciso I, alínea "c", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §§ 2º e 3º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 26 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 01027

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 004721-21.
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ MARIA TORQUATO DA SILVA**, no cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **098.432-9**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Administração Penitenciária**, com base no Art. 4º, caput I, II, III, IV e V, §§ 2º e 3º da ECF nº 103/2019, c/c art. 34-A, §§ 1º e 2º da ECE nº 47/2020.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PUBLICADO EM 25.11.2021.
João Pessoa, 17 de novembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 653

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4131-22.
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ CARLOS RAMOS PEREIRA**, beneficiário da ex-servidora falecida, **ROSA ALEXANDRINA GOUVEIA RAMOS PEREIRA**, matrícula nº. **68.945-9**, com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, §1º, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 27 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0898

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 001281-21.
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ORLANDO CARDOSO DA SILVA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II III7** matrícula nº **005.865-3**, lotado (a) no **Departamento de Estradas de Rodagem - DER**, com base no Art. 4º, caput I, II, III, IV e V, §§ 2º e 3º da ECF nº 103/2019, c/c art. 34-A, §§ 1º e 2º da ECE nº 47/2020.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PUBLICADO EM 19.10.2021
João Pessoa, 04 de outubro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 676

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4621-22.
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **HUGO GOMES DE SOUZA**, beneficiário da ex-servidora falecida, **SÔNIA LÚCIA SERPA DE SOUZA**, matrícula nº. **078.074-0**, com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 01 de agosto de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 121

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000297-22.
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA à servidora **LEIDA FELIX DE OLIVEIRA** no cargo de **Assistente de Contabilidade**, matrícula nº **149.355-8**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no Art. 40, §1º, inciso II da CF/88, c/c Art. 10, §§1º, inciso III e 4º e Art. 26, caput, §§ 1º e 2º, inciso II e 4º da ECF nº 103/2019, c/c art. 34-A, §§ 1º e 2º da ECE nº 47/2020.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PUBLICADO EM 12.02.2022.
João Pessoa, 10 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 649

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4103-22.
RESOLVE
Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ANA BEATRIZ BARROSO CÓRDULA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **CRISTIANO CRUZ CÓRDULA**, matrícula nº. **156.569-9**, com base no art. 19, §2º, alínea "b" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 27 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 686

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4295-22.
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARISA MONTEIRO GABINIO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOÃO GABINIO DE CARVALHO**, matrícula nº. **44.161-9**, com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 04 de agosto de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 674

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4223-22.
RESOLVE
Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **PEDRO DAVI SALVIANO DE QUEIROZ**, beneficiário do ex-servidor falecido, **FRANCISCO SALVIANO DA SILVA**, matrícula nº. **517.150-4**, com base no art. 39, inciso I, alínea "c", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §§ 2º e 3º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.
João Pessoa, 29 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 826

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003680-22.
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao servidor **DJACI FARIAS BRASILEIRO** no cargo de **Médico**, matrícula nº **61.281-2**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, c/c Art. 10, § 1º, inciso III e 4º, Art. 26, caput, §§ 1º e 2º, inciso II e 4º da ECF nº 103/19, c/c Art. 34-A, §§ 1º e 2º da ECE nº 47/20.
João Pessoa, 26 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 636

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3991-22.
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DA SILVA LOUREIRO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTONIO LOPES DA SILVA LOUREIRO**, matrícula nº **54.809-0**, com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 26 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 647

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4101-22.
RESOLVE
Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MARIANA BARROSO CÓRDULA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **CRISTIANO CRUZ CÓRDULA**, matrícula nº. **156.569-9**, com base no art. 19, §2º, alínea "b" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 27 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 687

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4288-22.
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA GIANNINA VILLAR FARACO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **GUILHERME REZENDE XAVIER**, matrícula nº. **57.654-9**, com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, §1º, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 04 de agosto de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 648

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4102-22.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **GIOVANA BARROSO CORDULA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **CRISTIANO CRUZ CORDULA**, matrícula n.º 156.569-9, com base no art. 19, §2º, alínea "b" da Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei n.º 7.517/03, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC n.º 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021.

João Pessoa, 27 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 638

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 3978-22**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA**, beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA**, matrícula n.º 134.009-3, com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei n.º 7.517/03, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC n.º 103/2019, c/c o art. 19-B, §1º, inciso II, da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021.

João Pessoa, 26 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 625

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 3928-22**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSELIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **SEVERINO LEANDRO DA SILVA**, matrícula n.º 81.621-3, com base no art. 19, §10º, da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual n.º 10.139/2013, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei n.º 7.517/03, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC n.º 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021.

João Pessoa, 25 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 635

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 3979-22**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANITA BARROS DOS SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTONIO BARROS DA SILVA**, matrícula n.º 90.223-3, com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei n.º 7.517/03, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC n.º 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021.

João Pessoa, 26 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 650

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 4104-22**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ANA CAROLINA BARROSO CORDULA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **CRISTIANO CRUZ CORDULA**, matrícula n.º 156.569-9, com base no art. 19, §2º, alínea "b" da Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei n.º 7.517/03, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC n.º 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021.

João Pessoa, 27 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 655

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 3876-22**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **GENIVAL DANTAS**, beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA DAS NEVES DANTAS**, matrícula n.º 8.932-0, com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei n.º 7.517/03, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC n.º 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021.

João Pessoa, 28 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 675

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 4233-22**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **PRISCILLA KAROLINY SALVIANO DE QUEIROZ**, beneficiária do ex-servidor falecido, **FRANCISCO SALVIANO DA SILVA**, matrícula n.º 517.150-4, com base no art. 39, inciso I, alínea "c", da Lei Estadual n.º 12.194/2022, a partir da

data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual n.º 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, §2º e §3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal n.º 13.954/2019, c/c o art. 35, §§2º e 3º, da Lei Estadual n.º 12.194/2022.

João Pessoa, 29 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 652

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 4132-22**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ CARLOS RAMOS PEREIRA**, beneficiário da ex-servidora falecida, **ROSA ALEXANDRINA GOUVEIA RAMOS PEREIRA**, matrícula n.º 131.677-0, com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei n.º 7.517/03, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC n.º 103/2019, c/c o art. 19-B, §1º, inciso II, da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021.

João Pessoa, 27 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 644

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 4244-22**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ILMA PEREIRA DA SILVA RIBEIRO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ELPIDIO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 073.294-0, com base no art. 19, §2º, da Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei n.º 7.517/03, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC n.º 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021.

João Pessoa, 08 de agosto de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 641

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 3980-22**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FRANCISCO FIGUEIRÊDO**, beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA ZILDA VIEIRA FIGUEIRÊDO**, matrícula n.º 48.346-0, com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei n.º 7.517/03, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC n.º 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021.

João Pessoa, 04 de agosto de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 714

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 5362-21**.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - n.º 1014, publicada no D.O.E. em 08/12/2021, a qual

passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA BETÂNIA DE FARIAS SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ DA PENHA SANTOS**, matrícula n.º 83.596-0, com base no art. 19, §2º, alínea "a", da Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei n.º 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I, e §8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 31.12.03, c/c art. 34-A, §3º, da Constituição do Estado da Paraíba, com redação dada pela Emenda Constitucional estadual n.º 47/20, o art. 23, §8º, da EC n.º 103/2019.

João Pessoa, 11 de agosto de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 743

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o **Processo de nº. 0003390-22**.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA** no cargo de **Auditor Fiscal Tributário Estadual**, matrícula n.º 146.893-6, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Fazenda**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 13 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 822

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o **Processo de nº. 0003831-22**.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VERA LUCIA DANTAS DE ARRUDA** no cargo de **Professor de Educação Básica I**, matrícula



nº 117.573-4, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 25 de julho de 2022.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 169-2022

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
1.	4735-22	MARIA JOSÉ DA SILVA		REVERSÃO DE QUOTA
2.	4439-22	JOSÉ DA SILVA MALA		REVERSÃO DE QUOTA
3.	4473-22	MARIA ISABEL DE MEDEIROS ESPINOLA		REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa 10 de agosto de 2022

Resenha/PBprev/GP/ Nº468/ 2022

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003

DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s) processo (s) abaixo relacionado (s):

Nº	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
1	4587.22	LEONCIO TEIXEIRA CAMARA	008.276.734-34	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 11 de agosto de 2022

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 11 de agosto de 2022.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a servidora encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	22.022.850-7	131.530-7	MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a Constituição Federal – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, RESOLVE:

NOTIFICAR a servidora pública estadual, abaixo relacionada, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente defesa ou opção pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário, com Restituição salarial.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone: (083) 3208-9828.

Email: acumulacaocargospb@gmail.com

Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	22.025.540-7	914.510-9	NATÁLIA SIQUEIRA FREITAS DE SOUSA

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 11 de agosto de 2022.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

NOTA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2022

Nota Nº 021 -CCCCFO- BM-2022

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º 052/GCG/2021-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.394, datado de 23 de junho de 2021, e escudada no que pontifica o Edital nº 001/2021 CFO BM-2022,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que os Atos Nº 029, 30 e 31 do CFO BM 2022, cujos expedientes tratam acerca do resultado e convocação de Exame Psicológico, encontram-se disponível no link: <http://www.bombeiros.pb.gov.br/>.

João Pessoa - PB, 11 de agosto de 2022.

LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS- CEL QOBM
Presidente da Comissão

Loteria do Estado da Paraíba

NOTIFICAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO 002/2022

NOTIFICAÇÃO - NOTA CIDADÃ 002/2022

RELAÇÃO DOS VENCEDORES DO 26º SORTEIO DO PROGRAMA “NOTA CIDADÃ” CONTEMPLADOS NO CONCURSO Nº 026 – FEVEREIRO/2022

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, no uso de suas atribuições, vem tornar público a relação dos contemplados no 26º sorteio (FEVEREIRO/2022) denominado “nota cidadã” com fulcro na Lei Estadual 11.519 de 25 de novembro de 2019 e publicada no Diário Oficial do Estado do dia 26/11/2019, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 39.862 de 13/12/2019, publicado no Diário Oficial do dia 14/12/2019

DADOS DO SORTEIO

Nº	PRÊMIO	Nº Sorteado	CPF	SORTEADO
01*	2.000,00	1841	251.***.***	Herbert Teixeira Maia
02*	2.000,00	284316	008.***.***	Francisco De Assis Vale Cavalcante Filho
03*	2.000,00	166017	033.***.***	Ranierie Laurentino De Araujo
04*	2.000,00	50451	012.***.***	Kelly Fernanda Coelho Veloso
05*	2.000,00	234886	072.***.***	Joana Camila Santana Felix Moraes
06*	2.000,00	296686	097.***.***	Robson Medeiros Soares Ferreira
07*	2.000,00	192187	605.***.***	Clisonede Barbosa Fernandes
08*	2.000,00	26909	009.***.***	Alyne Rosiweley Araujo Figueiredo
09*	2.000,00	183670	023.***.***	Ademar Gonçalves Da Costa Junior
10*	2.000,00	76108	023.***.***	Ana Valdete Nunes Bezerra
11*	2.000,00	55275	013.***.***	Bruno Rafael De Oliveira Barros
12*	2.000,00	114680	645.***.***	Ligia Germana Cunha Claudino
13*	2.000,00	139499	075.***.***	Flaviane Lima Do Nascimento
14*	2.000,00	152580	055.***.***	Leonardo Barbosa Apolinario
15*	2.000,00	78677	412.***.***	Emerson Dos Santos Silva
16*	2.000,00	249844	706.***.***	Marcus Vinicius Ponce Torres
17*	2.000,00	207436	712.***.***	Erichlys Luckas Locio Da Silva
18*	2.000,00	148699	247.***.***	Fabio Luiz Pina Ximenes
19*	2.000,00	180046	203.***.***	Ione Rodrigues Castro
20*	2.000,00	249976	701.***.***	Wesley Da Silva
21*	20.000,00	206104	060.***.***	Rafaela Sheila Do Nascimento Queiroga

João Pessoa, 11 de agosto de 2022

Francisco Petrônio de Oliveira Rolim
Superintendente da LOTEPE

NOTIFICAÇÃO REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO CPF DA GANHANDORA DO 5º PRÊMIO (JOANA CAMILA SANTANA FELIX MORAIS) CONFORME ATA RETIFICADORA.

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL Nº 17/2022 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT, torna público o presente Edital para Concessão de Bolsas de Pós-Doutorado e convida, a submeterem propostas, as Instituições de Ensino Superior – IES e as Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICTI, com personalidade jurídica de direito público ou privado, sediadas no estado da Paraíba.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O presente Edital tem por objetivo a concessão de bolsas de pós-doutorado a programas de pós-graduação e a laboratórios vinculados a Instituições de Ensino Superior – IES ou a Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICTI, com personalidade jurídica de direito público ou privado, sediadas na Paraíba, para realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e/ou inovação, visando aumentar quantitativa e qualitativamente o acesso de pesquisadores doutores à infraestrutura de pesquisa existente nessas instituições e, assim, contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do estado.

2. Os recursos financeiros alocados para financiamento do presente Edital são da ordem de R\$ 2.214.000,00 (dois milhões e duzentos e quatorze mil reais) oriundos do Tesouro Estadual, por meio da SEECT e da FAPESQ.

3. As propostas deverão ser apresentadas por intermédio do formulário *on line*, disponível no site da FAPESQ (www.fapesq.rpp.br), obedecendo-se o prazo estabelecido no cronograma (Item 2). Para realizar a submissão da proposta, o proponente deverá estar cadastrado e com dados atualizados, no SIGFAPESQ, no endereço <https://sigfapesq.ledes.net/>.

4. A Fapesq não se responsabilizará por propostas não recebidas, no prazo estabelecido, em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à Fundação.

5. O Resultado Final será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE), em forma de extrato, e, na íntegra, na página da FAPESQ (www.fapesq.rpp.br), na data estabelecida no Item 2 (CRONOGRAMA).

6. A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão unilateral da FAPESQ, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 11 de agosto de 2022.

ROBERTO GERMANO COSTA
Presidente da FAPESQ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL Nº 16/2022 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, vinculada à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT, torna público o presente Edital para Concessão de Quotas de Bolsas de Mestrado e Doutorado a programas de pós-graduação stricto sensu acadêmicos, e convida, a submeterem propostas, as instituições de ensino superior – IES e Instituições de Pesquisa - IP, com personalidade jurídica de direito público, localizadas no estado da Paraíba.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O presente Edital tem por objetivo conceder quotas de bolsas de mestrado e doutorado a programas de Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos vinculados a Instituições de ensino superior – IES ou a Instituições de Pesquisa - IP, com personalidade jurídica de direito público, sediadas no estado da Paraíba.

2. Os recursos alocados para financiamento das atividades contempladas pelo presente Edital são da ordem de R\$ 15.696.000,00 (quinze milhões e seiscentos e noventa e seis mil reais) onde R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) para concessão de bolsas de mestrado e R\$ 10.296.000,00 (dez milhões, duzentos e noventa e seis mil reais) para concessão de bolsas de doutorado, oriundos do orçamento do Tesouro Estadual.

3. As propostas deverão ser apresentadas por meio de Formulário *on line*, disponível no SIGFAPESQ (<https://sigfapesq.ledes.net/>), de acordo com cronograma (item 2). Para realizar a submissão da proposta, o proponente deve realizar cadastro no sistema SIGFAPESQ, no caso de dúvida seguir o passo no endereço: <https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodespesquisadornosigfapesq.pdf>.

4. Recomenda-se o envio de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará pelas solicitações não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou de congestionamento no fluxo de informações via internet.

5. O resultado final da seleção das propostas será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE), em forma de extrato, bem como, na íntegra, na página da FAPESQ. (www.fapesq.rpp.br).

6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da FAPESQ, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 11 de agosto de 2022.

ROBERTO GERMANO COSTA
Presidente da FAPESQ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL PROGRAMA CONEXÃO MUNDO/SEECT/FAPESQ/PB Nº 46/2022 CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR EQUIPE DE PROFESSORES FORMADORES DO PROJETO CONEXÃO MUNDO (VAGAS REMANESCENTES)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna público as normas para a realização de chamada para selecionar professores Formadores para compor a equipe do Projeto Conexão Mundo (vagas remanescentes).

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O Processo de Seleção destina-se a selecionar servidores interessados em desempenhar a função de Professor Formador no Projeto Conexão Mundo. Poderão participar da Seleção para compor a equipe, profissionais graduados e/ou especializados do ensino superior, que atendam aos requisitos de habilitação previstos no Edital.

2. A presente chamada tem por objetivo selecionar profissionais da educação para desempenhar a função de Professor Formador com vistas à formação, elaboração de material pedagógico, disponibilização de conteúdos, ministração de aulas, de acordo com as orientações informadas pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB para todo o processo. Estas ações têm o intuito de contribuir com a formação continuada de Professores da rede estadual de ensino por meio de plataformas digitais ou presencialmente, incluindo-se a formação de Tutores que, por sua vez, irão ministrar as aulas do curso de idiomas do Conexão Mundo.

3. A inscrição para o processo seletivo de que dispõe este Edital será realizada exclusivamente via Internet (on-line), utilizando o site <https://linktr.ee/conexaomundo>, seguindo o cronograma constante no item 16 do Edital.

4. O Processo Seletivo regido por este Edital será realizado em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, que consiste na verificação dos requisitos determinados no item 6 do Edital, na avaliação de uma microaula em vídeo, com duração de 10 minutos, enviada pelo candidato à Coordenação Geral do Conexão Mundo através do link disponibilizado no ato da inscrição.

5. A relação final dos candidatos aprovados e classificados será divulgada no site da FAPESQ e na página do Projeto, disponível respectivamente, no site <http://www.fapesq.rpp.br> e no site <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/>.

6. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7. Não serão aceitas, sob hipótese alguma, inscrições extemporâneas, em canais não oficiais ou com dados incompletos, sendo desclassificadas do presente processo seletivo.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail conexaomundopb@gmail.com, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 11 de agosto de 2022

ROBERTO GERMANO COSTA
Presidente da FAPESQ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL PROGRAMA CELSO FURTADO/SEECT/FAPESQ/PB Nº 47/2022 CHAMADA PARA EQUIPES ESCOLARES DO PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna público as inscrições das EQUIPES ESCOLARES no processo seletivo para participação no DESAFIO CELSO FURTADO, mediante as instruções determinadas neste Edital.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O Processo de Seleção destina-se a selecionar equipes formadas por estudantes e mentores vinculados às escolas da Rede Estadual de Educação. Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental (especificamente 8º e 9º anos) e de todas as séries do Ensino Médio, abrangendo todas as modalidades de ensino da Rede Estadual de Educação da Paraíba, sendo a participação de estudantes regularmente matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA) restrita aos ciclos IV, V e VI.

2. Poderão se inscrever mais de uma equipe da mesma escola, desde que não tenham participantes comuns em mais de uma equipe, seja de estudantes ou de mentores/as (professores/as, os/as gestores/as; coordenadores/as pedagógicos/as e/ou os/as coordenadores/as administrativos/as financeiros/as), lotados em escolas da Rede Estadual da Paraíba.

3. Cada equipe deverá ser composta por, no mínimo, 04 (quatro) estudantes e, no máximo, 06 (seis) estudantes. Necessariamente, é obrigatória a presença de dois/duas mentores/as.

4. O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL será desenvolvido em duas etapas: etapa escolar e etapa estadual, considerando diferentes atividades a serem realizadas.

5. O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio de formulário disponível no endereço eletrônico < <https://linktr.ee/programacelsodefurtado> >.

6. A divulgação dos resultados será disponibilizada no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br), conforme previsto no Cronograma Geral (item 10 do Edital).

7. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail programacelsodefurtado@see.pb.gov.br, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 11 de agosto de 2022.

ROBERTO GERMANO COSTA
Presidente da FAPESQ



Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA-PB

EDITAL ESP-PB Nº 14/2022

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), visando a necessidade de fortalecer os programas e projetos vinculados à escola, qualificando ainda mais a assistência à saúde prestada em nossas unidades e a necessidade de fortalecer a integração ensino – serviço, TORNA PÚBLICA a realização de seleção para o preenchimento de vagas e a formação de Cadastro Reserva para a concessão de Bolsa de Formação Técnica a estudantes e/ou trabalhadores no Curso de Qualificação em Órtese e Prótese, conforme regras estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO.

1.1. A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), com o intuito de investir na formação para as Oficinas Ortopédicas da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPCD) do Estado da Paraíba, promoverá Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas e a formação de Cadastro Reserva para a concessão de Bolsa de Formação Técnica para o Curso de Qualificação em Órtese e Prótese, com carga horária de 695 (seiscentos e noventa e cinco) horas, turno integral, destinado ao seguinte perfil de BOLSISTA, a serem selecionados conforme as regras estabelecidas neste edital:

Estudantes

1.2. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado preencherão as vagas existentes para o Curso de Qualificação em Órtese e Prótese no prazo de validade desta seleção.

1.3. A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Diário Oficial do Governo do Estado da Paraíba, cuja convocação estará condicionada à vacância futura por desistência, ou outras situações similares, no prazo de validade desta seleção.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública da Paraíba, e coordenada por Comissão Avaliadora, composta por servidores da ESP-PB e/ou SES-PB especialmente designados para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.2. A ESP-PB não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da ESP-PB e computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Quantitativo de bolsas por área de atuação, nível de escolaridade, carga horária, respectivos valores e vagas;

Anexo II – Das atividades a serem desenvolvidas;

Anexo III – Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista;

Anexo IV – Bares das etapas avaliativas do processo seletivo;

Anexo V - Quadro de pontuação referente à Análise Curricular e Entrevistas;

Anexo VI - Modelo de Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa

2.4 A presente seleção será utilizada para convocar participantes, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5. O resultado final terá validade de 06 (seis) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.6. As bolsas que forem outorgadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, serão pagas pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas por igual período.

2.7. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) no âmbito da Administração Pública.

2.8. Poderão participar da presente seleção os interessados que atendam ao Perfil, à Formação e aos Requisitos do perfil a que o participante concorreu, exigidos no Anexo I deste Edital, bem como a disponibilidade de carga horária conforme exigida na apresentação da Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista, Anexo III, sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.

2.9. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos cursos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do curso ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP-PB no âmbito da Administração Pública.

3. DAS ATIVIDADES

3.1. As atividades dos bolsistas estão previstas no Anexo II deste Edital.

3.2. Além das atividades previstas no Anexo II deste Edital, os participantes classificados, quando convocados, deverão participar, eventualmente, de outras atividades mesmo que não estejam previstas no referido Anexo.

3.3 A previsão total de duração do curso dar-se-á em seis meses. Destes, quatro meses serão em Campina Grande-PB (UEPB) e os outros dois meses na cidade de João Pessoa-PB (FUNAD).

3.4 As atividades ocorrerão de segunda-feira a sexta-feira, das 08h até às 17h.

3.5 Será obrigatória a presença dos estudantes nas cidades supracitadas não havendo possibilidade de concessão de dispensa.

3.6 Toda a logística de deslocamento será de total responsabilidade dos estudantes.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1. A bolsa de formação técnica é verba de natureza jurídica de doação civil, de caráter não salarial, destinada aos estudantes, docentes, pesquisadores e aos trabalhadores da área da saúde, recebida exclusivamente visando apoiar as atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e extensão

desenvolvidas em programas, projetos e cursos prioritários para o Sistema Único de Saúde, e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagens para a ESP-PB e a SES-PB, nem importem contraprestação de serviços, conforme disposto no art. 2º, I do Decreto Estadual nº 42.283, de 23 de fevereiro de 2022.

4.2. O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida no Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos) referentes à bolsa a que o participante concorreu, previsto no Anexo I;
- d) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- f) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em *software* livre, público ou proprietário;
- g) Estar devidamente inscrito em seu Conselho Regional Profissional (quando necessária comprovação);
- h) Carteira de vacinação devidamente atualizada com as vacinas de imunização contra a Covid-19.

4.2.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.3. O participante selecionado deverá entregar à ESP-PB, quando solicitado, documentos comprobatórios relacionados neste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP-PB, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, disponível no endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>, conforme cronograma.

5.3.1. A ESP-PB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) RG (frente e verso);
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal (caso essa inscrição conste do documento de identidade com foto, ele pode substituir o próprio CPF);
- c) Currículo atualizado apenas com as devidas comprovações que serão avaliadas e pontuadas, conforme anexo V (certificados, diplomas e declarações de experiência com carga horária e período em que aconteceram), que devem ser anexados ao formulário de inscrição, em arquivo único;
- d) Declaração de compromisso e disponibilidade (Anexo III);
- e) Carteira de vacinação devidamente atualizada com as vacinas da Covid-19 ou documento equivalente (ConecteSUS, etc).

5.5. Se o participante se graduou, ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.6. A ESP-PB não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

5.7. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.8. É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Cronograma de Atividades, previsto neste Edital.

5.9. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, nos endereços eletrônicos: <https://esp.pb.gov.br/editais>. A ESP-PB NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIOS QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

6. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Às pessoas com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas destinadas para as áreas de atuação, por analogia ao disposto na Lei Complementar n.º 05, de 30 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 154, de 07 de maio de 2019.

6.2. Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa deficiente;
- b) Anexar no formulário laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência e código correspondente da classificação internacional de doenças.

6.3. A deficiência não deverá ser incompatível com as atividades a serem exercidas. A possível incompatibilidade da deficiência com a atividade a ser exercida, será declarada pela Junta Médica indicada pela SES-PB, perdendo o candidato o direito de assumir a bolsa.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação do Processo Seletivo Simplificado será realizada conforme as Etapas Avaliativas contidas no anexo IV.

7.2. O candidato que deixar de participar de uma das etapas avaliativas, nos termos do anexo IV, será eliminado do Processo.

7.3. As análises de Currículo e Entrevistas têm caráter classificatório e eliminatório, e consistirão da análise objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme Quadro de pontuação previsto no Anexo V.

7.4. Serão eliminados os participantes que deixarem de apresentar alguma documentação comprobatória do currículo no ato da inscrição ou não comparecerem à entrevista.

7.5. Serão eliminados os participantes que enviarem a Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista fora do padrão estabelecido no modelo apresentado, não a enviarem eletronicamente, ou que enviarem a solicitação de emissão fora do prazo determinado.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. A homologação das inscrições e o resultado preliminar das etapas de avaliação será divulgado no portal eletrônico da ESP-PB <https://esp.pb.gov.br/editais>.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação, da

homologação final das inscrições, bem como do resultado preliminar das etapas de avaliação constantes nos itens 7 e 8 do edital.

9.2. O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>

9.3. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto e nem alterar o existente.

9.4. A ESP-PB não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico <https://esp.pb.gov.br/editais>, ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados.

9.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo de 2 (dois) dias úteis não será aceito, sendo considerado intempestivo.

9.7. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

9.8. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer *on-line*, deferindo ou indeferindo as razões apresentadas pelo participante. A banca avaliadora é soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos adicionais.

9.9. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo ou em nome de outro participante.

9.10. Serão indeferidos os recursos:

- cujo teor desprezite a Banca Avaliadora e a ESP-PB;
- que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- cuja fundamentação não corresponda à Etapa recorrida;
- sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
- que impossibilite a leitura (illegíveis, em outro idioma) ou compreensão;
- que tentem suprir omissão da apresentação da documentação comprobatória exigida à época da realização da inscrição;
- cuja fundamentação aponte para a revisão integral do momento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.

9.11. O participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>, aos resultados de seus recursos.

10. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

10.2. Após o julgamento dos recursos administrativos, serão considerados aprovados os participantes classificados, conforme o item 7 deste Edital.

10.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;
- Maior pontuação de experiência de trabalho para a respectiva área de atuação;
- Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.4. A homologação e a convocação serão feitas por ato EXCLUSIVO da ESP-PB.

10.5. A homologação e a relação final dos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no DOE-PB, bem como no endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>

10.5. A ESP-PB poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes direito à interposição de recurso administrativo.

10.6. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

11. DAS CONVOCAÇÕES

11.1. Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas.

11.1.1. A ESP-PB convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP-PB por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

11.1.2. Sem prejuízo do item 11.1.1, a ESP-PB divulgará a convocação dos aprovados por meio do endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>

11.2. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção.

11.3. Quando convocado, os participantes deverão enviar os documentos listados abaixo para o e-mail indicado pela ESP-PB:

- comprovante de residência
- Comprovante de Conta Corrente do Banco Bradesco.
- Número do PIS/PASEP
- Carteira de vacinação devidamente atualizada com as vacinas da Covid-19 ou documento equivalente (ConecteSUS, etc).

11.4. Caso o participante, ou o seu procurador legal, não cumpra com as exigências contidas no subitem 10.2, terá a convocação anulada e será eliminado do certame.

11.5. Os candidatos aprovados devem participar das oficinas de formação e elaborar um plano de trabalho, conforme orientação da ESP/PB, sendo motivo de eliminação do certame a não participação dos aprovados nesses processos pedagógicos.

11.6. A bolsa será ofertada pelo período de até 06 meses.

11.7. A seleção dos candidatos gera apenas a expectativa de direito à bolsa.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 O processo de seleção ocorrerá conforme o cronograma do quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	Das 08h do dia 12/08/2022 até às 16h do dia 30/08/2022 (Publicação em DOE/PB e site da ESP-PB)
Homologação das Inscrições	A partir das 16h do dia 02/09/2022 (Publicação no site da ESP-PB)
Período de Recurso à homologação das Inscrições	A partir das 08h do dia 05/09/2022 até às 16h do dia 06/09/2022 (Publicação no site da ESP-PB)
Homologação final das inscrições	A partir das 16h do dia 09/09/2022 (Publicação no site da ESP-PB)
Análise curricular	De 12 à 16/09/2022

Resultado Preliminar da análise curricular	A partir das 16h do dia 19/09/2022 (Publicação no site da ESP-PB)
Período de Recurso ao resultado preliminar da análise curricular	A partir das 08h do dia 20/09/2022 até às 16h do dia 21/09/2022 (Publicação no site da ESP-PB)
Resultado da Análise curricular pós recurso	A partir das 16h do dia 23/09/2022 (Publicação no site da ESP-PB)
Entrevistas	29/09/2022 e 30/09/2022 (Horário e link na Publicação no site da ESP-PB)
Resultado parcial	A partir das 16h do dia 05/10/2022 (Publicação no site da ESP-PB)
Recursos ao Resultado parcial	A partir das 08h do dia 06/10/2022 até às 16h do dia 07/10/2022 (Publicação no site da ESP-PB)
Resposta aos Recursos	A partir das 16h do dia 11/10/2022 (Publicação no site da ESP-PB)
Resultado final	11/10/2022 (Publicação em DOE/PB e site da ESP-PB)

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no portal eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde.

13.2 A ESP-PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas aos sites citados e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

13.4 O aprovado terá que atender às exigências especificadas nas atividades constantes da área de atuação, conforme o anexo II.

13.5 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos, acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e a anulação de todos os atos inerentes ao candidato praticados pela ESP-PB, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação no DOE.

13.7 A ESP-PB reserva-se ao direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução dos Programas.

13.8. Dúvidas e questionamentos sobre este Edital poderão ser dirimidos por meio do e-mail nfp@esp.pb.gov.br e do telefone (83) 3211-9831, das 8h às 16:30h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

13.9. Elogios, informações, sugestões, reclamações e denúncias podem ser dirigidos à Ouvidoria da ESP-PB pelos seguintes canais: ouvidoria@esp.pb.gov.br e telefone (83) 3211-9840, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

João Pessoa, ____ de agosto de 2022.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA

Secretária de Estado da Saúde da Paraíba

ANEXO I

QUANTITATIVO DE BOLSAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, RESPECTIVOS VALORES E VAGAS

ÁREA DE ATUAÇÃO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA (R\$)	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
Estudante	6 meses	40h	R\$ 2.000,00	Ter ensino médio completo; ter experiência com maquinário ou artesanato.	9	1	10

ANEXO II

DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

ÁREA DE ATUAÇÃO	ATIVIDADES
Estudante (T40)	<ul style="list-style-type: none"> Participar de todas aulas e atividades teóricas e práticas; Elaborar o plano de atividades semanal, de acordo com a coordenação do curso da ESP-PB; Utilizar a metodologia proposta pela instituição para o processo de trabalho; Registrar os resultados das atividades práticas da formação técnica; Desenvolver atividades com as competências e habilidades adquiridas naquela aula e/ou módulo, no serviço; Acompanhar o passo a passo da órtese e prótese, do encaminhamento até o despendimento do material finalizado. <p>SOB A SUPERVISÃO DE PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA FORMAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> Realizar exames e avaliação física para fins de medidas para órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção humana; Realizar medidas para confeccionar, modelar, ajustar e consertar órteses e próteses humanas, de acordo com as necessidades físicas, psicológicas, econômicas e sociais do cliente, como também com as possibilidades oferecidas por inovações tecnológicas. Participar do projeto, da confecção, do ajuste e da avaliação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção. Aplicar tecnologias para a melhoria da qualidade de vida do paciente. Acompanhar os resultados do trabalho executado nos pacientes, atendendo a eventuais necessidades de ajustes, de orientações ou adaptação, por solicitação médica e fisioterapêutica a/ou de outros profissionais de áreas afins. Avaliar e utilizar materiais e componentes relativos à produção de órteses, de próteses e meios auxiliares de locomoção. Organizar o processo de trabalho da oficina de produção, manutenção e adaptação de órteses, de próteses e meios auxiliares de locomoção com base no perfil epidemiológico do segmento da população com deficiência e nas demandas locais/regionais dos serviços da rede de atenção à saúde do SUS. Integrar e assistir à equipe multidisciplinar nos processos de reabilitação e readaptação, na avaliação e no acompanhamento das pessoas com deficiência, mediante projetos terapêuticos singulares na perspectiva sistêmica e integral.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, (nome do candidato), portador do CPF nº _____, declaro que:

a) disponho de tempo suficiente para cumprir a carga horária exigida para ser bolsista da Escola de Saúde Pública da Paraíba e possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital ESP-PB Nº 14/2022.

b) estou ciente de que o recebimento da bolsa de _____ do Projeto de _____ referente ao Edital supra referido implica em realizar atividades externas ao município de João Pessoa, nas quais a minha presença pode ser obrigatória, sem recebimento de valores extras ao da bolsa por isso;

c) estou ciente de que posso vir a ter a bolsa cancelada caso não cumpra com as atividades, com as cargas

horárias e com as atividades propostas, inclusive as externas ao município de João Pessoa, conforme constantes no Edital supra referido.

Local, data

Assinatura

ANEXO IV ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	ETAPAS AVALIATIVAS
Estudante (T40)	Avaliação da documentação comprobatória do Currículo; Entrevista

ANEXO V BAREMAS DAS ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO

CLASSIFICAÇÃO DA BOLSIA: ESTUDANTE ANÁLISE DE CURRÍCULO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de curta duração: Auxiliar administrativo ou similar, a partir de 30 horas (0,5 ponto por curso)	1,0	
Curso Técnico em Sapataria; em Torneiro Mecânico; em Mecânica; em Automação Industrial; em Metalurgia; em Fabricação Mecânica; em Têxtil, em Vestuário, em Mecatrônica, em Manutenção Automotiva, em Eletromecânica; e áreas similares. (2,0 pontos por curso técnico)	6,0	
Tecnólogo em Automação Industrial, em Metalurgia; em Mecatrônica; em Eletromecânica; e áreas similares. (1,5 pontos por curso)	3,0	
Graduação na área da saúde ou exatas (1,0 pontos por graduação)	1,0	
Especialização na área da saúde ou exatas (1,0 pontos por especialização)	1,0	
Sub-Total	12	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação em indústrias, ou fábricas, ou oficinas mecânicas em qualquer função (1,0 pontos por semestre)	10	
Atividade de artesão semi industrial, artesão autônomo, operário de produção, auxiliar de produção e/ou similares (2,0 pontos por ano)	14	
Atuação como Gesseiro, Costureira, mecânico ou similar em serviços estaduais (1,0 pontos por semestre)	14	
Sub-Total	38	
Somatório da Pontuação	50	

ENTREVISTAS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Relevância da trajetória profissional	15	
Compreensão das atividades desenvolvidas	15	
Disponibilidade e motivação para participar do curso	15	
Conhecimento e habilidades com informática e desenvoltura comunicativa	05	
Somatório da pontuação	50	

ANEXO VI MODELO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSIA

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSIA n.º _____/2022
Processo Administrativo n.º _____

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA, COM A INTERVENIÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB), E O BOLSISTA (NOME) PARA O PERFIL DE ESTUDANTE DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM ÓRTESE E PRÓTESE.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, órgão da Administração Direta do Governo do Estado da Paraíba, doravante denominada simplesmente "SES", CNPJ/MF n.º 08.778.268/0001-60, neste ato representado pela sua Secretária, RENATA VALÉRIA NÓBREGA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º XXXXXXXXXX, doravante designada apenas OUTORGANTE, por intermédio da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB), doravante designada INTERVENIENTE neste ato, representada por seu diretor geral, FELIPE PROENÇO DE OLIVEIRA, nos termos do art. 89, parágrafo único, inciso IV da Constituição Estadual da Paraíba combinado com o artigo 6º, caput, o artigo 110, §1º e o artigo 111, parágrafo único, todos do ANEXO VIII da Lei Estadual n.º 11.830 de 05 de janeiro de 2021, a/o (NOME), brasileiro, portador do R.G. n.º XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o n.º (XXXXXX), residente à Rua _____, n.º _____, apartamento _____, bloco _____, (BAIRRO), Paraíba, CEP: _____, adiante denominado (a) simplesmente BOLSISTA, selecionado em Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º XX/2022/ESP/PB, para a execução de atividades do CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM ÓRTESE E PRÓTESE.

Parágrafo Único. A bolsa a que se refere o caput desta cláusula não gera vínculo empregatício da OUTORGANTE com o (a) BOLSISTA, não configura contraprestação de serviços, nem objetiva pagamento de salário, e os resultados dessas atividades não representam vantagens para a INTERVENIENTE e a OUTORGANTE, não se estendendo ao (a) BOLSISTA, por esta razão, benefícios exclusivos dos servidores da OUTORGANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM ÓRTESE E PRÓTESE é uma esta-

tégia inovadora que busca investir na formação de estudantes para atuar com autonomia e competência na dispensação, confecção, adaptação e manutenção de órteses e próteses e meios de locomoção (OPM), considerando os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) para o fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência (RCPD), tendo como objetivos:

- Fomentar competências para análise das condições de saúde no território e sua relação com demandas recebidas pelas oficinas ortopédicas do SUS;
 - Estimular habilidades e atitudes para a organização do processo de trabalho da oficina de produção, manutenção e adaptação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção no SUS;
 - Desenvolver competências para o manejo técnico do processo de produção, manutenção e adaptação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção nas oficinas ortopédicas do SUS;
 - Integrar e assistir à equipe multidisciplinar nos processos de reabilitação e readaptação na avaliação e no acompanhamento das pessoas com deficiência, bem como na elaboração do Projeto Terapêutico Singular.
- CLÁUSULA TERCEIRA** – O (A) BOLSISTA exercerá as atividades de _____ (identificar a área de atuação/perfil), respeitando a carga horária de _____ (_____) horas semanais, na forma estabelecida no Projeto Político Pedagógico pela INTERVENIENTE, órgão da OUTORGANTE executor do CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM ÓRTESE E PRÓTESE.
- CLÁUSULA QUARTA** – O valor da bolsa é de R\$ _____ (_____) mil) por mês, não incidindo descontos, e seu pagamento onerará a Dotação Orçamentária n.º _____ - Reserva Orçamentária n.º _____.

Parágrafo Único. O pagamento da bolsa está condicionado à liberação e à disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – A bolsa será concedida pelo período de _____ (_____) meses, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, contados a partir da data da assinatura deste Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) BOLSISTA deverá cumprir suas atividades nos locais indicados pela OUTORGANTE, por meio da INTERVENIENTE, de forma presencial ou remota, de acordo com a sua carga horária, em conformidade com o plano de atividades elaborado de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Programa e a necessidade e capacitação do serviço, cumprindo as pactuações estipuladas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – Compete ao (à) BOLSISTA com o perfil de Estudante:

- Participar de todas aulas e atividades teóricas e práticas;
- Elaborar o plano de atividades semanal, de acordo com a coordenação do curso da ESP-PB;
- Utilizar a metodologia proposta pela instituição para o processo de trabalho;
- Registrar os resultados das atividades práticas da formação técnica;
- Desenvolver atividades com as competências e habilidades adquiridas naquela aula e/ou módulo, no serviço;
- Acompanhar o passo a passo da órtese e prótese, do encaminhamento até a dispensação do material finalizado.

Parágrafo Único. Cabe ainda ao (à) BOLSISTA, sob a supervisão de profissionais responsáveis pela formação:

- Realizar exames e avaliação física para fins de medidas para órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção humana;
- Realizar medidas para confeccionar, modelar, ajustar e consertar órteses e próteses humanas, de acordo com as necessidades físicas, psicológicas, econômicas e sociais do cliente, como também com as possibilidades oferecidas por inovações tecnológicas;
- Participar do projeto, da confecção, do ajuste e da avaliação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção;
- Aplicar tecnologias para a melhoria da qualidade de vida do paciente;
- Acompanhar os resultados do trabalho executado nos pacientes, atendendo a eventuais necessidades de ajustes, de orientações ou adaptação, por solicitação médica e fisioterapêutica e/ou de outros profissionais de áreas afins;
- Avaliar e utilizar materiais e componentes relativos à produção de órteses, de próteses e meios auxiliares de locomoção;
- Organizar o processo de trabalho da oficina de produção, manutenção e adaptação de órteses, de próteses e meios auxiliares de locomoção com base no perfil epidemiológico do segmento da população com deficiência e nas demandas locais/regionais dos serviços da rede de atenção à saúde do SUS;
- Integrar e assistir à equipe multidisciplinar nos processos de reabilitação e readaptação, na avaliação e no acompanhamento das pessoas com deficiência, mediante projetos terapêuticos singulares na perspectiva sistêmica e integral.

CLÁUSULA OITAVA – A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo se:

- O(A) BOLSISTA não cumprir as suas atividades;
- O(A) BOLSISTA interromper as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos;
- O(A) BOLSISTA não apresentar postura ética;
- O(A) BOLSISTA não manter bom rendimento, o qual será monitorado por meio de processo de avaliação das atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou extensão relacionado ao programa, projeto ou curso do qual for participante;
- Pelo cancelamento ou pela conclusão do programa, projeto ou curso ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e de acordo com o interesse e a conveniência da OUTORGANTE e da INTERVENIENTE;
- A pedido do(a) BOLSISTA, que deve comunicar com antecedência de 30 (trinta) dias o seu desligamento.

Parágrafo Único. Nos casos descritos nas alíneas a, b, c e d, poder-se-á concluir pelo desligamento do bolsista do programa, do projeto ou do curso, resguardado o seu direito à ampla defesa e ao contraditório, a ser exercido mediante a apresentação de recurso escrito, no período de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da decisão punitiva.

CLÁUSULA NONA – O usufruto da bolsa pelo período de vigência estabelecido no momento da concessão não constitui um direito do(a) BOLSISTA. Em quaisquer circunstâncias, prevalecerá a duração definida pela OUTORGANTE, com base na natureza do projeto em questão e no andamento de sua execução, como evidenciado no monitoramento executado pela INTERVENIENTE.

Parágrafo Único. Quaisquer alterações no que foi estabelecido neste Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa só poderão ser implementadas mediante autorização expressa da OUTORGANTE e da INTERVENIENTE, formalizada por meio de Termo Aditivo a este Termo de Outorga.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, ficando eleito o Foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma,

na presença de duas testemunhas, abaixo relacionadas, para que surta os determinados fins e efeitos legais. João Pessoa, ____ de ____ de 2022.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE
OUTORGANTE

FELIPE PROENÇO DE OLIVEIRA
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA
INTERVENIENTE

(NOME)
BOLSISTA

Testemunhas:
1 - _____ (Nome por extenso)
CPF: _____
Assinatura: _____

2 - _____ (Nome por extenso)
CPF: _____
Assinatura: _____

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
Cylene Bezerra de Medeiros Nóbrega – ESP-PB
Daniela Gomes de Brito Carneiro – ESP-PB
Gleice Lopes de Aguiar – ESP-PB
Ketinlly Yasmyne Nascimento Martins – UEPB
Max Fernando Silva de Lima – ESP-PB
Pedro Pedrosa Neves Cirne – ESP-PB
Rodolfo Ramos Castelo Branco – UEPB

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEECT)
DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL (DEDE)
PROJETO CONEXÃO MUNDO

EDITAL Nº 33/2022 – SEECT/FAPESQ/PB
EDITAL DE CHAMADA PARA PARTICIPAÇÃO NA TERCEIRA FASE DO
PROJETO DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL CONEXÃO MUNDO NA
MODALIDADE PRIMEIRA CHANCE

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna público a CLASSIFICAÇÃO FINAL do processo seletivo para participação do intercâmbio internacional no Projeto Conexão Mundo na modalidade Primeira Chance.

Os candidatos APROVADOS e SUPLENTE na presente lista estão, automaticamente, convocados para a Avaliação Psicosocial e apresentação de documentos conforme item 4.7.1 e 10.3 de acordo com o Edital Nº 33/2022 em data a ser divulgada pela Coordenação do Projeto.

LÍNGUA INGLESA
ZONA DA MATA

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Karla Adrielle Pereira de Lima	ECIT Benjamin Maranhão	Aranaua	91	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 33/2022	APROVADO
2.	Lisieux Rodrigues de Oliveira	ECIT Alice Carneiro	João Pessoa	91	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 33/2022	APROVADO
3.	Hélouisa da Silva Martins	ECIT Ermine Cavalcante Fideles	Bayeux	75	*****	APROVADO
4.	José Helder Mariano Rodrigues Vieira	ECIT Professora Anacélia Maria da Costa	Casporã	68	*****	APROVADO
5.	Aisha Dairiz Salha	ECIT Pastor João Pereira Gomes Filho	João Pessoa	64	*****	APROVADO
6.	Aisha Vitória Moura da Silva	ECIT João Roberto Borges de Souza	João Pessoa	63	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 33/2022	APROVADO
7.	Ana Luiza Fernandes Araújo	ECIT Professora Anacélia Maria da Costa	Casporã	63	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 33/2022	SUPLENTE
8.	João Alberto Laurentino Moreira Dias	ECIT João Roberto Borges de Souza	João Pessoa	62	*****	SUPLENTE

AGRESTE

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Maria Helena Oliveira Salino	ECIT Francisco Ernesto do Régio	Queimadas	96	*****	APROVADO
2.	Antonio Carlos Vieira Araújo	ECIT Professor Bráulio Maia Júnior	Campina Grande	92	*****	APROVADO
3.	Jhemmyson Iann Guerra Barbosa	ECIT Doutor Francisco de Albuquerque Montenegro	Natuba	81	*****	APROVADO
4.	Sofia Tami de Sousa Freire	ECIT Pedro Bezerra Filho	Camaíba	64	*****	APROVADO
5.	Julia Renaty Cunha da Silva	ECIT Professor Bráulio Maia Júnior	Campina Grande	60	*****	APROVADO
6.	Deborah Rebeca de Azevedo Silva	ECIT Professor Loufão	Picuí	55	*****	SUPLENTE
7.	Yohana Rodrigues Arruda	ECIT Professor Bráulio Maia Júnior	Campina Grande	48	*****	SUPLENTE

SERTÃO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Keyla Lucena Diniz	ECIT Lyndalvo Cavalcanti de Albuquerque	Patos	78	*****	APROVADO

2.	Maria Manuella Alves Gomes	ECIT Nossa Senhora do Bom Conselho	Princesa Isabel	65	*****	SUPLENTE
3.	Allyson da Silva Félix	ECIT Professora Nicia Claudino Pinheiro	Cajazeiras	46	*****	SUPLENTE

LÍNGUA ESPANHOLA
ZONA DA MATA

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Maria Eduarda Rocha da Silva	ECIT Manoel Lisboa de Moura	João Pessoa	67	*****	APROVADO
2.	Ângela Henrique Pessoa	ECIT Professora Olívia Olívia Carneiro da Cunha	João Pessoa	63	*****	APROVADO
3.	Jamilly Aisha Cruz da Costa	ECIT Pastor João Pereira Gomes Filho	João Pessoa	55	*****	APROVADO

AGRESTE

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Jonas de Almeida Ferreira	ECIT Professor Anísio Leão	Campina Grande	86	*****	APROVADO
2.	Maria Luiza Nascimento Lazaro	ECIT Professor Bráulio Maia Júnior	Campina Grande	71	*****	APROVADO
3.	Yasmin Sílvia Cordero da Silva	ECIT José Leite de Souza	Monteiro	69	*****	APROVADO
4.	Maria Luciana Santos Barbosa	ECIT Professor Anísio Leão	Campina Grande	62	*****	APROVADO

SERTÃO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Lucielson de França Gomes	ECIT João da Mata Cavalcanti de Albuquerque	Mamanguape	48	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 33/2022	REALOCADO e APROVADO de acordo com o ponto 9 do Edital 33/2022
2.	Edna Matias da Silva	ECIT Pastor João Pereira Gomes Filho	João Pessoa	48	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 33/2022	REALOCADO e APROVADO de acordo com o ponto 9 do Edital 33/2022
3.	Maria Luiza Barbosa da Silva	ECIT Professora Olívia Olívia Carneiro da Cunha	João Pessoa	46	*****	REALOCADO e APROVADO de acordo com o ponto 9 do Edital 33/2022

*Candidatos SUPLENTEs estão APTOS a ocupar vagas de possíveis vacâncias ocorridas até ato de confecção de documento oficial (passaporte).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEECT)
DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL (DEDE)
PROJETO CONEXÃO MUNDO

EDITAL Nº 34/2022 – SEECT/FAPESQ/PB
EDITAL DE CHAMADA PARA PARTICIPAÇÃO NA TERCEIRA FASE DO
PROJETO DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL CONEXÃO MUNDO NA
MODALIDADE ENSINO MÉDIO

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna público a CLASSIFICAÇÃO FINAL do processo seletivo para participação do intercâmbio internacional no Projeto Conexão Mundo na modalidade Ensino Médio.

Os candidatos APROVADOS e SUPLENTE na presente lista estão, automaticamente, convocados para a Avaliação Psicosocial e apresentação de documentos conforme item 4.7.1 e 10.3 de acordo com o Edital Nº 34/2022 em data a ser divulgada pela Coordenação do Projeto.

LÍNGUA INGLESA

1ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Brenda Karen Nascimento Ferreira	ECIT Professora Olívia Olívia Carneiro da Cunha	João Pessoa	96	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
2.	Nicolas Alves Maia	ECI Liceu Paraibano	João Pessoa	96	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
3.	Ysadora Elena de Sousa Santos	ECIT Cônego Francisco Gomes de Lima	João Pessoa	96	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
4.	Mikaelen Jhemifer Brasil da Costa	EEEFM Professor José Baptista de Mello	João Pessoa	95	*****	APROVADO
5.	Isaac Andrade Feitosa de Lima	ECIT João Roberto Borges de Souza	João Pessoa	93	*****	APROVADO
6.	Dennyson Douglas da Silva Freitas	ECIT Pastor João Pereira Gomes Filho	João Pessoa	92	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
7.	Eduardo de Carvalho Pedrosa	Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões	João Pessoa	92	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
8.	José Felipe Gabriel Custódio de Aquino	ECIT Professora Olívia Olívia Carneiro da Cunha	João Pessoa	91	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
9.	Thays de Amorim Torres	ECIT Pastor João Pereira Gomes Filho	João Pessoa	91	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
10.	Caio Victor Sales	ECI Liceu Paraibano	João Pessoa	91	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
11.	Everlin Barata de Lima	ECIT Papa Paulo VI	João Pessoa	90	*****	APROVADO
12.	Amanda de Queiroz Emerenciano Miranda	CEEEA Sesi/centenário	João Pessoa	89	Critério de desempate de acordo com o item 6.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
13.	Gustavo Henrique Rocha Oliveira	CEEEA Sesi/centenário	João Pessoa	89	Critério de desempate de acordo com o item 6.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
14.	Jayne Pessoa dos Santos	ECIT Pastor João Pereira Gomes Filho	João Pessoa	88	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
15.	Thays de Amorim Torres	ECIT Pastor João Pereira Gomes Filho	João Pessoa	88	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
16.	Poliane Isabel Mendes Nunes	CEEEA Sesi/centenário	João Pessoa	87	*****	APROVADO
17.	Caio Fernando de Medeiros Reis	ECI Liceu Paraibano	João Pessoa	85	*****	APROVADO
18.	Monique Kelly Ataíde de Carvalho	Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões	João Pessoa	84	*****	APROVADO
19.	João Hector Benício da Silva	Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões	João Pessoa	83	*****	APROVADO
20.	Mayara Suellem Pereira da Silva	CEEEA Sesi/centenário	João Pessoa	82	*****	APROVADO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
21.	Gabriel Costi Rodrigues	CEEEA Sesqui-centenário	João Pessoa	81	*****	APROVADO
22.	Ana Alice Santos Moreno	CEEEA Sesqui-centenário	João Pessoa	79	*****	APROVADO
23.	Heitor Ricardo Araújo de Andrade	Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões	João Pessoa	77	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
24.	Dayane dos Santos Silva	EEEFM Carlos Chagas	Santa Rita	77	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
25.	Lucas Mikael Farias Brito da Silva	ECTI Papa Paulo VI	João Pessoa	76	Critério de desempate da nota de Matemática de acordo com o item 7.1.2 do Edital 34/2022	APROVADO
26.	Mariana Dantas de Melo Silva	ECTI Professora Olívia Olívia Carneiro da Cunha	João Pessoa	76	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.2 do Edital 34/2022	APROVADO
27.	Arthur Barcelos de Lucena	CEEEA Sesqui-centenário	João Pessoa	75	*****	APROVADO
28.	Maria Eduarda de Souza Lima	ECTI Maria Honorina Santiago	Santa Rita	74	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.2 do Edital 34/2022	APROVADO
29.	Tayone Silva Filho	ECTI João Roberto Borges de Souza	João Pessoa	74	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.2 do Edital 34/2022	APROVADO
30.	Camille Kervarec Luna Freire Margara	CEEEA Sesqui-centenário	João Pessoa	73	*****	APROVADO
31.	Shayelle Bianca da Silva Nascimento	Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões	João Pessoa	72	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.2 do Edital 34/2022	APROVADO
32.	Brenda Sousa de Lima	ECTI Francisca Ascensão Cunha	João Pessoa	72	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.2 do Edital 34/2022	SUPLENTE
33.	Kamily dos Santos Galdino	ECTI Luiz Ribeiro Lima	Santa Rita	71	*****	SUPLENTE

2ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Rayssa Akilla dos Anjos Pinto	ECTI Alfredo Pessoa de Lima	Solânea	91	*****	APROVADO
2.	Samyela Silva Soares dos Santos	EEEFM Rodrigues de Carvalho	Araçá	80	*****	APROVADO
3.	Evellyn Caylane dos Santos Silva	ECTI Antônio Bento	Serania	76	*****	APROVADO
4.	Vandécio Ribeiro do Nascimento	ECTI João de Freitas Mourzinho	Sertãozinho	71	*****	APROVADO
5.	Antônio Gabriel Cosmo Barbosa	ECTI José Rocha Sobrinho	Bananeiras	70	*****	APROVADO
6.	Davi Lucas da Silva Freire	ECTI Benjamin Maranhão	Aranauas	67	*****	SUPLENTE
7.	Beatriz Silva de Meireles	ECTI Agostinho Clemente dos Santos	Alagoinha	63	*****	SUPLENTE

3ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Wellynton Pedro dos Santos	ECTI Monsenhor José Borges	São Sebastião de Lagoa de Roça	94	*****	APROVADO
2.	Gabriela Santana Lima	ECTI Doutor Elpidio de Almeida	Campina Grande	93	*****	APROVADO
3.	Cecília Almeida Teles de Andrade	ECTI Doutor Hortêncio Sousa Ribeiro (PREMEN)	Campina Grande	86	*****	APROVADO
4.	Theoery Henry de Medeiros Silva	ECTI Osvaldo Trigueiro de Albuquerque Mello	Alagoa Grande	85	*****	APROVADO
5.	Luiz Fernando Mariano de Lima	ECTI João Rogério Dias de Toldado	Assunção	83	*****	APROVADO
6.	Heloísa Queiroz Travassos	ECTI Professor Antônio Leão	Campina Grande	81	*****	APROVADO
7.	Raissa Matias Diniz	ECTI Monsenhor José Borges de Carvalho	Alagoa Nova	80	*****	APROVADO
8.	Wendell Antonio de Souza Oliveira	ECTI Doutor Hortêncio Sousa Ribeiro (PREMEN)	Campina Grande	79	*****	APROVADO
9.	Gabriela Sobrinho de Oliveira	ECTI Severino Cabral	Campina Grande	77	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
10.	Júlia da Silva Medeiros	EEEFM Major Veneziano Vital do Rêgo	Campina Grande	77	Critério de desempate da nota de Matemática de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
11.	Daniilo Geraldo Bezerra	ECTI Monsenhor José Borges de Carvalho	Alagoa Nova	77	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
12.	Maryanna Letícia Ezequiel de Melo	ECTI Francisco Ernesto do Rêgo	Queimadas	74	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
13.	Karolayne Costa Alexandre	ECTI Deputado Álvaro Galdêncio de Queiroz	Campina Grande	74	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
14.	Everton Henrique de Negreiros Silva	ECTI Professor Bráulio Maia Júnior	Campina Grande	73	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
15.	Karine Thaires Sousa Félix	ECTI Deputado Álvaro Galdêncio de Queiroz	Campina Grande	73	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
16.	Andrei Tavares de Oliveira	ECTI Francisco Ernesto do Rêgo	Queimadas	72	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
17.	Adson Gabriel Farias da Silva	ECTI Professor Bráulio Maia Júnior	Campina Grande	72	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
18.	Guilherme da Silva Neto	ECTI João Rogério Dias de Toldado	Assunção	72	*****	APROVADO
19.	Raissa dos Santos Silva	ECTI Esclides Mourzinho dos Santos	Algoíto de Jandira	70	*****	SUPLENTE
20.	Juan Pablo da Silva Costa	EEEFM Major Veneziano Vital do Rêgo	Campina Grande	68	*****	SUPLENTE

4ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Ana Beatriz Barri de Melo Oliveira	ECTI Jornalista José Itamar de Rocha Cláudio	Cuité	85	*****	APROVADO
2.	Vinícius Dantas Silva	ECTI Antônio Coelho Dantas	Nova Palmeira	84	*****	APROVADO
3.	Alessandra Macêdo Pimenta	ECTI Orlando Venâncio dos Santos	Cuité	62	*****	APROVADO
4.	Beatriz Medeiros Lima	ECTI Francisco Marques de Melo	Damaio	49	*****	SUPLENTE
5.	Samyra Jordana Xavier Santos	ECTI Antônio Coelho Dantas	Nova Palmeira	46	*****	SUPLENTE

5ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Paloma Talita Ferreira Campos	ECTI Manoel Alves Campos	Congo	89	*****	APROVADO
2.	Maria Carolina de Amorim Cassimiro	ECTI Coronel Servelino de Farias Castro	Caraúbas	55	*****	APROVADO
3.	Maria das Graças Oliveira de Farias	ECTI Manoel Honorato Sobrinho	Coxixola	52	*****	APROVADO
4.	Lucas Carliano da Costa	ECTI Inácio Antônio	Serra Branca	51	*****	APROVADO
5.	Giovanna Alves da Silva	ECTI Serra Branca Inácio Antônio	Serra Branca	45	*****	APROVADO
6.	Luiz Felipe Souza da Silva	ECTI Serra Branca Inácio Antônio	Serra Branca	43	*****	SUPLENTE
7.	Luís Gustavo Soares de Queiróz	ECTI José Leite de Souza	Monteiro	41	*****	SUPLENTE

6ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Henrique Pereira Rodrigues Nunes	ECTI Sebastião Guedes da Silva	Teixeira	86	*****	APROVADO
2.	Emily Rufino da Silva	ECTI Monsenhor Manoel Vieira	Patos	84	*****	APROVADO
3.	Caroline Santana Reis	ECTI Padre Jerônimo Lammes	Santa Luzia	80	*****	APROVADO
4.	Waleska Alves Vitorino	ECTI Professora Margarida Remígio Loureiro	Emas	74	*****	APROVADO
5.	Davi Heverton Barbosa	ECTI Ezequiel Fernandes	Junco Do Seridó	68	*****	APROVADO
6.	Símila Jennifer Araújo da Silva	ECTI Ezequiel Fernandes	Junco Do Seridó	66	*****	APROVADO
7.	Evellyn Cristina Martins de Oliveira	ECTI Monsenhor Manoel Vieira	Patos	63	*****	SUPLENTE
8.	Ana Júlia Malaguães Torres	ECTI Lyndalvo Cavalcanti de Albuquerque	Patos	60	*****	SUPLENTE

7ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Thamson Erik Ferreira da Silva	ECTI Mestre José Siqueira	Conceição	90	*****	APROVADO
2.	Artur Mozart da Silva Barbosa	ECTI Advogado Nobeli Vira	Coremas	82	*****	APROVADO
3.	Giulia de Sousa Lino	ECTI Advogado Nobeli Vira	Coremas	60	*****	APROVADO
4.	Álison Cartaxo Militão	ECTI Monsenhor José Sifônio de Assis Filho	Itaporanga	57	*****	SUPLENTE
5.	Eduarda Ferreira Lima	ECTI Monsenhor José Sifônio de Assis Filho	Itaporanga	47	*****	SUPLENTE

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Guilherme Luan de Sousa Silva	ECTI Francisco Maia	Jericó	80	*****	APROVADO
2.	Laísia Laurentino Ferreira	ECTI de São Bento	São Bento	79	*****	APROVADO
3.	Elen Rayane Melquades Pereira	ECTI Obdília Dantas	Catolé do Rocha	74	*****	APROVADO
4.	Judson Coutinho de Sousa	ECTI de São Bento	São Bento	72	*****	APROVADO
5.	Jane Camylla Clementino da Silva Assis	ECTI de São Bento	São Bento	54	*****	SUPLENTE
6.	Laísia de Sousa Mendes	ECTI Obdília Dantas	Catolé do Rocha	25	*****	SUPLENTE

9ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Sandra Maiany Couras de Sousa	ECTI Professora Nicéia Cláudio Pinheiro	Cajazeiras	91	*****	APROVADO
2.	Sayonara Ribeiro Silva	ECTI Bernardino José Batista	Triunfo	82	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
3.	Maria Eduarda Passos Bezerra	ECTI Professora Nicéia Cláudio Pinheiro	Cajazeiras	82	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
4.	Bernardo Brasileiro Diniz	ECTI Elaine Soares Brasileiro	Santa Helena	78	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
5.	João Luiz Vieira Gonçalves de Azevedo	ECTI Professora Nicéia Cláudio Pinheiro	Cajazeiras	78	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
6.	Anna Beatriz de Souza Pereira	ECTI Professora Nicéia Cláudio Pinheiro	Cajazeiras	54	*****	SUPLENTE
7.	Laerte Patrícia Soares	ECTI Elaine Soares Brasileiro	Santa Helena	51	*****	SUPLENTE

10ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Marcos Antônio Amorim De Carvalho Neto	ECTI Chiquinho Cartaxo	Sousa	89	*****	APROVADO
2.	Alexsandro Figueiredo de Sousa Junior	ECTI Mestre Júlio Sarmento	Sousa	80	Critério de desempate do estudante com menor idade de acordo com o item 7.1.3 do Edital 34/2022	APROVADO
3.	Andressa Almeida Fernandes	ECTI Mestre Júlio Sarmento	Sousa	80	Critério de desempate do estudante com menor idade de acordo com o item 7.1.3 do Edital 34/2022	APROVADO
4.	Camilla Maria da Silva Araújo	ECTI Valdemiro Wanderley de Oliveira	Santa Cruz	76	*****	APROVADO
5.	Julia Beatriz Silva Soares Ehrlich	ECTI Chiquinho Cartaxo	Sousa	75	*****	APROVADO
6.	Lausa Aparecida Estrela Alenantes	ECTI Mestre Júlio Sarmento	Sousa	71	*****	APROVADO
7.	Tayná de Sousa Gonçalves	ECTI Doutor José Galdella	Aparecida	58	*****	SUPLENTE
8.	Francisca Ester Tomaz Da Silva	EEEFM Celso Mariz	Sousa	54	*****	SUPLENTE

11ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Filipe Kawê Silva Batista	ECTI José Nominando	Água Branca	58	*****	APROVADO
2.	Renata Nicolau Gomes	ECTI José Nominando	Água Branca	52	*****	APROVADO
3.	Joice Cristina Gomes de Lima	ECTI Arlinda Pessoa da Silva	Juruá	48	*****	SUPLENTE
4.	Maria Emilly Barbosa de Medeiros	ECTI Nossa Senhora do Bom Conselho	Princesa Isabel	45	*****	SUPLENTE

12ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Wylliane de Sousa Pereira	EEEFM João Fagundes de Oliveira	Itabaiana	98	*****	APROVADO
2.	Vitória Maria Cavalcante Sá	EEEFM João Fagundes de Oliveira	Itabaiana	82	*****	APROVADO
3.	Beatriz Souza Coutinho	ECTI Doutor Antônio Batista Santiago	Itabaiana	79	*****	APROVADO
4.	Vitória da Silva Pereira	ECTI Luís Gonzaga Burity	Itagi	57	*****	APROVADO

5.	José Evertton Alves de Mendonça	ECIT Trezas da Cunha Cavalcanti	Juripiranga	50	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	SUPLENTE
6.	Maria Madalena da Silva Coêlho	ECI João Ribeiro	Guinhém	50	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	SUPLENTE

13ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Thaynara Mirelly de Oliveira Alves	ECI Menonhor Vicente Freitas	Pombal	95	*****	APROVADO
2.	Kamilla Cristina Camoto Pereira	ECI Menonhor Vicente Freitas	Pombal	93	*****	APROVADO
3.	Gabrielly Alves Cavalcante	EEEFM Arrada Câmara	Pombal	74	*****	SUPLENTE
4.	Loranna Beatriz Nascimento Gomes	EEEFM Arrada Câmara	Pombal	55	*****	SUPLENTE

14ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Cinam Andrade de Souza	ECI José Wilson de Albuquerque Melo	Capim	93	*****	APROVADO
2.	Ryanne Eduarda Lourenço Araújo	EEEFM Frederico Landgren	Rio Tinto	90	*****	APROVADO
3.	Arthur Paulino de Oliveira	ECIT Alzira Lisboa	Jacarajá	89	*****	APROVADO
4.	Maria Eduarda de Andrade Barbosa	ECI José Wilson de Albuquerque Melo	Capim	85	*****	APROVADO
5.	Helôisa Araújo da Silva	EEEFM Frederico Landgren	Rio Tinto	75	*****	APROVADO
6.	André Luiz Crispim da Silva	ECIT Alzira Lisboa	Jacarajá	72	*****	APROVADO
7.	Maria Vitória da Silva Ribeiro	ECIT Henrique Fernandes de Farias	Curral de Cima	68	*****	SUPLENTE
8.	Thamyres Vitória França Bezerril	ECI Severino Félix de Brito	Itapororoca	60	*****	SUPLENTE

LÍNGUA ESPANHOLA

1ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Maria Heloisa Vicente Cordeiro	ECIT Menonhor Pedro Anísio Bezerra Dantas	João Pessoa	89	*****	APROVADO
2.	Maria Eduarda Muniz de Sousa	EEEFM Professora Antônia Rangel de Farias	João Pessoa	80	*****	APROVADO
3.	Gustavo Gabriel do Nascimento Cunha	ECIT Daura Santiago Rangel	João Pessoa	79	*****	APROVADO
4.	Laisa da Silva Lopes	ECIT Prefeito Oswaldo Pessoa	João Pessoa	75	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
5.	Sarah Soares Lenon	ECI Liceu Parahyban	João Pessoa	75	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
6.	Letícia Souza Pantes	ECI Luiz Ribeiro Lamerda	Santa Rita	74	*****	APROVADO
7.	Eliza Maria da Silva Barbosa	ECI Severina Ramos de Oliveira	Soberado	71	*****	APROVADO
8.	Lucas Vinicius Dumont da Silva	CEEEA Sesi/centenário	João Pessoa	70	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
9.	Brenda Ferreira da Silva	ECI Liceu Parahyban	João Pessoa	70	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
10.	Larissa Tomaz de Castro	ECI Liceu Parahyban	João Pessoa	68	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
11.	Emilly Kayllane da Silva Pereira	ECI Helton Santana	Santa Rita	68	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
12.	Iara de Araújo Borges	ECIT José do Patrocínio	João Pessoa	67	*****	APROVADO
13.	Rayssa de Sousa Araújo	ECIT Eremice Cavalcante Fideles	Bayeux	66	*****	APROVADO
14.	Jaana Batista Lima de Araújo	Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões	João Pessoa	65	*****	APROVADO
15.	Eduardo Nunes da Silva	ECI João Caetano	Bayeux	64	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
16.	Thayza Rafaela Soares de Sant'anna	EEEFM Augusto dos Anjos	Mari	64	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
17.	Lucas Gabriel Félix Oliveira	ECI Liceu Parahyban	João Pessoa	64	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
18.	Noemy Almeida Galvão	ECIT Eremice Cavalcante Fideles	Bayeux	63	*****	APROVADO
19.	Emilly Kellen Xavier de Freitas	ECI Liceu Parahyban	João Pessoa	63	*****	APROVADO
20.	Gustavo Emanuel de Medeiros Araújo	ECI Liceu Parahyban	João Pessoa	60	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
21.	Jhonatas Vieira da Silva	ECI Severina Ramos de Oliveira	Soberado	60	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
22.	José Deyan de Moura Ferreira	ECIT João Pereira Gomes Filho	João Pessoa	59	*****	APROVADO
23.	Maciele Marques Silva	ECIT Professora Otivina Otivina Carneiro da Cunha	João Pessoa	55	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
24.	Maria Ester Targino de Oliveira	ECIT Menonhor Pedro Anísio Bezerra Dantas	João Pessoa	55	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	SUPLENTE
25.	Maria Paula Ferreira da Silva	ECIT Daura Santiago Rangel	João Pessoa	55	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	SUPLENTE

2ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Sara Marques Nogueira Pinto	ECIT Alfredo Pessoa de Lima	Solânea	84	*****	APROVADO
2.	Gerarda Vitória Albuquerque de Almeida	ECIT Alfredo Pessoa de Lima	Solânea	68	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
3.	Maria Heloisa Aguiar de Souza Azevedo	ECIT Alfredo Pessoa de Lima	Solânea	68	Critério de desempate do estudante com menor idade de acordo com o item 7.1.3 do Edital	APROVADO
4.	Adelaide Silva da Costa	ECI Professora Maria Gertrudes de Carvalho Neves	Cajara	68	Critério de desempate do estudante com menor idade de acordo com o item 7.1.3 do Edital	APROVADO

5.	Karina da Silva	ECI Prefeito José Antônio Neves	Logradouro	67	*****	APROVADO
6.	Vitória Carla Freire da Silva	ECIT Benjamin Maranhão	Araucária	63	*****	APROVADO
7.	Divison Soares do Nascimento Souza	ECIT José Rocha Sobrinho	Bananeiras	61	*****	APROVADO
8.	Adryelle Alexandre de Almeida	ECI José Soares de Carvalho	Guarabira	59	*****	APROVADO
9.	Daniel Araújo Junior	ECI Doutor Terceiro Teixeira da Cruz	Tacima	57	*****	SUPLENTE
10.	Raquel Pereira Araújo	ECIT Dom Marcelo Pinto Carvalheira	Guarabira	51	*****	SUPLENTE

3ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Vivian Gomes Silva	ECI Deputado Álvaro Gaudúncio de Queiroz	Campina Grande	81	*****	APROVADO
2.	Ana Clara de Lima	ECIT Professor Bráulio Maia Júnior	Campina Grande	78	*****	APROVADO
3.	Luam Monteiro Pedrosa	ECIT Professor Bráulio Maia Júnior	Campina Grande	73	*****	APROVADO
4.	Ana Agucema Aguiar de Araújo	ECIT Doutor Francisco de Albuquerque Montenegro	Natuba	71	*****	APROVADO
5.	Sofia Steffany Messias Ney	ECIT Professor Bráulio Maia Júnior	Campina Grande	70	*****	APROVADO
6.	Ylanna Samara do Rego Lucena	ECI Almirante Antônio Hericito do Rêgo	Barra de Santana	68	*****	APROVADO
7.	Alyce Luzia da Silva Nascimento	ECIT Presidente João Pessoa	Unbuzeiro	64	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
8.	Caui Victor da Silva de Sousa	ECI Deputado Álvaro Gaudúncio de Queiroz	Campina Grande	64	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
9.	Micacel Vitória da Silva Freitas Bernardo	ECIT Francisco Ernesto do Rêgo	Queimadas	63	*****	APROVADO
10.	Arnelly Nikelly Cavalcante Souza	ECIT Pímo Lenon	Puxinanã	62	*****	APROVADO
11.	Jussara Ellen da Silva Pereira	ECIT Menonhor José Borges de Carvalho	Esperança	61	*****	APROVADO
12.	Julie Landra Barbosa de Farias	ECIT Professor Anísio Leão	Campina Grande	60	*****	APROVADO
13.	Rayane Barros Sousa	EEEFM Severino Barbosa Camelo	Boqueirão	59	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
14.	Debora Emilly dos Santos Souza	ECI Professor Itan Pereira	Campina Grande	59	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
15.	Mariana Aires Cavalcante	ECIT Professor Bráulio Maia Júnior	Campina Grande	56	*****	APROVADO
16.	Fabianne Kestly Barros Andrade do Nascimento	ECIT Doutor Elpídio de Almeida	Campina Grande	52	*****	APROVADO
17.	Taynara Pereira Veloso de Queiroz	ECI Almirante Antônio Hericito do Rêgo	Barra de Santana	51	*****	APROVADO
18.	Maria Heloisa de Oliveira	ECI Prefeito Francisco Apolinário da Silva	Areal	49	*****	SUPLENTE
19.	Thaini Costa dos Santos	ECI Félix Araújo	Campina Grande	46	*****	SUPLENTE

4ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Aryanne Vitória de Lima Silva	ECIT Iolanda Tereza Chaves Lima	Cubati	74	*****	APROVADO
2.	Giovanna Maria dos Santos Silva	ECIT Iolanda Tereza Chaves Lima	Cubati	69	*****	APROVADO
3.	Diego Síofthens Macedo Araújo	ECI Antônio Coelho Dantas	Nova Palmeira	66	*****	APROVADO
4.	Wendley Kelly da Silva Bruna	ECIT Iolanda Tereza Chaves Lima	Cubati	41	*****	APROVADO
5.	Maria Eduarda Nobre da Silva	ECIT Professor Lordeão	Picuí	39	*****	APROVADO

5ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Ana Clara Prata Cavalcante	ECIT Francisco de Assis Gonzaga	Prata	80	*****	APROVADO
2.	Kézia Evangelista Duarte da Silva	ECIT Pedro Bezerra Filho	Camaloti	77	*****	APROVADO
3.	Ana Júlia de Farias Oliveira	ECI Manoel Honorato Sobrinho	Coxocola	67	*****	APROVADO
4.	Kaline Santos do Carmo	ECIT Inácio Antonio	Serra Branca	65	*****	APROVADO
5.	Kaline Nogueira da Silva	ECI de Amparo	Amparo	63	*****	APROVADO
6.	Pedro Cezário de Oliveira Neto	ECIT Serra Branca Inácio Antônio	Serra Branca	62	*****	APROVADO
7.	Nayra Rafaelly da Silva Souza	ECIT Inácio Antonio	Serra Branca	59	*****	SUPLENTE
8.	Vitória Sofia Gomes Estêvão	ECIT Inácio Antonio	Serra Branca	55	*****	SUPLENTE

6ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Breno Ramos Leandro	ECIT Sebastião Guedes da Silva	Teixeira	72	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
2.	Amny Rebeca Brasileiro Fonseca	ECIT Lysaldo Cavalcanti de Albuquerque	Patos	72	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
3.	Elaine Pereira do Mans	ECI Doutor Frenelon Nóbrega	Salgadinho	67	*****	APROVADO
4.	Ana Clara Florentino de Almeida	ECI Doutor Frenelon Nóbrega	Salgadinho	58	*****	SUPLENTE
5.	Maria Eduarda Lima Pereira	ECIT Doutor Dionísio da Costa	Patos	34	*****	SUPLENTE

7ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Maria Avelina da Silva Neta	ECI João Leite Neto	Nova Olinda	72	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
2.	Eduarda Nabela Crispim Lopes	ECIT Menonhor José Sufinício de Assis Filho	Juripiranga	72	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
3.	Harley Henrique Ferreira Dantas	ECIT Advogado Nobel Vita	Coremas	71	*****	APROVADO
4.	Marcos Gonçalves Leite	ECIT Antônio Avelino de Almeida	Olho D'Água	65	*****	APROVADO
5.	Luam Renato de Sousa Ramalho	ECIT Advogado Nobel Vita	Coremas	60	*****	APROVADO
6.	Maria Grazielly da Silva Freitas	ECI Agenor Mendes Pedrosa	Aguar	57	*****	APROVADO

7.	Mathews Alves Vieira da Silva	ECI Padre Manoel Otaviano	Ibama	53	*****	SUPLENTE
8.	Francisca Tamires Leta da Costa Rodrigues	ECIT Adilaine de Sousa Diniz	Diamante	50	*****	SUPLENTE

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPANTE	SITUAÇÃO
1.	Lafayette de Oliveira Almeida	ECIT Obélia Dantas	Catolé do Rocha	69	*****	APROVADO
2.	Jamilly Kenally Alves de Sousa	ECIT Obélia Dantas	Catolé do Rocha	64	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
3.	João Daniz Araújo Neto	ECIT de São Bento	São Bento	64	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
4.	Kérlon Andrade Martins	ECI João Susanna	Catolé do Rocha	61	*****	APROVADO
5.	Maria Gabriela da Silva	ECIT Obélia Dantas	Catolé do Rocha	57	*****	SUPLENTE
6.	Carmylla Tereza da Silva Ferreira	ECI Francisco Maia	Jericó	53	*****	SUPLENTE

9ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPANTE	SITUAÇÃO
1.	Maria Decilene Sousa Silva Neto	ECIT Professora Nicóia Claudino Pinheiro	Cajazeiras	72	*****	APROVADO
2.	André Caian Marcos Roseno	ECIT Professora Nicóia Claudino Pinheiro	Cajazeiras	67	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
3.	Marilúvia Lisboa	ECIT Bernardino José Batista	Triunfo	67	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
4.	Lázaro Dias da Silva	ECIT Professora Nicóia Claudino Pinheiro	Cajazeiras	66	*****	APROVADO
5.	Iara Rogéria Figueiredo Alves	ECI Elaine Soares Brasileiro	Santa Helena	62	*****	APROVADO
6.	Brunno Stefano Oliveira Pereira	ECIT Professora Nicóia Claudino Pinheiro	Cajazeiras	59	*****	APROVADO
7.	José Jansmar Vital Duarte	ECIT Dr. José Duarte Filho	Uiraúna	53	*****	APROVADO
8.	Maria Vitória Amador de Sousa	ECIT Professora Nicóia Claudino Pinheiro	Cajazeiras	49	*****	APROVADO
9.	Kassany de Almeida Maia	ECIT Professora Nicóia Claudino Pinheiro	Cajazeiras	47	*****	APROVADO
10.	Marcos Vinícius Da Silva Pereira	ECIT Cristiano Cartano	Cajazeiras	41	*****	SUPLENTE
11.	Francisca Amanda Trajano da Silva	ECI Elaine Soares Brasileiro	Santa Helena	30	*****	SUPLENTE

10ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPANTE	SITUAÇÃO
1.	Maria Rayssa da Silva	ECI Nestorina Abrentes	Lastro	80	*****	APROVADO
2.	Pamela Raquel Tomé de Andrade	ECIT Doutor Silva Mariz	Marizópolis	79	*****	APROVADO
3.	Ana Kaline de Barros Gomes	ECIT Doutor Silva Mariz	Marizópolis	66	*****	APROVADO
4.	Layla Maria Camilo Mendes De Figueiredo	ECI Mestre Júlio Sarmento	Sousa	64	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
5.	Inara Vitória da Silva Barbosa Melo	ECI Mestre Júlio Sarmento	Sousa	64	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 34/2022	APROVADO
6.	Gustavo Ferreira de Arruda	ECIT Doutor Silva Mariz	Marizópolis	63	*****	APROVADO
7.	Alice Silva de Figueiredo	ECI Mestre Júlio Sarmento	Sousa	62	*****	APROVADO
8.	Emília Gabriel de Lima	ECI Nestorina Abrentes	Lastro	54	*****	SUPLENTE
9.	Thamy Aparecida Moreira Martins	EEEFM Rotary Doutor Thomaz Perez	Sousa	50	*****	SUPLENTE

11ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPANTE	SITUAÇÃO
1.	Nicolly Nascimento da Silva	ECI Adriano Feitosa	Tavares	77	*****	APROVADO
2.	Carlos Henrique de Souza Mariano	ECIT Dona Arlinda Pessoa da Silva	Juru	67	*****	APROVADO
3.	Jonathan Alves Araújo	ECI José Nominando	Água Branca	62	*****	APROVADO
4.	Maria Clara Marques Gomes	ECIT Nossa Senhora do Bom Conselho	Princesa Isabel	56	*****	APROVADO
5.	Maria Eduarda Simão da Silva	ECI Adriano Feitosa	Tavares	54	*****	SUPLENTE
6.	Dheniff Barbosa de Sousa	ECIT Arlinda Pessoa da Silva	Juru	43	*****	SUPLENTE

12ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPANTE	SITUAÇÃO
1.	Maria Inana Clementino Galvão	ECIT Otávia Silveira	Mogiro	87	*****	APROVADO
2.	Ana Elyzabeth Pereira Mota	ECI Manoel Avelino de Paiva	Caldas Brandão	70	*****	APROVADO
3.	Ana Clara Alves de Oliveira Gomes	ECIT Luiz Gonzaga Burity	Ingá	65	*****	APROVADO
4.	Josuel Arnaldo dos Santos	EEEFM João Fagundes de Oliveira	Itabaiana	61	*****	APROVADO
5.	Ana Júlia Pereira da Silva	ECI João Ribeiro	Caruaru	59	*****	SUPLENTE
6.	Eliesty de Sousa Costa	ECIT Luís Gonzaga Burity	Ingá	46	*****	SUPLENTE

13ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPANTE	SITUAÇÃO
1.	Kennedy Loban Fernandes Pereira	ECI Mestre Júlio Sarmento	Sousa	60	*****	Candidato da 10ª GRE REALOCADO e APROVADO de acordo com o ponto 9 do Edital 34/2022

14ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPANTE	SITUAÇÃO
1.	Ana Paula Pedro da Silva	ECI José Wilson de Albuquerque Melo	Capim	83	*****	APROVADO
2.	Samara Kelly da Silva Moura	ECIT Henrique Fernandes de Farias	Cural de Cima	68	*****	APROVADO
3.	Jheniffer Maria da Silva Souza	ECI Professor Renato Fonseca Filho	Cuité de Mamanguape	61	*****	APROVADO

*Candidatos SUPLENTEs estão APTOS a ocupar vagas de possíveis vacâncias ocorridas até ato de confecção de documento oficial (passaporte).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEECT)
DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL (DEDE)
PROJETO CONEXÃO MUNDOEDITAL Nº 32/2022 – SEECT/FAPESQ/PB
EDITAL DE CHAMADA PARA PARTICIPAÇÃO NA TERCEIRA FASE DO
PROJETO DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL CONEXÃO MUNDO NA
MODALIDADE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna público a CLASSIFICAÇÃO FINAL do processo seletivo para participação do intercâmbio internacional no Projeto Conexão Mundo na modalidade Formação Profissional. Os candidatos APROVADOS e SUPLENTEs na presente lista estão, automaticamente, convocados para a Avaliação Psicossocial e apresentação de documentos conforme item 4.7.1 e 10.3 de acordo com o Edital Nº 32/2022 em data a ser divulgada pela Coordenação do Projeto.

LÍNGUA INGLESA

1ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPANTE	SITUAÇÃO
1.	Mônica Sales de Lima Souza	ECIT Erenice Cavalcante Fideles	Bayeux	97	*****	APROVADO
2.	Lucas Araújo Gomes César	ECIT Alice Carneiro	João Pessoa	96	*****	APROVADO
3.	Galbérica Vinícius Farias de Vasconcelos Borges	Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões	João Pessoa	88	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 32/2022	APROVADO
4.	Julia Rosa da Silva Cruz do Nascimento	ECI Professor Paulo Freire	João Pessoa	88	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 32/2022	APROVADO
5.	Maria Heloysa Cipriano de Souza	ECIT Prefeito Oswaldo Pessoa	João Pessoa	86	*****	APROVADO
6.	Hayllary Hewylllyn da Silva Santos	Centro Profissionalizante Deputado Antônio Cabral	João Pessoa	84	*****	APROVADO
7.	João Luiz Soares Vidinha	ECIT Monsenhor Odilon Alves Pedrosa	João Pessoa	79	*****	APROVADO
8.	Maria Vitória Gonçalves Vieira	ECIT Pastor João Pereira Gomes Filho	João Pessoa	77	*****	APROVADO
9.	Maria Luiza Alexandre Ferreira Pires	ECIT Professora Auricélia Maria da Costa	Casaporá	76	Critério de desempate da nota de Matemática de acordo com o item 7.1.2 do Edital 32/2022	APROVADO
10.	Maria Luiza Avelino dos Santos	ECIT Pastor João Pereira Gomes Filho	João Pessoa	76	Critério de desempate da nota de Matemática de acordo com o item 7.1.2 do Edital 32/2022	APROVADO
11.	William Lucas Almeida Soares da Silva	ECIT João Roberto Borges de Souza	João Pessoa	74	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 32/2022	APROVADO
12.	Itany Queiza de Andrade Sobrinho	Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões	João Pessoa	74	Critério de desempate da nota de Matemática de acordo com o item 7.1.2 do Edital 32/2022	APROVADO
13.	João Gabriel de Souza Gouveia	ECIT Professor Luis de Azevedo Soares	Santa Rita	71	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 32/2022	APROVADO
14.	Debora Miguel de Sousa	ECIT Pastor João Pereira Gomes Filho	João Pessoa	71	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 32/2022	SUPLENTE
15.	Alexandre Ferreira da Silva Neto	ECIT Professora Olivina Oliveira Conterno da Cunha	João Pessoa	70	*****	SUPLENTE

2ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPANTE	SITUAÇÃO
1.	Issam Vinícius Rodrigues	ECIT Dom Marcelo Panto Carvalheira	Guarabira	88	*****	APROVADO
2.	Maria Antônia dos Santos Flor	ECIT Dom Marcelo Panto Carvalheira	Guarabira	82	*****	APROVADO
3.	Rayssa Silva Carneiro de Oliveira	ECIT Dom Marcelo Panto Carvalheira	Guarabira	71	*****	APROVADO
4.	Davi Lucas da Silva Freire	ECIT Benjamin Maranhão	Azaruá	67	*****	SUPLENTE
5.	Mikaelly Silva de Freitas	ECIT Alfredo Pessoa de Lima	Solânea	60	*****	SUPLENTE

3ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPANTE	SITUAÇÃO
1.	Tiffany Thaelly de Melo Silva	ECIT Conselheiro José Braz do Rêgo	Boqueirão	95	*****	APROVADO
2.	João Pedro Oliveira da Silva	ECIT Francisco Ernesto do Rêgo	Queimadas	90	*****	APROVADO
3.	Caio Victor Barbosa Souza	ECIT Doutor Elpidio de Almeida	Campina Grande	85	*****	APROVADO
4.	Severino Vinícius de Jesus da Silva Almeida	ECIT Francisco Dedato do Nascimento	São Domingos do Cariri	84	*****	APROVADO
5.	Lucrécia Maria Benício Lopes	ECIT Plínio Lemos	Puxiana	79	*****	APROVADO
6.	Murilo Júnior Neves Veras	ECIT Francisco Dedato do Nascimento	São Domingos do Cariri	74	*****	APROVADO
7.	Rayssa Ágata Ermanno Barbosa	ECIT Monsenhor José Borges de Carvalho	Alagoa Nova	71	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 32/2022	APROVADO
8.	Thais Costa Araújo	ECIT Deputado Genival Matias	Juazeirinho	71	Critério de desempate da nota de Português de acordo com o item 7.1.1 do Edital 32/2022	SUPLENTE
9.	Gustavo Barbosa da Silva	ECIT Doutor Francisco de Albuquerque Montego	Nanhá	68	*****	SUPLENTE

4ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPANTE	SITUAÇÃO
1.	Maria Danilys de Araújo Costa	ECIT Jornalista José Inamar de Rocha Cândido	Cuité	85	*****	APROVADO
2.	Beatriz Medeiros Lima	ECIT Francisco Marques de Melo	Damão	49	*****	SUPLENTE
3.	Maria Clara Sousa Oliveira	ECIT Francisco Marques de Melo	Damão	44	*****	SUPLENTE

5ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Ana Luiza Brito de Araújo	ECIT Inácio Antonino	Serra Branca	86	*****	APROVADO
2.	Gabriel Silvestre da Silva	ECIT José Leite de Souza	Monteiro	83	*****	APROVADO
3.	Luiz Felipe Souza da Silva	ECIT Serra Branca Inácio Antonino	Serra Branca	43	*****	SUPLENTE
4.	Luís Gustavo Soares de Queiroz	ECIT José Leite de Souza	Monteiro	41	*****	SUPLENTE

6ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Kamilly Lourenço Costa	ECIT Lysaldo Cavalcanti de Albuquerque	Patos	50	*****	APROVADO
2.	Dirivany Luananda Fingoso Rodrigues	ECIT Lysaldo Cavalcanti de Albuquerque	Patos	47	*****	APROVADO
3.	Tarcylla Victória da Nóbrega Rodrigues de Almeida	ECIT Lysaldo Cavalcanti de Albuquerque	Patos	42	*****	SUPLENTE

7ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	José Wellington Faustino Dantas Filho	ECIT Advogado Nobel Vita	Coremas	92	*****	APROVADO
2.	Alisson Cartaxo Milúlio	ECIT Monsenhor José Sanfônio de Assis Filho	Itaporanga	57	*****	SUPLENTE
3.	Eduarda Ferreira Lima	ECIT Monsenhor José Sanfônio de Assis Filho	Itaporanga	47	*****	SUPLENTE

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Brenda Almeida Lathares	ECIT de São Bento	São Bento	70	*****	APROVADO
2.	Samuel de Almeida Araújo	ECIT Obdília Dantas	Catolé do Rocha	61	*****	APROVADO
3.	Jane Camylla Clementino da Silva Assis	ECIT de São Bento	São Bento	54	*****	SUPLENTE
4.	Edgleyson Pava Pereira	ECIT Obdília Dantas	Catolé do Rocha	47	*****	SUPLENTE

9ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Erika da Silva Saraiva Leite	ECIT Professora Nécia Claudino Pinheiro	Cajazeiras	81	*****	APROVADO
2.	José Renan Moraes Cavalcanti	ECIT Nécia Claudino Pinheiro	Cajazeiras	77	*****	APROVADO
3.	Fernanda Abrantes Lisboa	ECIT Bernardino José Batista	Tituão	56	*****	SUPLENTE
4.	Gabriel Lins Oliveira	ECIT Cristiano Cartaxo	Cajazeiras	56	*****	SUPLENTE

10ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Yasmin Heloisa Gomes de Lima	ECIT Chaquinho Cartaxo	Sousa	44	*****	APROVADO
2.	Cleángela Silva Pedrosa	ECIT Chaquinho Cartaxo	Sousa	40	*****	SUPLENTE
3.	Devi da Silva Freitas	ECIT Valdemiro Wanderley de Oliveira	Santa Cruz	37	*****	SUPLENTE

11ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Ana Beatriz Pereira do Nascimento	ECIT Nossa Senhora do Bom Conselho	Princesa Isabel	54	*****	APROVADO
2.	Joice Cristina Gomes de Lima	ECIT Arlinda Pessoa da Silva	Juru	48	*****	SUPLENTE
3.	Maria Emily Barbosa de Medeiros	ECIT Nossa Senhora do Bom Conselho	Princesa Isabel	45	*****	SUPLENTE

12ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Jolo Paulo Bezerra Rodrigues	ECIT Luís Gonzaga Burity	Ingiá	79	*****	APROVADO
2.	Lucila da Silva Dantas Arcajo	ECIT Luís Gonzaga Burity	Ingiá	38	*****	APROVADO
3.	Lucilene da Silva Dantas Arcajo	ECIT Luís Gonzaga Burity	Ingiá	33	*****	SUPLENTE
4.	Marcos Vinício Nascimento de Oliveira	ECIT Odvia Silveira	Mogroiro	28	*****	SUPLENTE

13ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Rayssa Almeida Fernandes	ECIT Cicero Severo Lopes	São Domingos	88	*****	APROVADO

14ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Cao Henrique de Lima Rodrigues Lopes da Silva	ECIT Jolo da Mata Cavalcanti de Albuquerque	Mamanguape	67	*****	APROVADO
2.	Jamilly Vitória Baralona Freire	ECIT Jolo da Mata Cavalcanti de Albuquerque	Mamanguape	66	*****	APROVADO
3.	Rosana Paulo Pessoa	ECIT Alzira Lisboa	Jacarati	58	*****	SUPLENTE
4.	Maria Antonia de Carvalho Maderro	ECIT Jolo da Mata Cavalcanti de Albuquerque	Mamanguape	52	*****	SUPLENTE

LÍNGUA ESPANHOLA

1ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Emilly Vitória Firmiano da Silva	ECIT Jolo Roberto Borges de Souza	João Pessoa	95	*****	APROVADO
2.	William Manoel Menezes de Carvalho Neto	ECIT Pastor Jolo Pereira Gomes Filho	João Pessoa	76	*****	APROVADO
3.	Isahana Louise Ramos Pessoa	ECI Laceru Paralbano	João Pessoa	73	*****	APROVADO
4.	Dayane Raissa Araújo de Santana	ECIT Papa Paulo VI	João Pessoa	72	*****	APROVADO
5.	Ángela Henriques Pessoa	ECIT Professor Olvívia Oliveira Carneiro da Cunha	João Pessoa	63	*****	SUPLENTE
6.	Jamilly Aida Cruz da Costa	ECIT Pastor Jolo Pereira Gomes Filho	João Pessoa	55	*****	SUPLENTE

2ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Olvívia Maria da Silva Macedo	ECI Senador Humberto Lucena	Cacimba de Dentro	71	*****	APROVADO
2.	Anna Clara Almeida Bezerra da Silva	ECIT José Rocha Sobrinho	Bananeiras	58	*****	SUPLENTE
3.	Raquel Pereira Araújo	ECIT Dom Marcelo Pinto Carvalheira	Guarabira	51	*****	SUPLENTE

3ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Mariana Pereira Guimarães Almeida	ECIT Francisco Deodato Do Nascimento	São Domingos do Cariri	83	*****	APROVADO
2.	Vitória Teodoro Dias	ECIT Nuzinha Cunha Lima	Campina Grande	49	*****	APROVADO
3.	Laura Rocha da Silva	ECIT Manoel Lisboa de Moura	João Pessoa	67	*****	Candidato da 1ª GRE REALOCADO e APROVADO de acordo com o ponto 9 do Edital 32/2022

4ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Anny Beatriz Gomes de Lima	ECIT Erenice Cavalcante Fideles	Bayeux	59	*****	Candidato da 1ª GRE REALOCADO e APROVADO de acordo com o ponto 9 do Edital 32/2022

5ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Gryovana Thalita de Oliveira Dias	ECIT Serra Branca Inácio Antonino	Serra Branca	80	*****	APROVADO
2.	Nayra Rafaelly da Silva Souza	ECIT Inácio Antonino	Serra Branca	59	*****	SUPLENTE
3.	Vitória Sofia Gomes Estevo	ECIT Inácio Antonino	Serra Branca	55	*****	SUPLENTE

6ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Kemille Kaline Leite de Souza	ECIT Sebastião Guedes da Silva	Teixeira	35	*****	APROVADO
2.	Maria Eduarda Lima Pereira	ECIT Doutor Dionísio da Costa	Patos	34	*****	SUPLENTE

7ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Brenner Joca Lopes	ECIT Professora Adilina de Sousa Diniz	Diamante	54	*****	APROVADO
2.	FABRÍCA TITUMES LEITE DA COSTA RODRIGUES	ECIT Adilme de Sousa Diniz	Diamante	50	*****	SUPLENTE
3.	Paloma Waleiska Marques Ferreira	ECIT Professora Adilina de Sousa Diniz	Diamante	49	*****	SUPLENTE

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Jolo Victor Almeida Carneiro	ECIT de São Bento	São Bento	77	*****	APROVADO

9ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Isabel Ferreira	ECIT Professora Nécia Claudino Pinheiro	Cajazeiras	75	*****	APROVADO
2.	Maria Luiza Galiza Rodrigues	ECIT Coronel Jacob Guilherme Frantz	São Jolo do Rio do Peixe	59	*****	APROVADO
3.	Bruno Luan dos Santos Pereira	ECIT Professora Nécia Claudino Pinheiro	Cajazeiras	51	*****	SUPLENTE
4.	Maria Vitória Amador de Sousa	ECIT Professora Nécia Claudino Pinheiro	Cajazeiras	49	*****	SUPLENTE

10ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Edcarlos Dias de Oliveira	ECIT Chaquinho Cartaxo	Sousa	72	*****	APROVADO
2.	Juan Helder de Sousa Silva	ECIT Chaquinho Cartaxo	Sousa	46	*****	SUPLENTE

11ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Adrielly Maria Silva dos Santos	ECIT Erenice Cavalcante Fideles	Bayeux	68	*****	Candidato da 1ª GRE REALOCADO e APROVADO de acordo com o ponto 9 do Edital 32/2022

12ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Thais Alves Silva	ECIT Doutor Antônio Batista Santiago	Inhama	59	*****	APROVADO
2.	Rodolfo Samuel de Andrade Carlos	ECIT Odvia Silveira	Mogroiro	54	*****	SUPLENTE
3.	Jolo Pedro Bezerra Vitoriano da Silva	ECIT Jolo Úrsulo	Pedras de Fogo	41	*****	SUPLENTE

13ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Diana Rakhelle Dantas Vieira	ECI Monsenhor Vicente Freitas	Pombal	60	*****	APROVADO
2.	Anne Mabelly de Almeida Sousa	ECI Monsenhor Vicente Freitas	Pombal	34	*****	SUPLENTE

14ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

Nº	NOME	ESCOLA	CIDADE	NOTA NA PROVA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1.	Vitor Gabriel da Silva	ECIT Jolo da Mata Cavalcanti de Albuquerque	Mamanguape	78	*****	APROVADO

*Candidatos SUPLENTEs estão APTos a ocupar vagas de possíveis vacâncias ocorridas até ato de confecção de documento oficial (passaporte).



Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 138/2022

DATA 01/08/2022
LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 22-01211-6

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Lote 01	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP	07526979000185	R\$ 5.000.000,00
VALOR TOTAL			5.000.000,00

Jacqueline Fernandes de Gusmao
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 10, Agosto 2022

EXTRATOS

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-02778-1 - Nº do Contrato 0076/2021
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Contratado NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Valor Original do Contrato 78.300,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo POR FORÇA DESTE ADITIVO, PASSA A SOFRER PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 11 DE AGOSTO DE 2022, DESIGNADO COMO FISCAL DE CONTRATO: NAYANA CRISTINA FALCÃO DE ARAUJO MAT. Nº: 175.784-9, PORT. Nº: 55/2021/SEAD, D.O.E/PB: 01/09/2021.
Valor do aditivo 78.300,00
Classificação Funcional-Programática 30.101.04.126.5046.4994.0287.3390.40.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 11/8/2021 A 10/8/2023
Data da Assinatura do aditivo 10/8/2022
Gestor do Contrato LIVIA VILAR QUEIROZ DOS SANTOS - Mat.: 169.363-8
JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO - SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03082-4 - Nº do Contrato 0053/2022
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Contratado JOTAPINTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Objeto CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, SITUADO NA AVENIDA EPITÁCIO PESSOA, Nº 2501, BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA-PB.
Valor 342.000,00
Classificação Funcional-Programática 30.101.04.122.5046.4199.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 9/8/2022 A 8/8/2023
Data da Assinatura 9/8/2022
Gestor do Contrato JOSÉ JORGE DE ARAÚJO NETO - Mat.: 187 558-2
JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO - SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03085-9 - Nº do Contrato 0054/2022
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Contratado SEVERINO FRANÇA DA SILVA
Objeto CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BARÃO DO ABIAÍ, SITUADO NA RUA DO OITEIRO, S/N NO MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB.
Valor 68.400,00
Classificação Funcional-Programática 30.101.12.122.5046.4200.0287.3390.36.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 10/8/2022 A 9/8/2023
Data da Assinatura 10/8/2022
Gestor do Contrato JOSÉ JORGE DE ARAÚJO NETO - Mat.: 187 558-2
JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO - SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03088-3 - Nº do Contrato 0055/2022
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Contratado HELIZIANE ROBERTA NOGUEIRA DANTAS
Objeto CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PROFISSIONAL MONTE CARMELO, SITUADO AVENIDA PEDRO AMÉRICO, Nº 155, CAJAZEIRAS-PB.
Valor 72.000,00
Classificação Funcional-Programática 30.101.12.122.5046.4200.0287.3390.36.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 10/8/2022 A 9/8/2023
Data da Assinatura 10/8/2022
Gestor do Contrato JOSÉ JORGE DE ARAÚJO NETO - Mat.: 187 558-2
JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO - SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0156/2022
CONTRATO Nº: 0181/2022
CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.

Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Assinatura Impressa

Assinatura Digital

Anual

R\$400

R\$300

Semestral

R\$200

R\$150



3218.6518

O Diário Oficial do Estado
circula de terça a sábado e,
excepcionalmente, aos
domingos.



circulacao@epc.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL



CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAIBA (FUNETEC PB)

Objeto: contratação de empresa para disponibilização de mão de obra especializada em ambientes corporativos – BUSINESS INTELIGENCE - BI, para atender a demanda da Gerência de Tecnologia da Informação – GETI, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2022**. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2022/06473.

Valor: **R\$ 66.666,00 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais)**

Vigência: 09/08/2022 À 09/08/2023

Data da Assinatura: 09/08/2022

Gestor do contrato: **LEONARDO VITOR DE SOUZA E SILVA - Matrícula nº 9488-4**
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - Diretor Presidente

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-01334-9

Nº do Contrato 0091/2021

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSÓRCIO VIZIR/ENGELOC/TOPEC

Valor Original do Contrato 5.265.000,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo **ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA DO CONTRATO Nº 0091/2021 COM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, CORRESPONDENDO A UM PERCENTUAL DE 4,882042165242165% (QUATRO VÍRGULA OITO OITO DOIS ZERO QUATRO DOIS UM SEIS CINCO DOIS QUATRO DOIS UM SEIS CINCO POR CIENTO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R\$ 257.039,52 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2022/19087. ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA DO CONTRATO Nº 0091/2021 COM DECRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, CORRESPONDENDO A UM PERCENTUAL DE - 7,544480341880342% (SETE VÍRGULA CINCO QUATRO QUATRO QUATRO OITO ZERO TRÊS QUATRO UM OITO ZERO TRÊS QUATRO DOIS POR CIENTO NEGATIVOS), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R\$ 397.216,89 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2022/19087. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ - 140.177,37 (CENTO E QUARENTA MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS NEGATIVOS), CORRESPONDENTE A DIFERENÇA ENTRE O ACRÉSCIMO E DECRÉSCIMO, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO A SER R\$ 5.124.822,63 (CINCO MILHÕES, CENTO E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).**

Valor do aditivo -140.177,37

Período da Vigência do Contrato 13/5/2021 A 13/9/2022

Data da Assinatura do aditivo 13/7/2022

Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

LICENÇAS

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, LI = IMPLANTAÇÃO DE DUAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO = 3.556.177,00 = ÁREA: 8000M² = NE: 10 = L/AT: CONJUNTO MULTIRRÃO, CAMPINA GRANDE - PB. Processo: 2022-002886/TEC/LI-8549.

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, LP/LI = IMPLANTAÇÃO DE USINA DE DESSALINIZAÇÃO = ORÇ: 8.129.444,44 = ÁREA: 540M² = NE: 10 = L/AT: CACIMBA DE VÁRZEA, MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO - PB. Processo: 2022-002866/TEC/LI-8547.

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba**LICITAÇÕES****SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA****Registro na CGE nº 22-01071-6
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 20/2022**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da empresa **COPLAN – CONSULTORIA CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ nº 04.847.233/0001-85** para a **CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA E.E.E.F. DEP. JOSÉ PEREIRA, COM 8 SALAS DE AULA E GINÁSIO COBERTO COM VESTIÁRIO, EM NOVA FLORESTA/PB, no valor global de R\$ 5.356.855,46 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). Processo nº SUP-PRC-2022/01561.**

João Pessoa, 08 de agosto de 2022.

**Engª Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTE**

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2022
REGISTRO Nº 22-01393-3**

Da análise procedida nos documentos de habilitação da única empresa participante, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS: CONSTRU-DANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.; ECOMAQ – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E MÁQUINAS EIRELI – EPP; INVIAS ENGENHARIA LTDA.; e R&H ENGENHARIA LTDA.** Fica desde já marcada para o dia **22/08/2022, às 09h** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 11 de agosto de 2022

**Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro
Presidente da CPL**

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 018/2022
REGISTRO Nº 22-00891-5**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2022, torna público e comunica aos interessados no certame acima referenciado, que foi dado provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa **VIRTUAL ENGENHARIA LTDA.**, mantendo, assim, o *status quo* da empresa **R&H ENGENHARIA LTDA.** de INABILITADA; e que foi negado provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa **EJS CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP** mantendo, assim, o *status quo* da empresa de INABILITADA. Fica desde já marcada para **15 de agosto de 2022, às 09h** a data de abertura de Propostas de Preços. A íntegra da decisão encontra-se na CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 11 de agosto de 2022.

**Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro
Presidente da CPL**

EXTRATOS**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 22-03060-3

Nº do Contrato 0079/2022

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado INSTEC INSTALAÇÕES TÉCNICA LTDA - ME

Objeto CONCLUSÃO DA ADEQUAÇÃO E DA REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO DE MARI/PB.

Valor 229.777,70

Classificação Funcional-Programática 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.39.500.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 1/8/2022 A 29/11/2022

Data da Assinatura 1/8/2022

Gestor do Contrato DENISON PALMEIRA RAMOS - Mat.: 770.552-2

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03063-8

Nº do Contrato 0076/2022

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado R&H ENGENHARIA LTDA

Objeto REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. ANÉSIO LEÃO, EM CAMPINA GRANDE/PB.

Valor 4.826.502,78

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.002

Período da Vigência do Contrato 28/7/2022 A 22/8/2023

Data da Assinatura 28/7/2022

Gestor do Contrato CARLA TATYANNE FARIAS ARAÚJO - Mat.: 770.578-6

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03065-4

Nº do Contrato 0074/2022

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS EPP

Objeto MANUTENÇÃO DO HOSPITAL - COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS CLEMENTINO FRAGA, EM JOÃO PESSOA/PB.

Valor 5.991.880,40

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1691.0287.4490.39.500.0.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 20/7/2022 A 13/10/2023

Data da Assinatura 20/7/2022

Gestor do Contrato ÍDILLA KAENNA ABRANTES FERREIRA - Mat.: 770.576-0

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 22-01327-0
Nº do Contrato 0021/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado GASA ENGENHARIA EIRELI
Valor Original do Contrato 394.506,96
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PROROGADA POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 13/4/2022 A 10/9/2022
Data da Assinatura do aditivo 1/8/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 411.119,07
Gestor do Contrato JOSÉ ALEXANDRE OLIVEIRA FALCÃO FILHO - Mat.: 770.597-2
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03084-1
Nº do Contrato 0077/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS EPP
Objeto CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO NA ESCOLA E.C.I.T. DAURA SANTIAGO RANGEL (MOD.2), EM JOÃO PESSOA/PB.
Valor 472.061,05
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 28/7/2022 A 25/12/2022
Data da Assinatura 28/7/2022
Gestor do Contrato VIRNA LAYANE MONTENEGRO DE CARVALHO - Mat.: 770.614-6
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

LICENÇAS

A Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba – SUPLAN/PB, CNPJ/CPF nº 09.125.444/0001-28 torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a emissão da Licença Prévia em João Pessoa, em 10 de agosto de 2022. Para a atividade de: **Construção de Escola Padrão (12 salas de aula) de Ensino Médio Integral, no município de Sousa/PB.** Processo nº 2022-002859/TEC/LP-3717.

A Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba – SUPLAN/PB, CNPJ/CPF nº 09.125.444/0001-28 torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a emissão da Licença Prévia em João Pessoa, em 10 de agosto de 2022. Para a atividade de: **Construção da Escola Padrão (12 salas de aula) de Ensino Médio Integral, no município de Brejo dos Santos/PB.** Processo nº 2022-002856/TEC/LP-3716.

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social**LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
 COMISSÃO INTEGRADA DE COMPRAS E AQUISIÇÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, que realizará na sede deste órgão, situado na Av. Hilton Souto Maior, s/nº, bairro Mangabeira I, João Pessoa/PB, Tel. (83) 3238-9524, no dia **23/08/2022, às 09h30min**, licitação para:

Aquisição de equipamentos de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 14/2022, a fim de atender as necessidades da PMPB. Informações, questionamentos e pedidos de impugnação do pregão e seus anexos poderão ser encaminhados junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima indicado ou através do e-mail: ciac@sesds.pb.gov.br.

O edital e os anexos do pregão poderão ser visualizados, bem como realizado download no site da Central de Compras da Paraíba, através do link <https://www.gov.br/compras>, <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf/Web?OpenAgent>
Processo nº. 26.000.000036.2022- Registro na CGE: 22-01212-5

João Pessoa, 11 de agosto de 2022.

Rodrigo Pacheco Ferreira
 Pregoeiro

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03070-1
Nº do Contrato 0042/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
Contratado SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto ITEM DESCRIÇÃO MARCA/MODELO QTDE VALOR UNT. R\$ VALOR TOTAL R\$ 07

CÓD. 29429 – KIT DE SOM RECEIVER LESON/ KIT DE SOM RECEIVER 09 995,92 8.963,33
 Valor 8.963,33
 Classificação Funcional-Programática 26.901.06.121.5005.1072.0287.4490.52.759.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 27/7/2022 A 25/10/2022
Data da Assinatura 27/7/2022
Gestor do Contrato CIDCLEY FONTES MONTEIRO - Mat.: 1889303
JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03071-9
Nº do Contrato 0039/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
Contratado ARGOS LTDA.
Objeto ITEM DESCRIÇÃO MARCA/MODELO QTDE VALOR UNT. R\$ VALOR TOTAL R\$ 03
 CÓD. 116975 – CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL MARCHESONI/ CF.3801/802 09 1.036,38
 9.327,42 10 CÓD. 55480 – SANDUICHEIRA/ GRILL ELÉTRICA AGRATTO/ BLACK AS 02 18 91,05
 1.638,90 VALOR TOTAL 10.966,32
 Valor 10.966,32
 Classificação Funcional-Programática 26.901.06.121.5005.1072.0287.4490.52.759.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 27/7/2022 A 25/10/2022
Data da Assinatura 27/7/2022
Gestor do Contrato CIDCLEY FONTES MONTEIRO - Mat.: 1889303
JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03073-5
Nº do Contrato 0040/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
Contratado AX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto ITEM DESCRIÇÃO MARCA/MODELO QTDE VALOR UNT. R\$ VALOR TOTAL R\$ 04
 CÓD. 54676 – FOGÃO A GÁS, COM 5 BOCAS ATLAS/ MÓNACO PLUS 10 1.439,00 14.390,00
 Valor 14.390,00
 Classificação Funcional-Programática 26.901.06.121.5005.1072.0287.4490.52.759.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 27/7/2022 A 25/10/2022
Data da Assinatura 27/7/2022
Gestor do Contrato CIDCLEY FONTES MONTEIRO - Mat.: 1889303
JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETARIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde**LICITAÇÕES**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CPL/SES/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÕES EMERGENCIAIS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, com base nos Relatórios Conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, respaldada nos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição do objeto em pertinência, com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para os termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, na forma seguinte:

PROCESSO/REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R\$
SES-PRC-2022/02458/22-01571-3	157/2022	Ana Lúcia Martins e outros.	NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A.	56.994.502/0026-98	793.665,60
SES-PRC-2022/02624/22-01608-4	176/2022	João Ricardo de Araújo Pereira.	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	09.053.134/0001-45	525.257,60
SES-PRC-2022/03097/22-01610-7	178/2022	Severina de Andrade Pires.	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.	60.318.797/0001-00	265.048,00
SES-PRC-2022/03111/22-01587-1	180/2022	Miriam Medeiros dos Santos.	ELI LILLY DO BRASIL LTDA.	43.940.618/0001-44	93.384,00
SES-PRC-2022/03313/22-01609-2	182/2022	Victor Hugo Carneiro Crisóstomo de Sousa e Outros.	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S.A.	33.009.945/0002-04	181.669,50
SES-PRC-2022/02970/22-01588-9	183/2022	Quênia Cráudio de Silva.	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. DOGRAFONTE LTDA.	04.307.650/0012-98 08.778.201/0001-26	81.025,20 3.669,84
SES-PRC-2022/03603/22-01551-5	201/2022	Luiz Fernando Fernandes da Silva.	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.	60.318.797/0001-00	330.861,60
SES-PRC-2022/04512/22-01611-6	216/2022	Maria Elietza Ferreira de Lima.	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.	04.307.650/0012-98	91.048,86

João Pessoa, 08 de agosto de 2022.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
 Secretária de Estado da Saúde
 Matrícula 181.387-1
 CPF 054.845.214-83

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PROJETO AMAR
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROJETO AMAR - CEL/AMAR/SES/PB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2021/003261
SBQC Nº. 001/2022
REGISTRO CGE Nº 22-01632-2

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS DE ARQUITETURA HOSPITALAR E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E ORÇAMENTO PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUATRO UNIDADES HOSPITALARES NO ESTADO DA PARAÍBA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, considerando as informações contidas no processo em epígrafe, respaldado nas Políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – GN-2350-15, nos termos da operação de crédito do Contrato de Empréstimo nº 4740/OC-BR e no Plano de Aquisições devidamente aprovado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme faculta o § 5º do art. 42 da lei 8.666 de 1993, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado da licitação, modalidade Seleção Baseada na Qualidade e no Custo nº 001/2022, com base nos elementos constantes dos autos, nos termos seguintes:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/MATRÍCULA	VALOR GLOBAL (R\$)
CONSORCIO TPF (TPF ENGENHARIA LTDA)	CNPJ Nº 12.285.441/0001-66	
(TPF CONSULTORES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA S.A)	REGISTRO COMERCIAL Nº 500963363 3ª SEÇÃO	R\$ 1.670.877,77

Perfazendo o valor global de **R\$ 1.670.877,77 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)** melhor classificado no presente processo de seleção.

João Pessoa, 10 de agosto de 2022.

RENATA VALERIA NÓBREGA
Secretária de Estado da Saúde
Matrícula nº 181.387-1
CPF nº 054.845.214-83

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E AGENDAMENTO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

PROCESSO Nº SES-PRC-2022/01074 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

DATA DE REABERTURA: 23/08/2022 - ÀS 14h – REGISTRO CGE Nº 22-01334-6

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO (CME) NO HOSPITAL REGIONAL DAS CLÍNICAS, EM CAMPINA GRANDE-PB.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 173/2022/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento da habilitação, mediante Parecer Técnico da Engenharia Civil da SES, declarando como **habilitada** a empresa: B3M CONSTRUTORA EIRELI-ME; e como **inabilitadas** as empresas: EXA ENGENHARIA LTDA e WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Desta forma, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A Comissão Permanente de Licitação informa, ainda, que a data prevista para abertura dos envelopes de nº 02, contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, acontecerá na data acima epigrafada, em sessão pública, na sala da CPL, caso não haja recurso. Solicitamos aos presentes que compareçam preferencialmente com máscara facial e se façam representar por apenas um credenciado em sessão. Consultas com a CPL/SES-PB no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 11 de agosto de 2022.

Karla Michele Vitorino Maia
Presidente da CPL/SES-PB
Matrícula nº 170.333-1

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03056-5
Nº do Contrato 0289/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado PLATINA MINERAL LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/PB
Valor 49.900,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.122.5007.2264.0287.3390.30.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 3/8/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 3/8/2022
Gestor do Contrato ANNA GABRIELLA DE BRITO CAMPOS LOPES - Mat.: 164.474-2
RENATA VALÉRIA NÓBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03058-1
Nº do Contrato 0290/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado DATEN TECNOLOGIA LTDA
Objeto COMPUTADORES
Valor 581.600,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4734.0287.4490.52.659.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 9/8/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 9/8/2022
Gestor do Contrato SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92.599-3
RENATA VALERIA NÓBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2022 – 2ª CONVOCAÇÃO
REGISTRO CGE Nº 22-01277-0

A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER, CNPJ nº 33.820.785/0001-06, através de sua Pregoeira, torna público que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, e subsidiariamente pela Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EMPAER, o Pregão Eletrônico nº 005/2022, designado para 11/08/2022 às 09:00 horas para aquisição de material de consumo (ração animal) foi considerado FRACASSADO.

LAYSE NELYE PEDERNEIRAS MOTA
Pregoeira

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19. HOMOLOGA a presente licitação de acordo com o parecer da assessoria jurídica da CODATA, contido no Processo de Licitação da CODATA de nº 2022/00720, dispensa de licitação nº 030/2022, contratação de empresa especializada para fornecimento de software contábil e fiscal, bem como a manutenção dos mesmos, sendo adjudicado a FC Tecnologia LTDA; CNPJ 07.531.515/0001-67; R\$8.176,80.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2022.

Angelo Giuseppe Guido de Araujo Rodrigues
Diretor Presidente

EXTRATO

CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03061-1
Nº do Contrato 0022/2022
Contratante CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA
Contratado SITECNET INFORMÁTICA LTDA
Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS E ACESSO À INTERNET, PARA INTERCONEXÃO DA REDE DE ALTO DE DESEMPENHO – REPAD AOS DIVERSOS PONTOS REMOTOS NO ESTADO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, QUE FAZEM PARTE DESTES CONTRATOS INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.
Valor 214.000,00
Classificação Funcional-Programática 19.204.19.126.5001.4984.0287.3390.40.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 29/7/2022 A 29/7/2022
Data da Assinatura 29/7/2022
Gestor do Contrato RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 7003439
ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

LICENÇAS

SEIRHMA – SEC. EST. DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE– CNPJ/CPF Nº 02.221.962/0001-04 Torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente - a Autorização Ambiental, em João Pessoa,



10 de agosto de 2022. Para atividade de: Recuperação da Barragem Cachoeira dos Cegos. Orçamento: 2.458.768,43 Volume: 6.865,00 m³ NE: 50 –MUNICÍPIO: Catingueira/PB- Processo: 2022-002865/TEC/AA-7092.

SEIRHMA – SECRETARIA ESTADUAL DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - CNPJ/CPF Nº 02.221.962/0001-04 Torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente – em João Pessoa, 08 de agosto de 2022, a Renovação da Licença de Operação para a operação do Canteiro de Obras do Sistema Adutor Acauã-Araçagi, com It: 1.400.956,81, Área: 8.102,34m². NE = 100. Zona Rural de Salgado de São Felix/PB, sob processo de nº 2022-002803/TEC/LO-4066.

SEIRHMA – SECRETARIA ESTADUAL DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - CNPJ/CPF Nº 02.221.962/0001-04 Torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente – em João Pessoa, 04 de agosto de 2022, a Renovação da Licença de Instalação para a construção do Sistema Adutor Bom Jesus, com IT: 4.313.027,10; Extensão 13.936,70; NE = 50. ATV: Bom Jesus/ Tingui 1 e Tingui 2/ Monteiro/PB, sob processo de nº 2022-002791/TEC/LI-8540.

SEIRHMA – SECRETARIA ESTADUAL DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - CNPJ/CPF Nº 02.221.962/0001-04 Torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente – em João Pessoa, 04 de agosto de 2022, a Renovação da Licença de Instalação para a construção do Sistema Adutor Rígideira, com IT: 4.313.027,10; Extensão 3.304,81; NE = 50. ATV: Pau D'arco/ Rígideira/ Bredol/Mulungu/Monteiro/PB, sob processo de nº 2022-002790/TEC/LI-8539.

SEIRHMA – SECRETARIA ESTADUAL DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - CNPJ/CPF Nº 02.221.962/0001-04 Torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente – em João Pessoa, 04 de agosto de 2022, a Renovação da Licença de Instalação para a construção do Sistema Adutor Boqueirão, com IT: 23.981.750,91; Área 63.100m²; NE = 90. ATV: Riacho de Santo Antônio/ Barra de São Miguel/ Alcantil/PB, sob processo de nº 2022-002788/TEC/LI-8538.

SEIRHMA – SECRETARIA ESTADUAL DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - CNPJ/CPF Nº 02.221.962/0001-04 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente – emitiu a Licença de Instalação Nº 1378/2022, em João Pessoa, 09 de junho de 2022. Prazo: 180 dias. Para a atividade de: Construção do Aeródromo no município de Conceição/PB, com uma área total de 88.414,00m². MUNICÍPIO: Conceição/PB. Processo: 2022-000586/TEC/LI-8334.

SEIRHMA – SECRETARIA ESTADUAL DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - CNPJ/CPF Nº 02.221.962/0001-04 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente – emitiu a Licença de Instalação Nº 1382/2022, em João Pessoa, 09 de junho de 2022. Prazo: 180 dias. Para a atividade de: Construção do Sistema de Abastecimento de Água contemplando perfuração de 02 (dois) poços tubulares; 02 (duas) estações elevatórias de água tratada; 01 (um) chafariz: 984,62 m de adutora de água tratada; 2.002,8 m de rede de distribuição; 01 (um) reservatório; 59 ligações domiciliares, além de chafarizes beneficiando a Comunidade Pocinhos. MUNICÍPIO: Monteiro/PB. Processo: 2022-001737/TEC/LI-8449.

SEIRHMA – SECRETARIA ESTADUAL DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - CNPJ/CPF Nº 02.221.962/0001-04 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente – emitiu a Licença de Instalação Nº 1383/2022, em João Pessoa, 09 de junho de 2022. Prazo: 180 dias. Para a atividade de: Construção do Sistema de Abastecimento de Água contemplando perfuração de 03 (três) poços tubulares; 03 (três) estações elevatórias de água bruta; 4.462,8m de adutora de água tratada; 9.647,47m de rede de distribuição; 01 (um) reservatório; 54 ligações domiciliares. MUNICÍPIO: Monteiro/PB. Processo: 2022-001734/TEC/LI-8447.

SEIRHMA – SECRETARIA ESTADUAL DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - CNPJ/CPF Nº 02.221.962/0001-04 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente – emitiu a Licença de Instalação Nº 1384/2022, em João Pessoa, 09 de junho de 2022. Prazo: 180 dias. Para a atividade de: Construção do Sistema de Abastecimento de Água contemplando Captação, Estações Elevatórias, Adutora de Água Bruta, adutora de Água Tratada, Estações de Tratamento de Água – ETA, Rede de distribuição, Reservatórios, Chafarizes e Ligações Domiciliares, beneficiando as comunidades de Garapa, Serrote, Serrote de Baixo, Serrote de Cima, Sítio do Meio e Tamanduá. MUNICÍPIO: Monteiro/PB. Processo: 2022-001736/TEC/LI-8448.

SEIRHMA – SECRETARIA ESTADUAL DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - CNPJ/CPF Nº 02.221.962/0001-04 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente – emitiu a Licença de Operação Nº 1507/2022, em João Pessoa, 27 de junho de 2022. Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Operação do Sistema de Abastecimento de Água contemplando 02 poços; 02 Estações Elevatórias de água tratada; Sistema de tratamento de água composto de cloração através de Cloradores de Cloro; 02 reservatórios; Rede de distribuição e Ligações Domiciliares, beneficiando a comunidade de Catingueira. Vazão de 0,2 l/s. MUNICÍPIO: São José de Piranhas/PB. Processo: 2022-001728/TEC/LO-3853.

SEIRHMA – SECRETARIA ESTADUAL DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - CNPJ/CPF Nº 02.221.962/0001-04 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente – emitiu a Licença de Operação Nº 1701/2022, em João Pessoa, 12 de julho de 2022. Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Operação do Sistema de Abastecimento de Água contemplando 01 poço; 01 Estação Elevatória de água tratada; Sistema de tratamento de água composto de cloração através de Cloradores de Cloro; 01 reservatório; Rede de distribuição e Ligações Domiciliares, beneficiando a comunidade de Serrinha. Vazão de 0,49 l/s. MUNICÍPIO: Monte Horebe/PB. Processo: 2022-001858/TEC/LO-3873.

SEIRHMA – SECRETARIA ESTADUAL DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - CNPJ/CPF Nº 02.221.962/0001-04 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente – emitiu a Licença de Operação Nº 1509/2022,

em João Pessoa, 28 de junho de 2022. Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Operação do Sistema de Abastecimento de Água contemplando 02 poços; 02 Estações Elevatórias de água tratada; Sistema de tratamento de água composto de cloração através de Cloradores de Cloro; 02 adutoras de água tratada; 02 reservatórios por chafariz; Rede de distribuição e Ligações Domiciliares, beneficiando a comunidade Serrote das Flores. Vazão de 0,50 l/s. MUNICÍPIO: São José de Piranhas/PB. Processo: 2022-001797/TEC/LO-3862.

SEIRHMA – SECRETARIA ESTADUAL DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - CNPJ/CPF Nº 02.221.962/0001-04 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente – emitiu a Licença de Operação Nº 1510/2022, em João Pessoa, 28 de junho de 2022. Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Operação do Sistema de Abastecimento de Água contemplando 04 poços; 04 Estações Elevatórias de água tratada; Sistema de tratamento de água composto de cloração através de Cloradores de Cloro; 04 adutoras de água tratada; 02 reservatórios elevados; Rede de distribuição e Ligações Domiciliares, beneficiando a comunidade Serra do Vital. Vazão de 0,70 l/s. MUNICÍPIO: São José de Piranhas/PB. Processo: 2022-001727/TEC/LO-3852.

SEIRHMA – SECRETARIA ESTADUAL DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - CNPJ/CPF Nº 02.221.962/0001-04 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente – emitiu a Licença de Operação Nº 1511/2022, em João Pessoa, 28 de junho de 2022. Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Operação do Sistema de Abastecimento de Água contemplando 02 poços; 02 Estações Elevatórias de água tratada; Sistema de tratamento de água composto de cloração através de Cloradores de Cloro; 02 adutoras de água tratada; 01 reservatório; Rede de distribuição e Ligações Domiciliares, beneficiando a comunidade Benedita. Vazão de 0,20 l/s. MUNICÍPIO: São José de Piranhas/PB. Processo: 2022-001741/TEC/LO-3855.

SEIRHMA – SECRETARIA ESTADUAL DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - CNPJ/CPF Nº 02.221.962/0001-04 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente – emitiu a Licença de Operação Nº 1512/2022, em João Pessoa, 28 de junho de 2022. Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Operação do Sistema de Abastecimento de Água contemplando 16 poços; 16 Estações Elevatórias de água tratada; Sistema de tratamento de água composto de cloração através de Cloradores de Cloro; 16 reservatórios; 16 adutoras de água tratada; Rede de distribuição e Ligações Domiciliares, beneficiando a comunidade Braga. Vazão de 0,50 l/s. MUNICÍPIO: Monte Horebe/PB. Processo: 2022-001731/TEC/LO-3854.

SEIRHMA – SECRETARIA ESTADUAL DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - CNPJ/CPF Nº 02.221.962/0001-04 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente – emitiu a Licença de Operação Nº 1702/2022, em João Pessoa, 12 de julho de 2022. Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Operação do Sistema de Abastecimento de Água contemplando 02 poços; 02 Estações Elevatórias de água tratada; Sistema de tratamento de água composto de cloração através de Cloradores de Cloro; 02 reservatórios; 02 adutoras de água tratada; Rede de distribuição e Ligações Domiciliares, beneficiando a comunidade Chapada. Vazão de 0,40 l/s. MUNICÍPIO: Monte Horebe/PB. Processo: 2022-001857/TEC/LO-3872.

SEIRHMA – SECRETARIA ESTADUAL DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - CNPJ/CPF Nº 02.221.962/0001-04 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente – emitiu a Licença de Instalação Nº 1459/2022, em João Pessoa, 15 de junho de 2022. Prazo: 365 dias. Para a atividade de: Construção do Sistema de Abastecimento de Água das comunidades, Serrote de cima II e Serrote de Baixo II, composta por adução de 836m e 02 reservatórios elevados. MUNICÍPIO: Monteiro/PB. Processo: 2022-001323/TEC/LI-8402.

SEIRHMA – SECRETARIA ESTADUAL DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - CNPJ/CPF Nº 02.221.962/0001-04 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente – emitiu a Licença de Instalação Nº 1460/2022, em João Pessoa, 15 de junho de 2022. Prazo: 1095 dias. Para a atividade de: Construção do Sistema de Abastecimento de Água das comunidades, Engenho Velho e Lagoa do Mato, composta por adução e 02 reservatórios elevados. MUNICÍPIO: Monteiro/PB. Processo: 2022-001324/TEC/LI-8403.

SEIRHMA – SECRETARIA ESTADUAL DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - CNPJ/CPF Nº 02.221.962/0001-04 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente – emitiu a Licença de Operação Nº 1513/2022, em João Pessoa, 28 de junho de 2022. Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Operação do Sistema de Abastecimento de Água (eixo norte) para as comunidades Boa Vista, Maia, Morros e Juncos. Extensão: 6.495,72m. MUNICÍPIO: São José de Piranhas/PB. Processo: 2022-001829/TEC/LO-3866.

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Aditivo de Contrato	
Nº do Cadastro	22-00269-3
Nº do Contrato	0002/2022
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
Contratado	GEOTECHNIQUE - CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
Valor Original do Contrato	124.806,83
Nº do Aditivo	02
Objeto do aditivo	PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR!
Valor do aditivo	0,00
Período da Vigência do Contrato	7/2/2022 A 7/11/2022
Data da Assinatura do aditivo	4/8/2022
Gestor do Contrato	ALEXANDRE JOSÉ VALADARES FLÔR - Mat.: 190169-9
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR	

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 06/2022

Registro CGE Nº 22-00740-4 - RESULTADO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA ME/EPP

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida, s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 06/2022 (Obras de Pavimentação e Melhoramento do Contorno de Bananeiras Alça Nordeste, com aproximadamente 2,92 km), o resultado do julgamento do recurso impetrado, na fase de habilitação, pela Empresa: ZACCARA ENGENHARIA EIRELI através do processo DER-PRC-2022/03227, foi denegado pela Comissão Permanente de Licitação e a decisão mantida pelo Sr. Diretor Superintendente, respaldado no Parecer Jurídico Nº 440/2022.

Em virtude disto, a Comissão ratifica sua decisão, considerando as Empresas classificadas: 1º lugar: TAPAJÓS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - R\$ 3.868.735,10, 2º lugar - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - R\$ 4.016.159,84, 3º lugar - ZACCARA ENGENHARIA EIRELI - R\$ 4.121.199,84, 4º lugar - SIGA CONSTRUTORA LTDA - R\$ 4.144.311,88 e 5º lugar - CONSTRUTORA LORENZONI LTDA - R\$ 4.150.983,09 e após isto, convoca a empresa ZACCARA ENGENHARIA EIRELI que classificada, apresentou preço (R\$ 4.121.199,84) até 10% da 1ª lugar - TAPAJÓS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - R\$ 3.868.735,10, e, em virtude de ter manifestada e comprovada ser a 1ª Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 32.056, de 2011 e Edital no item 14.5 sub itens 14.5.1, 14.5.2 inciso 14.5.2.1, fica aberto o prazo de 02(dois) dias úteis a partir da data desta publicação, para nova proposta de preço.

A CPL informa, ainda, que o(s) auto(s) do(s) processo(s) ficará(ão) com vista(s) franqueada(s) ao(s) interessado(s) na sala desta comissão.

João Pessoa, 11 de agosto de 2022.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 13/2022

Registro CGE Nº 22-00858-6 - RESULTADO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS
RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida, s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 13/2022 (Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia PB-028, Trecho: Fábrica de Cimento Elizabeth/entr. PB-008, com aproximadamente 7,80 km), o resultado do julgamento do recurso impetrado, na fase de Propostas de Preços, pelas Empresas: CONSTRUTORA LORENZONI LTDA através do processo DER-PRC-2022/03581 foi denegado pela Comissão Permanente de Licitação e a decisão mantida pelo Sr. Diretor Superintendente, respaldado no Parecer Jurídico nº 0439/2022 e POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA através do processo DER-PRC-2022/03470, foi denegado pela Comissão Permanente de Licitação e a decisão mantida pelo Sr. Diretor Superintendente, respaldado no Parecer Jurídico nº 0437/2022.

Em virtude disto, a Comissão ratifica sua decisão, considerando as Empresas: 1º lugar: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - R\$ 13.146.503,81 e 2º lugar - CLPT CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 13.266.389,85 e desclassificadas as empresas: CONSTRUTORA LORENZONI LTDA e POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA por não atenderem ao item 11.2 em consonância com o 11.1 (apresentou a proposta de preços "letra a" do 11.1 sem a menção explícita do responsável técnico e sua respectiva assinatura). A CPL informa, ainda, que os autos dos processos ficarão com vistas franqueadas aos interessados na sala desta comissão.

João Pessoa, 11 de agosto de 2022.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 21/2022

Registro CGE Nº 22-01308-2 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 21/2022 (Obras de Pavimentação Asfáltica das Travessias Urbanas nas cidades Aguiar, Carrapateira, Catolé do Rocha, Itaporanga, Juru, Santa Helena, Santa Inês, São José de Princesa, Serra Grande e Uiraúna, com aproximadamente 21,71 km), que após análise detalhada nas documentações, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, considera habilitadas as Empresas: CLPT CONSTRUTORA - EIRELI, NIEMAIA CONSTRUÇÕES - EIRELI e CSR - CONSTRUTORA E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA e acatamos embasado no Parecer Jurídico Nº 450/2022, a desistência de continuar no certame, manifestado através do Processo DER-PRC-2022/04116 de 10/08/2022, pela empresa CONSTRUTORA MENEZES EIRELI.

A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação no protocolo do DER/PB

João Pessoa, 11 de agosto de 2022.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

TOMADA DE PREÇOS Nº.06/2022

Registro CGE Nº 22-01299-5 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº.06/2022 (Contratação de empresa de engenharia especializada para Elaboração dos Projetos Executivo de Engenharia para Pavimentação e para Restauração de Rodovias, Obra D'Arte Especial, Plano de Controle Ambiental e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PCA/PRAD), que após análise detalhada na documentação, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, considera habilitada a Empresa PROJETO CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA.. A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, e que a reunião para

dar continuidade ao processo licitatório - abertura de Proposta Técnica, se não houver interposição de recurso, fica marcada para o dia 22/08/2022, às 10:00 horas

João Pessoa, 11 de agosto de 2022.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 23/2022

Registro CGE Nº 22-01309-0 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 23/2022 (Obras de Pavimentação Asfáltica das Travessias Urbanas nas cidades Alagoinha, Bayeux, Itaporanga, Iucena, Pedro Régis, Pilar, Serraria e Tacima, com aproximadamente 24,52 km.), que após análise detalhada nas documentações, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, considera habilitadas as Empresas: TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CLPT CONSTRUTORA - EIRELI, CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA e CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA e inabilitada a empresa: POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA, por não cumprir o item 10.2 subitem 10.2.1."c" não comprovou prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal (não apresentou certidão estadual e municipal).

A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação no protocolo do DER/PB

João Pessoa, 11 de agosto de 2022.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 19-02491-6 - Nº do Contrato 0027/2019
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM
Contratado ALUMINA COMERCIAL LTDA-ME
Valor Original do Contrato 2.020.440,00
Nº do Aditivo 3
Objeto do aditivo ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE 03 (TRÊS) TRATORES DE ESTEIRA E 01 (UM) CAMINHÃO PIPA AO CONTRATO PJ-027/2019
Valor do aditivo 276.262,41
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.39.500.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 15/10/2019 A 15/10/2022
Data da assinatura do aditivo 14/7/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.250.979,28
Gestor do Contrato JOSÉ CÉLIO MARQUES DE SOUSA - Mat.: 5066-1
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

LICENÇAS

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09 Torna público que a SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Instalação nº 2022/2022 em João Pessoa, 08 de agosto de 2022 - Prazo: 365 dias. Para a atividade de: Pavimentação Asfáltica da Rodovia PB-378, trecho: Manaira / Divisa PB-PE. Na (o) - RODOVIA PB-378, TRECHO: MANAÍRA / DIVISA PB-PE. Município: - UF: PB. Processo: 2022-001436/TEC/LI-8414.

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09 Torna público que a SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Instalação nº 2023/2022 em João Pessoa, 08 de agosto de 2022 - Prazo: 365 dias. Para a atividade de: Pavimentação do Contorno do Município de Mamanguape. Na (o) - Contorno do Município de Mamanguape. Município: - UF: PB. Processo: 2021-009187/TEC/LI-8230.

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09 Torna público que solicitou a SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença de Instalação. Para a atividade de pavimentação do Acesso ao Distrito de Ribeira, município de Cabaceiras UF: PB. Processo: 2022-002889/TEC/LI-8550.

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(N.º 0004/2022)

OBJETO:

Contratação em caráter emergencial de empresa que preste fornecimento de serviços de videomonitoramento 24 horas, que atenderá as necessidades da Sede do Detran em Mangabeira e do Posto do Valentina em João Pessoa.

INTERESSADO:

ANA MARIA LIRA DOS SANTOS

CNPJ: 16.520.040/0001-02

Valor: R\$ 257.023,20 (Duzentos e cinquenta e sete mil, vinte e três reais e vinte centavos).

Período contratação: 06 (seis) meses

Dotação Orçamentária: 26201.06.122.5046.4216.0000.0000287.33903900.75300

Reserva Orçamentária: 00080

Registro na CGE: 22-00476-8

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, inciso IV.



RATIFICO nos termos do artigo 26 *caput* da Lei Federal n.º 8.666/93 a Dispensa de Licitação n.º 0004/2022, fundamentada no Art. 24, IV e em conformidade com o parecer jurídico n.º: 0651/2021/ASSE-JUR/DETRAN-PB, constante nos autos do processo administrativo n.º 00016.022497/2021-5 do DETRAN/PB e no Processo n.º 26.201.022497.2022 da Secretaria de Administração do Estado da Paraíba - SEAD.

João Pessoa, 31 de maio de 2022.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00531-5
Nº do Contrato 0011/2022
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
Valor Original do Contrato 17.746,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR NO PERCENTUAL DE 25% AO CONTRATO 0011/2022.
Valor do aditivo 4.436,50
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.33.753.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 21/2/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura do aditivo 3/8/2022
Gestor do Contrato MYRIAN KARLA DA SILVA PALMEIRA DE ARAUJO - Mat.: 1534-2
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

LICITAÇÃO

FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo N.º 23.901.000032.2022R1 - Dispensa de Licitação N.º 0005/2022
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, através do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - CBMPB, com sede na Rodovia BR-230, Km 25 525 - Jardim Veneza, PB CEP: 58.088-200 - João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob N.º 09.537.092/0001-18, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Inciso II do Art. 75, da Lei 14.333/21, realizará a Dispensa de Licitação para SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA EVENTOS DO CBMPB. Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até 16/08/2022. O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo CPLCBMPB@HOTMAIL.COM ou pelo endereço eletrônico <https://cutt.ly/eLTYxl>

João Pessoa, 11 de agosto de 2022.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

LICITAÇÕES

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022
REGISTRO NA CGE N.º 22-01617-5

A EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC, através de seu Pregoeiro, torna público, que no dia 26 de agosto de 2022, às 10h00 (horário de Brasília), realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 009/2022. Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE (Máquina plotadora de corte plana, com mesa de vácuo no tamanho de 495mm x 685mm, que permita cortes limpos e precisos em ampla variedade de materiais, para projetos como prototipagem de caixa, para atender as necessidades da gráfica da Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. Para adquirir o edital ou obter maiores informações na filial da EPC, na Av. Chesf, 451 - Bairro das Indústrias, CEP 58.082-010 - João Pessoa - Paraíba - Fones: (83) 99143-9454 e (83) 9-8823-4318 - e-mail cpl.auniao@hotmail.com. O edital poderá ser retirado nos sites www.contraldecopras.pb.gov.br, www.epc.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Licitação no Banco do Brasil S/A N.º 955316.

João Pessoa - PB, 11 de agosto de 2022.

VALMIR SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO SA - EPC

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
PROCESSO N.º 29.204.000314.2022
REGISTRO CGE n.º 22-01569-9
Dispensa Estatal N.º 002/2022

Ratifico o ato de dispensa praticado por este órgão em favor das empresas TECPEL IMP. E DIST. DE PAPEIS LTDA, CNPJ 03.888.008/0001-24 com o valor de R\$ 138.888,00 (cento e trinta oito mil

oitocentos e oitenta oito reais), ABC DISTRIBUIDORA JOÃO PESSOA - CNPJ 04.813.255/0001-24, com o valor de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), COMERCIAL KR MATERIAIS GRAFICOS LTDA CNPJ:23.889.067/0001-24, com o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES CNPJ 33.255.787/0001-91, com o valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), SUPRIGRAF SUPRIMENTOS GRAFICOS LTDA - EPP CNPJ: 09.053.578/0001-80, com o valor de R\$ 23.620 (vinte e três mil e seiscentos e vinte reais), , embasado no art. 28, §3º, inciso I da Lei 13.303/2016 e com base no Parecer da Assessoria Jurídica da EPC perfazendo um valor Global de R\$ 397.508,00 (trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e oito reais).

João Pessoa, 11 de agosto de 2022.

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Hospitalar da Polícia Militar General Edson Ramalho

LICITAÇÃO

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 15.201.000322.2022
DISPENSA LICITATÓRIA N.º 0003/2022
REGISTRO CGE N.º 22-01332-0

TERMO DE RETIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDA LÁCTEA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA GENERAL EDSON RAMALHO.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, respaldado pelo Parecer da Procuradoria Geral do Estado, através da Assessoria Especial Administrativa da Polícia Militar e do Relatório de Conformidade da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e ainda em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, RETIFICA e ADJUDICA o processo ora escolhido e o objeto em favor das seguintes empresas: TEM DE TUDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.911.924/0001-00, no valor de R\$ 1.794,00 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais), JAC COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.432.332/0001-80, no valor de R\$ 66.649,20 (sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, inscrita sob o CNPJ n.º 07.526.979/0001-85, no valor de R\$ 88.757,70 (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA EIRELI, inscrita sob o CNPJ n.º 43.151.872/0001-63, no valor de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) para contratação do objeto em pertinência, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consequência, fica convocado o proponente para o termo do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 10 de agosto de 2022.

PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS - CEL PM
Diretor Geral do HPMGER
Matrícula n.º 518.608-1

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

LICITAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
RATIFICO, com base na Lei 8.666/93 e após Parecer Jurídico da PGE, o Processo N.º 25.215.000061.2022, da Adesão n.º 0009/2022, da Ata de Registro de Preço N.º 0079/2021, objetivando AQUISIÇÃO DE PÃES em favor da empresa PADARIA PONTES LTDA, sob CNPJ n.º 05.672.519/0001-30, no valor de R\$ 7.126,13 (sete mil cento e vinte e seis reais e treze centavos).

João Pessoa, 11 de agosto de 2022.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
Diretor Geral
Matrícula 99.780-3

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

EXTRATO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03035-2
Nº do Contrato 0100/2022
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado BONE MEDICAL IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE OPME EXTRA SUS PARA ORTOPEDIA - PRÓTESES E LIGAMENTOS

Valor 377.280,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.500.9.1.1002.00
 Período da Vigência do Contrato 9/8/2022 A 31/12/2022
 Data da Assinatura 9/8/2022
 Gestor do Contrato GLAUBER MELO NOVAIS MIRANDA - Mat.: 912.690-2
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Unidade de Pronto Atendimento Guarabira

TERMO DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB
 TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0004/2022

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula n.º 187.842-5.

Prestador de Serviço: CORIOLANO ANTÔNIO LEMOS DE SÁ(CJ TECNOLOGIA)- CNPJ n.º 33.692.733/0001-93.

Data da Assinatura: 10/08/2022.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.3390390000.6000 0 - Reserva n.º 10867.

Valor Global: R\$: 9.000,00(nove mil reais).

Processo Administrativo n.º 0056/2022.

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E CORIOLANO ANTÔNIO LEMOS DE SÁ(CJ TECNOLOGIA), REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ERP DE GESTÃO HOSPITALAR DOS MESES DE MAIO E JUNHO DE 2022.

THAISA MARIA CARDEAL CIRQUEIRA

DIRETORA GERAL

UPA GUARABIRA/PB

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03038-7

Nº do Contrato 0374/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado JOSÉ RAMONILSON DOS SANTOS PEREIRA

Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PREPARO E VENDA DE REFEIÇÕES DIÁRIAS, DESTINADAS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, ATENDENDO AS FAMÍLIAS EM CONDIÇÃO DE POBREZA E TRABALHADORES INFORMAIS, NOS PRÓXIMOS TRÊS MESES, EM CONFORMIDADE COM O ART. 24, IV, E DEMAIS DISPOSITIVOS APLICÁVEIS DA LEI N.º 8.666/1993; LEI ESTADUAL Nº 12.059/2021 (LEI DO PROGRAMA TÁ NA MESA), ATUALIZADA PELA LEI Nº 12.250/2022, E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, BEM COMO AS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA INTEGRANTE A ESTE CONTRATO

Valor 78.540,00

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 4/8/2022 A 4/11/2022

Data da Assinatura 4/8/2022

Gestor do Contrato ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA - Mat.: 9151508

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei n.º 13.019/2014)

Nº do Cadastro 22-81137-1

Nº do Instrumento 0049/2022

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Conveniente ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ARTÍSTICA

Objeto CONSTITUIU OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A OSC DESTINADOS À PROMOÇÃO DE GARANTIAS DE DIREITOS, ATRAVÉS DO PROJETO ECA – ESPORTE, CIDADANIA E ARTE – VISA CONTINUAR OPORTUNIZANDO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES ASSISTIDOS, ESPAÇOS A FIM DE QUE POSSIBILITEM O DESENVOLVIMENTO DAS POTENCIALIDADES DE FORMA LÚDICA, RECREATIVA E DIVERTIDA NUM ITINERANTE EDUCATIVO, TENDO A PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA COMO FORMA DE EXTENSÃO DESSES DIREITOS NO SEU CONVÍVIO FAMILIAR, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.

Valor 60.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.901.08.243.5008.2182.0287.3350.43.759.0.2.0000

Período da Vigência do Instrumento 10/8/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 10/8/2022

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

Nº do Cadastro 22-81138-9

Nº do Instrumento 0096/2022

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Objeto O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES, VISANDO IMPLEMENTAR UMA UNIDADE DA “CASA DA CIDADANIA” NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB, A SER LOCALIZADA NO IMÓVEL SITUADO À RUA RAUL ALBUQUERQUE DINOÁ, S/N, CENTRO

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 11/8/2022 A 11/8/2027

Data da Assinatura 11/8/2022

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03040-9

Nº do Contrato 0385/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado GILBERTO ALVES DILO

Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PREPARO E VENDA DE REFEIÇÕES DIÁRIAS, DESTINADAS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, ATENDENDO AS FAMÍLIAS EM CONDIÇÃO DE POBREZA E TRABALHADORES INFORMAIS, NOS PRÓXIMOS TRÊS MESES, EM CONFORMIDADE COM O ART. 24, IV, E DEMAIS DISPOSITIVOS APLICÁVEIS DA LEI N.º 8.666/1993; LEI ESTADUAL Nº 12.059/2021 (LEI DO PROGRAMA TÁ NA MESA), ATUALIZADA PELA LEI Nº 12.250/2022, E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, BEM COMO AS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA INTEGRANTE A ESTE CONTRATO

Valor 73.788,00

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 4/8/2022 A 4/11/2022

Data da Assinatura 4/8/2022

Gestor do Contrato LUCAS VINICIUS DA ROCHA COUTINHO - Mat.: 1833626

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03041-7

Nº do Contrato 0376/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado DANIVIA BATISTA FERNANDES

Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PREPARO E VENDA DE REFEIÇÕES DIÁRIAS, DESTINADAS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, ATENDENDO AS FAMÍLIAS EM CONDIÇÃO DE POBREZA E TRABALHADORES INFORMAIS, NOS PRÓXIMOS TRÊS MESES, EM CONFORMIDADE COM O ART. 24, IV, E DEMAIS DISPOSITIVOS APLICÁVEIS DA LEI N.º 8.666/1993; LEI ESTADUAL Nº 12.059/2021 (LEI DO PROGRAMA TÁ NA MESA), ATUALIZADA PELA LEI Nº 12.250/2022, E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, BEM COMO AS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA INTEGRANTE A ESTE CONTRATO

Valor 66.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 4/8/2022 A 4/11/2022

Data da Assinatura 4/8/2022

Gestor do Contrato ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA - Mat.: 9151508

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03046-8

Nº do Contrato 0380/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado DANIVIA BATISTA FERNANDES

Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PREPARO E VENDA DE REFEIÇÕES DIÁRIAS, DESTINADAS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, ATENDENDO AS FAMÍLIAS EM CONDIÇÃO DE POBREZA E TRABALHADORES INFORMAIS, NOS PRÓXIMOS TRÊS MESES, EM CONFORMIDADE COM O ART. 24, IV, E DEMAIS DISPOSITIVOS APLICÁVEIS DA LEI N.º 8.666/1993; LEI ESTADUAL Nº 12.059/2021 (LEI DO PROGRAMA TÁ NA MESA), ATUALIZADA PELA LEI Nº 12.250/2022, E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, BEM COMO AS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA INTEGRANTE A ESTE CONTRATO

Valor 66.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 4/8/2022 A 4/11/2022

Data da Assinatura 4/8/2022

Gestor do Contrato ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA - Mat.: 9151508

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03047-6

Nº do Contrato 0382/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado WELISSON LIMA DA SILVA



Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PREPARO E VENDA DE REFEIÇÕES DIÁRIAS, DESTINADAS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, ATENDENDO AS FAMÍLIAS EM CONDIÇÃO DE POBREZA E TRABALHADORES INFORMAIS, NOS PRÓXIMOS TRÊS MESES, EM CONFORMIDADE COM O ART. 24, IV, E DEMAIS DISPOSITIVOS APLICÁVEIS DA LEI N.º 8.666/1993; LEI ESTADUAL N.º 12.059/2021 (LEI DO PROGRAMA TÁ NA MESA), ATUALIZADA PELA LEI N.º 12.250/2022, E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, BEM COMO AS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA INTEGRANTE A ESTE CONTRATO

Valor 79.068,00

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 4/8/2022 A 4/11/2022

Data da Assinatura 4/8/2022

Gestor do Contrato MARIA NIEDNA GONÇALVES SILVESTRE - Mat.: 9145567

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03049-2

Nº do Contrato 0400/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado WELISSON LIMA DA SILVA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PREPARO E VENDA DE REFEIÇÕES DIÁRIAS, DESTINADAS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, ATENDENDO AS FAMÍLIAS EM CONDIÇÃO DE POBREZA E TRABALHADORES INFORMAIS, NOS PRÓXIMOS TRÊS MESES, EM CONFORMIDADE COM O ART. 24, IV, E DEMAIS DISPOSITIVOS APLICÁVEIS DA LEI N.º 8.666/1993; LEI ESTADUAL N.º 12.059/2021 (LEI DO PROGRAMA TÁ NA MESA), ATUALIZADA PELA LEI N.º 12.250/2022, E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ABAIXO DESCRITAS, BEM COMO AS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor 73.788,00

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 4/8/2022 A 4/11/2022

Data da Assinatura 4/8/2022

Gestor do Contrato MARIA NIEDNA GONÇALVES SILVESTRE - Mat.: 914.556-7

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03050-6

Nº do Contrato 0412/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado RESTAURANTE DELÍCIAS DE TIA MERCIA

Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PREPARO E VENDA DE REFEIÇÕES DIÁRIAS, DESTINADAS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, ATENDENDO AS FAMÍLIAS EM CONDIÇÃO DE POBREZA E TRABALHADORES INFORMAIS, NOS PRÓXIMOS TRÊS MESES, EM CONFORMIDADE COM O ART. 24, IV, E DEMAIS DISPOSITIVOS APLICÁVEIS DA LEI N.º 8.666/1993; LEI ESTADUAL N.º 12.059/2021 (LEI DO PROGRAMA TÁ NA MESA), ATUALIZADA PELA LEI N.º 12.250/2022, E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, BEM COMO AS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA INTEGRANTE A ESTE CONTRATO

Valor 71.280,00

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 4/8/2022 A 4/11/2022

Data da Assinatura 4/8/2022

Gestor do Contrato ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA - Mat.: 9151508

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03052-2

Nº do Contrato 0416/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado MÂRCIA DE SOUSA LIMA - DOCES RONALD

Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PREPARO E VENDA DE REFEIÇÕES DIÁRIAS, DESTINADAS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, ATENDENDO AS FAMÍLIAS EM CONDIÇÃO DE POBREZA E TRABALHADORES INFORMAIS, NOS PRÓXIMOS TRÊS MESES, EM CONFORMIDADE COM O ART. 24, IV, E DEMAIS DISPOSITIVOS APLICÁVEIS DA LEI N.º 8.666/1993; LEI ESTADUAL N.º 12.059/2021 (LEI DO PROGRAMA TÁ NA MESA), ATUALIZADA PELA LEI N.º 12.250/2022, E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, BEM COMO AS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor 66.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 9/8/2022 A 9/11/2022

Data da Assinatura 9/8/2022

Gestor do Contrato PRISCILA BENICIO COSTA - Mat.: 906.126-6

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03054-9

Nº do Contrato 0609/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado RAIMUNDO ADEL MAR FONSECA PIRES

Objeto O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH, CASAS LARES DE SÃO BENTO, SÃO JOSÉ

DO RIO DO PEIXE, ITAPORANGA, OS CENTROS SOCIAIS URBANOS, CASAS DA CIDADANIA, NÚCLEO DE ACOLHIMENTO ESPECIAL – NAE E OUTROS ÓRGÃOS VINCULADOS A SEDH.

Valor 203.856,00

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3390.30.761.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 9/8/2022 A 9/11/2022

Data da Assinatura 9/8/2022

Gestor do Contrato ELIESETE JÚLIA LAURENTINO - Mat.: 1900641

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03068-9

Nº do Contrato 0383/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado DIEGO GONÇALVES BARROS

Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PREPARO E VENDA DE REFEIÇÕES DIÁRIAS, DESTINADAS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, ATENDENDO AS FAMÍLIAS EM CONDIÇÃO DE POBREZA E TRABALHADORES INFORMAIS, NOS PRÓXIMOS TRÊS MESES, EM CONFORMIDADE COM O ART. 24, IV, E DEMAIS DISPOSITIVOS APLICÁVEIS DA LEI N.º 8.666/1993; LEI ESTADUAL N.º 12.059/2021 (LEI DO PROGRAMA TÁ NA MESA), ATUALIZADA PELA LEI N.º 12.250/2022, E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, BEM COMO AS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA INTEGRANTE A ESTE CONTRATO

Valor 65.604,00

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 4/8/2022 A 4/11/2022

Data da Assinatura 4/8/2022

Gestor do Contrato BERNARDO COELHO RODRIGUES - Mat.: 1866761

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03072-7

Nº do Contrato 0403/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado LIGIA PATRÍCIA ANDRADE OLIVEIRA

Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PREPARO E VENDA DE REFEIÇÕES DIÁRIAS, DESTINADAS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, ATENDENDO AS FAMÍLIAS EM CONDIÇÃO DE POBREZA E TRABALHADORES INFORMAIS, NOS PRÓXIMOS TRÊS MESES, EM CONFORMIDADE COM O ART. 24, IV, E DEMAIS DISPOSITIVOS APLICÁVEIS DA LEI N.º 8.666/1993; LEI ESTADUAL N.º 12.059/2021 (LEI DO PROGRAMA TÁ NA MESA), ATUALIZADA PELA LEI N.º 12.250/2022, E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, BEM COMO AS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor 72.336,00

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 9/8/2022 A 9/11/2022

Data da Assinatura 9/8/2022

Gestor do Contrato LUCIANA LOPES DA SILVA DANTAS - Mat.: 189.143-0

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03080-8

Nº do Contrato 0392/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado MÂRCIA DE SOUSA LIMA

Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PREPARO E VENDA DE REFEIÇÕES DIÁRIAS, DESTINADAS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, ATENDENDO AS FAMÍLIAS EM CONDIÇÃO DE POBREZA E TRABALHADORES INFORMAIS, NOS PRÓXIMOS TRÊS MESES, EM CONFORMIDADE COM O ART. 24, IV, E DEMAIS DISPOSITIVOS APLICÁVEIS DA LEI N.º 8.666/1993; LEI ESTADUAL N.º 12.059/2021 (LEI DO PROGRAMA TÁ NA MESA), ATUALIZADA PELA LEI N.º 12.250/2022, E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, BEM COMO AS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor 66.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 9/8/2022 A 9/11/2022

Data da Assinatura 9/8/2022

Gestor do Contrato PRISCILA BENICIO COSTA - Mat.: 906.126-6

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03081-6

Nº do Contrato 0395/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado MÂRCIA DE SOUSA LIMA - DOCES RONALD

Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PREPARO E VENDA DE REFEIÇÕES DIÁRIAS, DESTINADAS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, ATENDENDO AS FAMÍLIAS EM CONDIÇÃO DE POBREZA E TRABALHADORES INFORMAIS, NOS PRÓXIMOS TRÊS MESES, EM CONFORMIDADE COM O ART. 24, IV, E DEMAIS DISPOSITIVOS APLICÁVEIS DA LEI N.º 8.666/1993; LEI ESTADUAL N.º 12.059/2021 (LEI DO PROGRAMA TÁ NA MESA), ATUALIZADA PELA LEI N.º 12.250/2022, E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, BEM COMO AS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor 66.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 9/8/2022 A 9/11/2022
 Data da Assinatura 9/8/2022
 Gestor do Contrato PRISCILA BENICIO COSTA - Mat.: 906.126-6
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03090-5
Nº do Contrato 0367/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado ELÂNIA KÁTIA CÂNDIDO DA SILVA SOUSA
Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PREPARO E VENDA DE REFEIÇÕES DIÁRIAS, DESTINADAS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, ATENDENDO ÀS FAMÍLIAS EM CONDIÇÃO DE POBREZA E TRABALHADORES INFORMAIS, NOS PRÓXIMOS TRÊS MESES, EM CONFORMIDADE COM O ART. 24, IV, E DEMAIS DISPOSITIVOS APLICÁVEIS DA LEI N.º 8.666/1993; LEI ESTADUAL Nº 12.059/2021 (LEI DO PROGRAMA TÁ NA MESA), ATUALIZADA PELA LEI Nº 12.250/2022, E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, BEM COMO AS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA INTEGRANTE A ESTE CONTRATO
Valor 85.800,00
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 4/8/2022 A 4/11/2022
 Data da Assinatura 4/8/2022
 Gestor do Contrato LUCAS VINICIUS DA ROCHA COUTINHO - Mat.: 1833626
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02668-8
Nº do Contrato 0274/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado BPF CARTÕES LTDA
Valor Original do Contrato 784.584,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA ATÉ O DIA 02 DE AGOSTO DE 2023. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 784.584,00, TOTALIZANDO O VALOR CONTRATUAL EM R\$ 1.569.168,00
Valor do aditivo 784.584,00
 Classificação Funcional-Programática 27.101.14.422.5008.4544.0287.3390.39.761.0.1.0000.00
 027.904.08.333.5002.2827.0287.3390.39.500.0.1.0000.0027.904.08.333.5002.2827.0287.3390.39.761.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 2/8/2021 A 2/8/2023
 Data da Assinatura do aditivo 2/8/2022
 Gestor do Contrato DIEGO NASCIMENTO CÂNDIDO - Mat.: 9136258
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 21-80503-2
Nº do Instrumento 0048/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Conveniente CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
Valor Original do Instrumento 572.050,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA POR MAIS OITO MESES, OU SEJA, ATÉ 31 DE MARÇO DE 2023.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 4/10/2021 A 31/3/2023
Data da Assinatura do aditivo 14/7/2022
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**EXTRATO**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03069-7
Nº do Contrato 0042/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Contratado ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMBATE, CONTROLE E MONITORAMENTO DE PRAGAS URBANAS (DEDETIZAÇÃO), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
Valor 3.866,72
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.1001.00
 Período da Vigência do Contrato 8/8/2022 A 24/7/2023
 Data da Assinatura 8/8/2022
 Gestor do Contrato FABRÍCIA GOMES DA SILVA - Mat.: 656.207-8
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETARIO DE ESTADO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca**EXTRATO**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03083-2
Nº do Contrato 0023/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA
Contratado FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAIBA - FUNE-TEC/PB
Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL E DE ENGENHARIA DAS UNIDADES DA DEASA EM JOÃO PESSOA E CAMPINA GRANDE.
Valor 128.900,00
 Classificação Funcional-Programática 32.101.20.605.5002.4165.0287.3390.39.501.0.1.0000.39
 Período da Vigência do Contrato 2/8/2022 A 2/11/2022
 Data da Assinatura 2/8/2022
 Gestor do Contrato VICTOR FRANÇA LAGO - Mat.: 174.270-1
RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP

Secretaria de Estado da Fazenda**EXTRATO**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda da Paraíba – SEFAZ/PB
 Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB
 Caixa Econômica Federal
Objeto: Adesão aos termos do Contrato Administrativo nº 001/2021, celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a Caixa Econômica Federal, aditivado através do Termo Aditivo 01 ao Contrato Administrativo nº 001/2021, de prestação de serviços de arrecadação de receitas estaduais tributárias e não tributárias de demais receitas, para fins de prestação de serviços de arrecadação de receitas do DETRAN/PB, e respectiva prestação de contas por transmissão eletrônica de dados, pela Caixa Econômica Federal.
Data da Assinatura: 1º de julho de 2022.
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Maternidade Dr. Peregrino Filho**EXTRATO**

MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03086-7
Nº do Contrato 93/2022-1
Contratante MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP
Contratado ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO
Valor 5.387,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4061.0287.3390.30.500.9.1.1002.70
 Período da Vigência do Contrato 18/7/2022 A 14/1/2023
 Data da Assinatura 18/7/2022
 Gestor do Contrato MIRELLA ABRANTES DE OLIVEIRA MARTINS CAETANO - Mat.: 9089802
SEFORA CANDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - DIREÇÃO GERAL

Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba**EXTRATO**

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 22-81136-2
Nº do Instrumento 0031/2022
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Conveniente COORDENAÇÃO ESTADUAL DAS COMUNIDADES NEGRAS E QUILOMBOLAS DA PARAÍBA
Objeto PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS ARTESIANOS, SENDO 01 (UM) NO QUILOMBO BONFIM, MUNICÍPIO DE AREIA, E 01 (UM) NO QUILOMBO GRILLO, MUNICÍPIO DE RIACHÃO DE BACAMARTE; BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DE POMAR E DE HORTA COMUNITÁRIA NO QUILOMBO MATÃO, MUNICÍPIOS DE MOGEIRO E GURINHÉM.
Valor 80.000,00
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1899.0287.4450.51.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 25/7/2022 A 24/7/2023
Data da Assinatura 25/7/2022
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATO

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-03074-3
Nº do Contrato 0044/2022
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CAIO JÚLIO CÉSAR DA SILVA MENDONÇA FILHO
Objeto O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TEM POR OBJETO PROPORCIONAR AO ESTUDANTE ACIMA NOMINADO, A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO.
Valor 9.000,00
Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07
Período da Vigência do Contrato 1/8/2022 A 1/8/2023
Data da Assinatura 1/8/2022
Gestor do Contrato GIOVANA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA - Mat.: 1430693
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Companhia Docas da Paraíba

EXTRATO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-03066-2
Nº do Contrato 0050/2022
Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA
Contratado RHPE INDÚSTRIA DE ARTEFADOS DE BORRACHA EIRELI
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DEFENSORES MÁRTIMOS DO TIPO CILÍNDRICO PARA INSTALAÇÃO NOS BERÇOS 101,103,105 E 107 DO PORTO DE CABEDELO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA
Valor 1.917.600,00
Classificação Funcional-Programática 31.203.26.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 8/8/2022 A 8/8/2023
Data da Assinatura 8/8/2022
Gestor do Contrato MÉRICA MARIA DE MEDEIROS MACEDO - Mat.: 350
GILMARA PEREIRA TEMÓTEO - DIRETORA PRESIDENTE

Hospital Regional de Urgência e Emergência de Campina Grande

EXTRATOS

HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-03078-6
Nº do Contrato 0096/2022
Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP
Contratado MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE-PB.
Valor 372.534,50
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.500.9.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 9/8/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 9/8/2022
Gestor do Contrato DENNYSE ELLEN DE FREITAS - Mat.: 940.344-2
DRA. INGRID RAMALHO LEITE - DIRETORA GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-03079-4 - Nº do Contrato 0097/2022
Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP
Contratado LANCELETTE BIOMEDICAL EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE-PB.
Valor 1.920,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.500.9.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 9/8/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 9/8/2022
Gestor do Contrato DENNYSE ELLEN DE FREITAS - Mat.: 940.344-2
DRA. INGRID RAMALHO LEITE - DIRETORA GERAL

Hospital de Clínicas de Campina Grande

LICITAÇÃO

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE COMPRA DIRETA Nº 004/2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26. "CAPUT" DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO DO NÚCLEO DE AUDITORIA DO HCCG, **RATIFICA O ATO DE COMPRA DIRETA Nº 004/2022**, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/1993, TENDO COMO OBJETO O **SERVIÇO DE DOSIMETRIA**, PARA ATENDER AO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA: **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº 87.389.086/0001-74, NO VALOR GLOBAL DE **RS 7.938,00** (SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS), PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **RS 7.938,00** (SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS) - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 251011030250074828 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 - RECURSOS: 500 - 11/08/2022, **VIVIAN KELLY REZENDE COSTA**, DIRETORA GERAL.

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro - Nº do Contrato 0162/2022
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado LIFEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DDAVP, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.
Valor 3.900,00
Período da Vigência do Contrato 10/8/2022 A 6/2/2023
Data da Assinatura 10/8/2022
Gestor do Contrato JOÃO FRANCISCO BEZERRA FILHO - Mat.: 909.850-0
DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-03077-8 - Nº do Contrato 0164/2022
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado WHITE MARTINS GASES INDUSTRIA DO NORDESTE LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO ESPECIALIZADO EM GASES MEDICINAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.
Valor 657.680,00
Período da Vigência do Contrato 10/8/2022 A 6/2/2023
Data da Assinatura 10/8/2022
Gestor do Contrato WAMBERTO DA CRUZ LEITE JUNIOR - Mat.: 909.753-8
DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

EXTRATO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 22-81139-7
Nº do Instrumento 0001/2022
Concedente INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR

Conveniente FUNDO DE RECUPERAÇÃO DOS PRESIDÁRIOS
Objeto PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA PRISIONAL FORNECIDA POR REEDUCANDOS DO SISTEMA DO ESTADO DA PARAÍBA, QUE SE ENCONTREM CUMPRINDO PENA EM REGIME ABERTO, SEMI-ABERTO E EM LIVRAMENTO CONDICIONAL, DECRETADOS PELA JUSTIÇA CRIMINAL, COM OBJETIVO DE PROMOVER A REINTEGRAÇÃO SOCIAL DOS MESMOS, ELEVAÇÃO DA DIGNIDADE HUMANA E CARÁTER EDUCATIVO E PRODUTIVO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NOS LOCAIS E DEPENDÊNCIAS DA IASS - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR.
Valor 204.828,00
Classificação Funcional-Programática 25.250.10.122.5046.4216.0287.3390.36.500.0.1.1002
Período da Vigência do Instrumento 29/7/2022 A 29/7/2023
Data da Assinatura 29/7/2022
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA - SUPERINTENDENTE

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 19-02641-2
Nº do Contrato 0058/2019
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Contratado JORGE GONÇALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Valor Original do Contrato 35.280,00
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Valor do aditivo 4.516,70
Classificação Funcional-Programática 31.205.18.122.5046.4199.0287.3390.36.753.0.1.0000.14
Período da Vigência do Contrato 1/11/2019 A 1/9/2022
Data da Assinatura do aditivo 1/8/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 117.533,70
Gestor do Contrato JEMENSON DO NASCIMENTO CORRÊA - Mat.: 720.484-1
MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Loteria do Estado da Paraíba

EXTRATO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-03089-1
Nº do Contrato 0001/2022
Contratante LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
Objeto SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE ALIMENTAÇÃO MAGNÉTICO, OU TECNOLOGIA SIMILAR, EM PVC, EQUIPADO COM MICROPROCESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, COM RECARGAS MENSAS.
Valor 39.600,00
Classificação Funcional-Programática 21.203.04.122.5046.4221.0287.3390.39.501.0.1.0000.27
Período da Vigência do Contrato 8/8/2022 A 8/2/2023
Data da Assinatura 8/8/2022
Gestor do Contrato ABRÃO DE OLIVEIRA ARAUJO - Mat.: 176.863-8
FRANCISCO PETRONIO DE OLIVEIRA ROLIM - SUPERINTENDENTE

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

EXTRATO

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-03087-5
Nº do Contrato 0004/2022
Contratante INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DA PARAÍBA
Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA
Objeto CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO. CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA: ACESSO À PLATAFORMA DIGITAL PARA GESTÃO DOCUMENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - PBDQC, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB.
Valor 40.992,00
Classificação Funcional-Programática 21.204.22.665.5002.2464.0287.3390.40.700.0.1.0000.01
Período da Vigência do Contrato 15/6/2022 A 15/6/2023

Data da Assinatura 15/6/2022
Gestor do Contrato MARIA HILDA LACERDA DE SOUZA - Mat.: 0984-9
ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAUJO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

EXTRATO

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-03075-1
Nº do Contrato 0030/2022
Contratante FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA
Contratado BAR E RESTAURANTE O PAINELÃO LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES.
Valor 4.172.924,55
Classificação Funcional-Programática 27.201.08.421.5008.2185.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 20/7/2022 A 20/7/2023
Data da Assinatura 20/7/2022
Gestor do Contrato ELINALDO OLIVEIRA DE ARAUJO - Mat.: 6643345
FLAVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES - PRESIDENTE

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EXTRATO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-03036-1
Nº do Contrato 0009/2022
Contratante FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ASSOCIACAO TECNICO CIENTIFICA ATECEL
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE ANÁLISE.
Valor 213.370,00
Classificação Funcional-Programática 22.210.19.573.5011.4516.0287.3390.39.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 24/5/2022 A 24/5/2023
Data da Assinatura 24/5/2022
Gestor do Contrato CARLOS ANTONIO DE ARAÚJO - Mat.: 900.019-4
ROBERTO GERMANO COSTA - PRESIDENTE DA FAPESQ

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

EXTRATO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)
Nº do Cadastro 22-81135-4
Nº do Instrumento 0001/2022
Concedente FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA
Conveniente SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Objeto PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA PRISIONAL FORNECIDA POR REEDUCANDOS DO SISTEMA DO ESTADO DA PARAÍBA, QUE SE ENCONTREM CUMPRINDO PENA EM REGIME ABERTO, SEMI-ABERTO E EM LIVRAMENTO CONDICIONAL, DECRETADOS PELA JUSTIÇA CRIMINAL, COM OBJETIVO DE PROMOVER A REINTEGRAÇÃO SOCIAL DOS MESMOS, ELEVAÇÃO DA DIGNIDADE HUMANA E CARÁTER EDUCATIVO E PRODUTIVO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NOS LOCAIS E DEPENDÊNCIAS DESTA FUNDAÇÃO E EM SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS, A EXEMPLO DO TEATRO SANTA ROSA, CINE SÃO JOSÉ EM CAMPINA GRANDE E NO TEATRO IRACLES PIRES EM CAJAZEIRAS. ESSA AÇÃO JÁ VEM SENDO DESENVOLVIDA POR MEIO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE AS PARTES Nº 001/2021 - FUNESC E SEAP/PB. ESSE PROTOCOLO VISA DAR CONTINUIDADE E NÃO GERAR DESCONTINUIDADE NA AÇÃO JÁ EXISTENTE, GARANTINDO A CAPACIDADE DE OFERTA DESSA ATIVIDADE SOCIAL PARA 50 (CINQUENTA) REEDUCANDOS EM UM PRIMEIRO MOMENTO, PODENDO SER AMPLIADA ATIVIDADE DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO POR MEIO DE SOLICITAÇÃO OFICIAL, ESTABELECIDO FORMALIZAÇÃO DESSA ATIVIDADE.
Valor 0,00
Período da Vigência do Instrumento 31/7/2022 A 31/7/2023
Data da Assinatura 31/7/2022
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - PRESIDENTE

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA



O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

! De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 *Sumus todos*
PARAÍBA
Governos do Estado

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
PROCESSO: 001.2022.033921

OBJETO: Aquisição de solução para extração, processamento e análise de dados de plataformas eletrônicas portáteis e sistemas computacionais em nuvem (Cloud), com garantia de atualização tecnológica por 12 (doze) meses, conforme termo de referência específico.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.

CONTRATADO: Techbiz Forense Digital Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 117.903,45 (Cento e dezessete mil, novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

João Pessoa, 11 de agosto de 2022.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO

Procurador-Geral de Justiça

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.331/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 869/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.331/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA GIOVANNA VIEIRA SANTIAGO - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 43.350.165/0001-04, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 11 de agosto de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.332/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 870/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.332/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA RGB CLÍNICA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.727.252/0001-67, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 11 de agosto de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.333/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 863/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.333/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM

REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA DE GIORGE BELLA VARGA NOBRE BEZERRA, inscrita no CPF sob o Nº 061.329.724-55, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 11 de agosto de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.05.007/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME. OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA, BEM COMO A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM QUESTÃO. VALOR: O VALOR DO CONTRATO Nº 2.05.007/2022 FICA ACRESCIDO EM R\$ 10.441,06 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS), A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNATÁRIOS: WALKER NEVES SALES E NEVALTO DE SOUSA PEREIRA. DATA DE ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2022.

WALKER NEVES SALES

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16776/2022/Sms/Pmccg. Partes: Sms/Pmccg E R3 Projetos Construções E Serviços Ltda. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Execução De Obras De Reforma Preventiva Para As Seguintes Unidades Básicas De Saúde: Ubs São Januário Ii, Ubs Raimundo Carneiro, Ubs Araxá E Ubs Antônio Arruda Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande, Pb. Valor Global: R\$ 347.163,76. Prazo Contratual: 90 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº: 16133/2022/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.61015.1034. Elemento Da Despesa: 4490.51. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Gilney Silva Porto E Graciliano Henrique Cavalcante Neto.

Gilney Silva Porto

Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16737/2022/Sms/Pmccg. Partes: Fms/Pmccg E White Martins Gases Industriais Do Nordeste Ltda. Objeto: Fornecimento De Gás Medicinal Liquefeito Armazenado Em Cilindro, Nos Termos Da Resolução Anvisa Rdc No 69/2008, Para Atender A Demanda Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 84.000,00. Prazo Contratual: 12 (Doze) Meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico Nº: 16038/2022/Sms/Pmccg - Lei Nº: 8.666/93 E Alterações, Da Lei Nº: 10.520/2002 E Na Lei Nº: 8.078/1990 - Código De Defesa Do Consumidor, Do Decreto Municipal 4.422/2019 - Decreto Municipal 4.444 De 30 De Dezembro De 2019, E Pela Lei Complementar 123/2006, Resolução Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Gilney Silva Porto E Maria De Fatima Dantas Marinho Tavares.

Gilney Silva Porto

Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16759/2022/Sms/Pmccg. Partes: Fms/Pmccg E Gb Comercio E Distribuição. Objeto: Aquisição De Soluções, Saneantes E Materiais Para Hemodiálise Para Atender O Centro De Hemodiálise Do Hospital Municipal Dr. Edgley. Valor Global: R\$ 279.000,00. Prazo Contratual: Até 30/12/2022. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Spr) Nº: 058/2022/Sad/Pmccg - Lei Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº123/2006, Resolução Nº1219/2007 E Nº 1412/2009. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Gilney Silva Porto E Alexandre Roberto Denani E Adriano Holanda Ferreira.

Gilney Silva Porto

Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1015.2117. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16731/2022	16.304/2022	R\$ 288.000,00	Renata Salvador Gaudêncio de Brito

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16782/2022/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Scd Comercio De Aparelhos Ortopedicos Ltda. Objeto: Procedimento Para Aquisição De Uma (01) Prótese Exoesquelética Para Amputação Transradial Direita, Em Favor Do Paciente Wellington Romão Batista. Valor Global: R\$ 5.980,00. Prazo Contratual: 60 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16135/2022/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Gilney Silva Porto E Alberto Marques Ferreira.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16772/2022/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Pmcg E Medic Produtos Para Saúde Eireli. Objeto: Aquisição De Insumos Medicos Hospitalares Destinados A Atender As Demandas Do Samu Pertencente A Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 23.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico Nº. 16781/2021/Sms/Pmcg - Lei Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.1034. Elemento Da Despesa: 4490.52. Fontes De Recursos: 16010000. Signatários: Gilney Silva Porto E Matheus Vitor Tavares Ramos.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1015.2117. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16779/2022	16.309/2022	R\$ 288.000,00	Lizandra Karol Barbosa Nunes

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO

Instrumento: Termo De Rescisão Amigável Do Contrato Nº 16650/2022. Partes: Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Paula Virginia Tavares Do Nascimento. Objeto: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Fundamentação Legal: Art. 79, Ii Da Lei Nº 8.666/93, Alterada. Licitação/Modalidade: Inexigibilidade De Licitação Nº 16272/2022.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal
de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE SAÚDE

O SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO A ATENDER AS ROTINAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ: 08.674.752/0001-40
Valor R\$: 23.366,00
- DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
Valor R\$: 54.510,00
- CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.418.191/0001-95
Valor R\$: 4.680,00
- MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40
Valor R\$: 32.200,00

Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 11 de agosto de 2022.
RAFAEL GOMES MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
GABINETE DO PREFEITO

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 091/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHE TIPO COFFEE BREAK/COQUETEL, COM ENTREGA PARCELADA, POR INTERMÉDIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA CIDADE DE SANTA RITA-PB ABRANGENDO ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS COM RESPECTIVO APOIO LOGÍSTICO, PARA EVENTOS DE CAPACITAÇÃO INTELLECTUAL E EVENTOS INSTITUCIONAIS, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- ALCENIRA BORGES DA SILVA
CNPJ: 22.638.615/0001-80
Valor R\$: 289.200,00
- DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONOMICA EIRELI
CNPJ: 16.631.594/0001-79
Valor R\$: 5.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 11 de agosto de 2022.

RAFAEL GOMES MONTEIRO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Virgínio Velloso Borges - S/N - Loteamento Jardim Miratânia - Santa Rita - PB, às 09:30 horas do dia 01 de Setembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço Global, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99812-1795. E-mail: pmsrlcitapublica@gmail.com. Edital: <https://www.santarita.pb.gov.br/licitacao>; www.tce.pb.gov.br.

Santa Rita - PB, 11 de agosto de 2022.

MARIA NEUMA DIAS
Presidente - CPL/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM CEMITÉRIOS MUNICIPAIS NA SEDE, NOS DISTRITOS E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da abertura das propostas das empresas habilitadas: DOMINANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, R\$ 886.446,48; GÊNESIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, R\$ 827.097,60; PARAÍBA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI, R\$ 889.446,48; PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUÇÕES EIRELI, R\$ 886.229,36; RF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, R\$ 735.801,24; RS SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMÍLIOS EIRELI, R\$ 886.439,52 e SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, R\$ 886.446,48. Após análise verificou-se que: a proposta de menor valor, pertencente a RF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, no valor de R\$ 735.801,24, foi desclassificada por descumprir o subitem 7.1, do item 7, do Edital. A segunda colocada, a GÊNESIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, com proposta aprovada no valor de R\$ 827.097,60, foi considerada a vencedora do certame.

Santa Rita - PB, 11 de agosto de 2022.

MARIA NEUMA DIAS
Presidente - CPL/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

A pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 106/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para atender a demanda a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Santa Rita, para às 11h00m do dia 25 de agosto de 2022. Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Rita/PB, 11 de agosto de 2022.

Laiz Mayarha Santos Alves de Menezes
Pregoeira/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

A pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 107/2022, cujo objeto é o Registro de preço, com vista à eventual contratação de empresa (s) para fornecimento e entrega de ÁGUA MINERAL acondicionada em garrações de 20 litros, em copos de 200 ml e garrafas de 500 ml, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita e suas dependências, para às 09h00m do dia 25 de agosto de 2022. Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Rita/PB, 11 de agosto de 2022.

Laiz Mayarha Santos Alves de Menezes
Pregoeira/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMSR, no procedimento referente à TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022 - CPL/PMSR; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado da TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022 - PMSR, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO JARDIM PLANALTO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, pelo menor preço global, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor:

B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 29.842.086/0001-81 - Valor Global de R\$ 1.716.843,53 (UM MILHÃO, SETECENTOS E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS);

II - ADJUDICAR pelo menor preço global a B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 29.842.086/0001-81, para execução dos serviços, conforme disposto no objeto do presente processo licitatório;

III - DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

Santa Rita/PB, 11 de agosto de 2022.

KLELYSON KEYLLER BATISTA LEITE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2021.

CONTRATO: Nº 00138/2021-CPL. ADITIVO: 001.

Objeto da Licitação: Contratação de serviços especializados na área de informática para implantação, treinamento e Locação (com manutenção, suporte técnico, consultoria técnica e assessoria técnica) de software integrado de gestão pública, para execução em ambiente Windows, com utilização de sistema gerenciador de Banco de Dados Relacional, totalmente integrado, sem limitação de usuários, incluindo implantação, instalação, conversão (para sistemas com status "em uso"), testes, customização, treinamento e serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico para este sistema quando solicitado pelo Município, tudo de acordo com este Edital e seus Anexos. Condições de Pagamento: Conforme contrato. Valor Global R\$ 87.612,00 (OITENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS E DOZE CENTAVOS). Rubrica orçamentária: Recursos Próprios do Município de Cuité de Mamanguape: 02.090 Fundo de Assistência Social 02.020 Secretaria Municipal de Administração 02.030 Secretaria Municipal de Finanças 02.120 Fundo Municipal de Saúde de C Mamanguape 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - LTDA. Data da Assinatura do Contrato: 21 de Julho de 2021. Data da Assinatura do 1º Aditivo: 08 de Julho de 2022. Vigência: 21 de Julho de 2022. Cuité de Mamanguape - PB, 08 de Julho de 2022.

HELIO SEVERINO DE SOUZA

Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2021.

CONTRATO: Nº 00136/2021-CPL. ADITIVO: 001.

Objeto da Licitação: Contratação de serviços especializados na área de informática para implantação, treinamento e Locação (com manutenção, suporte técnico, consultoria técnica e assessoria técnica) de software integrado de gestão pública, para execução em ambiente Windows, com utilização de sistema gerenciador de Banco de Dados Relacional, totalmente integrado, sem limitação de usuários, incluindo implantação, instalação, conversão (para sistemas com status "em uso"), testes, customização, treinamento e serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico para este sistema quando solicitado pelo Município, tudo de acordo com este Edital e seus Anexos. Condições de Pagamento: Conforme contrato. Valor Global R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). Rubrica orçamentária: Recursos Próprios do Município de Cuité de Mamanguape: 02.090 Fundo de Assistência Social 02.020 Secretaria Municipal de Administração 02.030 Secretaria Municipal de Finanças 02.120 Fundo Municipal de Saúde de C Mamanguape 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA. Data da Assinatura do Contrato: 21 de Julho de 2021. Data da Assinatura do 1º Aditivo: 08 de Julho de 2022. Vigência: 21 de Julho de 2023. Cuité de Mamanguape - PB, 08 de Julho de 2022.

HELIO SEVERINO DE SOUZA

Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2021.

CONTRATO: Nº 00137/2021-CPL. ADITIVO: 001.

Objeto da Licitação: Contratação de serviços especializados na área de informática para implantação, treinamento e Locação (com manutenção, suporte técnico, consultoria técnica e assessoria técnica) de software integrado de gestão pública, para execução em ambiente Windows, com utilização de sistema gerenciador de Banco de Dados Relacional, totalmente integrado, sem limitação de usuários, incluindo implantação, instalação, conversão (para sistemas com status "em uso"), testes, customização, treinamento e serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico para este sistema quando solicitado pelo Município, tudo de acordo com

este Edital e seus Anexos. Condições de Pagamento: Conforme contrato. Valor Global R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS). Rubrica orçamentária: Recursos Próprios do Município de Cuité de Mamanguape: 02.090 Fundo de Assistência Social 02.020 Secretaria Municipal de Administração 02.030 Secretaria Municipal de Finanças 02.120 Fundo Municipal de Saúde de C Mamanguape 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: IMPORT INFORMATICA EIRELI. Data da Assinatura do Contrato: 21 de Julho de 2021. Data da Assinatura do 1º Aditivo: 19 de Julho de 2022. Vigência: 21 de Julho de 2023. Cuité de Mamanguape - PB, 19 de Julho de 2022.

HELIO SEVERINO DE SOUZA

Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2021.

CONTRATO: Nº 00139/2021-CPL. ADITIVO: 001.

Objeto da Licitação: Contratação de serviços especializados na área de informática para implantação, treinamento e Locação (com manutenção, suporte técnico, consultoria técnica e assessoria técnica) de software integrado de gestão pública, para execução em ambiente Windows, com utilização de sistema gerenciador de Banco de Dados Relacional, totalmente integrado, sem limitação de usuários, incluindo implantação, instalação, conversão (para sistemas com status "em uso"), testes, customização, treinamento e serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico para este sistema quando solicitado pelo Município, tudo de acordo com este Edital e seus Anexos. Condições de Pagamento: Conforme contrato. Valor Global R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). Rubrica orçamentária: Recursos Próprios do Município de Cuité de Mamanguape: 02.090 Fundo de Assistência Social 02.020 Secretaria Municipal de Administração 02.030 Secretaria Municipal de Finanças 02.120 Fundo Municipal de Saúde de C Mamanguape 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. Data da Assinatura do Contrato: 21 de Julho de 2021. Data da Assinatura do 1º Aditivo: 08 de Julho de 2022. Vigência: 21 de Julho de 2023. Cuité de Mamanguape - PB, 08 de Julho de 2022.

HELIO SEVERINO DE SOUZA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Pilõesinhos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2022, que objetiva: Aquisição de equipamentos, móveis e materiais de informática diversos, destinados as Unidades Básicas de Saúde deste município conforme Propostas: 12002.118000/1210-02, 12002.118000/1210-03, 12002.118000/1210-04 e 12002.118000/1210-06 - MINISTÉRIO DA SAÚDE; ADJUDICO o seu objeto a: BERNARDO DANIEL - R\$ 3.887,29; BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 19.045,00; COMLAB PARTES E SERVICOS LTDA - R\$ 6.446,00; E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - R\$ 2.970,00; EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - R\$ 10.500,00; FABIO JOSE DE SENA 01035021498 - R\$ 6.380,00; FRONT COMERCIAL LTDA - R\$ 6.520,00; GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - R\$ 810,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 22.128,00; HDX COMERCIAL EIRELI - R\$ 4.510,00; LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 32.460,00; M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 14.812,00; MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 775,00; MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS - R\$ 1.144,00; MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 28.280,20; MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS VETERINÁRIOS EIRELI - ME - R\$ 3.565,00; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 26.630,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 5.180,00; POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA - R\$ 3.978,00; RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME - R\$ 24.590,00; WW COMERCIAL EIRELI - R\$ 4.560,00.

Pilõesinhos - PB, 11 de Agosto de 2022

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2022, que objetiva: Aquisição de equipamentos, móveis e materiais de informática diversos, destinados as Unidades Básicas de Saúde deste município conforme Propostas: 12002.118000/1210-02, 12002.118000/1210-03, 12002.118000/1210-04 e 12002.118000/1210-06 - MINISTÉRIO DA SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BERNARDO DANIEL - R\$ 3.887,29; BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 19.045,00; COMLAB PARTES E SERVICOS LTDA - R\$ 6.446,00; E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - R\$ 2.970,00; EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - R\$ 10.500,00; FABIO JOSE DE SENA 01035021498 - R\$ 6.380,00; FRONT COMERCIAL LTDA - R\$ 6.520,00; GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - R\$ 810,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 22.128,00; HDX COMERCIAL EIRELI - R\$ 4.510,00; LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 32.460,00; M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 14.812,00; MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 775,00; MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS - R\$ 1.144,00; MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 28.280,20; MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS VETERINÁRIOS EIRELI - ME - R\$ 3.565,00; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$

26.630,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 5.180,00; POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA - R\$ 3.978,00; RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME - R\$ 24.590,00; WW COMERCIAL EIRELI - R\$ 4.560,00.

Pilõesinhos - PB, 11 de Agosto de 2022

MARCELO MATIAS CAMELO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÓEZINHOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00007/2022. OBJETO: Aquisição de equipamentos, moveis e materiais de informática diversos, destinados as Unidades Básicas de Saúde deste município conforme Propostas: 12002.118000/1210-02, 12002.118000/1210-03, 12002.118000/1210-04 e 12002.118000/1210-06 - MINISTÉRIO DA SAÚDE. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Bernardo Daniel - CNPJ 11.607.273/0001-15. Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de Equipamentos Hospitalares Eireli - CNPJ 31.770.650/0001-40. Comlab Partes e Servicos Ltda - CNPJ 04.186.630/0001-53. e J da Silva & Silva Produtos Laboratoriais Ltda - CNPJ 03.134.944/0001-40. Emmanuel Inacio de Lima Araujo - CNPJ 35.974.730/0001-78. Fabio Jose de Sena 01035021498 - CNPJ 43.021.629/0001-20. Front Comercial Ltda - CNPJ 43.731.740/0001-00. Gg Industria de Equipamentos Medicos Ltda - CNPJ 26.965.679/0001-47. Gqs Eletros e Equipamentos Ltda - CNPJ 11.427.407/0001-16. Hdx Comercial Eireli - CNPJ 24.039.450/0001-56. Londrihosp Importacao e Exportacao de Produtos Medico Hospitalares Eireli - CNPJ 42.650.279/0001-07. M.k.r. Comercio de Equipamentos Eireli - CNPJ 31.499.939/0001-76. Mais Distribuicoes Pb Comercio e Servico Ltda - CNPJ 45.579.602/0001-83. Maria Jose Freires da Silva Dias - CNPJ 42.092.696/0001-73. Miamimed Produtos Odontologicos Ltda - CNPJ 38.259.748/0001-86. Mundi Equipamentos Medicos Odontologicos Veterinários Eireli - ME - CNPJ 20.371.330/0001-09. Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas - CNPJ 03.829.590/0001-58. Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda - ME - CNPJ 09.478.023/0001-80. Potiguar Medprime Solucoes Em Saude Ltda - CNPJ 44.947.511/0001-90. Rita de Andrade Vieira - ME - CNPJ 10.719.048/0001-08. Ww Comercial Eireli - CNPJ 19.835.542/0001-02. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99167-0794.

Pilõesinhos - PB, 11 de Agosto de 2022

MARCELO MATIAS CAMELO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE GUARABIRA

REPUBLICADO POR CORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, a partir das 14h30min (horário de Brasília) do dia 29 de Agosto de 2022, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de unidade móvel de saúde conforme emenda 71160002. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 020/2007 e demais legislações vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br

Guarabira - PB, 11 de Agosto de 2022

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00094/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39, 1º Andar - Centro - Guarabira - PB, às 14h45min, do dia 25 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para locação de veículo para melhor atender as necessidades da Administração., Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 14h00min as 18h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br

Guarabira - PB, 11 de Agosto de 2022

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00094/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39, 1º Andar - Centro - Guarabira - PB, às 14h45min, do dia 25 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para locação de veículo para melhor atender as necessidades da Administração., Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 14h00min as 18h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br

Guarabira - PB, 11 de Agosto de 2022

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PROC. ADM. Nº 00103/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022

Torna público através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, que licitação modalidade Tomada de Preços nº 00012/2022, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fio em vias públicas urbanas neste município, conforme termo de convênio nº 0090/2022 firmado entre a SEDAM e Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB. Os membros da CPL, após a análise da documentação de todos os licitantes, conforme exigências do Instrumento Convocatório, e decidiram em conjunto com os Pareceres emitidos pela Controladoria Geral e Setor de Engenharia, e decidimos pela HABILITAÇÃO das empresas: DACIO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 16.613.449/0001-65 e MACÁRIO PRÉ-MOLDADOS E METALÚRGICA LTDA - CNPJ: 17.598.162/0001-76, que cumpriram todas as exigências do Instrumento Convocatório e decidimos pela INABILITAÇÃO das licitantes: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 34.746.608/0001-81, descumpriu os itens: 7.2.1 e 8.2.5.2, conforme item 5.1 do relatório da Controladoria, descumpriu os itens: 8.2.5.1, e 8.2.6.3, ambas vencidas, não aplica-se o benefício para MPE's no tocante ao FGTS, por haver outros motivos para sua desclassificação; COESA LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 26.947.586/0001-90, não atendeu o instrumento convocatório quanto ao item 8.3.1, A CRQPJ e CRQPF não atendem as necessidades, tornando-se inválidas e MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 26.747.948/0001-07, descumpriu o item 8.2.5.2, conforme item 5.5 do Parecer da Controladoria, descumpriu o item 8.2.5.1, não será aplicado o benefício para MPE's, por haver outros motivos para desclassificação. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis aos manifestantes, que querendo, apresentem as razões no Protocolo Geral da PMCR, conforme edital, ficando os demais interessados, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo das recorrentes. Caso a ausência de manifestação recursal, a Sessão para abertura do envelope de Proposta fica para às 10:00h do dia 23/08/2022. Maiores informações dos resultados poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha-PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas em dias úteis. Tel. (083)34411383 ou por e-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br

Católé do Rocha-PB, 11 de agosto de 2022.

João Patrício Vieira Alves
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022

A Pregoeira do Município de Santa Luzia/PB torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Pregão Presencial nº 00007/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa para aquisição de suplemento para pacientes com riscos nutricionais aumentados, atendendo pedidos administrativos e ordens judiciais da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Santa Luzia-PB, que os recursos impetrados pelas empresas VITALE COMÉRCIO S.A, CNPJ nº 07.160.019/0001-44 e JL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 19.960.546/0001-12 foram JULGADO IMPROCEDENTE. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Caboclo Abel, s/nº - Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB, ou pelo Fone: (83) 3461-2299.

Santa Luzia/PB, 11 de agosto de 2022.

Nilsamara de Souza Avelino
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Centro de Diagnóstico por Imagem - CDI no Município de Santa Luzia/PB, o Resultado do Julgamento das propostas de preços, com base no Relatório Técnico, a Comissão de Licitação fez as seguintes considerações: Licitante classificado por atender as exigências do instrumento convocatório: 1) FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 13.570.141/0001-91 - Valor: R\$ 1.175.255,93. Licitantes desclassificados por não atender as exigências do instrumento convocatório: AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 32.843.159/0001-64 - apresentou quantidades diferentes do projeto para os seguintes itens: 2.1.6, 3.1.4, 3.2.2, 3.3.5, 3.3.7, 3.4.3, 3.5.6, 8.1, 9.4, 9.5, 10.4, 12.8, 13.2.14. Apresentou no item 13.2.22 da proposta descrição diferente do projeto, assim como sua composição de custo pertencente a outro serviço, ficando o preço unitário superior ao projeto. Apresentou no cronograma físico financeiro no item Infraestrutura: Fundações distribuição das parcelas de desembolso diferente do projeto. PRIMEE. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 20.949.329/0001-00 - a empresa não apresentou a composição detalhada de Encargos Sociais utilizados na elaboração da composição dos preços unitários, não atendendo ao item 7.2. letra h do edital. Assim como apresentou na sua proposta



composições de preços unitários apenas para os itens: 5.1.1, 5.1.4, 5.1.5, 5.1.6, 5.1.7, 5.1.8, 5.1.9, 5.2.4, 10.5, 12.20, 12.21, 12.36, 13.2.2, 14.2.2, 15.3, 15.4, não apresentando para os demais itens do projeto, não atendendo ao item 7.2, letra i do edital. Apresentou a planilha orçamentária sem assinatura do representante legal e seu responsável técnico, não atendendo ao item 7.2 do edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede temporária da Prefeitura Municipal, situada na Rua Caboclo Abel, s/nº - Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP 58.600-000, no horário 08:00 às 12:00hs dos dias úteis. Telefone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 11 de agosto de 2022.

Jonas Pereira de Andrade
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Curral Velho

LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 007/2022

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, vem através do Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, à interposição de recurso administrativo, pela empresa: PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 20.949.329/0001-00, entregue via e-mail às 09:12 horas do dia 11/08/2022, Informações: No horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Os interessados poderão ter acesso a impugnação na íntegra através do endereço <https://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>.

Curral Velho/PB, 11 de agosto de 2022.

Manoel Francelino de Sousa Neto
Presidente da CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA INICIAR A OBRA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na construção de 01 (uma) creche padrão integral para a Paraíba, conforme Convênio da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia nº 140/2022 do Governo do Estado e planilhas. Recursos: oriundos do Convênio da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia nº 140/2022 do Governo do Estado. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para iniciar a obra de acordo com a Cláusula Sétima dos Prazos e da Vigência, considerados da data desta publicação, comparecer ao local da obra objetivando o início do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Prímee construoções e Empreendimentos Eireli - CNPJ 20.949.329/0001-00. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Prédio - Curral Velho - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3487-1132.

Curral Velho - PB, 11 de Agosto de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de 01 (um) veículos 0-KM, Ambulância tipo A-Simples Remoção de pequeno porte, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho/PB, conforme especificações contidas no termo de referência e no termo de Convênio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal de Nº 003/2022 do Governo do Estado. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 25 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3487-1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com. Edital: <http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Curral Velho - PB, 11 de Agosto de 2022

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 007/2022

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, vem através do Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, à interposição de recurso administrativo, pela empresa: CONOBRE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 04.934.819/0007-87, entregue via e-mail às 11:05 horas do dia 11/08/2022, Informações: No horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Os interessados poderão ter acesso a impugnação na íntegra através do endereço <https://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>.

Curral Velho/PB, 11 de agosto de 2022.

Manoel Francelino de Sousa Neto
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O INTUITO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - R\$ 176.167,00.

Gado Bravo - PB, 10 de Agosto de 2022

MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

AVISO DE ADIAMENTO E RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00013/2022, para o dia 23 de Agosto de 2022 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 23 de Agosto de 2022 às 09:01 horas e retificasse o edital acrescentando-lhe novos itens para serem licitados. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB. E-mail: gadobravolicitacao@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Gado Bravo - PB, 12 de Agosto de 2022

ERINALDO ARAÚJO SOUSA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O INTUITO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Gado Bravo: 05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 05005.10.301.1004.2027 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PACS - 05005.10.301.1004.2056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APS - 05005.10.302.1004.2030 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA MAC E SAMU - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 10/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 05901/2022 - 10.08.22 - GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - R\$ 176.167,00.

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB, torna público para conhecimento dos interessados que, conforme consta em Ata correspondente, no ato da primeira reunião, ocorrida as 09h do dia 20 de Julho de 2022, ato devidamente publicado, não houve comparecimento de licitantes interessados em participar do certame, sendo assim a sessão foi declarada DESERTA.

São José dos Ramos/PB, 20 de Julho de 2022.

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 00036/2022 PRESENCIAL SRP

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei, RESOLVE: HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO Nº 00036/2022 - PRESENCIAL, que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB, fundamentado no relatório final do pregoeiro e equipe de apoio e parecer jurídico, em favor das empresas: 1. TAILSON RODRIGUES DE MEDEIROS 09953429464 - CNPJ: 40.923.191/0001-88. ITENS: 7, 12

e 34. VALOR GLOBAL: R\$ 47.465,76 (QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). E; 2. ADRIANO DA SILVA ALVES 0735892245 – CNPJ: 41.405.426/0001-02. ITENS: 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 35. VALOR GLOBAL: R\$ 30.933,99 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). Ficando desde já os vencedores convocados para, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura da ARP e do Contrato.

São José dos Ramos/PB, 28 de Julho de 2022.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 00037/2022
ELETRÔNICO

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei, RESOLVE: HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO Nº 00037/2022 - ELETRÔNICO, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO ON-LINE E PRESENCIAL DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR, fundamentado no relatório final do pregoeiro e equipe de apoio e parecer jurídico, em favor das empresas: WLW GESTAO EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 41.976.680/0001-60. ITEM: 1. VALOR GLOBAL: R\$ 40.700,00 (QUARENTA MIL E SETECENTOS REAIS). Ficando desde já os vencedores convocados para, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do Contrato.

São José dos Ramos/PB, 11 de Agosto de 2022.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 00039/2022
ELETRÔNICO

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei, RESOLVE: HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO Nº 00039/2022 - ELETRÔNICO, que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO: CAMINHÃO (CARRO-PIPA) PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, fundamentado no relatório final do pregoeiro e equipe de apoio e parecer jurídico, em favor da empresa: INOVAR LOCAÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA – CNPJ: 31.374.233/0001-88. ITEM: 1. VALOR GLOBAL: R\$ 82.248,00 (OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS). Ficando desde já o vencedor convocado para, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura da ARP e do Contrato.

São José dos Ramos/PB, 11 de Agosto de 2022.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 00041/2022
PRESENCIAL SRP

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei, RESOLVE: HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO Nº 00041/2022 - PRESENCIAL, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS ATRAVÉS DE VEÍCULO, TIPO VAM A DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, TRANSPORTANDO PACIENTES DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS COM DESTINO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS DA CIDADE DA CAPITAL JOÃO PESSOA, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E/OU CIRURGIAS, fundamentado no relatório final do pregoeiro e equipe de apoio e parecer jurídico, em favor da empresa: NATALINO BEZERRA BANDEIRA 11893684474 – CNPJ: 46.056.215/0001-25. ITEM: 1. VALOR GLOBAL: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais). Ficando desde já os vencedores convocados para, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do Contrato.

São José dos Ramos/PB, 11 de Agosto de 2022.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Catingueira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação e readequação de ginásio poliesportivo João Fausto Neto no município de Catingueira/PB

LICITANTE VENCEDOR: Construtora F & Costa, inscrita no CNPJ nº 07.360.005/0001-74.

VALOR GLOBAL: R\$ 675.665,92 (seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Fica convocada a licitante vencedora para no prazo de até 5 (cinco) dias assinar o termo de contrato, nos

termos do art. 64 da lei 8.666/93 e apresentar as certidões de regularidade fiscal atualizadas.

Catingueira-PB, 08 de agosto de 2022.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022
CONTRATO Nº 01.0172/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de uma creche com capacidade para 100 (cem) crianças na sede do município de catingueira-pb, para atender ao convênio nº 131/2022.

CONTRATADO: Renovar Construções e Serviços, inscrita no CNPJ nº 19.910.105/0001-06

FUNDAMENTAÇÃO: lei 8.666/93 atualizada e tomada de preço nº 05/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 880.585,99 (oitocentos e oitenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA: (12) doze meses

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2022.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional de Catingueira-PB

Prefeitura Municipal
de São José de Espinharas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022

A Pregoeira do município de São José de Espinharas torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 00019/2022 que tem como objeto Aquisição de uma Ambulância tipo "A" para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, conforme Convênio Estadual Nº 0082/2022. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: CARNEIRO VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ Nº CARNEIRO VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, VALOR: R\$ 123.800,00.

São José de Espinharas - PB, 11 de Agosto de 2022.

DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022

A Pregoeira do município de São José de Espinharas torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 00020/2022 que tem como objeto Aquisição de uma Ambulância tipo "A" para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, conforme Convênio Estadual Nº 0086/2022. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: CARNEIRO VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ Nº CARNEIRO VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, VALOR: R\$ 123.800,00

São José de Espinharas - PB, 11 de Agosto de 2022.

DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022

A Pregoeira do município de São José de Espinharas torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 00022/2022 que tem como objeto Aquisição de Material Médico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e seus órgãos do município de São José de Espinharas-PB. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 31.187.918/0001-15, VALOR: R\$ 33.260,00; ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 70.104.344/0001-26, VALOR: R\$ 8.320,70; MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 31.131.938/0001-74, VALOR: R\$ 398,00; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56, VALOR: R\$ 5.170,00; MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 05.343.029/0001-90, VALOR: R\$ 8.500,00; PHARMAPLUS LTDA, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, VALOR: R\$ 1.420,00; RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ Nº 12.305.387/0001-73, VALOR: R\$ 1.360,00.

São José de Espinharas - PB, 11 de Agosto de 2022.

DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Bossuet Wanderlei, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Agosto 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de mata burros fabricados em tubo de ferro destinados a estradas vicinais atendendo as necessidades do Poder Executivo do Município de São José de Espinharas/PB. Fundamento legal: Lei Federal nº

10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São José de Espinharas - PB, 10 de Agosto de 2022.
DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO
 Pregoeira Oficial
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
 E ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Tomada de Preço Nº 00004/2022, que o Recurso Impetrado pela empresa CONSTRUTORA LCL LTDA, CNPJ nº 17.589.700/0001-66 foi julgado IMPROCEDENTE. Ainda informa que a abertura dos envelopes de proposta de preços será realizada no dia 16/08/2022 às 09:00 horas no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a CPL do Município de São José de Espinharas, Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas - PB, 11 de Agosto de 2022
Rogéria Jordânia da Silva Assis
 Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal
 de Borborema**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 00002/2022.**

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para Construção de uma Creche 1ª Infância Tipo A, no Município de Borborema/PB, conforme especificações do Projeto, Planilhas, Memorial Descritivo e Termo de Referência em anexos. Após análise e julgamento pela Comissão Permanente de Licitação com base nos pareceres da Assessoria Jurídica, o recurso administrativo interposto pela empresa VIPP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, obteve-se o seguinte resultado: Deu-se provimento ao recurso interposto para acatar a substituição da proposta, sem alteração dos valores. Ato contínuo a nova proposta foi encaminhada para Análise Técnica de Engenharia deste Município, que a acatou sem ressalvas, sem erros e diante do valor de R\$ 1.067.751,13 (Um milhão, sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e treze centavos), passa a ser a mais vantajosa para o município. Face ao exposto, esta Comissão modifica a decisão anteriormente publicada para declarar o seguinte resultado: VIPP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - Valor: R\$ 1.067.751,13 (vencedora); FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - Valor: R\$ 1.150.286,10 (2º lugar); SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Valor: R\$ 1.214.139,40 (3º lugar). Os autos do processo encontra-se com vista franqueada aos interessados, para os termos do Art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, na Sala da CPL, no endereço anteriormente informado. Publique-se e cumpra-se.

Borborema - PB, 10 de agosto de 2022.
MÁRIO HENRIQUE GALDINO DA COSTA
 Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal
 de Baía da Traição**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO
 DE PREÇOS Nº AD00004/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO NACIONAL, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 519.831,75.

Baía da Traição - PB, 11 de Agosto de 2022
EUCLIDES SERGIO COSTA DE LIMA JUNIOR
 Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO NACIONAL, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2022 - Ata de Registro de Preços nº 00028/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00162/2021, realizado pelo SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS SGCC/SEAD.

DOTAÇÃO: RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 0358/2022 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BAIÁ DA TRAIÇÃO: 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 1034 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARADIDÁTICO: 4490.52.99 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baía da Traição e: CT Nº 00107/2022 - 11.08.22 - INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 519.831,75

**Prefeitura Municipal
 de Arara**

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (GENÉRICO E SIMILAR) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARA/PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2022. DOTAÇÃO: 06.00 FUNDO MUN DE SAUDE - S.M.S. 10.122.2001.2022 MANTER AS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 602 . Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2001.2023 MANTER OUTROS PROGRAMAS - RECURSOS FUNDO A FUNDO FNS 600 . Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2001.2024 MANTER ASPS - BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA 600 . Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2001.2028 MANTER ASPS - BLC CUSTEIO: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600 . Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 621 . Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2001.2025 MANTER AS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00117/2022 - 12.07.22 - CT Nº 00118/2022 - 12.07.22 - STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. - R\$ 9.100,00; CT Nº 00120/2022 - 12.07.22 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 59.550,00; CT Nº 00121/2022 - 12.07.22 - AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 26.900,00; CT Nº 00123/2022 - 12.07.22 - DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - R\$ 5.040,00; CT Nº 00124/2022 - 12.07.22 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 7.000,00; CT Nº 00127/2022 - 12.07.22 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - R\$ 4.771,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa no ramo da construção civil para realizar a reforma da nova sede da Secretaria de Educação deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Arara: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.2002.1008 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES 500. RECURSOS ORDINÁRIOS 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 12.365.2002.2016 MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES MDE 500. RECURSOS ORDINÁRIOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00151/2022 - 11.08.22 - LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS JUNIOR - R\$ 102.951,58.

**Prefeitura Municipal
 de Coxixola**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Manoel José das Neves, 42 - Centro - Coxixola - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN - CONVÊNIO Nº 314/2022. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 08:05 horas do dia 26 de Agosto de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3306-1057. E-mail: cplcoxixola@gmail.com. Edital: http://www.coxixola.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br

Coxixola - PB, 11 de Agosto de 2022
JOSÉ ARAGONÊS CORREIA DE BRITO
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução da obra de construção de Creche Municipal, no Município de Solânea/PB: Convênio nº 513/2021 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA/PMS. LICITANTES HABILITADOS: ALX CONSTRUCOES LTDA; APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE LTDA - ME; CONSTRUTORA APODI LTDA; N & S CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA; SENA CONSTRUCOES EIRELI - ME; SEVERINO OLEGARIO DA SILVA NETO ME. LICITANTE INABILITADO: AJCL CONSTRUCOES EIRELI, desatendeu aos itens: 8.4.2, 8.4.4, 8.4.5, 8.4.6, 8.5.3 do edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 25/08/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com.

Solânea - PB, 11 de Agosto de 2022
FERNANDO JORGE DA COSTA SANTOS
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Gurinhém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00008/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MONTAGEM EDUCACIONAL COM RECURSOS TECNOLÓGICOS E CONTEÚDOS DE APRENDIZAGEM EM FORMATO DIGITAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GURINHÉM PB; RATIFICAÇÃO do correspondente procedimento em favor de: ASTRAL CIENTIFICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 449.550,00.

Gurinhém - PB, 11 de Agosto de 2022
TARCISIO SAULO DE PAIVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2022, que objetiva: Aquisição de 01 (Um) veículo. Tipo: Caminhão Caçamba para atender as necessidades da Prefeitura de Gurinhém PB, nos termos da proposta nº 032016/2021, conforme especificações no termo de referência; HOMOLOGO do correspondente procedimento licitatório em favor de: GAMA DIESEL LTDA. - R\$ 480.000,00.

Gurinhém - PB, 05 de Agosto de 2022
TARCISIO SAULO DE PAIVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2022, que objetiva: Aquisição de 01 (Um) veículo. Tipo: Caminhão Caçamba para atender as necessidades da Prefeitura de Gurinhém PB, nos termos da proposta nº 032016/2021, conforme especificações no termo de referência; ADJUDICO o seu objeto a: GAMA DIESEL LTDA. - R\$ 480.000,00.

Gurinhém - PB, 29 de Julho de 2022
RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MONTAGEM EDUCACIONAL COM RECURSOS TECNOLÓGICOS E CONTEÚDOS DE APRENDIZAGEM EM FORMATO DIGITAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GURINHÉM PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00008/2022 - Ata de Registro de Preços nº 0008/202130, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0008/2021, realizado pela CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO. DOTAÇÃO: 02.040-SECRE-

TARIA DE EDUCAÇÃO 02040.12.361.0005.2008 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUND. MDE 02040.12.361.0005.2039 - MANUTENÇÃO E COORD. DO ENSINO BASICO - FUNDEB 40% 02040.12.361.0005.2041 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 02040.12.365.0013.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00083/2022 - 11.08.22 - ASTRAL CIENTIFICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 449.550,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 01 (Um) veículo. Tipo: Caminhão Caçamba para atender as necessidades da Prefeitura de Gurinhém PB, nos termos da proposta nº 032016/2021, conforme especificações no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2022. DOTAÇÃO: 02030 - SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 1017 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E EQUIPAMENTOS 2007 - CONTRATAÇÃO DE TRATORES C/ IMPLEMENTOS AGRICOLAS Proposta nº 032016/2021. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00082/2022 - 05.08.22 - GAMA DIESEL LTDA. - R\$ 480.000,00.

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca - PB, através da pregoeira oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, TORNA PUBLICO o ADIAMENTO do Pregão Presencial nº 00005/2022, marcado para 15/08/2022, às 08h00min, tendo em vista feriado municipal nesta data, fica adiada para 17/08/2022, às 08h00min. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3366-1991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: www.lagoaseca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Lagoa Seca - PB, 11 de Agosto de 2022.
ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00049/2022 - QG Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza, Descartáveis e Representações LTDA - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 116.013,20. ASSINATURA: 11.08.22

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel-PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, o Pregão Presencial nº 004/2022. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados as diversas Secretarias deste município (Recursos próprios e do Convênio Nº 051/2021 (Governo do Estado-PB), conforme termo de referência. Dia e hora prevista para realização da sessão pública (para recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação): Será no dia 19/08/2022 às 08h:00min (oito horas). Local onde será realizado a sessão pública: Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB (Auditório do antigo espaço nordeste 1ª porta do lado direito da frente do prédio). Tipo de julgamento: Menor preço por lote. Fundamento legal: Leis Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. E-mail exclusivo para interposição de recurso administrativo: licitaprincesa2017@gmail.com. Cópia do edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. É obrigatório para todas as pessoas durante sua permanência na Sessão Pública usar uma máscara e evitar contato físico, para sua maior segurança.

Princesa Isabel-PB, 08 de agosto de 2022.
Jacé Alves de Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial, às 08h:00min (oito horas) do dia 25 de agosto de 2022, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 026/2022. Tipo de julgamento: Menor preço ofertado



por item. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de insumos para o laboratório municipal e outros (Convênio Nº 051/2021 (Governo do Estado-PB), conforme termo de referência. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente. Edital: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/. Outras informações: Fica cancelada todas as publicações anteriores a esta referente a este certame.

Princesa Isabel - PB, 11 de agosto de 2022.

Jacé Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Puxinanã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

AVISO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00017/2022

O Prefeito Municipal de Puxinanã, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade de melhor adequar as funções administrativas com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública. Determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.

ADMINISTRATIVOS. Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93, publique-se.
Puxinanã, 11 de agosto de 2022.

Felipe Gurgel Coutinho
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 07:30 horas do dia 24 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Ovos de Galinha Caipira, pelo período de 12 (doze) meses, para uso das diversas Secretarias do Município de Bom Sucesso, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 13.979/20; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 019/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 11 de Agosto de 2022

FRANCISCO AROLDI PEREIRA MUNIZ
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa com profissional capacitado, para prestação de serviços técnicos de apoio administrativo ao setor de compras e controle de almoxarifado. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00047/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00117/2021 - G & V Assessoria e Consultoria Ltda - ME - 1º Aditivo - prorrogação o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 07.07.22

Prefeitura Municipal de Serra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE SUCURU, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: APN CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - Valor: R\$ 144.086,01. A empresa GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO LTDA teve sua proposta desclassificada por apresentar a Composição de Custo de forma incompleta. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações

poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3354-1225. E-mail: cpsserrabranca@gmail.com.

Serra Branca - PB, 11 de Agosto de 2022

HYAGO CÉSAR LIMA FEITOSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00034/2022, que objetiva: Contratação dos serviços de implantação e manutenção do Prontuário Eletrônico do Cidadão-PEC da Estratégia de saúde da Família do Ministério da Saúde, assim como a instalação e manutenção de um sistema próprio para agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de Endemias com ferramentas de gestão de dados, georreferenciamento, pesquisas de campo, busca ativa, sistema de indicadores do Previne Brasil e com suporte exclusivamente presencial, no MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDER BATISTA DE SOUSA - R\$ 35.000,00.

Serra Branca - PB, 08 de Agosto de 2022

VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2022, que objetiva: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JORGE LIMA DE QUEIROZ 45301638491 - R\$ 52.000,00.

Serra Branca - PB, 08 de Agosto de 2022

VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SANDRA MARIA NUNES DE OLIVEIRA 02744714429 - R\$ 48.680,00.

Serra Branca - PB, 08 de Agosto de 2022

VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação dos serviços de implantação e manutenção do Prontuário Eletrônico do Cidadão-PEC da Estratégia de saúde da Família do Ministério da Saúde, assim como a instalação e manutenção de um sistema próprio para agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de Endemias com ferramentas de gestão de dados, georreferenciamento, pesquisas de campo, busca ativa, sistema de indicadores do Previne Brasil e com suporte exclusivamente presencial, no MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Branca: FONTE:07.01 AÇÃO:10 301 2004 2046 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00103/2022 - 08.08.22 - EDER BATISTA DE SOUSA - R\$ 35.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Branca: FONTE:02.01 AÇÃO:04 122 2002 2005 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39 FONTE:04.01 AÇÃO:27 813 2019 2032 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39 FONTE:05.01 AÇÃO:08 122 2009 2033 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39 FONTE:06.01 AÇÃO:15 122 2028 2040 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39 FONTE:07.01 AÇÃO:10 301 2004 2046 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00104/2022 - 11.08.22 - JORGE LIMA DE QUEIROZ 45301638491 - R\$ 52.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Branca: FONTE:02.01 AÇÃO:04 122 2002 2005 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 FONTE:03.01 AÇÃO:20 122 2029 2014 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 FONTE:04.01 AÇÃO:12 306 2003 2019/12 361 2013 2022/12 361 2013 2022 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 FONTE:05.01 AÇÃO:08 122 2009 2033 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 FONTE:06.01 AÇÃO:15 122 2028 2040 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 FONTE:07.01 AÇÃO:10 301 2004 2046/10 301 2004 2047/10 302 2017 2052 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00105/2022 - 11.08.22 - SANDRA MARIA NUNES DE OLIVEIRA 02744714429 - R\$ 48.680,00.

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022
DESPACHO Nº PP 00025/2022 01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Amanda Pereira Freire de Albuquerque, Secretária, como Gestor e Sandra Alcântara Tavares, Farmacêutica, para Fiscal dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00025/2022, que objetiva o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÉTICOS, GÊNERICOS E SIMILARES); com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 11 de Agosto de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00050/2022
DESPACHO Nº DV 00050/2022-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00050/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO IGM GESTAO.GOV.BR NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: TENYSTOCLES NORMANDO VITORINO DA ROCHA. CNPJ: 33.136.378/0001-76. VALOR: R\$ 12.000,00. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 11 de Agosto de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00050/2022
DESPACHO Nº DV 00050/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00050/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO IGM GESTAO.GOV.BR NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: TENYSTOCLES NORMANDO VITORINO DA ROCHA. CNPJ: 33.136.378/0001-76. VALOR: R\$ 12.000,00. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 11 de Agosto de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DP00050/2022
DESPACHO Nº DV 00050/2022-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR a servidora Gabriela Leal de Miranda, Secretária, como Gestora e Tayza Lima Monteiro, Chefe de Gabinete, para Fiscal do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00050/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO IGM GESTAO.GOV.BR NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 11 de Agosto de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022

A Prefeitura Municipal de Caaporã, através de sua Pregoeira e equipe, torna público a quem possa interessar e em especial a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 05.340.639/0001-30 relativo ao Pregão Presencial Nº 00016/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FROTA, julgou DEFERIDO o recurso da empresa. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoacaapora2017@gmail.com

Caaporã - PB, 11 de Agosto de 2022

Kalina Helen Ferreira Franco Borges
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA PARA O MUNICÍPIO DE CAAPORA, CONVÊNIO Nº 0171/2021 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL - SEDAM.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 132/2022, de 26/04/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA PARA O MUNICÍPIO DE CAAPORA, CONVÊNIO Nº 0171/2021 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL - SEDAM; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: FIORI VEICULO S.A. CNPJ: 35.715.234/0008-76. VALOR: R\$ 124.899,99.

Caaporã - PB, 11 de Agosto de 2022.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Caraúbas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME CONVÊNIO Nº 0313/2022; ADJUDICO o seu objeto a: FIORI VEICULO S.A - R\$ 100.000,00; NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 74.400,00.

Caraúbas - PB, 10 de Agosto de 2022

SONILDO HOSTIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME CONVÊNIO Nº 0313/2022; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEICULO S.A - R\$ 100.000,00; NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 74.400,00.

Caraúbas - PB, 11 de Agosto de 2022

JOSÉ SILVANO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal de Caraúbas

Prefeitura Municipal de Quixaba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABÁ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2022

Processo Administrativo nº 064/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Quixaba - PB. Contratada: JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - ME - CNPJ Nº 05.816.684/0002-07. Objeto: aquisição de equipamentos para as escolas da rede municipal de educação do município de Quixaba - PB, com vigência de cinco meses, em conformidade com o termo de convênio do estado nº 609/2021, com o Decreto Estadual nº 33.884 de 03 de maio de 2013. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002; Valor Contratual: R\$ 199.065,00 (cento e noventa e nove mil e sessenta e cinco reais). Ratificação em: 11/08/2022.

Claudia Macário Lopes
Prefeita



Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 25 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de motocicletas 0 km. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 11 de Agosto de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São Bento

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00034/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00034/2022, que objetiva: Contratação de apresentação artística do padre nilson nunes, para o dia 06 de setembro de 2022, com duração de 01 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos de show, durante o evento "exposertão", que será realizado por este município, conforme termo de referência e especificações; Ratifico o correspondente procedimento e Adjudico o seu objeto a: Filhos da luz comunicacoes Ltda - R\$ 15.000,00.

São Bento - PB, 08 de Agosto de 2022

JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Obj: Contratação de apresentação artística do padre nilson nunes, para o dia 06 de setembro de 2022, com duração de 01 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos de show, durante o evento "exposertão", que será realizado por este município, conforme termo de referência e especificações. Fundamento legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00034/2022. Dotação: 12 // 13.392.0007.2.209 | 3.3.90.39 | 0501. Vigência: 31/12/2022. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT Nº 20086/2022 - 08.08.22 - Filhos da luz comunicacoes Ltda - R\$ 15.000,00.

Prefeitura Municipal de Santo André

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO CONTINUADA EM CURSOS DIVERSOS A SEREM APLICADOS NAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA DO MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SOMNUS CONSULTORIA - R\$ 246.880,40.

Santo André - PB, 07 de Junho de 2022

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO CONTINUADA EM CURSOS DIVERSOS A SEREM APLICADOS NAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2022. DOTAÇÃO: 20500.12.361.1001.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSOS - 576 (convenio

603/2021) FONTE DE RECURSOS - 500 20700.08.244.1003.2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DES.SOCIAL 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSOS - 500 30300.10.301.1002.2049 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO FMS 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSOS - 500. VIGÊNCIA: até 07/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santo André e: CT Nº 00045/2022 - 08.06.22 - SOMNUS CONSULTORIA - R\$ 246.880,40.

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2022, que objetiva o Registro de Preços para: Registro de Preço para realização de serviços comuns de engenharia, visando a recuperação das vias públicas (pavimentação em paralelepípedos) do município; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- CAIAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 30.272.239/0001-81. Valor: R\$ 466.500,00.

Itabaiana - PB, 11 de Agosto de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

RESULTADO JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022

A Pregoeira Oficial do Município de Itabaiana/PB, comunica a quem possa interessar o resultado do julgamento de habilitação do Pregão em referência cujo objeto é: Registro de Preço para realização de serviços comuns de engenharia, visando a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos. Empresa Habilitada e Vencedora do Certame:

FM CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÕES EIRELI. CNPJ: 11.958.594/000164. VALOR: R\$ 560.453,71

Concedido prazo previsto na Lei Federal nº 10.520/02 em seu Art. 4º XVIII, para os interessados se manifestarem quanto ao julgamento acima.

Itabaiana - PB, 11 de agosto de 2022.

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00011/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00014/2022

A Prefeitura Municipal de Itabaiana - PB, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, e em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 00014/2022, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8666/93, dos Decretos 7.892/2013 (Federal) e das demais normas aplicáveis, torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00011/2022 oriundo do Pregão Presencial 00014/2022, objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresas para Fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender todas as secretarias do Município de Itabaiana.

- EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO. CNPJ: 35.974.730/0001-78. Item(s): 25. Valor: R\$ 36.640,00.

- LICITAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 36.544.770/0001-42. Item(s): 28 - 29 - 38 - 46 - 50 - 52. Valor: R\$ 18.490,00.

- MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 45.579.602/0001-83. Item(s): 5 - 6 - 22 - 30 - 42 - 59 - 72 - 74. Valor: R\$ 19.370,00.

- MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO. CNPJ: 05.457.026/0001-87. Item(s): 1 - 2 - 3 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 23 - 33 - 34 - 35 - 36 - 39 - 41 - 43 - 44 - 45 - 47 - 51 - 53 - 55 - 56 - 57 - 58 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 69 - 71 - 73 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86. Valor: R\$ 280.329,00.

- MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS. CNPJ: 42.092.696/0001-73. Item(s): 4 - 7 - 20 - 24 - 26 - 27 - 31 - 32 - 37 - 48 - 49 - 54 - 68 - 70. Valor: R\$ 165.464,00.

- NOBREGA COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 18.995.457/0001-49. Item(s): 40. Valor: R\$ 51.600,00.

A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está Disponível, no endereço eletrônico www.itabaiana.pb.gov.br.

Itabaiana - PB, 11 de Agosto de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresas para Fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender todas as secretarias do Município de Itabaiana. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2022.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00119/2022 - 04.08.22 - EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - R\$ 18.320,00;
 CT Nº 00120/2022 - 04.08.22 - LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI - R\$ 9.245,00;
 CT Nº 00121/2022 - 04.08.22 - MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 9.585,00;
 CT Nº 00122/2022 - 04.08.22 - MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 140.092,50;
 CT Nº 00123/2022 - 04.08.22 - MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS - R\$ 82.607,50;
 CT Nº 00124/2022 - 04.08.22 - NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 25.800,00.

Itabaiana 11 de Agosto de 2022.

Lúcio Flávio Araújo Costa
 Prefeito

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00014/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (COAGULÔMETRO); RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto a: HOSPDENTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA - R\$ 11.229,00.

São Miguel de Taipu - PB, 04 de Agosto de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE
 Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (COAGULÔMETRO). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10 301 1004 2032 Ações de Saúde - Royalties de Petróleo e Gás Natural. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00080/2022 - 04.08.22 - HOSPDENTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA - R\$ 11.229,00.

Prefeitura Municipal de Serra Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 005/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de agosto de 2022, às 08h00min horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Situada a Rua Vicente Leite de Araújo, 01, Centro, Serra Grande-PB, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, Objeto: Contratação de empresa de especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a execução de obra de realização de serviços de PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB, discriminados e quantificados nos anexos do edital. Informações no <https://serragrande.pb.gov.br/licitacaoalista.php>, www.tce.pb.gov.br e e-mail: cplserragrande@gmail.com. todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min

Serra Grande, PB 11 de agosto de 2022.

MARY JANNE DE MOURA SUDAÁRIO
 Presidente da CPL/PMSC

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damiano de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08h15min do dia 26 de agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de Materiais Odontológicos diversos para melhor funcionamento e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 00028/2015. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca - PB, 10 de agosto de 2022

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação dos serviços de locação, montagem e desmontagem de infraestrutura para festividades promovidas por este Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 3.3.90.39.01 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00105/2022 - 22.06.22 até 31.12.22 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - R\$ 21.600,00.

Prefeitura Municipal de Soledade

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 24 de Agosto de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Soledade - PB, 11 de Agosto de 2022

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Boqueirão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2022

HOMOLOGO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 022/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município, em favor das empresas: EMANUEL SEVERINO BARBOSA 05673107447-CNPJ 43.943.061/0001-03, valor global de R\$ 112.625,00; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ 21.318.384/0001-65, valor global de R\$ 92.619,05; JAILTON DA SILVA RAMOS - CNPJ Nº 21.625.284/0001-81, valor global de R\$ 710.144,20; JOSE FERNANDES BATISTA - CNPJ Nº 35.496.496/0001-10, valor global de R\$ 59.981,20; MASCENA DISTRIBUIDORA - CNPJ 31.131.079/0001-13, valor global de R\$ 7.810,44; RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP - CNPJ 07.526.979/0001-85, valor global de R\$ 584.048,61, para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 002/2013 e suas alterações posteriores.

BOQUEIRÃO - PB, 19 de Julho de 2022.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
 Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº. 022/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Recursos: Próprios e Convênio 09/2022/GOV.ESTADO-SES/PMB. Fundamentação: Lei 8.666/93 e suas alterações. EXTRATO DE CONTRATO nº 32201/2022. Data da contratação: 19/07/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão. Contratado: EMANUEL SEVERINO BARBOSA 05673107447-CNPJ 43.943.061/0001-03, valor global de R\$ 112.625,00; Vigência: 19/07/2023; EXTRATO DE CONTRATO nº 32202/2022. Data da contratação: 19/07/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão. Contratado: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ 21.318.384/0001-65, valor global de R\$ 92.619,05; Vigência: 19/07/2023; EXTRATO DE CONTRATO nº 32203/2022. Data da contratação: 19/07/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão. Contratado: JAILTON DA SILVA RAMOS - CNPJ Nº 21.625.284/0001-81, valor global de R\$ 710.144,20; Vigência: 19/07/2023;



EXTRATO DE CONTRATO nº 32204/2022. Data da contratação: 19/07/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão. Contratado: JOSE FERNANDES BATISTA - CNPJ nº 35.496.496/0001-10, valor global de R\$ 59.981,20; Vigência: 19/07/2023; EXTRATO DE CONTRATO nº 32205/2022. Data da contratação: 19/07/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão. Contratado: MASCENA DISTRIBUIDORA - CNPJ 31.131.079/0001-13, valor global de R\$ 7.810,44; Vigência: 19/07/2023; EXTRATO DE CONTRATO nº 32206/2022. Data da contratação: 19/07/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão. Contratado: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP - CNPJ 07.526.979/0001-85, valor global de R\$ 584.048,61; Vigência: 19/07/2023; DOTAÇÃO: 20.003 - 04 122 1002 2004 / 20.006 - 12 361 1004 2008 - 12 361 1004 2009 / 20.007 - 13 392 2001 2019 / 20.008 - 27 812 2001 2020 / 20.009 - 23 695 2001 2022 / 20.010 - 10 301 2001 2025 - 10 301 2001 2026 / 20.011 - 08 244 2001 2028 / 20.012 - 15 451 2001 2032 / 20.013 - 20 606 2001 2034 / 20.014 - 26 782 2001 2038 / 20.015 - 10 301 1006 1020 / 20.016 - 08 244 1007 2052 / 3390.30. Recursos: Próprios e Convênio 09/2022/GOV.ESTADO-SES/PMB.

Prefeitura Municipal de Baraúna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE PARALELEPIPEDO E MEIO FIO TIPO GRANÍTICA, PARA PAVIMENTAÇÕES E MANUTENÇÕES DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICADO o seu objeto a: ML CONSTRUCOES LTDA - R\$ 197.250,00. Baraúna - PB, 11 de Agosto de 2022

DAIANA AZEVEDO SOUSA LIMA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Logradouro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00028/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2022, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de óculos com armações para distribuição com a população reconhecidamente carente do município de Logradouro; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCIO ROGERIO ALVES DA COSTA - R\$ 20.000,00.

Logradouro - PB, 10 de Agosto de 2022

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO/PB

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº TERMO ADITIVO: 07.2022 (REALINHAMENTO DE PREÇOS - SUPRESSÃO)
REF: PREGÃO PRESENCIAL 01.2022.

REF: TERMO DE CONTRATO 00009/2022

OBJETO: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

CONTRATADO: LG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PLANALTO LTDA

CNPJ: 31.920.977/0001-50.

OBJETO DO TERMO: Redução do preço do litro do óleo diesel S10 para R\$ 7,79 (Sete Reais e Setenta e Nove Centavos) e redução do preço do litro do óleo diesel S500 para R\$ 7,59 (Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

DATA RATIFICAÇÃO: 10.08.2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 - Par. 5º, Lei 8.666/93 e alterações posteriores

DATA TERMO ADITIVO 07.2022: 10.08.2022.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Até Dezembro de 2022.

ODS: Publicado para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de óculos com armações para distribuição com a população reconhecidamente carente do município de Logradouro. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00028/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2022 Elemento de despesa 3.3.90.32.01 - Bens, Materiais para Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00150/2022 - 10.08.22 - MARCIO ROGERIO ALVES DA COSTA - R\$ 20.000,00.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

Prefeitura Municipal de Coremas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através de seu Presidente da CPL, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 011/2022 (Processo Administrativo nº 201/2022). Vejamos a seguir: **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução do Passeio da Entrada da Cidade de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. **Fonte de Recursos:** Recursos não vinculados de Impostos; Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados e Próprio do Município. **Repartição/ setor interessado:** Secretaria de Urbanismo. **Data prevista para realização da sessão publicação:** 30/08/2022. **Horário previsto para início da sessão publicação:** 08h:00min (oito horas). **Local previsto para realizada a sessão pública e recebimento e abertura dos envelopes (proposta e habilitação):** Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Centro, Coremas-PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin). **Download do edital:** www.coremas.pb.gov.br ou Sala da CPL (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Coremas-PB, 11 de agosto de 2022.

Francielho Alves Barreto
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Monte Horebe

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00014/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5KVA 380/220V, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVA REDE DE ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA, COM MANUTENÇÃO E NORMATIZAÇÃO DE QUADROS ELÉTRICOS E CABEAMENTO EXTERNO DOS AR-CONDICIONADOS NA ESCOLA JOSÉ DIAS GUARITA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DV00014/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5KVA 380/220V, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVA REDE DE ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA, COM MANUTENÇÃO E NORMATIZAÇÃO DE QUADROS ELÉTRICOS E CABEAMENTO EXTERNO DOS AR-CONDICIONADOS NA ESCOLA JOSÉ DIAS GUARITA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB; DESIGNO os servidores Sammy Pereira da Silva, Secretário, como Gestor; e Jonas Jose Moreira Pessoa, Engenheiro Fiscal, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00014/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Monte Horebe - PB, 27 de Junho de 2022

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00014/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5KVA 380/220V, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVA REDE DE ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA, COM MANUTENÇÃO E NORMATIZAÇÃO DE QUADROS ELÉTRICOS E CABEAMENTO EXTERNO DOS AR-CONDICIONADOS NA ESCOLA JOSÉ DIAS GUARITA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME - R\$ 105.875,27.

Monte Horebe - PB, 27 de Junho de 2022

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VINDO A REFORMA DE UMA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA JOÃO AGRIPINO, CENTRO NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00074/2021 - M.L Dantas Construcoes Eireli - EPP - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 25.05.22

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112.5KVA 380/220V, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVA REDE DE ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA, COM MANUTENÇÃO E NORMATIZAÇÃO DE QUADROS ELÉTRICOS E CABEAMENTO EXTERNO DOS AR-CONDICIONADOS NA ESCOLA JOSÉ DIAS GUARITANA SEDE DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 09.00 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE 04.122.3006.2034 MANUT. DAS AITV. DA SECRET. DE OBRAS, URBANIS. E TRANSPORTE 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 27/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00051/2022 - 27.06.22 - ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME - R\$ 105.875,27.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 884931/20. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00010/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00075/2021 - M.L Dantas Construcoes Eireli - EPP - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 04.08.22

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DA E.M.E.F. SANTA TEREREZINHA, LOCALIZADA NO SÍTIO CAPIM, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00075/2021 - M.L Dantas Construcoes Eireli - EPP - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 24.05.22

Prefeitura Municipal de Mamanguape

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 014/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE torna público que fará realizar através da pregoeira oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei nº 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar nº 123/2006 alterações, Decreto nº 10.024/2019 e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PROJETOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MAMANGUAPE, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. Endereço eletrônico onde será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas e sessão pública: 25/08/2022 às 09h00min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.mamanguape.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>. Maiores informações na COPELI, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, na Rua Antenor Navarro, nº10, 1º andar, Centro, MAMANGUAPE - Pb, no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas ou através do link acima descrito.

Mamanguape-PB, 11 de Agosto de 2022.

Marília Magda Toscana Máximo

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB
COMISSÃO PERMENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.191/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Francisco Filho Nº. 236, Centro, VISTA SERRANA - Estado da Paraíba, às 09hs:00min do dia 25/08/2022, licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de Equipamentos para Apoio a Produção para o Município de Vista Serrana - PB Convênio nº 925072/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. fundamento legal: termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação. Informações: no horário das 08:30 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

E-mail: vistaserranapl@gmail.com. Edital: <http://vistaserrana.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes> ou www.tce.pb.gov.br. www.portaldecompraspublicas.com.br

Vista Serrana - PB, 28 de julho de 2022

TAMIRES PINHEIRO XAVIER
Pregoeira Oficial/PMVS

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Agosto de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA TRAVESSA RIVALDO HENRIQUES NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3638-1096. E-mail: licitacao.npalmeira@gmail.com. Edital: www.novapalmeira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Nova Palmeira - PB, 12 de Agosto de 2022

AILTON GOMES MEDEIROS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

OBJETO: Contratação de serviço de locação mensal de um veículo, tipo caminhão pipa, destinado a manutenção das atividades de abastecimento de água no Município de Belém do Brejo do Cruz. Data e Local, às 09:30 horas do dia 25/08/2022, através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Belém do Brejo do Cruz/PB, 11 de maio de 2022.

DEBORA YASMIM BRAGA MARTINS

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de um ginásio poliesportivo no distrito Antônio Paulo, município de Bernardino Batista. Data e Local: 29 de Agosto de 2022 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, nº 30 - Centro - Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Bernardino Batista-PB, 11 de Agosto de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Nazarezinho

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Sistema de Registro de Preço - FNDE/MEC
Ata de Registro de Preços do Pregão eletrônico 006/2021
Processo Municipal de adesão nº. 02/2022

OBJETO: Aquisição de Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4), mediante adesão a Ata de Registro de Preços, por PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021, realizada pelo FNDE/MEC.

FAVORECIDO: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA. inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 30.314.561/0006-30, sediado (a) a Rua Irmão Gildo Schiavo, 110 - Bairro São Cristóvão, CEP 95.058-510, no Município de Caxias do Sul - RS, no valor total de R\$361.080,00 (trezentos e sessenta e um mil e oitenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/13

RATIFICAÇÃO: 09 de agosto de 2022.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Boa Ventura

EDITAL DE CHAMADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA nº 0002/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Ventura/PB torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública, destinada aquisição de gêneros alimentícios advindos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues entre os dias 15/08/2022 à 05/09/2022, das 08h às 12h na sala da CPL, no prédio da prefeitura municipal, na Rua Emília Leite, s/n, Boa Ventura/PB. Fica definido a sessão de CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO: 30/08/2022 às 10h, no endereço acima citado. Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública nº 0002/2022, que poderá ser acessado no endereço eletrônico: <http://boaventura.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>, ou retirada de sua cópia na sala da CPL.

Boa Ventura, 10 de agosto de 2022.

Cid da Silva Alves Gomes
Secretário Municipal de Educação

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO PARCELADA DE FILTROS, LUBRIFICANTES E ACESÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB.

Vencedores: — POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ: 35.419.936/0001-36.com o valor de R\$ 143.288,000 (Cento e Quarenta e Três Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais).

— TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA- ME, CNPJ: 11.228.215/0001-80 com o valor de R\$ R\$ 134.130,80 (Cento e Trinta e Quatro Mil Cento e Trinta Reais e Oitenta Centavos).

VALOR GLOBAL com o R\$ 277.418,80 (Duzentos e Setenta e Sete Mil Quatrocentos e Dezoito Reais e Oitenta Centavos);

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: “A Pregoeira de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Ventura, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do Pregão Eletrônico nº 0019/2022, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento”.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03/08/2022

LÍVIA MONIELY DE ALMEIDA DEODATO
PREGOEIRA OFICIAL/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 0-0019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0065/2022

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO PARCELADA DE FILTROS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB.

Vencedores: — POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ: 35.419.936/0001-36.com o valor de R\$ 143.288,000 (Cento e Quarenta e Três Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais).

— TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA- ME, CNPJ: 11.228.215/0001-80 com o valor de R\$ R\$ 134.130,80 (Cento e Trinta e Quatro Mil Cento e Trinta Reais e Oitenta Centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2001, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Boa Ventura-PB, 03 de Agosto de 2022.

TALITA LOPES ARRUDA
Prefeita Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2021 CONTRATO Nº 0078/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE A a Z DA LINHA FARMA, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO EXEPCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB.

Vencedor: - TOLENTINO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP CNPJ Nº. 08.601.197/0001-26.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto 2022

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2022 CONTRATO Nº 0083/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO PARCELADA DE FILTROS, LUBRIFICANTES E ACESÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MU-

NICIPAL DE BOA VENTURA/PB.

Vencedor: - TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA- ME,

CNPJ Nº 11.228.215/0001-80

VALOR GLOBAL: R\$ 134.130,80 (Cento e Trinta e Quatro Mil Cento e Trinta Reais e Oitenta Centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2022

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2022 CONTRATO Nº 0082/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO PARCELADA DE FILTROS, LUBRIFICANTES E ACESÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB.

Vencedor: - POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA,

CNPJ Nº 35.419.936/0001-36.

VALOR GLOBAL: R\$ 143.288,000 (Cento e Quarenta e Três Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2022

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedos de ruas e/ou avenidas do Município de Alcantil- PB, conforme Plano de Trabalho e Projeto Básico integrantes do Termo de Convênio nº 0108/2022 da Secretaria do Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal – SENDAM/PB. LICITANTES CONVOCADOS: A S CONSTRUÇOES EIRELI; AJCL CONSTRUÇOES EIRELI; APN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI; CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; CONCRENOR CONSTRUÇOES DO NORDESTE EIRELI; CONSTOLAU CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA APODI EIRELI; DUARTE MARTINS CONSTRUÇOES, SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA; E L F TEIXEIRA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI; ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇOES EIRELI; G S CONSTRUTORA LTDA; GR CONSTRUTORA EIRELI; HARG EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA; PACTO CONSTRUÇOES EIRELI; RM CONSTRUCAO LTDA; SERRA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI; TORRES CONSTRUÇOES LTDA; TRABES CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA. Convoca para a sessão pública para abertura dos envelopes HABILITAÇÃO que será realizada no dia 17/08/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplicantilpb@gmail.com.

Alcantil - PB, 10 de Agosto de 2022

JOSE MENDONÇA ALVES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS GENUINAS E/OU ORIGINAIS, COM MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES, PARA MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL – PB; ADJUDICO o seu objeto a: GB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 585.641,71.

Alcantil - PB, 11 de Agosto de 2022

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS GENUINAS E/OU ORIGINAIS, COM MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES, PARA MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 585.641,71.

Alcantil - PB, 11 de Agosto de 2022

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2022, que objetiva: Contratação para execução de serviços de transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino e universitários, atendendo demandas da Secretaria de Educação do Município de Alcantil-PB; ADJUDICO o seu objeto a: SEVERINO AMORIM DOS SANTOS 26252783404 - R\$ 692.864,00.

Alcantil - PB, 11 de Agosto de 2022

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2022, que objetiva: Contratação para execução de serviços de transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino e universitários, atendendo demandas da Secretaria de Educação do Município de Alcantil-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SEVERINO AMORIM DOS SANTOS 26252783404 - R\$ 692.864,00.

Alcantil - PB, 11 de Agosto de 2022

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA PARA O MUNICÍPIO DE ALCANTIL-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: D J da Silva - CNPJ 44.567.389/0001-27. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 98825-0703. (Segunda chamada)

Alcantil - PB, 11 de Agosto de 2022

CICERO JOSE FERNANDES DO CARMO
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação para execução de serviços de transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino e universitários, atendendo demandas da Secretaria de Educação do Município de Alcantil-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil: 04.004-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04004.12.361.1005.2008 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE) 04004.12.361.1005.2011 - DESENVOLVER ATIVIDADES COM RECURSOS DO FNDE 04004.12.361.1005.2012 - MANUT DAS ATIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR 04004.12.361.1005.2053 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 04004.12.361.1005.2055 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. VAAF FEB 30% 04004.12.361.1005.2057 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. VAAT FEB 30% 04004.12.361.1005.2059 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30% 04004.12.361.1005.2061 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - COMPL. VAAF FEB 30% 04004.12.361.1005.2063 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - COMPL. VAAT FEB 30% ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA FONTE: 500.514.540.541.542.553.569.570. VIGÊNCIA: até 02/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00136/2022 - 02.08.22 - SEVERINO AMORIM DOS SANTOS 26252783404 - R\$ 692.864,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Alcantil - PB, conforme Termo de Convênio nº 0077/2022 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal/SEDAM/PB, cujo objeto "Recursos para custeios das ações e serviços sociais no município de Alcantil/PB", conforme plano de trabalho e Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00033/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil e Termo de Convênio nº 0077/2022 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal/SEDAM/PB 07.007-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 70007.08.244.1009.2036 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 665. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00142/2022 - 09.08.22 - LUCAS DE LIMA NOBREGA 10953399400 - R\$ 45.017,50.

Prefeitura Municipal
de Mãe D'Água

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2022

OBJETIVO: Contratação de serviços de manutenção de ar, eletrodomésticos e ventiladores com fornecimento de peças, destinados atender a todas as secretarias do município de Mãe D'Água, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital. ABERTURA: 25 de agosto de 2022, às 09 horas na sala da CPL (Horário local). INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis das 08 às 12 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'água - PB, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n - 1º Andar, Centro. O edital poderá ser adquirido através do site www.maedagua.pb.gov.br e site www.tce.pb.gov.br

Mãe D'água - PB, 11 de agosto de 2022.

SILVANIA SOARES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL/PMMD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Reforma do Mercado do município de Mãe

D'água-PB, conforme especificações do edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 08h30 do dia 30 de agosto de 2022.

INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis das 08 às 12 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'água-PB, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n - 1º Andar - Centro. O edital poderá ser adquirido através do site www.maedagua.pb.gov.br e site www.tce.pb.gov.br

Mãe D'água - PB, 11 de agosto de 2022.

SILVANIA SOARES DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL/PMMD

Prefeitura Municipal
de Areia

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTOR TIPO MANTA DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00018/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00247/2022 - Francisco das Chagas Eneas da Silva Eireli - CNPJ: 31.138.903/0001-67 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 7.000,00. ASSINATURA: 11.08.22

Prefeitura Municipal
de Alagoinha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 002/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alagoinha, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e a para quem interessar que, após o segundo julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS, apurou-se o seguinte: JMR CONSTRUÇÕES EIRELLI - CNPJ: 08.686.945/0001-10, foi classificada e 1º lugar com o valor total de R\$ 721.879,44 (setecentos e vinte e um mil e oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) e CFR CONSTRUÇÕES - CNPJ: 28.099.674/0001-04 em 2º lugar com o valor total de R\$ 873.625,68 (oitocentos e setenta e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), por cumprir fielmente com todas as exigências do presente edital, em especial ao item 8. Já as empresas JMG ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - CNPJ: 28.697.127/0001-20, COEN - CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 09.084.396/0001-77, ESTRUTURAL SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELLI - CNPJ: 05.881.170/0001-46, e QUALITY CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 26.183.729/0001-34, tiveram suas propostas desclassificadas por não atender o item 8 e seus subitens do ato convocatório. Abrindo-se o prazo recursal e vistas ao processo aos interessados. Maiores informações através do e-mail: alagoinha-licitacao2021@gmail.com, ou na CPL no endereço, Rua Dr. João Pequeno, 39 - Centro - Alagoinha - PB, no horário de expediente normal das 08h00min às 12h00min.

Alagoinha, 09 de agosto de 2022

RITA DE CÁSSIA TRAJANO MACENA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal
de São José de Caiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

Objetivo: Contratação de terceiros para locação de veículo tipo tanque (carro pipa) com condutor, para abastecimento das diversas localidades da zona rural do município onde há escassez de água, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura do município de São Jose de Caiana - PB, conforme as especificações do edital.

Data da sessão: dia 25 de agosto de 2022, às 08h00min, Sala de reuniões da CPL do Prédio da Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA, localizada a Rua Ver. Manoel Leite Guimarães, S/n, Centro - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB. Informações no www.tce.pb.gov.br e e-mail: cplsjaiana@gmail.com : todos os dias úteis das 07h00min às 13h00min.

São Jose de Caiana - PB, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ HILTON GOMES DA SILVA
Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

Objetivo: Contratação de empresa especializada em Serviços de Assessoria dos seguintes serviços para este Município: Individualização Previdenciária Contemporânea; Acompanhamento dos parcelamentos: das Leis 12.810, 13485 e EC 115/2021; Acompanhamento diário dos relatórios fiscais do município e seus entes vinculados junto à RFB e PGFN; Parcelamento junto RFB, PGFN, IBAMA e PSFN; Incluso de DDA junto à RFB para liberações de certidão conjunta para órgãos públicos; Individualização de FGTS de competências anterior a mudança de regime e obrigações acessórias junto a RFB, CEF, SPS e ST do município de São Jose de Caiana - PB, conforme as especificações do edital.

Data da sessão: dia 26 de agosto de 2022, às 08h00min, Sala de reuniões da CPL do Prédio da Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA, localizada a Rua Ver. Manoel Leite Guimarães, S/n, Centro - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB. Informações no www.tce.pb.gov.br e e-mail: cplsjaiana@gmail.com : todos os dias

úteis das 07h00min às 13h00min.

São José de Caiana - PB, 11 de agosto de 2022.
JOSÉ HILTON GOMES DA SILVA
 Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

TOMADA DE PREÇO n° 003/2022

OBJETIVO: Constitui objeto da presente licitação: CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA 1ª INFÂNCIA, ATENDENDO AO CONVENIO N° 268/2022, CELEBRADO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

Data da sessão: 29 de agosto de 2022, às 08h00min, Sala de reuniões da CPI do Prédio da Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA, localizada a Rua Ver. Manoel Leite Guimarães, S/n, Centro - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB. Informações no www.tce.pb.gov.br e e-mail: cplsjaiana@gmail.com : todos os dias úteis das 07h00min às 13h00min.

São José de Caiana -PB, 11 de agosto de 2022.
IVAMORA LOPES VIANA SILVA
 Presidente da CPL/PMSJC

Prefeitura Municipal de Tacima

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços n° 00001/2022, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FERREIRA CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 693.524,47.

Tacima - PB, 04 de Agosto de 2022
LUIS RODRIGUES SOBRINHO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS; DESIGNO os servidores Luciana Araujo da Rocha Macedo, Secretária Municipal, como Gestora; e Aldemir Soares de Sousa, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços n° 00001/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Tacima - PB, 04 de Agosto de 2022
LUIS RODRIGUES SOBRINHO
 Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS, FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 00001/2022. DOTAÇÃO: FONTE 571 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REF. A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO: 04.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 04000.12.365.2010.1019 CONSTRUIR/RECUPERAR/AMPLIAR CRECHES 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tacima e: CT N° 00091/2022 - 09.08.22 - FERREIRA CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 693.524,47.

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00030/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A SECRETARIA DE EMPREGO AÇÃO SOCIAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB. Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 25 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 11:35 horas do dia 25 de Agosto de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 7.892/13; Decreto Federal n° 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br.

pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

São João do Cariri - PB, 11 de Agosto de 2022

JOSEILMA DE SOUZA SILVA
 Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Lastro

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

1ª NOTIFICAÇÃO - INÍCIO DE OBRA

Assunto: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO SÍTIO BOA ESPERANÇA MUNICÍPIO DO LASTRO-PB, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 0000051/2021 Ao Sr. Roberto Martins de Oliveira Sobrinho Sócio administrador da MACARIO PRÉ-MOLDADOS E METALURGICA LTDA. Eu, JÔNATAS JOSÉ MOREIRA PESSÓA, Engenheiro Civil, Crea n° 161.036.337-0, RG n°: 3.058.389 SSP/PB, CPF n°: 060.683.064-29, telefone pessoal: (83)9.9305-5397 e e-mail: jonataspessoa@gmail.com, que responde como responsável pela fiscalização das obras vigentes na Prefeitura Municipal de Lastro/PB e em nome da Prefeitura Municipal de Lastro/PB, com sede a Rua Pedro Abrantes, 116, Centro, CEP 58.820-000 estado da Paraíba, inscrita no CNPJ n°:08.999.716/0001-56, neste ato também representado pelo seu titular a SR. ATHAIDE GONÇALVES DINIZ, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua José Abrantes De Oliveira, n°:60 - Centro de Lastro/PB - CPF n°: 048.128.284-06 e Carteira de Identidade n°: 2.863.174 SSP/PB, CONVOCA a empresa MACARIO PRÉ-MOLDADOS E METALURGICA LTDA - Rodovia Edimir Xavier, s/n° - Distrito Industrial - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 17.598.162/0001-76, neste ato representado por ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA SOBRINHO, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Hozana de Sousa, 94 - Bairro Batalhão - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 586.210.244-20, Carteira de Identidade n° 1.102.245 SSP/PB, vencedora do Processo de Licitação Tomada de Preços n°:00002/2021 e contrato n°:00051/2021-CPL no valor de R\$ 629.883,76, referente à EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO SÍTIO BOA ESPERANÇA MUNICÍPIO DO LASTRO-PB, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 0000051/2021, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, o início dos serviços total ora contratado, referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito de rescisão do contrato, com prejuízo das sanções previstas no edital e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, visto que a autorização de início da obra (AIO) foi emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF) em 21 de junho de 2022, para início dos serviços. Sem mais para o momento, atentiosamente.

Lastro, 03 de agosto de 2022

Athaide Gonçalves Diniz
 Prefeito Constitucional

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Abrantes Ferreira, 116 - Centro - Lastro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE CONFORME PROPOSTA 11304.8890000 MINISTÉRIO DA SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 22 de Agosto de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 000000. E-mail: licitacaolastro@outlook.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lastro - PB, 08 de Agosto de 2022

CARLOS DAVID LACERDA DE OLIVEIRA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Abrantes Ferreira, 116 - Centro - Lastro - PB, às 10:00 horas do dia 26 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, MOTOS E EQUIPAMENTOS PESADOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LASTRO-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 7.892/13; Decreto Municipal n° 13/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: E-mail: licitacaolastro@outlook.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Lastro - PB, 08 de Agosto de 2022

CARLOS DAVID LACERDA DE OLIVEIRA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00009/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Abrantes Ferreira, 116 - Centro - Lastro - PB, às 11:00 horas do dia 26 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E

ACESSÓRIOS ORIGINAIS A SEREM ADQUIRIDOS PARA OS VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, MOTOS E EQUIPAMENTOS PESADOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LASTRO-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 13/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaolastra@outlook.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Lastro - PB, 08 de Agosto de 2022

CARLOS DAVID LACERDA DE OLIVEIRA
Pregeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00023/2022

Vencedoras: BRINK BEM BRINQUEDOS E MOVEIS DO NORDESTE LTDA - CNPJ 35.237.304/0001-51, com o valor global de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais); GO VENDAS ELETRONICAS EIREL - CNPJ 03.621.392/0001, com o valor global de R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais); NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ 03.829.590/0001, com o valor global de R\$ 42.650,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais); OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD - CNPJ 25.462.154/0001, com o valor global de R\$ 15.499,67 (quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos); TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ 05.301.712/0001, com o valor global de R\$ 661.770,00 (seiscentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta reais); VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI - CNPJ 35.458.953/0001-8, com o valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Objeto: aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a diversas secretarias do município de Piancó-PB. Adjudicação: o pregeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 09 de agosto de 2022

André Alexandre do Nascimento
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00023/2022

Objeto: aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a diversas secretarias do município de Piancó-PB. Vencedoras: BRINK BEM BRINQUEDOS E MOVEIS DO NORDESTE LTDA - CNPJ 35.237.304/0001-51, com o valor global de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais); GO VENDAS ELETRONICAS EIREL - CNPJ 03.621.392/0001, com o valor global de R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais); NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ 03.829.590/0001, com o valor global de R\$ 42.650,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais); OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD - CNPJ 25.462.154/0001, com o valor global de R\$ 15.499,67 (quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos); TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ 05.301.712/0001, com o valor global de R\$ 661.770,00 (seiscentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta reais); VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI - CNPJ 35.458.953/0001-8, com o valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 09 de agosto de 2022.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00023/2022

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de
CONTRATADA: OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ N.º 25.462.154/0001-26.
Objetivo: aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a diversas secretarias do município de Piancó-PB.

Valor Global: R\$ 15.499,67 (quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)

Piancó-PB, 09 de Agosto de 2022
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Aroeiras

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO n.º 014/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 011/2021. Dotação: Recursos Próprios do Município de Aroeiras - Elementos de Despesa: 3.3.90.30.99.00. Motivo: Alteração de Valor para acrescentar R\$ 120.730,00. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: Aditivo N.º 001/2022 ao Contrato n.º 014/2022 - 10.08.22 - BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Prefeitura Municipal de Pedro Régis

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA, SOBRE RODAS, 0KM E GRADE ARADORA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE PEDRO RÉGIS.

VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: ASAP COMERCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA - EPP						
CNPJ: 20.71.823/0001-25						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTE	VLK UNIT	VLK TOTAL
1	TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA A PARTIR DE 80CV. MOTOR TURBO A DIESEL DE 3 CILINDROS. EIXO DIANTEIRO 4X4. TRANSMISSÃO SINCRONIZADA ETC. LEVANTE HIDRÁULICO DE TRÊS PONTOS COM CAPACIDADE DE 2200 KGF - CONTROLE REMOTO INDEPENDENTE. TOMADA DE POTÊNCIA INDEPENDENTE (TDP 540 RPM). EQUIPAMENTOS BÁSICOS: EPC COM TOLDO. LUZES DE FREIO. PISCA ALERTA E DIRECIONAL. FARÓIS DE SERVIÇO. SINAIS SONOROS E LUZ DE RÉ. SINCRONIZADOS COM A RÉ. BUZINA. ESPELHOS RETROVISORES. ASSENTO COM SUSPENSÃO, APOIO DE BRACOS E CINTO DE SEGURANÇA.	LS TRACTOR - PLUS 80	1	UND	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00
TOTAL						R\$ 280.000,00

1. VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Pedro Régis - PB, 03 de Agosto de 2022.

MICHELE REIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA, SOBRE RODAS, 0KM E GRADE ARADORA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE PEDRO RÉGIS.

VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: AGRO SHOP COMERCIO EIRELI - ME						
CNPJ: 27.636.436/0001-25						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTE	VLK UNIT	VLK TOTAL
2	GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA COM CONTROLE REMOTO, POSSUINDO ESTRUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SISTEMA DE RODAGEM PARA TRANSPORTAR E MANOBRA DE CABECEIRAS. MANCAIS COM DOIS ROLAMENTOS DE ROLOS CÔNICOS, LUBRIFICADOS A GRAXA COM RETENEDORES DUO-CONE. ESPECIFICAÇÕES: 1) Nº DE DISCOS 14 2) LIMPADORES DE DISCOS DIANTEIROS E TRASEIROS 3) LARGURA DE CORTE ENTRE 1.900 E 2.100 MM 4) DIMENSÃO DOS DISCOS 26 X 7,5 MM 5) ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS - 170 MM 6) PESO DE GRADE ENTRE 1.900 E 2.000 KG 7) POTÊNCIA NECESSÁRIA DO MOTOR ENTRE 80 E 105 CV 8) DIÂMETRO DO EIXO SUPERIOR A 41,00 MM 9) PROFUNDIDADE DE CORTE ENTRE 110 A 200 MM.	EQUIVALER / EGACK	1	UND	R\$ 41.480,00	R\$ 41.480,00
TOTAL						R\$ 41.480,00

1. VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Pedro Régis - PB, 03 de Agosto de 2022.

MICHELE REIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

Nos termos do Julgamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022, realizado pela Comissão Permanente de Licitação em 02 de Agosto de 2022 e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidida a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor das empresas ASAP COMERCIAL EIRELI - EPP com o valor total de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais) e a empresa AGRO SHOP COMÉRCIO EIRELI com o valor total de R\$ 41.480,00 (Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais), pelas razões expostas no referido Laudo.

Pedro Régis - PB, 03 de Agosto de 2022.

Michele Ribeiro de Oliveira
PREFEITA

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento da Pregão Eletrônico N.º 007/2022 PROCESSO N.º 2022.07.039, ADJUDICAMOS o Presente Pregão Eletrônico em favor das empresas ASAP COMERCIAL EIRELI - EPP com o valor total de R\$



280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais) e a empresa AGRO SHOP COMÉRCIO EIRELI com o valor total de R\$ 41.480,00 (Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

Pedro Régis - PB, 03 de Agosto de 2022.

Polyana Farias Torres
Pregoeira Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Nº 059/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA, SOBRE RODAS, 0KM E GRADE ARADO-RA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE PEDRO RÉGIS.

CONTRATADO: AGRO SHOP COMÉRCIO EIRELI – ME

CNPJ: 27.636.436/0001-28

PRAZO: 31/12/2022

VALOR TOTAL: R\$ 41.480,00 (Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

Cujos Recursos serão provenientes na dotação:

10.01 – Secretaria de Municipal de Agricultura – 20.606.0078.1023 – adquirir maquinas e equipamentos agrícolas – 4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente e convênio nº 47135/2021 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Pedro Régis, 03 de Agosto de 2022.

MICHELE RIBEIRO DE OLIVEIRA

PREFEITA/CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO

Nº 058/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA, SOBRE RODAS, 0KM E GRADE ARADO-RA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE PEDRO RÉGIS.

CONTRATADO: ASAP COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA – EPP

CNPJ: 20.716.823/0001-25

PRAZO: 31/12/2022

VALOR TOTAL: R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais).

Cujos Recursos serão provenientes na dotação:

10.01 – Secretaria de Municipal de Agricultura – 20.606.0078.1023 – adquirir maquinas e equipamentos agrícolas – 4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente e convênio nº 47135/2021 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Pedro Régis, 03 de Agosto de 2022.

MICHELE RIBEIRO DE OLIVEIRA

PREFEITA/CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00021/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA CARDIORRESPIRATÓRIA. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 25 de agosto de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaoqmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou <https://tce.pb.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Queimadas - PB, 11 de agosto de 2022

JURANDIR DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 00015/2022

A Comissão Permanente de Licitação comunica a suspensão da Tomada de Preços nº 00015/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS EM PARALELEPÍEDO E DESOBSTRUÇÃO DE REDE COLETORA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS. Justificativa: em virtude do pedido de impugnação imposto. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaoqmqueimadas2017@gmail.com.

Queimadas - PB, 11 de agosto de 2022

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Prefeitura Municipal de Maturéia

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 01.078/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maturéia

CONTRATADO: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA, CNPJ: 29.050.310/0001-00.

OBJETO: Execução de obra de construção e uma Creche com capacidade para 50 (cinquenta) crianças, com base no Programam Paraiba Primeira Infância para atender Convenio nº 156/2022 do município Maturéia/PB, conforme especificações no edital e seus anexos.

VALOR GLOBAL RS: 846.502,30 (Oitocentos e quarenta e seis mil quinhentos e dois reais e trinta centavos). PRAZO: 09 (Nove) Meses

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO N.º 004/2022

DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO N.º 00002/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço objetivando: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS COM CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PICUI-PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 19 de Setembro de 2022, na sala da referida comissão, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.

Picuí - PB, 11 de Agosto de 2022

Olíviano Dantas Remígio
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00035/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REFERENTE A MÃO DE OBRA MECÂNICA, DOS VEÍCULOS DA LINHA PESADA, PERTENCENTES E AGREGADOS AO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 10 de Agosto de 2022

Olíviano Dantas Remígio
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00038/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Infor-

mações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 10 de Agosto de 2022

Olivanio Dantas Remígio
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA EMEF PROFESSORA JOSEFA SUELENE ARAÚJO SANTOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 11 de Agosto de 2022

Olivanio Dantas Remígio
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00011/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA REDE DE ESGOTO DA RUA PADRE APOLÔNIO GAUDÊNCIO, CONFORME PROJETO BÁSICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA - R\$ 88.517,60.

Picuí - PB, 11 de Agosto de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Alhandra

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00057/2022

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de coffee break para festividades e eventos institucionais, sob demanda, para suprir as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Alhandra. DOTAÇÃO: 02.021 SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTE 13.695.1033.2072 Realização Trad. Festa Padroeira Nossa Sra Assunção 3390.30.00. 1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 04.122.2021.2222 Manutenção Atividade da Sec. Esporte Lazer e Cultura 3390.30.00. 1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 27.812.1013.2225 Realização e Partic. Em Eventos Esportivo Diversas Modalidades 3390.30.00. 1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos. VIGÊNCIA: até 30/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00118/2022 - 11.08.22 - DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONOMICA EIRELI - R\$ 80.000,00.

Prefeitura Municipal de Belém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
ENVIO DE AMOSTRAS

A Prefeitura Municipal de Belém-PB, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 06 de 04 de janeiro de 2022, vêm através deste termo NOTIFICAR as empresas melhores Empresas classificadas remanescentes, para fazer cumprir a entrega de amostras, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0044/2022 que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E CALÇADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB. Ficam as Empresas Notificadas: JOAO VICTOR ACIOLY GOMES DE LIMA, CNPJ: 28.257.297/0001-94 (ITEM 1,2); WW COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 19.835.542/0001-02 (ITEM 3, 4, 5, 13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,38); VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 07.358.710/0001-

37 (ITEM 6, 7,8,9); RICARDO ARAUJO ALVES - CNPJ: 37.840.719/0001-40 (ITEM 10, 11,12). Fica marcada a data para entrega das amostras até dia 16 de agosto de 2022 no horário das 07:00 às 11:00 horas. A Apresentação das amostras deverá ser entregue no endereço: SETOR DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, RUA FLÁVIO RIBEIRO, 74 - CENTRO - BELÉM - PB. Maiores informações e esclarecimentos sobre este ato serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, que fica na Sede da Prefeitura ou pelo e-mail: licitacaobelem@gmail.com.

Belém - PB, 11 de agosto de 2022

LUIS SEBASTIÃO ALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DO 4º TERMO DE REALINHAMENTO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM E RAYSSA MARQUES LEITE MEIRELES & CIA LTDA-ME CNPJ: 17.364.800/0001-94. Ref. PP 00057/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO DE 2022. Extrato do 4º. TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 00001/2022, com a empresa acima mencionada, correspondente a realinhamento dos preços contratados a partir desta data: GASOLINA COMUM - R\$ 5,79 (CINCO REAIS E SETENTA E NOVE REAIS). Data da Assinatura: 11/08/2022.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DO 4º TERMO DE REALINHAMENTO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM E RAYSSA MARQUES LEITE MEIRELES & CIA LTDA-ME CNPJ: 17.364.800/0001-94. Ref. PP 00057/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO DE 2022. Extrato do 4º. TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 00001/2022, com a empresa acima mencionada, correspondente a realinhamento dos preços contratados a partir desta data: GASOLINA COMUM - R\$ 5,79 (CINCO REAIS E SETENTA E NOVE REAIS). Data da Assinatura: 11/08/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS FÚNEBRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2022. DOTAÇÃO: 01.01 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.244.0468.2044 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE REGULAÇÃO MUNICIPAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 291.3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00188/2022 - 11.08.22 - ALEX ARAUJO DA SILVA - R\$ 26.690,00.

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o procedimento da Tomada de Preços nº 00021/2022, para aquisição de materiais de construção e ADJUDICO o seu objeto à empresa ELIAS GOMES FILHO - ME, cadastrada no CNPJ nº 05.142.210/0001-38, foi considerada vencedora de vários itens com o valor de R\$ 21.615,00 (vinte e um mil, seiscentos e quinze reais), a empresa CANAA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, cadastrada no CNPJ nº 14.244.855/0001-72, foi considerada vencedora de vários itens com o valor de R\$ 5.152,50 (cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), a empresa CENTRAL DO CONSTRUTOR - COM. VAR. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, cadastrada no CNPJ nº 20.721.561/0001-97, foi considerada vencedora de vários itens com o valor de R\$ 88.884,64 (oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Aguiar - PB, 11 de Agosto de 2022.

Manoel Batista Guedes Filho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00030/2022

Em cumprimento ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público que foram consideradas INABILITADAS as empresas: F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, cadastrada no CNPJ nº 37.325.870/0001-40, F J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, cadastrada no CNPJ nº 20.284.072/0001-15, JMS PAJEU CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 45.791.193/0001-84, ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 34.746.608/0001-81, MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 31.381.604/0001-59, RTS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, cadastrada no CNPJ nº 04.672.369/0001-00, JIL CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, cadastrada no CNPJ nº 33.887.582/0001-29, CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, cadastrada no CNPJ nº 09.335.002/0001-06 e JOSÉ ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 36.158.514/0001-17. Sendo consideradas HABILITADAS as empresas: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA EIRELI EPP, cadastrada no CNPJ nº 26.764.981/0001-37, CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - ME, cadastrada no



CNPJ nº 15.233.791/0001-77, MLS CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 12.102.978/0001-43, MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES - ME, cadastrada no CNPJ nº 26.781.189/0001-90, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ROUTE EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 42.017.588/0001-36, JMR CONSTRUÇÕES EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 08.686.945/0001-10, A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 20.256.412/0001-02, CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 09.913.177/0001-53, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 11.170.603/0001-58, CONSTRUTORA BRAÇO FORTE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP, cadastrada no CNPJ nº 22.370.871/0001-30, e DEL ENGENHARIA EIRELI - ME, cadastrada no CNPJ nº 17.415.942/0001-33. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art. 109, I "a" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Abre-se vista do processo aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão. Comunica-se que, em não havendo interposição de recurso, a comissão de licitação convoca os licitantes habilitados para abertura dos envelopes de propostas de preços que será realizada no dia 23 de agosto de 2022, às 08:30 horas.

Aguiar-PB, 11 de Agosto de 2022.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. CONFORME PROPOSTA 11565067000121003; ADJUDICADO o seu objeto a: APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - R\$ 25.105,00; ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 378,00; BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 7.012,00; FABIO JOSE DE SENA 01035021498 - R\$ 6.739,00; K. C. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - R\$ 3.090,00; LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 8.116,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 1.410,00; POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA - R\$ 75,00; PREGWEB LTDA ME - R\$ 9.990,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 04 de Julho de 2022

AFRANIO ARAUJO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. CONFORME PROPOSTA 11565067000121003; HOMOLOGADO o correspondente procedimento licitatório em favor de: APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - R\$ 25.105,00; ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 378,00; BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 7.012,00; FABIO JOSE DE SENA 01035021498 - R\$ 6.739,00; K. C. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - R\$ 3.090,00; LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 8.116,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 1.410,00; POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA - R\$ 75,00; PREGWEB LTDA ME - R\$ 9.990,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 04 de Julho de 2022

VALDIRENE BRBOSA DE LIMA
Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. CONFORME PROPOSTA 11565067000121003. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Aps Solucoes e Equipamentos de Protecao Individual Ltda - CNPJ 32.224.155/0001-06. Asclepios Equipamentos Hospitalares Eireli - CNPJ 33.068.320/0001-32. Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de Equipamentos Hospitalares Eireli - CNPJ 31.770.650/0001-40. Fabio Jose de Sena 01035021498 - CNPJ 43.021.629/0001-20. K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP - CNPJ 09.251.627/0001-90. Londrihosp Importacao e Exportacao de Produtos Medico Hospitalares Eireli - CNPJ 42.650.279/0001-07. Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda - ME - CNPJ 09.478.023/0001-80. Potiguar Medprime Solucoes Em Saude Ltda - CNPJ 44.947.511/0001-90. Pregweb Ltda ME - CNPJ 27.114.845/0001-64. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, R Senador Cabral, 275 - Centro - Riachão do Bacamarte - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0...) ...

Riachão do Bacamarte - PB, 11 de Agosto de 2022

VALDIRENE BRBOSA DE LIMA
Secretaria de Saúde

Prefeitura Municipal de Santa Cruz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, S/N - Centro - Santa Cruz - PB, às 09:30 horas do dia 31 de Agosto de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRUÇÃO DE CRECHE, TIPO PADRÃO "INTEGRAPARAÍBA", NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com. Edital: <http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br. Santa Cruz - PB, 11 de Agosto de 2022

MARIA GERLANE GERMANO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Conde

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de gêneros alimentícios diversos. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 02 de Setembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0146/19; Decreto Municipal nº 007/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 12:00 as 18:00 horas - de Segunda a Quinta - e das 08:00 as 14:00 horas - Sexta dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Conde - PB, 10 de Agosto de 2022

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de tendas, cadeiras e mesas. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 06 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 06 de Setembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 12:00 as 18:00 horas - de Segunda a Quinta - e das 08:00 as 14:00 horas - Sexta dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Conde - PB, 11 de Agosto de 2022

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a construção de Portal no Sítio Tambaba. LICITANTES HABILITADOS: ARES CONSTRUOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA; CARVACENA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA TERRA FORTE LTDA; GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA; LTCRUZ ENGENHARIA E CONSTRUOES LTDA; WJX CONSTRUOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. LICITANTE INABILITADO: ALLN CONSTRUOES E ENGENHARIA LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 23/08/2022, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, no horário das 12:00 as 18:00 horas - de Segunda a Quinta - e das 08:00 as 14:00 horas - Sexta dos dias úteis. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com.

Conde - PB, 11 de Agosto de 2022

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Cabedelo

EDITAIS E AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
PROCURADORIA-GERAL

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O MUNICÍPIO CABEDELLO/PB, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Turismo, por força dos Decretos nº 16 e 17 de 2018, o Sr. **Haenell Farias da Costa**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Iolanda Henriques Cavalcante, 19

- Ap101 - Jardim Oceania - João Pessoa - PB, CPF nº 025.053.654-40, Carteira de Identidade nº 2160240 SSP/PB, no uso de suas atribuições legais, homologa o Parecer nº 587/2022-PGM, o qual firmou entendimento pela Aplicação de Penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa **DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI** (CNPJ nº 11.461.719/0001-46).

Ato contínuo, a partir da data da publicação da decisão firmada no parecer *retro*, fica facultado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, conforme descreve o art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/93.

Decorrido o prazo recursal sem qualquer manifestação da empresa ora punida, arquivam-se os autos.

Cabedelo/PB, 02 de agosto de 2022.

Haenell Farias da Costa
Secretário Municipal de Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Edital nº 016/2022

Cabedelo - PB, em 09 de Agosto de 2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ATENDERAM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, Nº 001/2020 E EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2020 E QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO- PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo - PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através dos Decretos nº 89/2020, nº 52/2021 e nº 61/2021, publicados no Diário Oficial do Estado e do Município, em a divulgação do Resultado Final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTES TERMOS:**

Art. 1º. DOS DOCUMENTOS - Fica CONVOCADO para apresentação de documentos o(s) candidato(s) classificados(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2020 e Edital de Retificação 004/2020. Os candidatos deverão comparecer, no período de 10 a 24 de agosto de 2022, das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 - Jardim Brasília -

Art. 2º. DOS EXAMES MÉDICOS - Os Exames Médicos, conforme o ITEM 18.6.1 do Edital de Regulação do Concurso deverão ser apresentados, mediante AGENDAMENTO, no período de 10 a 24 de agosto de 2022, momento em que será realizada a análise clínica pela Junta Médica Oficial (EXAME ADMISIONAL), das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 - Jardim Brasília - Cabedelo. Os exames Médicos e análise clínica Médica Oficial, visam avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Cabedelo autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação. Parágrafo Único. O AGENDAMENTO para apresentação dos Exames Médicos, conforme o ITEM 18.6.1 do Edital de Regulação do Concurso, e análise clínica pela Junta Médica Oficial (EXAME ADMISIONAL), será realizado no mesmo local da apresentação dos documentos, ou seja, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo.

ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

O(A) Candidato(a) deve apresentar 02(duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias, a data de apresentação dos documentos.

3.1. O CANDIDATO APROVADO, NO CONCURSO DE QUE TRATA ESTE EDITAL, SERÁ INVESTIDO NO CARGO SE ATENDER ÀS SEGUINTES EXIGÊNCIAS, NA DATA DA POSSE:

- 3.1.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- 3.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira - Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;
- 3.1.3. Gozar dos direitos civis e políticos;
- 3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.1.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.1.6. Possuir 18 anos completos na data da posse;
- 3.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada "por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra";
- 3.1.9. Apresentar declaração/certidão de que não foi condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado;
- 3.1.10. Estar quite com a Receita Federal, no que se refere à apresentação da Declaração do Imposto de Renda - Pessoa Física;
- 3.1.11. Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;
- 3.1.12. Não estar sendo processado nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;
- 3.1.13. Possuir CPF regularizado;
- 3.1.14. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

3.1.15. Concluído com aproveitamento o curso de formação (nota igual ou superior a 7,0);
3.1.16. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens 3. e 13 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

- 18.3.1. CÓPIAS E ORIGINAIS:
 - a) Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
 - c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1 (uma) cópia;
 - d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
 - e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
 - f) Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
 - g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
 - h) Comprovante de escolaridade exigida no Edital nº 001/2020 - ITEM 2.1. para vaga - 1 (uma) cópia;
 - i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade - 1 (uma) cópia;
 - j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
 - k) Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.
 - l) Certificado do Conclusão do Curso de Formação (apenas para o cargo de Guarda Metropolitana), conforme item

3.2.4 do EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2020

18.3.2. VIAS ORIGINAIS:

- a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de Cabedelo/PB no ato da entrega de documentos);
 - b) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
 - c) Certidão Negativa da Justiça Federal - Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
 - d) Certidão Negativa da Justiça Estadual - Cível e Criminal (disponível no site www.tjpb.jus.br);
 - e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania/Central de Polícia (Geisel);
 - f) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
- 18.4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.
- 18.5. Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso:

18.6. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:

- 18.6.1. Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, e apresentar os seguintes exames de saúde:
 - 18.6.1.1 Hemograma Completo com Plaquetas;
 - 18.6.1.2. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
 - 18.6.1.3. Ureia;
 - 18.6.1.4. Creatinina;
 - 18.6.1.5. AST;
 - 18.6.1.6. Glicemia de Jejum;
 - 18.6.1.7. Sumário de Urina;
 - 18.6.1.8. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
 - 18.6.1.9. Sorologia para Doença de Chagas;
 - 18.6.1.10. VDRL;
 - 18.6.1.11. Eletrocardiograma com Laudo;
 - 18.6.1.12. Eletroencefalograma com Laudo;
 - 18.6.1.13. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;
 - 18.6.1.14. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
 - 18.6.1.15. Audiometria com Laudo;
 - 18.6.1.16. Laringoscopia com Laudo;
 - 18.6.1.17. ALT;
 - 18.6.1.18. Ácido Úrico;
- 18.7. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.

Art. 3º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS do Edital do Concurso Público nº 001/2020 e 004/2020, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

Art. 4º. O candidato que por qualquer motivo não apresentar os documentos para análise e consequentemente, POSSE, no período de 10 a 24 de agosto de 2022, perderá o direito a vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 5º. Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º. Todos os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados de acordo com as exigências dos itens editalícios 2.1., 3.1. e SUBITENS, 18 e SUBITENS, pela equipe da Secretaria de Administração Municipal de Cabedelo e validada para ATO DE POSSE, através de parecer jurídico

Art. 8º. Fica CONVOCADO para NOMEAÇÃO e POSSE no(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2020 e Edital de Retificação 004/2020 e que apresentaram documentos de acordo com as exigências estabelecidas no ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS, e tempo hábil.

Art. 9º. Os candidatos aptos para nomeação e posse deverão comparecer nos dias 01 e 02 de Setembro de 2022, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 - Jardim Brasília - Cabedelo - PB, para assinatura do livro de posse e recebimento das respectivas portarias de nomeação e designação, no horário das 08:00 às 13:00.

Art. 10º. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no site do Prefeitura de Cabedelo - www.cabedelo.pb.gov.br, no site da Empresa organizadora - www.educapb.com.br, no Semanário Oficial do Município de Cabedelo e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo/PB
Vitor Hugo Peixoto Castelliano

ANEXO I CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

CARGO	ATIVIDADE	PERÍODO	TIPO		HORÁRIO	
			M	T	M	T
CUIDADOR DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	10/08/2022 a 24/08/2022	X	X	8 h 15h	8 h 15h
CUIDADOR DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA*	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	10/08/2022 a 24/08/2022	X	X	8 h 15h	8 h 15h
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	10/08/2022 a 24/08/2022	X	X	8 h 15h	8 h 15h
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I*	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	10/08/2022 a 24/08/2022	X	X	8 h 15h	8 h 15h
GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELÔ - MASCULINO - AMPLA CONCORRÊNCIA	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	10/08/2022 a 24/08/2022	X	X	8 h 15h	8 h 15h

ANEXO II RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOMEAÇÃO E POSSE, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOMEAÇÃO E POSSE, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CUIDADOR DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	RG	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
407340	ATILANA ANDREA DE ARAUJO	01/01/1986	407314 SSP PB PB	24	3	1	40	68	189	CLASSIFICADO
407341	CRISTOVÃO DE SAUSA PRADO SILVA	07/04/1988	202733 SSP PB	31	4	3	54	68	194	CLASSIFICADO
407342	PAULA VÍTORIA VITÓRIO RACSMAN	27/04/1990	396601 SSP PB	21	4	3	40	68	191	CLASSIFICADO
407343	KATYANNE TRASS NERY DA SILVA	03/04/1996	384227 SSP PB	27	9	3	38	68	192	CLASSIFICADO
407376	EDNA PEREIRA DUARTE	14/08/1993	371573 SSP PB	27	2	1	38	68	193	CLASSIFICADO
407472	ANDREA MARIA DA SILVA LIMA	13/08/1972	138731 SSP PB	27	3	0	38	68	194	CLASSIFICADO
407489	RESIKA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	18/10/1993	348911 SSP PB	24	3	4	38	68	195	CLASSIFICADO
407513	DANIANE RIBEIRO SILVA LIMA	14/03/1992	338472 SSP PB	24	3	3	38	68	196	CLASSIFICADO
407519	SARA PEREIRA DA SILVA	25/02/2002	448923 SSP PB	24	3	3	38	68	197	CLASSIFICADO
407517	REINY CAROLINA SILVA MOTA	08/06/1979	316402 SSP PB	24	4	2	38	68	198	CLASSIFICADO
407555	MICHELLE MOREIRA DANTAS	01/12/1994	461286 SSP PB	24	4	2	38	68	199	CLASSIFICADO
407580	REJANE DIAS BARBOSA	01/08/1983	308109 SSP PB	30	1	1	38	68	200	CLASSIFICADO
407591	JUNIO LIMA DE CARVALHO	25/03/1981	12481522 FPF RJ	27	2	3	38	68	201	CLASSIFICADO

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASC.	DOC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
407608	FLAVIA FREITAS DA SILVA MELLO	17/06/1984	326194 SSP PB	41	*	2,5	*	65,5	187	CLASSIFICADO

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I *

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASC.	DOC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
407752	BARBARA DUARTE MENEZES DE MOURA REZENDE	11/04/1978	189227 SSP PB	51	*	*	*	51	17	CLASSIFICADO

GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELÔ - MASCULINO - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	RG	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
407621	WILLIAM CARVALHO DE LIMA	04/08/1993	376147 SSP PB	88	41	CLASSIFICADO
407638	FULIO CEZAR DE SOUZA ALVES	08/02/1988	720481 SSP PB	88	46	CLASSIFICADO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00063/2022

Aos 10 dias do mês de Agosto de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benedito Soares da Silva - Monte Castelo - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00083/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de esquadrias visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ - CNPJ nº 09.0112.493/0001-54.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
1	Braco mecânico para porta de madeira	SOBRANO	UND	30	169,67	5.090,10
5	Porta de madeira maciça almofadada de boa qualidade (0,90 x 2,10)	MADEIRAL	UND	50	1.106,67	55.333,50
6	Porta lisa semi - oca de boa qualidade (2,10 x 80)	ALPHA	UND	30	244,58	7.337,40
TOTAL						67.761,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00083/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00083/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. Por órgãos ou entidades da administração pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador:

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendido à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor SICA F do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato ou instrumento semelhante, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00083/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
 - DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA.
 07.190.090/0001-70
 Item(s): 1 - 5 - 6.
 Valor: R\$ 67.761,00
 CLÁUSULA SETIMA - DO FORO:
 Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 10 de Agosto de 2022
MARCIA DE LOURDES M. DE OLIVEIRA
 Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00083/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Substituta e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00083/2022, que objetiva: Aquisição de esquadrias visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - R\$ 67.761,00.

Cabedelo - PB, 10 de Agosto de 2022
MARCIA DE LOURDES M. DE OLIVEIRA
 Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00084/2022

A Pregoeira Substituta comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 00084/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens relativas ao transporte aéreo de membros, servidores, colaboradores eventuais do município de Cabedelo-PB, que seria realizado no dia 17 de Agosto de 2022 às 09:00 horas fica adiado para o dia 24 de Agosto de 2022 às 09:00 horas .
 MOTIVO: alteração no Termo de Referência.

Informações: das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB. Telefone: (083) 3250-3222. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br.

Cabedelo - PB, 11 de Agosto de 2022
BÁRBARA RODRIGUES SOARES
 Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00035/2022

Aos 11 dias do mês de Agosto de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benedito Soares da Silva - Monte Castelo - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de materiais médico hospitalares, para atender as demandas de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABEDEL - CNPJ nº 04.849.697/0001-20.

VENCEDOR: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 31.187.918/0001-15						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
23	Alcool 70% Frasco, 1 Litro	BELLOBELLA	L	15000	5,30	79.500,00
24	Algodão Hídrido de uso hospitalar, absorvente, pacote com 500g	NEVOA	Pct	4500	9,05	40.725,00
134	Enxovalado impermeável, rolo 10cm x 4,5m	ADPELE	Unid	7500	8,49	63.675,00
TOTAL						183.900,00

VENCEDOR: DENTAL CONCEITO COM DE PROD ODONT MED E HOSPT ERELI						
CNPJ: 29.084.363/0001-34						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
264	Papel grau cirúrgico 20cmx100m, Rolo	CIPACK / CIPAMED	Rolo	100	86,58	8.658,00
383	Tiras (Fitas) resistentes para glicemia capilar, compatível com o Glicosímetro. Caixa com 50 unidades, validade, número do registro da ANVISA. Observação: São doados 1.000 glicosímetros em regime de doação.	GLUCO LEADER / HMD BIOMEDICAL	Cx	60000	18,00	1.080.000,00
TOTAL						1.088.658,00

VENCEDOR: GLOBAL COMERCIAL ERELI						
CNPJ: 17.892.706/0001-68						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
47	Câmbia de Guedel Nº 0	GOOD COME	Unid	50	3,94	197,00
48	Câmbia de Guedel Nº 1	GOOD COME	Unid	50	3,94	197,00
49	Câmbia de Guedel Nº 2	GOOD COME	Unid	50	3,94	197,00
50	Câmbia de Guedel Nº 3	GOOD COME	Unid	50	3,94	197,00
51	Câmbia de Guedel Nº 4	GOOD COME	Unid	50	3,94	197,00
52	Câmbia de Guedel Nº 5	GOOD COME	Unid	50	3,94	197,00
109	Detergente para área hospitalar, neutro, líquido, sem fragrância, com tensoativos anidônicos para limpeza de comedores, banhos e cubas, que atenda a RDC 16/2012. Apresentação de galão 5 litros	QUIMILAB	GL	50	120,00	6.000,00
119	Dreno de Tórax Nº 32	SEROPLAST	Unid	12	35,62	427,44
120	Dreno de Tórax Nº 36	SEROPLAST	Unid	12	29,79	357,48
121	Dreno de Tórax Nº 38	SEROPLAST	Unid	12	29,79	357,48
125	Equipo microgotas com rolete para soro	MEDIX	Unid	3000	1,80	5.400,00
133	Encaixa com clorêxida para asepsia	VIC PHARMA	Unid	4000	3,00	12.000,00

187	Fixador para oftalmológico em spray Frasco 100ml.	CRALPLAST	Fr	500	8,14	4.070,00
206	Gel Lubrificante Intimo Sachê 5 gramas	MADEPTEX	Unid	500	14,80	7.400,00
285	Salto para bota de gesso, Tamanho G	TAYLOR	Unid	100	6,00	600,00
286	Salto para bota de gesso, Tamanho M	TAYLOR	Unid	100	6,00	600,00
287	Salto para bota de gesso, Tamanho P	TAYLOR	Unid	100	5,10	510,00
343	Sonda endotraqueal ARAMADO com CAF nº 5,0 desc., Estéril	GOODCOME	Unid	20	17,00	340,00
379	Tela de proleme (cirúrgica) 30,5x30,5cm	WALTTEX	Unid	35	203,00	7.105,00
TOTAL						46.549,40

VENCEDOR: GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME						
CNPJ: 12.940.718/0001-90						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
39	Avental cirúrgico, descartável, com manga longa, cor branca	ANADONA	Unid	30000	1,24	37.200,00
102	Coletor para Material Perfuro Cortante, capacidade 13 Litros	GRANDESC	Unid	9000	5,29	47.610,00
216	Kit para postectomia (cirúrgica) 1,5mm, descartável	MEDISON	Unid	263	15,50	4.076,50
228	Lanceta para punção digital, estéril, caixa com com 100 unidades	PONTURA	Cx	11250	3,26	36.675,00
245	Máscara Cirúrgica Descartável, retangular, com elástico, com filtro bacteriano, pacote c/ 50 unidades.	NAYR	Pct	13500	6,46	87.210,00
TOTAL						212.771,50

VENCEDOR: NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
CNPJ: 04.922.653/0001-89						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
1	Abaxador de língua, pacote com 100 unidades	THEOTO	Pct	1500	6,39	9.585,00
2	Absorvente noturno descartável	NATURALMENTE	Unid	6000	0,44	2.640,00
3	Ácido Acético 5%, Litros	RENYCAP	L	60	0,56	33,60
7	Agulha 25x6, hipodérmica, siliconizada, baze trifacetada, com protetor de encaixe firme, desc. estéril	SR	Unid	40000	0,09	3.600,00
9	Agulha 25x8, hipodérmica, siliconizada, baze trifacetada, com protetor de encaixe firme, desc. estéril	SR	Unid	15000	0,08	1.200,00
10	Agulha 30x8, hipodérmica, siliconizada, baze trifacetada, com protetor de encaixe firme, desc. estéril	SR	Unid	20000	0,10	2.000,00
12	Agulha para acupuntura Nº 0,23x30mm	SPRING	Unid	30000	0,49	14.700,00
13	Agulha para acupuntura Nº 0,23x40mm	SPRING	Unid	10000	0,48	4.800,00
14	Agulha para acupuntura Nº 0,23x50mm	SPRING	Unid	8000	0,48	3.840,00
15	Agulha para raquiocentese 22G x 7cm, Longa para pacientes obesos	UNISES	Unid	100	31,90	3.190,00
16	Agulha para raquiocentese desc 26G x 9 com mandril e ponta Quinck, estéril	PROCARE	Unid	1600	4,31	6.896,00
17	Agulha para raquiocentese desc 25G x 8 c/ mandril e ponta Quinck, estéril	PROCARE	Unid	800	5,80	4.640,00
18	Agulha para raquiocentese desc 27G x 8 c/ mandril e ponta Quinck, estéril	PROCARE	Unid	800	4,66	3.728,00
19	Agulha descartável para caseta de aplicação de insulina, confeccionada com aço inoxidável, atóxica, com baze trifacetada, tendo 5mm de comprimento e 0,23mm de diâmetro. Compatível com todas as casetas de aplicação disponíveis no mercado. Caixa com 100 unidades	PROCARE	Unid	100	0,49	49,00
20	Agulha a vácuo para coletas múltiplas 25x7mm, uso adulto e infantil, caixa com 100 unidades	UNIQUEMED	Cx	70	45,90	3.213,00
21	Agulha a vácuo para coletas múltiplas 25x5mm, uso adulto e infantil, caixa com 100 unidades	UNIQUEMED	Cx	50	52,00	2.600,00
25	Algodão ortopédico 430g, não estéril, 100% algodão, isento de impurezas, embalagem individual com dados	NATHY	RL	100	15,59	1.559,00
26	Almotolia Plástica Ambar Bico Curvo 500ml.	TAYLOR	Unid	1000	5,90	5.900,00
27	Almotolia Plástica Transparente Bico Curvo 500ml.	TAYLOR	Unid	1000	5,95	5.950,00
28	Amniotomo Descartável Estéril	VITALGOLD	Unid	1200	0,79	948,00
29	Aparelho para Nicotina descartável	PERSONAL	Unid	3000	0,82	2.460,00
32	Atadura de Crepom 20cm x 3m, estrado, pacote com 12 unidades	ANAPOLIS	Pct	11250	5,15	57.937,50
33	Atadura de Crepom 30cm x 3m, estrado, pacote com 12 unidades	ANAPOLIS	Pct	11250	8,25	92.812,50
35	Atadura gessada 15cm, 15 fios, caixa com 20 - embalagem impermeável, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica.	ORTOFEN	Cx	8	30,87	246,96
36	Atadura gessada 20cm, 15 fios, caixa com 20 - embalagem impermeável, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica.	ORTOFEN	Cx	8	74,58	596,64
38	Ácido Paracetamol 0,2% (desinfetante de alto nível) pronto para uso, desinfetante de alto nível e nível intermediário para desinfecção de artigos ventilatórios, ativo frente a esporos, microbactérias, bactérias sensíveis, fungos, vírus. Apresentação com galão de 5 L, com fita teste específica	VICPHARMA	GL	80	168,00	13.440,00
40	Banidagem para estancamento de sangue. Caixa com 500 unidades	NATHY	Cx	80	16,76	1.340,80
41	Bisturi Cirúrgico descartável indicado para inciso. Fabricado em lâmina de aço inox - com cabide Nº 24 Estéril, atóxico, apodagráfico e descartável.	STERILANCE	Unid	4000	0,39	1.560,00
43	Bocal para espirometria infantil Nº 7 (3h65) Pacote com 10 unidades	SP	Pct	8	9,39	75,12
44	Bocal para espirometria adulto Nº 7 (3h65) Pacote com 10 unidades	SP	Pct	40	9,39	375,60
45	Bolsa para colostomia descartável, pacote com 10 unidades	BB	Unid	60	8,49	509,40
46	Cateter 16mmx10m para fixação de cânula de traqueostomia e para fixação de tubo endotraqueal, rolo com 10m	IMPACTO	RL	60	11,89	713,40
53	Cânula para traqueostomia com balão Nº 2,0 estéril	VITALGOLD	Unid	20	18,90	378,00
54	Cânula para traqueostomia com balão Nº 2,5 estéril	VITALGOLD	Unid	20	16,76	335,20
55	Cânula para traqueostomia com balão Nº 3,0 estéril	VITALGOLD	Unid	20	16,76	335,20
56	Cânula para traqueostomia com balão Nº 3,5 estéril	VITALGOLD	Unid	20	18,90	378,00
57	Cânula para traqueostomia com balão Nº 4,0 estéril	VITALGOLD	Unid	20	16,79	335,80
58	Cânula para traqueostomia com balão Nº 4,5 estéril	VITALGOLD	Unid	20	16,76	335,20
59	Cânula para traqueostomia com balão Nº 5,5 estéril	VITALGOLD	Unid	20	16,80	336,00
60	Cânula para traqueostomia com balão Nº 6,0 estéril	VITALGOLD	Unid	20	16,79	335,80
61	Cânula para traqueostomia com balão Nº 6,5 estéril	VITALGOLD	Unid	20	18,50	370,00
62	Cânula para traqueostomia com balão Nº 7,0 estéril	VITALGOLD	Pct	40	18,50	740,00
63	Cânula para traqueostomia com balão Nº 7,5 estéril	VITALGOLD	Unid	40	18,90	756,00
64	Cânula para traqueostomia com balão Nº 8,0 estéril	VITALGOLD	Unid	40	18,50	740,00
65	Cânula para traqueostomia com balão Nº 8,5 estéril	VITALGOLD	Unid	8	18,50	148,00
66	Cateter venoso central duplo-lúmen 7F adulto	BIOMEDICA	Unid	350	80,00	31.500,00
67	Cateter venoso central duplo-lúmen 4F infantil	GIANT	Unid	50	135,00	6.750,00
68	Cateter venoso central duplo-lúmen 5F infantil	GIANT	Unid	50	135,00	6.750,00
69	Cateter Epidural Nº 14g	BIOMEDICAL	Unid	30	59,80	1.794,00
70	Cateter Epidural Nº 16g	BIOMEDICAL	Unid	30	51,00	1.530,00
71	Cateter Epidural Nº 18g	BIOMEDICAL	Unid	30	49,80	1.494,00
72	Cateter intracater Nº 16, estéril	BIOMEDICAL	Unid	8	51,80	414,40
73	Cateter intracater Nº 19, estéril	BIOMEDICAL	Unid	8	53,00	424,00
78	Cateter Intravenoso Nº 22, (doce), desc. estéril	FOYOMED	Unid	22000	0,65	14.300,00



80	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto	MEDSONDA	Unid	8000	0,77	6.160,00
81	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos infantil	MEDSONDA	Unid	3200	1,85	5.920,00
82	Circuito de anestesia composto por: balão latex (2 Litros), 1 conector reto com entrada de gás na válvula superior e 1 máscara de silicone. Adulto	VENTCARE	Unid	8	569,00	4.552,00
83	Circuito de anestesia composto por: balão latex (3 Litros), 1 conector reto com entrada de gás na válvula superior e 1 máscara de silicone. Adulto	VENTCARE	Unid	8	569,00	4.552,00
84	Circuito de anestesia composto por: balão latex (5 Litros), 1 conector reto com entrada de gás na válvula superior e 1 máscara de silicone. Adulto	VENTCARE	Unid	8	669,00	5.352,00
85	Circuito de anestesia composto por: balão latex (1 Litro), traqueia de silicone 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 1 cotovelo e 1 máscara de silicone. Infantil	VENTCARE	Unid	8	515,00	4.120,00
86	Circuito de anestesia composto por: balão latex (2 Litros), traqueia de silicone 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 1 cotovelo e 1 máscara de silicone. Infantil	VENTCARE	Unid	8	554,00	4.432,00
87	Circuito de anestesia composto por: balão latex (3 Litros), traqueia de silicone 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 1 cotovelo e 1 máscara de silicone. Infantil	VENTCARE	Unid	8	574,00	4.592,00
88	Circuito de anestesia composto por: balão latex (5 Litros), traqueia de silicone 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 1 cotovelo e 1 máscara de silicone. Infantil	VENTCARE	Unid	8	680,00	5.440,00
89	Circuito ventilatório completo para ventilador mecânico LEISTUNG composto de: 04 traqueias de silicone 22x600mm, 02 desmos e 01 conector Y. Uso infantil	VENTCARE	Unid	8	558,00	4.464,00
90	Circuito ventilatório completo para ventilador mecânico LEISTUNG composto de: 04 traqueias de silicone 22x600mm, 02 desmos e 01 conector Y. Uso Adulto	VENTCARE	Unid	20	558,00	11.160,00
91	Clamp Umbilical com corte clamp	VITALGOLD	Unid	4000	0,55	2.200,00
93	Clorendina 2%, Lbno	VICPHARMA	L	800	18,86	15.088,00
95	Colar Cervical de Espuma, revestido em malha branca e dotado de fecho em velcro Descartável, higiênico e não estéril. Tamanho PP: 370 x 60 x 25 mm	M.S.O	Unid	80	11,90	952,00
96	Colar Cervical de Espuma, revestido em malha branca e dotado de fecho em velcro. Descartável, higiênico e não estéril. Tamanho P: Pequeno: 450 x 75 x 25 mm	M.S.O	Unid	120	12,35	1.482,00
97	Colar Cervical de Espuma, revestido em malha branca e dotado de fecho em velcro. Descartável, higiênico e não estéril. Tamanho M: Médio: 550 x 100 x 25 mm	M.S.O	Unid	120	11,95	1.434,00
98	Colar Cervical de Espuma, revestido em malha branca e dotado de fecho em velcro. Descartável, higiênico e não estéril. Tamanho G: Grande: 600 x 110 x 25 mm	M.S.O	Unid	120	11,80	1.416,00
99	Coler de urina. Sistema aberto em plástico transparente, capacidade de 1200ml com graduação a cada 50ml. tubo de drenagem com conector clínico	UROMED	Unid	1500	4,76	7.140,00
100	Coler Universal para exames laboratoriais, plástico transparente com capacidade 80ml, tampa larga 50mm e rosqueável	BB	Unid	30000	0,43	12.900,00
101	Coler de urina infantil, saco no formato unisex, estéril ou não, com a selagem das bordas do coler altamente resistente, confeccionado em polietileno de baixa densidade, atóxico e transparente, e campo de identificação do paciente no coler. Capacidade 100ml, com graduação a cada 10ml.	BB	Unid	5000	0,71	3.550,00
106	Congresso de campo operatório 50x15cm, pacote com 3 unidades estéril	KASMED	Paq	3000	3,80	11.400,00
106	Dispositivo para incontinência urinária masculina, estéril, tamanho M	KASMED	Unid	1200	2,55	3.060,00
108	Desengaste enzimático com no mínimo 6 enzimas (protease, amilase, carboidrase, lipase e celulase), com baixa formação de espuma para remoção de resíduos orgânicos em instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Deverá ter pH neutro, podendo ser utilizado em limpeza manual e automatizada. A diluição não deverá ser de até 2 ml para cada litro de água. Galão de 5 litros	VICPHARMA	GL	110	146,00	16.060,00
110	Dreno de Kehr Nº 12	FOYOMED	Unid	20	4,89	97,80
111	Dreno de Kehr Nº 14	FOYOMED	Unid	20	4,90	98,00
112	Dreno de Sução Nº 3.2mm	BIOTEC	Unid	50	19,80	990,00
113	Dreno de Sução Nº 4.8mm	BIOTEC	Unid	50	23,00	1.150,00
114	Dreno de Sução Nº 6.4mm	BIOTEC	Unid	50	28,90	1.445,00
115	Dreno de Pezrose Nº 1 pacote com 12	LEMGRUBER	Pacote	10	4,89	48,90
116	Dreno de Pezrose Nº 2 pacote com 12	LEMGRUBER	Pacote	10	6,01	60,10
117	Dreno de Pezrose Nº 3 pacote com 12	LEMGRUBER	Pacote	10	9,80	98,00
118	Dreno de Pezrose Nº 4 pacote com 12	LEMGRUBER	Pacote	10	9,00	90,00
122	Eletrodo descartável infantil	MEDIX	Unid	600	0,29	174,00
123	Eletrodos Cardíaco com gel descartável	MEDIX	Unid	65000	0,29	18.850,00
126	Equipo para nutrição enteral estéril com filtro de ar e injetor lateral	DESCARPACK	Unid	600	1,63	978,00
131	Equipo para transfusão de sangue com câmara dupla	FORTECARE	Unid	600	4,89	2.934,00
132	Escova com PVP para asepsia	VICPHARMA	Unid	5000	2,75	13.750,00
135	Extensor para infusão de solução paracetal com duas vias, pinça corta filtro, estéril	WILTEC	Unid	1500	0,98	1.470,00
137	Embalagem para esterilização modelo folha simples, confeccionada em não tecido SMS leve composto por 3 camadas de polipropileno. Resistente a fluidos, antiestático, inerte de látex. Para embalar pacotes ou caixas de até 5,0 kg. Resistente à tração em todas as direções, BFE igual ou superior a 98%. Atende aos requisitos estabelecidos no projeto de norma ABNT NBR 14990-6 "Sistemas e materiais de embalagem para esterilização de produtos para a saúde." Tamanho 50x50cm	H-MED	Unid	1100	0,78	858,00
138	Embalagem para esterilização modelo folha simples, confeccionada em não tecido SMS leve composto por 3 camadas de polipropileno. Resistente a fluidos, antiestático, inerte de látex. Para embalar pacotes ou caixas de até 5,0 kg. Resistente à tração em todas as direções, BFE igual ou superior a 98%. Atende aos requisitos estabelecidos no projeto de norma ABNT NBR 14990-6 "Sistemas e materiais de embalagem para esterilização de produtos para a saúde." Tamanho 1,0x1,0m	H-MED	Unid	1600	1,61	2.576,00
139	Embalagem para esterilização modelo folha simples, confeccionada em não tecido SMS pesado composto por 3 camadas de polipropileno. Resistente a fluidos, antiestático, inerte de látex. Para embalar pacotes ou caixas de até 5,0 kg. Resistente à tração em todas as direções, BFE igual ou superior a 98%. Atende aos requisitos estabelecidos no projeto de norma ABNT NBR 14990-6 "Sistemas e materiais de embalagem para esterilização de produtos para a saúde." Tamanho 1,0x1,0m	H-MED	Unid	1600	1,80	2.880,00
140	Embalagem para esterilização modelo folha simples, confeccionada em não tecido SMS super pesado composto por 3 camadas de polipropileno. Resistente a fluidos, antiestático, inerte de látex. Para embalar pacotes ou caixas de até 5,0 kg. Resistente à tração em todas as direções, BFE igual ou superior a 98%. Atende aos requisitos estabelecidos no projeto de norma ABNT NBR 14990-6 "Sistemas e materiais de embalagem para esterilização de produtos para a saúde." Tamanho 1,20x1,20m	H-MED	Unid	600	2,69	1.614,00
141	Esmalador químico tipo VI - caixa com 250 unidades	MAXXIMED	Caixa	10	25,93	259,30
145	Faixa de Esmarck 10cm rolo com 2m	TAYLOR	Unid	40	30,00	1.200,00
146	Faixa de Esmarck 15cm rolo com 2m	TAYLOR	Unid	40	36,80	1.472,00
147	Faixa de Esmarck 20cm rolo com 2m	TAYLOR	Unid	40	48,90	1.956,00
148	Fio de Algodão + poliéster, 0,15x45cm com agulha, caixa com 24	SHALON	Cx	35	64,51	2.257,85
149	Fio de Algodão + poliéster, 0,15x45cm sem agulha, caixa com 24	SHALON	Cx	35	63,51	2.222,85
150	Fio de Algodão + poliéster, 1-0, 15x45cm com agulha, caixa com 24	SHALON	Cx	15	54,00	810,00

151	Fio de Algodão + poliéster, 1-0, 15x45cm sem agulha, caixa com 24	SHALON	Cx	15	60,00	900,00
152	Fio de Algodão + poliéster, 2-0, 15x45cm com agulha, caixa com 24	SHALON	Cx	35	53,80	1.883,00
153	Fio de Algodão + poliéster, 2-0, 15x45cm sem agulha, caixa com 24	SHALON	Cx	35	53,67	1.878,45
154	Fio de Algodão + poliéster azul 3-0, 15x45cm de comprimento, com agulha, caixa com 24	SHALON	Cx	7	59,80	418,60
165	Fio Nylon 4-0 e/ ag. cort., 3/8cc., 45cm-caixa 24	SHALON	Cx	50	53,81	2.690,50
168	Fio de poliglactina (vicril) Nº 0 com agulha. Urológico. Caixa com 36 unidades	SHALON	Cx	20	365,00	7.300,00
169	Fio de poliglactina (vicril) Nº 0 com agulha. Digestivo. Caixa com 36 unidades	SHALON	Cx	20	315,00	6.300,00
170	Fio de poliglactina (vicril) Nº 1 com agulha. Urológico. Caixa com 36 unidades	SHALON	Cx	55	315,00	17.325,00
171	Fio de poliglactina (vicril) Nº 1 com agulha. Digestivo. Caixa com 36 unidades	SHALON	Cx	35	315,00	11.025,00
172	Fio de poliglactina (vicril) Nº 2 com agulha. Urológico. Caixa com 36 unidades	SHALON	Cx	40	315,00	12.600,00
173	Fio de poliglactina (vicril) Nº 2 com agulha. Digestivo. Caixa com 36 unidades	SHALON	Cx	40	306,00	12.240,00
174	Fio de poliglactina (vicril) Nº 3 com agulha, caixa com 36 unidades	SHALON	Cx	20	306,00	6.120,00
175	Fio de poliglactina (vicril) Nº 4 com agulha, caixa com 36 unidades	SHALON	Cx	20	89,00	1.780,00
176	Fio de polipropileno Nº 1 com agulha, caixa com 24 unidades	SHALON	Cx	10	78,90	789,00
177	Fio de polipropileno Nº 2 com agulha, caixa com 24 unidades	SHALON	Cx	10	78,64	786,40
178	Fio de polipropileno Nº 3 com agulha, caixa com 24 unidades	SHALON	Cx	10	78,64	786,40
179	Fio de polipropileno Nº 4 com agulha, caixa com 24 unidades	SHALON	Cx	15	78,64	1.179,60
180	Fio monocril Nº 3 0 com agulha, caixa com 36 unidades	SHALON	Cx	30	136,00	4.080,00
181	Fio monocril Nº 4 0 com agulha para plástica, caixa com 36 unidades	SHALON	CX	40	136,00	5.440,00
182	Fio para para embolização adulto	FOYOMED	Unid	150	35,00	5.250,00
183	Fio para para embolização infantil	FOYOMED	Unid	150	31,80	4.770,00
186	Fita Microprose 50x10m	MISSNER	Rolo	6000	5,12	30.720,00
188	Filtro Unificador Condensador Higiênico para uso em Adultos	MEDIX	Unid	400	8,55	3.420,00
189	Filtro bacteriológico para uso em ventilação mecânica	MEDIX	Unid	350	8,51	2.978,50
191	Fralda desc. infantil Tam Extra G, pacote com 7 unidades	BONZAO	Unid	2200	3,35	7.370,00
192	Fralda desc. infantil Tam P, pacote com 9 unidades	BONZAO	Unid	1200	3,21	3.852,00
193	Fralda desc. infantil Tam M, pacote com 8 unidades	BONZAO	Unid	1500	3,19	4.785,00
194	Fralda desc. infantil Tam G, pacote com 7 unidades	BONZAO	Unid	2500	3,18	7.950,00
199	Frasco para nutrição enteral, transparente, graduado a cada 50ml, e embalado individualmente. Capacidade 300ml.	NUTRIMED	Unid	600	1,16	696,00
200	Garrete para coleta de sangue com auto trava e regulagem de tensão, tecido elástico adequado, Adulto	MULTICASER	Unid	70	10,85	759,50
201	Garrete para coleta de sangue com auto trava e regulagem de tensão, tecido elástico adequado, Infantil	MULTICASER	Unid	80	10,70	856,00
202	Gaze hidrófila 7,5cm x 7,5cm, 9 fios/cm2, 5 dobras, 8 camadas, estéril, pacote com 10 unidades	BIOTEXTIL	Unid	15000	0,45	67.500,00
204	Gaze hidrófila circular 91x91cm, pacote (rolo)	MEGATEX	Rolo	1125	9,80	11.025,00
207	Gorro descartável branco, com elástico. Pacote com 100 unidades.	VABENE	Paq	5000	8,85	44.250,00
208	Interrador químico tipo V, caixa com 150 unidades	MAXXIMED	Caixa	173	28,90	4.999,70
209	Indicador biológico para 24 horas	MAXXIMED	Ampola	2800	4,80	13.440,00
210	Haste Flexível com pontas de algodão, caixa com 150	NATHY	Cx	50	1,26	63,00
211	Jarra para umidificação aquecida, composta por base em alumínio, com tampa de vedação em silicone, copo em polimilina autoclavável 134°C e tampão em silicone. Capacidade 250ml, e fluxo de trabalho 180L minutos.	VENTCARE	Unid	13	398,00	5.174,00
212	Kit AMIU (Aspiração Manual Intra-Uterina)	KOLPLAST	Unid	12	189,00	2.268,00
213	Kit para Nebulização, Adulto	JOKOMED	Unid	900	6,78	6.102,00
214	Kit para Nebulização, Infantil	JOKOMED	Unid	600	7,00	4.200,00
215	Kit para postectomia (circunsião) 1,3mm, descartável	PLASTIC ANEL	Unid	150	16,65	2.497,50
217	Kit para postectomia (circunsião) 1,7mm, descartável	PLASTIC ANEL	Unid	150	14,95	2.242,50
218	Kit para drenagem de tórax	BIOTEC	Unid	25	41,00	1.025,00
220	Kit papanicolaos Tamanho M, contendo espéculo vaginal descartável, escova cervical, espéculo de Ayres em madeira, luva E.V.A., estojo porta lâminas e lâmina de vidro com ponta fixa.	CRAL	Unid	12000	1,98	23.760,00
221	Kit papanicolaos Tamanho P, contendo espéculo vaginal descartável, escova cervical, espéculo de Ayres em madeira, luva E.V.A., estojo porta lâminas e lâmina de vidro com ponta fixa.	CRAL	Unid	10000	1,99	19.900,00
227	Lâmina de Bismar nº 24, desc, estéril, caixa com 100	STERILANCE	Cx	400	29,00	11.600,00
229	Lençol hospitalar descartável, 100% celulose virgem branca, 70cm x 50m, rolo	PETALAS	Unid	3750	3,89	14.587,50
231	Luva Cirúrgica, desc., Estéril, Nº 6.5	BE CARE	Unid	4000	1,31	5.240,00
232	Luva Cirúrgica, desc., Estéril, Nº 7.0	BE CARE	Unid	15000	1,05	15.750,00
235	Luva Cirúrgica, desc., Estéril, Nº 8.5	BE CARE	Unid	4000	1,05	4.200,00
236	Luva de Látex p/ Procedimento, Ambidextra, Tamanho Grande, caixa com 50 pares	KEVENOLL	Cx	7500	13,02	97.650,00
237	Luva de Látex p/ Procedimento, Ambidextra, Tamanho Médio, caixa com 50 pares	KEVENOLL	Cx	18750	13,50	253.125,00
238	Luva de Látex p/ Procedimento, Ambidextra, Tamanho Pequeno, caixa com 50 pares	KEVENOLL	Cx	9000	13,50	121.500,00
239	Luva de Látex p/ Procedimento, Ambidextra, Tamanho PP, caixa com 50 pares	KEVENOLL	Cx	2250	13,50	30.375,00
240	Luva de vinil (SEM PO) para Procedimento, Ambidextra, Tamanho Médio, caixa com 50 pares	MEDIX	Cx	600	13,76	8.256,00
242	Malha tubular de algodão, descartável, não estéril, hipotérmica. Tam 4cmx15m	POLARFIX	Rolo	110	5,81	639,10
243	Malha tubular de algodão, descartável, não estéril, hipotérmica. Tam 10cmx15m	POLARFIX	Rolo	110	11,46	1.260,60
244	Malha tubular de algodão, descartável, não estéril, hipotérmica. Tam 15cmx15m	POLARFIX	Rolo	110	15,00	1.650,00
247	Máscara com reservatório para oxigênio, adulto	VITALGOLD	Unid	500	6,76	3.380,00
248	Máscara com reservatório para oxigênio, infantil	VITALGOLD	Unid	250	5,15	1.287,50
249	Máscara EPAP (máscara de silicone infantil + tubo T + válvula PEEP + fixador de silicone) Pediatrico Nº 2	VITALGOLD	Unid	3	89,00	267,00
250	Máscara EPAP (máscara de silicone infantil + tubo T+ válvula PEEP + fixador de silicone) Pediatrico Nº 3	VITALGOLD	Unid	3	89,00	267,00
251	Máscara EPAP (máscara de silicone infantil + tubo T+ válvula PEEP + fixador de silicone) Adulto Nº 4	VITALGOLD	Unid	15	87,00	1.305,00
252	Máscara EPAP (máscara de silicone infantil + tubo T+ válvula PEEP + fixador de silicone) Adulto Nº 5	VITALGOLD	Unid	15	88,00	1.320,00
253	Máscara EPAP (máscara de silicone infantil + tubo T+ válvula PEEP + fixador de silicone) Adulto Nº 6	VITALGOLD	Unid	15	84,00	1.260,00
254	Máscara facial de ventilação não invasiva VNI (máscara + fixador de silicone) Adulto, tamanho P	ROSMED	Unid	6	299,00	1.794,00
255	Máscara facial de ventilação não invasiva VNI (máscara + fixador de silicone) Adulto, tamanho M	ROSMED	Unid	22	289,00	6.358,00
256	Máscara facial de ventilação não invasiva VNI (máscara + fixador de silicone) Adulto, tamanho G	ROSMED	Unid	22	299,00	6.578,00
257	Máscara facial de ventilação não invasiva VNI (máscara + fixador de silicone) Infantil, tamanho P	ROSMED	Unid	5	289,00	1.445,00

258	Máscara facial de ventilação não invasiva VNI (máscara + fixador de silicone) Infantil, tamanho M	ROSMED	Unid	5	289,00	1.445,00
259	Máscara facial de ventilação não invasiva VNI (máscara + fixador de silicone) Infantil, tamanho G	ROSMED	Unid	5	300,00	1.500,00
260	Microlâmina estéril infundada para teste do peritônio. Caixa com 200 unidades	CRAL	Caixa	15	11,80	177,00
261	Oxídeos de proteção em acrílico	SUPERMED	Unid	600	5,60	3.360,00
265	Papel grau cirúrgico 25cmx10cm, Rolo	HOSPFLX	Rolo	80	99,00	7.920,00
266	Papel grau cirúrgico 30cmx10cm, Rolo	HOSPFLX	Rolo	60	120,00	7.200,00
267	Papel Termossensível para eletrocardiograma bobina 215mmx30m	DARU	Rolo	170	24,80	4.216,00
268	Papel Termossensível para eletrocardiograma bobina 80mmx30m	DARU	Rolo	130	8,99	1.168,70
269	Papel Termossensível para eletrocardiograma bobina 48mmx30m	DARU	Rolo	130	6,15	799,50
270	Preservativo masculino com lubrificante (camisinha)	BLOWTEX	Unid	100000	0,28	28.000,00
272	Protetor Solar FPS 50 Frasco 200ml.	NUTRIEX	Unid	700	5,95	4.165,00
273	Pulseira para Ressonância (adulto + filão) Universal	WILTEX	Unid	4000	0,40	1.600,00
274	Pulseira para identificação de Paciente Universal – cor branca	WILTEX	Unid	25000	0,91	22.750,00
275	PVPi Degreante 10%, Frasco 1 Litro	VICPHARMA	L	300	24,60	7.380,00
276	PVPi Tópico 10%, Frasco 1 Litro	VICPHARMA	L	700	22,36	15.652,00
277	Reanimador manual de silicone autooclavável (ambu) Neonatal	AMBU	Unid	25	185,00	4.625,00
278	Reanimador manual de silicone autooclavável (ambu) Infantil	AMBU	Unid	35	178,00	6.230,00
279	Reanimador manual de silicone autooclavável (ambu), Adulto	AMBU	Unid	55	189,00	10.395,00
282	Saco para óbito, em cor standard preto, cinza, ou branco, Tamanho G	JUREMA	Unid	1000	11,90	11.900,00
283	Saco plástico descartável, para autoclavagem, Capacidade 20L	ABS	Unid	600	0,41	246,00
284	Saco plástico descartável, para autoclavagem, Capacidade 50L	ABS	Unid	600	0,79	474,00
290	Scalp nº 23, desc. estéril	WILTEX	Unid	55000	0,27	14.850,00
292	Scalp nº 27, desc. estéril	WILTEX	Unid	2000	0,29	580,00
293	Solução revitalizadora de instrumentos cirúrgicos – composição ácido fólico + propand + detergente não iônico, indicação de uso para remoção de ferrugem, manchas de oxidação de placa (remover de oxidação) Gallo 5 litros	VICPHARMA	Galão	12	180,00	2.160,00
296	Seringa 20ml., com agulha 25 x 7, desc. transparente, anel de retenção na extremidade distal, graduação legível, estéril.	SR	Unid	75000	0,40	30.000,00
297	Seringa 3ml., com agulha 25 x 6, desc. transparente, anel de retenção na extremidade distal, graduação legível, estéril.	SR	Unid	60000	0,20	12.000,00
298	Seringa 3ml., com agulha 25 x 7, desc. transparente, anel de retenção na extremidade distal, graduação legível, estéril.	SR	Unid	60000	0,18	10.800,00
299	Seringa 3ml., com agulha 25 x 7, desc. transparente, anel de retenção na extremidade distal, graduação legível, estéril.	SR	Unid	135000	0,19	25.650,00
300	Seringa 60ml., com agulha desc. transparente, anel de retenção na extremidade distal, graduação legível, estéril.	ABL	Unid	2000	1,70	3.400,00
301	Seringa descartável para infusão com capacidade de 100UI com escala externa gravada, precisa e visual de 1 em 1 unidade, com agulha fixa de flum de comprimento por 0.30mm de diâmetro.	MEDEX	Unid	225000	0,19	42.750,00
303	Sonda de Aspiração Traqueal nº 04	BIOBASE	Unid	200	0,70	140,00
304	Sonda de Aspiração Traqueal nº 06	BIOBASE	Unid	1100	0,68	748,00
306	Sonda de Aspiração Traqueal nº 10	BIOBASE	Unid	3300	0,68	2.244,00
308	Sonda de Aspiração Traqueal nº 14	BIOBASE	Unid	600	0,89	534,00
309	Sonda de Foley 2 vias nº 08, 2 vias	WELL LEAD	Unid	250	3,98	995,00
310	Sonda de Foley 2 vias nº 10, 2 vias	WELL LEAD	Unid	300	4,70	1.410,00
311	Sonda de Foley 2 vias nº 12, 2 vias	WELL LEAD	Unid	1500	3,90	5.850,00
314	Sonda de Foley 2 vias nº 18, 2 vias	WELL LEAD	Unid	1000	3,36	3.360,00
318	Sonda de Foley 2 vias nº 18, 3 vias	WELL LEAD	Unid	300	5,20	1.560,00
319	Sonda de Foley 2 vias nº 20, 3 vias	WELL LEAD	Unid	400	5,20	2.080,00
320	Sonda de Foley 2 vias nº 22, 3 vias	WELL LEAD	Unid	300	5,10	1.530,00
321	Sonda de Foley 2 vias nº 24, 3 vias	WELL LEAD	Unid	300	5,20	1.560,00
322	Sonda endotraqueal SEM CUFF nº 2,0 desc., Estéril	WELL LEAD	Unid	10	5,30	53,00
323	Sonda endotraqueal SEM CUFF nº 2,5 desc., Estéril	WELL LEAD	Unid	60	5,30	318,00
324	Sonda endotraqueal SEM CUFF nº 3,0 desc., Estéril	WELL LEAD	Unid	60	5,30	318,00
325	Sonda endotraqueal SEM CUFF nº 3,5 desc., Estéril	WELL LEAD	Unid	60	5,30	318,00
326	Sonda endotraqueal SEM CUFF nº 4,0 desc., Estéril	WELL LEAD	Unid	60	5,30	318,00
327	Sonda endotraqueal SEM CUFF nº 4,5 desc., Estéril	WELL LEAD	Unid	60	5,30	318,00
328	Sonda endotraqueal SEM CUFF nº 5,0 desc., Estéril	WELL LEAD	Unid	60	5,30	318,00
329	Sonda endotraqueal SEM CUFF nº 5,5 desc., Estéril	WELL LEAD	Unid	60	5,30	318,00
330	Sonda endotraqueal com CUFF nº 2,0 desc., Estéril	WELL LEAD	Unid	250	6,50	1.625,00
331	Sonda endotraqueal com CUFF nº 2,5 desc., Estéril	WELL LEAD	Unid	250	6,50	1.625,00
332	Sonda endotraqueal com CUFF nº 3,0 desc., Estéril	WELL LEAD	Unid	250	6,50	1.625,00
333	Sonda endotraqueal com CUFF nº 4,0 desc., Estéril	WELL LEAD	Unid	250	6,50	1.625,00
334	Sonda endotraqueal com CUFF nº 4,5 desc., Estéril	WELL LEAD	Unid	250	6,50	1.625,00
335	Sonda endotraqueal com CUFF nº 5,5 desc., Estéril	WELL LEAD	Unid	250	6,50	1.625,00
336	Sonda endotraqueal com CUFF nº 6,0 desc., Estéril	WELL LEAD	Unid	350	6,50	2.275,00
337	Sonda endotraqueal com CUFF nº 6,5 desc., Estéril	WELL LEAD	Unid	250	6,50	1.625,00
338	Sonda endotraqueal com CUFF nº 7,0 desc., Estéril	WELL LEAD	Unid	600	6,50	3.900,00
339	Sonda endotraqueal com CUFF nº 7,5 desc., Estéril	WELL LEAD	Unid	600	6,50	3.900,00
340	Sonda endotraqueal com CUFF nº 8,0 desc., Estéril	WELL LEAD	Unid	250	6,50	1.625,00
341	Sonda endotraqueal com CUFF nº 8,5 desc., Estéril	WELL LEAD	Unid	250	6,50	1.625,00
342	Sonda endotraqueal com CUFF nº 9,0 desc., Estéril	WELL LEAD	Unid	60	6,50	390,00
344	Sonda endotraqueal ARAMADO com CAF nº 5,5 desc., Estéril	LABOR IMPORT	Unid	20	25,00	500,00
345	Sonda endotraqueal ARAMADO com CAF nº 6,0 desc., Estéril	LABOR IMPORT	Unid	20	21,50	430,00
346	Sonda endotraqueal ARAMADO com CAF nº 6,5 desc., Estéril	LABOR IMPORT	Unid	20	25,00	500,00
347	Sonda endotraqueal ARAMADO com CAF nº 7,0 desc., Estéril	LABOR IMPORT	Unid	20	24,00	480,00
348	Sonda endotraqueal ARAMADO com CAF nº 7,5 desc., Estéril	LABOR IMPORT	Unid	20	25,00	500,00
351	Sonda nasointestinal com fio guia nº 10	SOLIMED	Unid	300	14,00	4.200,00
352	Sonda nasointestinal com fio guia nº 12	SOLIMED	Unid	500	15,00	7.500,00
353	Sonda nasointestinal com fio guia nº 14	SOLIMED	Unid	500	15,00	7.500,00
354	Sonda nasointestinal com fio guia nº 16	SOLIMED	Unid	150	15,00	2.250,00
355	Sonda nasointestinal com fio guia nº 18	SOLIMED	Unid	60	15,00	900,00
356	Sonda Nasogástrica nº 04, desc. estéril curta	SOLIMED	Unid	100	0,75	75,00
357	Sonda Nasogástrica nº 06, desc. estéril curta	BIOBASE	Unid	300	0,89	267,00
358	Sonda Nasogástrica nº 06, desc. estéril longa	BIOBASE	Unid	300	0,95	285,00
359	Sonda Nasogástrica nº 08, desc. estéril curta	BIOBASE	Unid	300	0,95	285,00
360	Sonda Nasogástrica nº 10, desc. estéril curta	BIOBASE	Unid	300	0,98	294,00
361	Sonda Nasogástrica nº 10, desc. estéril longa	BIOBASE	Unid	300	0,89	267,00
362	Sonda Nasogástrica nº 12, desc. estéril curta	BIOBASE	Unid	300	0,91	273,00

363	Sonda Nasogástrica nº 12, desc. estéril longa	BIOBASE	Unid	300	0,91	273,00
364	Sonda Nasogástrica nº 14, desc. estéril curta	BIOBASE	Unid	300	0,94	282,00
365	Sonda Nasogástrica nº 14, desc. estéril longa	BIOBASE	Unid	300	0,99	297,00
366	Sonda Nasogástrica nº 16, desc. estéril longa	BIOBASE	Unid	300	0,99	297,00
367	Sonda Nasogástrica nº 18, desc. estéril longa	BIOBASE	Unid	300	0,89	267,00
368	Sonda Nasogástrica nº 20, desc. estéril longa	BIOBASE	Unid	300	0,99	297,00
369	Sonda Nasogástrica nº 22, desc. estéril longa	BIOBASE	Unid	300	0,90	270,00
370	Sonda Uretral nº 04, desc. estéril.	BIOBASE	Unid	800	0,89	712,00
374	Sonda Uretral nº 12, desc. estéril.	BIOBASE	Unid	15000	0,69	10.350,00
375	Sonda Uretral nº 14, desc. estéril.	BIOBASE	Unid	7000	0,70	4.900,00
376	Sonda Uretral nº 16, desc. estéril.	BIOBASE	Unid	2000	0,65	1.300,00
378	Tela de proteção (cintiliga) 15x15cm	WILTEX	Unid	85	45,00	3.825,00
384	Tomografia desc. 3 vias Luer-Lok com conexão rotativa	WILTEX	Unid	20000	0,61	12.200,00
385	Tubo de silicone (Hospitalar) nº 204 pacote com 2m, estéril	GALDI	Unid	3750	3,38	12.675,00
386	Tubo de silicone (Hospitalar) nº 204 pacote com 15m, não estéril	GALDI	Unid	300	71,00	21.300,00
388	Unificador para oxigênio, capacidade 250ml.	VENTICARE	Unid	70	11,76	823,20
389	Vaselina líquida, Litro	VICPHARMA	Unid	100	25,83	2.583,00
403	Valvula de exalação para uso do ventilador mecânico OX VYAIR	PROTEC	Unid	20	132,50	2.650,00
404	Daifragma para uso do ventilador mecânico OX VYAIR	PROTEC	Unid	40	56,00	2.240,00
405	Sensor proximal adulto para uso do ventilador mecânico OX VYAIR	PROTEC	Unid	5	305,33	1.526,65
406	Sensor proximal pediátrico para uso do ventilador mecânico OX VYAIR	PROTEC	Unid	3	328,67	986,01
407	Sensor proximal neonatal para uso do ventilador mecânico OX VYAIR	PROTEC	Unid	2	900,00	1.800,00
408	Sensor distal/inspiratório para uso do ventilador mecânico OX VYAIR	PROTEC	Unid	5	980,00	4.900,00
409	Álcool 70% em gel, Litro	VENEZA	L	2500	4,90	12.250,00
410	Álcool 70% Frasco, 1 Litro	POWER	L	5000	3,48	17.400,00
411	Algodão Hidrófilo de uso hospitalar, absorvente, pacote com 500g	NATHY	Pct	1500	9,36	14.040,00
416	Avental cirúrgico, descartável, com manga longa, cor branca	NAYR	Unid	1000	1,98	19.800,00
417	Celente para Material Perfuro Cortante, capacidade 13 Litros	FLEXPELL	Unid	3000	4,81	14.430,00
418	Compressa de campo operatório 50x5cm, pacote com 5 unidades estéril	BIOTEXTIL	Pct	1000	3,80	3.800,00
419	Equipe macrogotas com rolete para soro e saída lateral	MEDEX	Unid	11250	0,90	10.125,00
421	Gaze hidrófila 7,5cm x 7,5cm, 9 fios/cm2, 5 dobras, 8 camadas, estéril, pacote com 10 unidades	ANAPOLIS	Unid	50000	0,45	22.500,00
422	Gaze hidrófila 7,5cm x 7,5cm, 9 fios/cm2, 5 dobras, 8 camadas, não estéril, pacote com 500 unidades	MEGATEX	Pct	1500	7,50	11.250,00
424	Integrador químico tipo V, caixa com 150 unidades	MAXXIMED	Caixa	57	28,90	1.647,30
425	Kit para postectomia (circunsião) 1.5mm, descartável	PLASTIC ANEL	Unid	87	13,90	1.209,30
426	Lanceta para punção digital, estéril, caixa com com 100 unidades	CRAL	Cx	3750	3,70	14.212,50
427	Lençol hospitalar descartável, 100% celulose virgem branca, 70cm x 50m, rolo	PETALAS	Unid	1250	3,80	4.852,50
428	Lava de Látex p/ Procedimento, Ambidextra, Tamanho Grande, caixa com 50 pares	KEVENOLL	Cx	2500	13,02	32.550,00
429	Lava de Látex p/ Procedimento, Ambidextra, Tamanho Médio, caixa com 50 pares	KEVENOLL	Cx	6250	13,50	84.375,00
430	Lava de Látex p/ Procedimento, Ambidextra, Tamanho Pequeno, caixa com 50 pares	KEVENOLL	Cx	3000	13,50	40.500,00
431	Lava de Látex p/ Procedimento, Ambidextra, Tamanho PP, caixa com 50 pares	KEVENOLL	Cx	750	13,50	10.125,00
432	Máscara Cirúrgica Descartável, retangular, com elástico, com filtro bacteriano, pacote c/ 50 unidades.	NAYR	Pct	4500	5,81	26.145,00
433	Seringa 10ml., com agulha 25 x 7, desc. transparente, anel de retenção na extremidade distal, graduação legível, estéril.	SR	Unid	37500	0,39	14.625,00
434	Seringa 20ml., com agulha 25 x 7, desc. transparente, anel de retenção na extremidade distal, graduação legível, estéril.	SR	Unid	25000	0,40	10.000,00
435	Seringa 5ml., com agulha 25 x 7, desc. transparente, anel de retenção na extremidade distal, graduação legível, estéril.	SR	Unid	45000	0,19	8.550,00
436	Seringa descartável para infusão com capacidade de 100UI com escala externa gravada, precisa e visual de 1 em 1 unidade, com agulha fixa de flum de comprimento por 0.30mm de diâmetro.	MEDEX	Unid	7000	0,19	14.250,00
437	Tiras (Fitas) reagentes para glicemia capilar, compatível com o Glicosímetro. Caixa com 50 unidades, validade, número do registro da ANVISA. Observação: São doados 1.000 glicosímetros em regime de doação.	ONCALLPLUS	Cx	20000	11,81	236.200,00
438	Tubo de silicone (Hospitalar) nº 204 pacote com 2m, estéril	SOLIDOR	Unid	1250	3,38	4.225,00
439	Tubo de silicone (Hospitalar) nº 204 pacote com 15m, não estéril	SOLIDOR	Unid	100	65,00	6.500,00
TOTAL						

VENCEDOR: VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA						
CNPJ: 33.511.641/0001-60						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
4	Água destilada não estéril Gallo 5 Litros	PRIME	Gl	80	8,49	679,20
5	Agulha 13x4,5, hipodérmica, siliconizada, baze trifurcada, com protetor de encaixe firme, desc. estéril	INEX	Unid	40000		

155	Fio de Catgut Simplex 1, c/ 70cm de comprimento, com ag 4.0cm, 1/8 círculo, cilíndrico, robusto. Caixa com 24 envelopes.	DONATI	Cx	30	130,00	3.900,00
156	Fio de Catgut Simplex 2.0m, c/ 70cm de comprimento, com ag 4.0cm, 1/8 círculo, cilíndrico, robusto. Caixa com 24 envelopes.	DONATI	Cx	55	116,00	6.380,00
157	Fio de Catgut Cromado 0, c/ 70cm de comprimento, com ag 4.0cm, 1/8 círculo, cilíndrico, robusto. Caixa com 24 envelopes.	DONATI	Cx	40	116,00	4.640,00
158	Fio de Catgut Cromado 1, c/ 70cm de comprimento, com ag 4.0cm, 1/8 círculo, cilíndrico, robusto. Caixa com 24 envelopes.	DONATI	Cx	55	135,31	7.442,05
159	Fio de Catgut Cromado 2-0, c/ 70cm de comprimento, com ag 4.0cm, 1/8 círculo, cilíndrico, robusto. Caixa com 24 envelopes.	DONATI	Cx	55	135,31	7.442,05
160	Fio de Catgut Cromado 3-0, c/ 70cm de comprimento, com ag 4.0cm, 1/8 círculo, cilíndrico, robusto. Caixa com 24 envelopes.	DONATI	Caixa	40	140,00	5.600,00
161	Fio de Nylon Nº 0, c/ 45cm comprimento, com ag 3.0cm, 3/8 círculo, cortante. Caixa com 24 envelopes.	DONATI	Cx	35	60,00	2.100,00
162	Fio de Nylon Nº 1, c/ 45cm comprimento, com ag 3.0cm, 3/8 círculo, cortante. Caixa com 24 envelopes.	DONATI	Cx	40	53,90	2.156,00
163	Fio de Nylon Nº 2-0, c/ 45cm comprimento, com ag 3.0cm, 3/8 círculo, cortante. Caixa com 24 envelopes.	DONATI	Cx	40	60,00	2.400,00
164	Fio de Nylon Nº 3-0, c/ 45cm comprimento, com ag 3.0cm, 3/8 círculo, cortante. Caixa com 24 envelopes.	DONATI	Cx	150	53,90	8.085,00
166	Fio Nylon 5-0 c/ ag. 3cm cort. 3.8circ. 45cm-caixa 24	DONATI	Cx	40	60,00	2.400,00
167	Fio Nylon 6-0 c/ ag. 3cm cort. 3.8circ. 45cm-caixa 24	DONATI	Cx	15	60,00	900,00
184	Fita adesiva de uso hospitalar 19mm x 50m	CEIX	Rolo	6000	4,30	25.800,00
185	Fita adesiva para autoclave 19mm x 50m	CEIX	Rolo	4000	4,55	18.200,00
203	Gaze hidrófila 7.5cm x 7.5cm, 9 fios/cm2, 5 dobras, 8 camadas, não esteril, pacote com 500 unidades	ULTRA TÊXTIL	Pct	4500	6,79	30.555,00
205	Gel para eletro, 1 Litro	INOVATEX	L	700	6,14	4.298,00
219	Kit papanicolaus Tamambo G, conteúdo espécime vaginal descartável, escova cervical, espátula de Ayres em madeira, lava E.V.A., estojo porta lâminas e lâmina de vidro com ponta fosca	KOLPLAST	Unid	3000	2,60	7.800,00
224	Lâmina de Biostar nº 11, desc, esteril, caixa com 100	TOP MED	Cx	40	29,99	1.199,60
225	Lâmina de Biostar nº 15, desc, esteril, caixa com 100	TOP MED	Cx	70	29,99	2.099,30
226	Lâmina de Biostar nº 23, desc, esteril, caixa com 100	TOP MED	Cx	200	29,99	5.998,00
233	Lava Cirúrgica, desc. Esteril, Nº 7.5	INOVATEX	Unid	18000	1,28	23.040,00
234	Lava Cirúrgica, desc. Esteril, Nº 9.0	INOVATEX	Unid	8000	1,28	10.240,00
246	Máscara N95 descartável	PROTECME	Unid	10000	0,98	9.800,00
262	Papel grau cirúrgico 10cmx10cm, Rolo	DUOTEC	Rolo	100	42,50	4.250,00
263	Papel grau cirúrgico 15cmx10cm, Rolo	DUOTEC	Rolo	100	63,75	6.375,00
271	Preservativo SEM lubrificante (camisinha)	RILEX	Unid	7000	0,28	1.960,00
288	Scalp nº 19, desc, esteril	TOP MED	Unid	0000	0,28	1.680,00
289	Scalp nº 21, desc, esteril	TOP MED	Unid	28000	0,28	7.840,00
291	Scalp nº 25, desc, esteril	TOP MED	Unid	12000	0,28	3.360,00
295	Seringa 10mL, com agulha 25 x 7, desc, transparente, anel de retenção na extremidade distal, graduação legível, esteril.	ENIEX	Unid	112500	0,42	47.250,00
305	Sonda de Aspiração Traqueal nº 08	MARKMED	Unid	3300	0,70	2.310,00
307	Sonda de Aspiração Traqueal nº 12	MARKMED	Unid	5500	0,75	4.125,00
312	Sonda de Foley 2 vias nº 14, 2 vias	TOP MED	Unid	1500	2,80	4.200,00
313	Sonda de Foley 2 vias nº 16, 2 vias	TOP MED	Unid	1500	2,99	4.485,00
315	Sonda de Foley 2 vias nº 20, 2 vias	TOP MED	Unid	800	3,20	2.560,00
316	Sonda de Foley 2 vias nº 22, 2 vias	TOP MED	Unid	800	3,20	2.560,00
317	Sonda de Foley 2 vias nº 24, 2 vias	TOP MED	Unid	300	3,20	960,00
371	Sonda Uteral nº 06, desc, esteril	MARKMED	Unid	2200	0,73	1.606,00
372	Sonda Uteral nº 08, desc, esteril	MARKMED	Unid	8500	0,70	5.950,00
373	Sonda Uteral nº 10, desc, esteril	MARKMED	Unid	15000	0,70	10.500,00
382	Termômetro Clínico digital com sensores de calor eletrônico para registrar a temperatura corporal, uso adulto e infantil	INCOTERM	Unid	500	9,80	4.900,00
412	Atadura de Crepom 10cm x 4,5m, pacote com 12 unidades	ULTRA TÊXTIL	Pct	2500	3,90	9.750,00
413	Atadura de Crepom 15cm x 4,5m, pacote com 12 unidades	ULTRA TÊXTIL	Pct	3750	5,20	19.500,00
414	Atadura de Crepom 20cm x 3m, estirado, pacote com 12 unidades	ULTRA TÊXTIL	Pct	3750	6,63	24.862,50
415	Atadura de Crepom 30cm x 3m, estirado, pacote com 12 unidades	ULTRA TÊXTIL	Pct	3750	9,95	37.312,50
420	Espandido impermeável, rolo 10cm x 4,5m	CEIX	Unid	2500	9,35	23.375,00
423	Gaze hidrófila circular 91x91cm, pacote (rolo)	ULTRA TÊXTIL	Rolo	375	15,22	5.707,50
TOTAL						719.944,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo a firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00017/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Órgãos ou entidades da administração pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador; órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do

registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes; quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato ou instrumento semelhante, devendo fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

31.187.918/0001-15

Item(s): 23 - 24 - 134.

Valor: R\$ 183.900,00

- DENTAL CONCEITO COM. DE PROD. ODONT. MED. E HOSPT. EIRELI.

29.084.363/0001-34

Item(s): 264 - 383.

Valor: R\$ 1.088.658,00

- GLOBAL COMERCIAL EIRELI.

17.892.706/0001-08

Item(s): 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 109 - 119 - 120 - 121 - 125 - 133 - 187 - 206 - 285 - 286 - 287 - 343 - 379.

Valor: R\$ 46.349,40

- GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

12.040.718/0001-90

Item(s): 39 - 102 - 216 - 228 - 245.

Valor: R\$ 212.771,50

- NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

04.922.653/0001-89

Item(s): 1 - 2 - 3 - 7 - 9 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 32

- 33 - 35 - 36 - 38 - 40 - 41 - 43 - 44 - 45 - 46 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 -

65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 78 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 93 -

95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 105 - 106 - 108 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 -

122 - 123 - 126 - 131 - 132 - 135 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 -

152 - 153 - 154 - 165 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 -

182 - 183 - 186 - 188 - 189 - 191 - 192 - 193 - 194 - 199 - 200 - 201 - 202 - 204 - 207 - 208 - 209 - 210 -

211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 217 - 218 - 220 - 221 - 227 - 229 - 231 - 232 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 -

240 - 242 - 243 - 244 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 -

261 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 282 - 283 - 284 -

290 - 292 - 293 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 303 - 304 - 306 - 308 - 309 - 310 - 311 - 314 - 318 -

319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 -

337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 -

358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 374 - 375 - 376 - 378 - 384 -

385 - 386 - 388 - 389 - 403 - 404 - 405 - 406 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 416 - 417 - 418 - 419 -

421 - 422 - 424 - 425 - 426 - 427 - 428 - 429 - 430 - 431 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439.

Valor: R\$ 2.572.069,93

- VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA.

33.511.641/0001-60

Item(s): 4 - 5 - 6 - 8 - 11 - 22 - 30 - 31 - 34 - 74 - 75 - 76 - 77 - 79 - 92 - 94 - 103 - 104 - 107 - 124 - 144

- 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 166 - 167 - 184 - 185 - 203 - 205 - 219 - 224

- 225 - 226 - 233 - 234 - 246 - 262 - 263 - 271 - 288 - 289 - 291 - 295 - 305 - 307 - 312 - 313 - 315 - 316

- 317 - 371 - 372 - 373 - 382 - 412 - 413 - 414 - 415 - 420 - 423.

Valor: R\$ 719.044,20

Total: R\$ 4.822.793,03

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 11 de Agosto de 2022

MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

ERRATA
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00079/2022

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão com equipamento sky e retroescavadeira visando atender as necessidades das atividades da Secretaria de Infraestrutura deste Município Na publicação do Diário Oficial do Estado do dia 10/08/2022 pag 29, Onde Se lê: a que seria realizado no dia 12 de Agosto de 2022 às 09:00 horas fica adiado para o dia 16 de Julho de 2022 às 11:00 horas. Leia-se: que seria realizado no dia 12 de Agosto de 2022 às 09:00 horas fica adiado para o dia 16 de Agosto de 2022 às 11:00 horas.

Cabedelo, 11 de agosto de 2022

BÁRBARA RODRIGUES SOARES

Pregoeira Substituta

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO 341/2021

Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO

DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO CABEDELO/PB
Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e a EMPRESA ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA EPP;
Data da Assinatura: 17 de junho de 2022.

Cabedelo, 17 de junho de 2022
RODRIGO MARTINÊS MOREIRA DE LIMA
Secretário de Planejamento Urbano e Habitação

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

OFÍCIO Nº 00035/2022/CPLPMSSF

À empresa,
AGS Comércio e Serviços LTDA.

Assunto: Solicitação de apresentação das amostras.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 da CF, o qual a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e...

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a qual regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Salgado de São Félix.

CONSIDERANDO o Pregão Presencial nº 00009/2022 que objetiva a contratação de empresa para aquisição de bolsa de costa e necessário para atender as demandas da secretaria de educação deste município.

Venho por meio deste solicitar da empresa: AGS Comércio e Serviços LTDA para apresentarem as amostras referente ao processo acima mencionado.

Atenciosamente,

Salgado de São Félix - PB, 10 de Agosto de 2022

MARIA JULIANA PEREIRA
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Félix: LEI MUNICIPAL 676/2021 08.00 SEC EDUCACAO 12.122.1002.2010 MANTER ATIVIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.2001.1015 AQUIS. MÓVEIS E EQUIPAMENTO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 570 TRANSFERENCIA DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVEIO E INSTRUMENTOS CONGENERES 10.00 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEC TRAB E ASSIS SOCIAL 08.243.2003.2030 MANTER ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE 08.244.2003.1021 AQUIS. DE VEICULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS 08.244.2003.2039 MANTER ATIV. DO FUNDO M ASSISTENCIA SOCIAL 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix e: CT Nº 00142/2022 - 01.08.22 - CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA - R\$ 63.800,00.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 09:00 horas do dia 31 de Agosto de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação Empresa Técnica Especializada Para Pavimentação De Diversas Ruas Do Município De São Sebastião De Lagoa De Roça (Planejamento Urbano / Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano) entre elas (Rua Maria Morais, Ruas Projeta 13,14,15,16,17,18,19) conforme termo de referência e especificações anexo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br. Edital: www.lagoaderoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 10 de Agosto de 2022

MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Araçagi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olivio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, às 14:00 horas do dia 25 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de 01 (um) veículo tipo passeio, destinado a esta Prefeitura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araçagi - PB, 11 de Agosto de 2022

GIRLENE FERNANDES NUNES
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olivio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, às 15:00 horas do dia 25 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de transportes diversos, destinados a Secretaria de Saúde deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araçagi - PB, 11 de Agosto de 2022

GIRLENE FERNANDES NUNES
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º. 0-0019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0065/2022

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO PARCELADA DE FILTROS, LUBRIFICANTES E ACESÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB.

Vencedores:

— POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ: 35.419.936/0001-36.com o valor de R\$ 143.288,000 (Cento e Quarenta e Três Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais).

— TACIANO TÔNI SERAFIM TEIXEIRA- ME, CNPJ: 11.228.215/0001-80 com o valor de R\$ R\$ 134.130,80 (Cento e Trinta e Quatro Mil Cento e Trinta Reais e Oitenta Centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2001, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Boa Ventura-PB, 03 de Agosto de 2022.

TALITA LOPES ARRUDA
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – PROC. LICITATÓRIO Nº 026/2020

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: H J DANTAS FILHO EIRELI (CNPJ nº 24.855.726/0001-74); OBJETO: readequação da planilha orçamentária da Obra destinado à execução dos serviços de Reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Plácido Francisco Saraiva Leão; VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 5.992,20 (cinco mil novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos); VALOR DO ACRESCIMO: R\$ 16.529,68 (dezesseis mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos); VALOR GLOBAL DO CONTRATO READEQUADO: R\$ 257.509,35 (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e nove reais e trinta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 1018 0000 CONSTRUÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.000BRAS E INSTALAÇÕES 2 II FONTES: 1.500.1001/220.111; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Héldimo Jales Dantas Filho – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 27 de julho de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução da construção da Unidade Básica de Saúde situada no Bairro dos Estados, conforme Emenda Parlamentar objeto da proposta Nº12452.5340001/21-002; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco a: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - R\$ 823.565,05. Para assinar os devidos termos de contratos. Para que surta os efeitos legais conforme as Leis nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Brejo do Cruz - PB, 11 de Agosto de 2022

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco: FLORI VEICULO S.A - R\$ 189.000,00; RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 290.000,00; VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI - R\$ 512.000,00. Para assinar o devido termo de contrato. Para que surta os efeitos legais conforme as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e alterações posteriores.

Brejo do Cruz - PB, 11 de Agosto de 2022

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Brejo do Cruz: Unidade: 06 Secretaria de Educação Funcional: 12.361.2001.2.016 Melhorias das Instalações, Equipamentos e Mobiliário da Rede Municipal de Educação 4.4.90.52.00.00.00.00 0500 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não vinculados de impostos 4.4.90.52.00.00.00.00 0540 Equipamentos e Material Permanente – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 4.4.90.52.00.00.00.00 0542 Equipamentos e Material Permanente – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 4.4.90.52.00.00.00.00 0571 Equipamentos e Material Permanente – Transf do Estado ref a CONVÊNIO educação e outros Repasses vinculados Funcional: 12.361.2004.2.019 Manutenção do Ensino Fundamental 4.4.90.52.00.00.00.00 0500 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não vinculados de impostos 4.4.90.52.00.00.00.00 0540 Equipamentos e Material Permanente – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de impostos 4.4.90.52.00.00.00.00 0541 Equipamentos e material permanente – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 4.4.90.52.00.00.00.00 0550 Equipamentos e material permanente – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 4.4.90.52.00.00.00.00 0550 Equipamentos e material permanente – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 4.4.90.52.00.00.00.00 0500 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não vinculados de impostos 4.4.90.52.00.00.00.00 0540 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não vinculados de impostos 4.4.90.52.00.00.00.00 0542 Equipamentos e Material Permanente – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00159/2022 - 09.08.22 - NILDO FREITAS DANTAS - R\$ 327.550,70; CT Nº 00160/2022 - 09.08.22 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 154.752,00; CT Nº 00161/2022 - 09.08.22 - ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 23.362,82; CT Nº 00162/2022 - 09.08.22 - MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 105.228,00; CT Nº 00163/2022 - 09.08.22 - MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS - R\$ 59.599,60.

Brejo do Cruz - PB, 11 de agosto de 2022

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito**Prefeitura Municipal de Natuba****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02 070 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1003 2017 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS 10 301 1003 2018 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica 10 302 1003 2019 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 303 1003 2020 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 10 305 1003 2021 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 10 301 1003 2022 Manutenção de Outras Atividades da Saúde 33.90.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00041/2022 - 10.08.22 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - R\$ 4.890,00; CT Nº 00042/2022 - 10.08.22 - A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - R\$ 10.320,00; CT Nº 00043/2022 - 10.08.22 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 114.655,40; CT Nº 00044/2022 - 10.08.22 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 15.285,00; CT Nº 00045/2022 - 10.08.22 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 94.953,50; CT Nº 00046/2022 - 10.08.22 - EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 3.200,00; CT Nº 00047/2022 - 10.08.22 - ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 69.766,40; CT Nº 00048/2022 - 10.08.22 - ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 23.580,00; CT Nº 00049/2022 - 10.08.22 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 39.156,50; CT Nº 00050/2022 - 10.08.22 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 29.270,00; CT Nº 00051/2022 - 10.08.22 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 21.040,00.

Câmara Municipal de Sousa**LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

A pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de agosto de 2022, às 14:30 horas, na sala da CPL na Câmara Municipal de Sousa, Situada a Rua Nabor Meira, nº 17, Centro – Sousa-PB, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de combustíveis (gasolina) para atender as necessidades da Câmara Municipal, discriminados e quantificados nos anexos do edital. Os interessados poderão ler ou retirar cópia do edital, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado. Sousa, 09 de agosto de 2022.

Adriana Cisleyde Alves Araújo
Pregoeira**Câmara Municipal de Cabedelo****EXTRATOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 00027/2019. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância desarmada, nas dependências da sede e anexo da Câmara Municipal de Cabedelo-Pb. ORIGEM: Pregão nº 00003/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II, da Lei Federal 8.666/93; PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e Glad Serviço de Segurança Privada Eireli, CNPJ nº 23.370.473/0001-86.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 00029/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de vigilância nas dependências da sede e anexo da Câmara Municipal de Cabedelo-Pb. ORIGEM: Pregão nº 00009/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II, da Lei Federal 8.666/93; PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e Glad Serviço de Segurança Privada Eireli, CNPJ nº 23.370.473/0001-86.

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00054/2021. Entre a Câmara Municipal de Cabedelo e VIRTUAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 04.297.655/0001-24. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA NOVA CÂMARA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB, COM 1.980,00 m² DE ÁREA CONSTRUÍDA, COM ÁREA DE 912,00 m² (FRENTE DE 24,00M E FUNDO DE 38,00M), LOCALIZADA NA RUA ESTUDANTE PAULO MAIA GUMARÃES, Nº 324, NO BAIRRO VILA SÃO JOSÉ, CABEDELLO-PB, A SER EXECUTADO EM 3 (TRÊS) PAVIMENTOS E MAIS 1 (UM) SOLÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. Oriundo do Concorrência nº 00001/2021. Reajustando o valor em R\$524.006,17 (quinhentos e vinte e quatro mil, seis reais e dezessete centavos), passando assim, o valor total do contrato para R\$ R\$5.526.754,78 (seis milhões, quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais setenta e oito reais). Fundamentação: Arts. 57 e 65, da Lei Federal nº 8666/93. Cabedelo, 01 de Agosto de 2022.

André Luis Almeida Coutinho

Presidente

ATOS EMPRESARIAIS

O Diretor Do Centro De Ensino Educa Nexus, Inscrito No Cnpj/Mf Sob O Nº 33.176.748/0001-07, Situado Na Av. Piauí, Nº 75, Bairro Dos Estados, Município De João Pessoa-Pb, No Uso De Suas Atribuições Legais, Com Base No Processo De Credenciamento Nº 0004136-5/2020, Parecer 031/2020, Resolução 321-322/2021 (17/11/2021), Conselho Estadual De Educação, Curso De Qualificação Integrado Ao Ensino Médio Nas Modalidades De Educação De Jovens E Adultos – Eja E A Distância – Ead, Torna Público A Relação Parcial Complementar De Alunos Concluintes, Através Da Modalidade Acima E/Ou Através Do Processo De Classificação E Reclasseificação Previsto Na Lei De Diretrizes E Bases Da Educação, Nº 9.394/1996.

Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Centro De Ensino Educa Nexus, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:

"Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei Nº 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certificação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certificação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade."

Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Centro De Ensino Educa Nexus Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba E No Jornal União, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço <https://www.centroeducanexus.com.br/>.

Adverta-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certificação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.

RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUÍNTES:

Abel Augusto Gonçalves, Adriano Carlos Da Silva Dias, Adriano Cláudio Lopes Dos Santos, Alana Paixão Davi, Alba Varela Do Nascimento, Alex Junio Da Silva, Alexandre Cury, Alfredo Almeida Toledo, Aline Cezar Da Silveira, Aline Ramos Machado, Almir Ferreira Dos Santos, Almir Gonçalves De Rezende Pêgas, Alzira Maria Ferreira Dias Neves, Amanda Santos Souza Oliveira Da Cunha, Amarílio Xavier De Souza Santos, Amenucia De Jesus Santos De Souza, Ana Beatriz De Sousa Santos, Ana Beatriz Fonseca De Melo, Ana Clara Lemos Lima, Ana Júlia Rocha Dos Santos, Ana Karla Bezerra Dos Santos, Ana Marta Do Nascimento, Ana Paula Antunes Batista, Ana Paula Dos Santos Meneses, Ana Paula Pereira Dos Santos, Anderson Gabriel Conceição Florencio, Anderson Santos Viana, Andre Lucas Fortes Garcia Chavez, Andréia De Souza Brandão, Andressa Trindade Da Silva, Ane Wayne Soares De Oliveira, Angela Mara Da Silva, Angela Maria Silva Brandolin, Angelita Elisete De Aquino, Angria De Oliveira, Antonio Luis Da Silva, Antonio Marcos Pereira Da Silva, Arthur Victor De Melo Barbosa, Auzeir José Oliveira Da Silva, Avair Nunes De Farias, Beatriz Figueiredo Oliveira Dantas De Souza, Bruna Firme Da Silva Abreu, Bruna Moraes Rosa, Bruna Rosa Brum, Bruna Soares Dos Santos, Camila De Jesus Parreiras, Carlos Alberto Rocha, Carlos Felipe De Souza Santos, Carlos Henrique Chaves Campos, Carlos Henrique Da Silva Costa, Carmem Lucia Nunes, Cauã Travassos Da Silva, Cesar Lisboa Bastos, Christian Alex Dos Santos, Claudivan Dos Santos, Cleide Santiago De Melo, Cleverson Guilherme Serra, Cleyton Dos Santos Moura, Daniele Aparecida Bueno Barbosa, Danielle Paula Novellino, Danilo Longaray Martins, Dara Cristina Rodrigues, Daysiane Darlig Araujo Silva, Deborah Jenifer Costa Manguiera, Deisiane Barbosa Da Silva Ferreira, Denise Cristina Santana De Jesus, Diego Luis Aguiar De Oliveira, Diego Vale Silva, Diego Vinicius Ramos, Diogo Pahim Lange, Diogo Vinicius Costa Medeiros, Dionísio Sousa Silva, Edilene De Oliveira Ribeiro, Eduardo Da Silva, Eduardo Miguel Vaneto Ferreira, Elisane Oliveira Silva Do Nascimento, Elisson Júnior Lira Santos, Ellen Rosa De Jesus Domingos, Elziene Alves Sales, Emanuel De Araujo Santana, Emanuela Horacia De Jesus, Emily Lus-toza Kamisaki Rodrigues, Epitácio Dantas Pereira Inunção, Estevão Da Cruz Ferreira, Fábio Lorrana Alvez Da Silva, Fábio Queiroz Da Silva, Fabricia Silva Felipe De Cerqueira Souza, Felipe De Souza Silva, Felipe Justino Dos Reis Viana, Fernando Soares Da Silva Alves, Filipe Mathias Bastos Pereira, Franciele Evelyn Caldeira, Francisco Lucio De Queiroz Junior, Gabriel Pereira Fernandes, Giulía Esther Simões Botelho, Graciane Martins Laurentino Gois, Gregor Wadih Basmaji, Guilherme Eder Barros De Carvalho, Gustavo Costa Ferreira, Gustavo Henrique De Souza, Héllen Costa De Souza, Henry Gabriel Diedrich, Igor Cassiano Pereira Da Silva Barbosa, Ingrid Alves Pereira Cajazeira, Ingrid Maria Dos Santos Silva, Irce Nadir Wink, Isabel Cristina Dos Santos, Isabela Silva De Gusmão Buarque, Jaciane Gregório Da Silva, Jaciane Silva Da Rosa, Jailson Ferreira De Lima, Jênifer Vargas, Jêrda De Cássia Silva Dos Santos, Jéssica Santos Oliveira De Andrade, Joana Daiana Pujol Machado, João Carlos Bispo Dos Santos, João Carlos Nunes Dos Santos, João Evangelista Rocha, João Gabriel Mascarenhas Escostastico, João Henrique Oliveira Aleixo, João Paulo Pereira Da Hora, João Pedro Rabenhorst Ramos De Albuquerque, João Vítor Costa Grillo, Jocemir Do Nascimento, Joice Tamires Da Silva, José Antonio Alves De Farias, José Carlos Nascimento, José Geraldo Florisbello, José Marcelo Do Nascimento Silva, José Roberto Inacio De Jesus, José Roberto Rodrigues Da Rocha, José Robison Costa, Josefa Ferreira Dos Santos, Josefa Oliveira Silva, Joyce Rodrigues Da Costa, Joys Daniela Fontes Damasceno Chagas, Juliana Silva Dos Santos, Junior Omelas Xavier, Jussara Raçalvia Aparecida, Juthay Almeida Da Silva, Kallynca Gabrielle Da Silva, Karen Cristina Dos Santos, Karoline Julia Pereira, Kassia Moreira Da Silva, Kerolin Mikaela Correa Nunes, Layanne Francielle Alves Da Silva Cassiano, Lays Christina Cansação Da Silva, Lays Karolyne Dos Santos Brito Silva, Layza Ferreira De Souza, Lea Cristina Pimentel, Leandrea Gusmão Dos Santos, Leandro De Souza Santos, Leandro Glaydson Silva Farias, Leandro Soares Dos Santos, Lenice Vital Dos Santos, Leonardo Costa Da Rosa, Leonardo Inácio De Souza, Leonardo Santos Da Silva, Leydiane De Cassia Da Penha Andre, Lia Kaffer Estivalte, Lidiane Maria De Jesus, Lidiani Dos Santos Soares, Liliane Lutz Monteiro, Lindaura Matos Nogueira, Livia Ferreira Vinote, Livia Roberta Da Silva Santos, Lorayne Luzia De Oliveira Bragueroli, Lorena Pacheco Tenório De Albuquerque Ramos, Luana Aparecida Pinto Da Silva, Luana Francisca Da Silva, Lucas Santos Do Prado, Luciano Andre Rataizki Perinazzo, Lucio Ferreira De Andrade, Luiza Fontes Brandão, Luzia Aparecida De Jesus Leles, Madson Emanuel Lino Da Silva, Manuela Duarte Ramos, Mara Raimunda Reis Santos, Mara Susana Cesar Lindner, Marcelino Santos Borges, Marcelo Evangelista Siqueira, Marcelo Manoel, Marcia Daniela Rohers, Marcia Rejane Pereira Santana, Marcio Jose Da Silva Santana, Marcos Delyne Matos, Marcos Sebastião Da Silva, Marcus Vinicius Pereira De Lira, Margane Do Prado Moreira, Maria Beatriz Sirino Da Silva, Maria Betânia Da Silva, Maria Carla Dos Santos, Maria Cristina Souza Santos, Maria De Lourdes Leite Dos Santos Souza, Maria Elisania De Araujo Oliveira, Maria Franciliana Lima, Maria Gidelma Dos Santos Amorim, Maria Ines De Souza Ramalho, Maria Lindineide Santos, Maria Luize Micaelle Nardes, Maria Valdirene De Lima, Mariano Alves Ramalho, Marllon Bruno Da Silva, Marlon Bley Neves Batista, Matheus Faria Soares Da Silva, Matheus Reis Santana, Mauricio Mendes Passos, Max Iuri Licinio Urruth, Maycon Douglas De Melo, Maykol Dos Santos Pereira, Maykon Douglas Pereira Da Silva, Michela De Andrade Sales, Mycheille Aparecida De Oliveira Melo, Naiara Santiago Da Silva, Nathalia Rodrigues De Lima, Nayara Oliveira Silva, Nestor Mariano De Souza, Nicole Ledur, Nilton Alexandre De Jesus Ribeiro, Ozéias De França Carneiro, Pamela Aparecida Amaral Ramos, Pamela Cristina Ferreira Andrade Araujo, Patricia Wahlbrink, Paulo Roberto Martins, Pedro Eugenio Martins Pereira, Pedro Rios De Mello Gontijo, Poliana Bruna Marcato Silva, Poliana Marques Da Silva, Polyana Renata Barbosa Mendes, Pureza Marielle De Mello Sá Batista, Rafael Freitas Chagas, Rafael Paulo Cavalcante, Rafael Santos Bonfim, Raiane Da Silva Santos, Raimundo Edson Silva Medeiros, Rander Machado Da Silva, Raquel Eli Rossi, Regiane Rosa Vitorino Manoel, Robineis Da Silva Costa, Rodrigo Da Silva Rego, Rodrigo De Souza Santos, Rodrigo Tobias

De Carvalho Alves, Roseli Rodrigues Da Costa, Roselina Henrique Damasceno Raspanti, Rosimeire Da Silva Máximo, Rosimeire Ferreira Dos Santos Lima, Rosival Da Silva Santos, Rubens Diego Soares Alves, Rui Souza, Sabrina Rossi Da Silva, Samanta Stieler De Oliveira, Samuel Da Silva Ferreira, Samuel Ferreira Dos Santos Santos, Senira Zenatti Brandão, Silmar De Andrade Franca, Silvana Da Silva Pereira Soares, Sivalnia Silva Santos, Silvio Rodrigues Vieira Da Silva, Simone Aparecida Gomes, Simone Godois Vargas Gonçalves, Sinará Maria Bellé, Suzanne Conceição Santos, Tainara Aparecida Da Silva Souza, Taisa Araújo Da Silva Farias Brito, Tamara Souza De Freitas, Tania Nogueira Barbosa, Thelyton Eloi Nunes Vieira, Tiago Sirineu Cichocki, Vanessa Cristina De Lima Santos, Vanessa Queiroz Da Silva, Vanessa Silva Nascimento, Vanilzo Da Costa Santos, Victor Vicente Vieira Da Silva, Virginia Maria Saraiva Da Silva, Viviany Reis Piazza, Vyvyanne Paiva Ferreira Medeiros, Wanderson Lill Magalhães, Washington Oliveira Santos, Wender Eduardo Barbara, Wesley Santos Da Silva, Wesley Rodrigues De Souza, William Da Cruz Silva, Wilka De Oliveira Santos, Willam Da Silva Oliveira, Wilson Costa Dos Santos Neto, Yan Gabriel Inácio Silveira, Yndaia Franciele Mattos Barbosa, Zacarias Marcelino Santos, Zilene De Paula Santos Oliveira, Zilma De Andrade Franca.

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB. No Uso De Suas Atribuições Legais, Credenciamento Nº 186/2022, Resolução de Autorização Nº 187/2022, CEE/PB – Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos – EJA EAD, INEP 25129791. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes: Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Complexo Educacional do Cariri, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:

"Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certificação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certificação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade."

Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço <https://ceeducacional.sistemasiga.net/validador>.

Adverta-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certificação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.

RELAÇÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUÍNTES:

Ana Cassia Romão Da Silva; Jessyca Fernanda Pereira; Lucas Yudi Hara/ Vitória Kantarutt de Oliveira;/ Fabiana Aparecida de Carvalho/ Edmilson Reis da Rocha; Heliomar Vilela da Costa; Marcio Alves da Silva; Rafael Gomes de Siqueira Baffa; Raissa Reis de Araujo/ Sandra Márcia de Oliveira/ Getulio Ferreira de Souza; Vitória Dalponte Motta/ Anezio Ferreira Cruz/ Eleni Vieira/ Danilo Batista dos Santos; Gabriel Faria Carvalho; Geovana Costa dos Santos; Ketolyn Cristina da Conceição; Keyllagoes do Nascimento; Odair de Araújo; Lorena Ramos dos Santos/ Alex Sandro Dias de Almeida/ Alina Carla de Souza Magalhães da Costa; Antonio Igor Targino Rebouças; Antonio Praxedes Junior; Francisca Gilma de Moura Moraes; Francisco Francimar Silva Junior; Francisco Wesley da Silva; Joaquim Gomes de Araujo Neto; Jose Keilo de Franca Soares; Lenimar Marinho Torres Neto/ Greiciane Aguiar de Araujo de Souza; Marília de Souza Modesto; Natalia Oliveira Marquetti; Patricia Aparecida Ferreira de Oliveira/ Irlando Quintino dos Santos Moreira/ Ana Clara do Carmo Neri Monteiro; Tiago Jardim Stamford/ Alexandre Rodrigues Souza; Fabio dos Santos Costa; Sandro Romulo Querino; Sirley Soares Silva Casemiro.

EDITAL CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO 2022 SISTEMA ELEITORAL ELETRÔNICO - WEB VOTO

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 21ª REGIÃO - PB

Nos termos das Resoluções 1.981, de 23/10/2017 e 2.106, de 30/05/2022, do Conselho Federal de Economia - Cofecon, faço saber que no dia 27/10/2022, a partir das 8 (oito) horas, até o dia 31/10/2022, às 20 horas (horário oficial de Brasília-DF), no sítio eletrônico www.votaecomonista.org.br, o qual, naquele período, poderá ser acessado no Brasil ou no exterior, serão realizadas eleições para renovação do terço, composto de 3 (três) Conselheiros Efetivos e 3 (três) Suplentes do Corecon, com mandato de 3 (três) anos: 2023 a 2025; e de 1 Delegado-Eleitor Efetivo e 1 Suplente, junto ao Colégio Eleitoral do Cofecon. O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, encerrando-se às 17 horas. O registro será feito por meio do endereço eletrônico mktcoreconpb@gmail.com, cabendo à chapa, o encaminhamento dos documentos originais até o último dia do prazo de inscrição, via correios, para o endereço da sede do Corecon-PB, localizada na Av. Epitácio Pessoa, 2491, 1º andar, Sl. 04 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB, no horário de 12h às 18 horas, sendo a data de postagem elemento de comprovação da tempestividade do protocolo. O registro poderá ser efetuado também presencialmente. A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pelo Cofecon aos Economistas adimplentes (na hipótese de parcelamento de débitos, adimplente com as parcelas vencidas até 17/10/2022) e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído até o dia 20/10/2022, recomendando-se prévia atualização cadastral perante o Corecon, em especial com relação às informações referentes ao endereço de e-mail e ao número de telefone celular. O voto será exercido diretamente pelo Economista. Não haverá voto por procuração. As eleições serão realizadas exclusivamente pela internet, não sendo permitido a votação por cédulas, por correios e qualquer outra forma física. Em hipótese alguma poderão ser recepcionados votos de profissionais que se dirigirem à sede do Corecon ou em sua Delegacia Regional. Os trabalhos de apuração serão realizados em 01/11/2022, às 20 horas, nas dependências da sede do Corecon, imediatamente após encerrado do período de votação. A Comissão Eleitoral será constituída pelos Economistas: Werton José de Oliveira Batista (presidente), Paulo Francisco Monteiro Galvão Júnior e Ruben Castedo Ramirez, como titulares, e Alexandre Nascimento da Silva, como Suplente, sendo sua primeira reunião realizada no dia 14/11/2022, às 16 horas, na sede do Corecon-PB ou virtualmente, cuja ferramenta, código de acesso e senha serão disponibilizados oportunamente. O atendimento presencial ocorrerá de segunda-feira a sexta-feira das 12:00h às 18:00h, podendo ser suspenso sem aviso prévio por regulamentações sanitárias.

João Pessoa/PB, 11 de agosto de 2022

Francisco Nunes de Almeida
Presidente do CORECON-PB

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!



O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

